UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.116

ANO: 48

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 30 de Março de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama volta ao "novo normal" e torce pela queda nos casos de covid

Na região entre a Rodoviária e a Praça Santos Dumont a calçada mostrou grande movimentação de pedestres ontem

Após cumprir o segundo período de lockdown nesta pandemia de coronavírus, agora com quatro dias de fechamento total, a cidade de Umuarama retomou ontem o chamado "novo normal" com a reabertura do comércio e a volta de muitas atividades. A cidade esteve movimentada e aglomerações perto de algumas lotéricas e agências bancárias. Os empresários torcem peque queda nos casos de covid-19 e estão ansiosos agora com o resto da semana e há o temor e já surgem fake news falando em novo lockdown, o que não está confirmado. O decreto de restrições atual vale até quinta-feira, quando um novo deve ser editado pelo Governo Estadual. Página A3

EMPREGOS

Empresas anunciam vagas de trabalho temporário em Umuarama

Página A6

EM OBRAS

Prefeitura interdita uma das pontes rumo ao São Cristóvão

A Prefeitura de Umuarama iniciou a recuperação do aterro na ponte que dá acesso ao Jardim São Cristóvão (próximo à estação de tratamento de esgoto da Sanepar). Há algumas semanas a travessia vinha sendo realizada em meia pista. Agora a interdição foi total para remoção do aterro, concretagem do fundo e preenchimento com pedra "rachão" e terra de melhor qualidade.

Página A5

BOM EXEMPLO

Vice-presidente Mourão toma primeira dose da CoronaVac

O vice-presidente Hamilton Mourão tomou ontem a primeira dose da vacina CoronaVac contra covid-19, em Brasília. A CoronaVac é produzida no Brasil pelo Instituto Butantan, em parceria com o laboratório chinês Sinovac, e administrada em duas doses, com intervalo de até quatro semanas. Na semana passada, pessoas entre 67 e 68 anos começaram a ser vacinadas no Distrito Federal. Mourão, que tem 67 anos, foi atendido em um dos pontos de vacinação drive thru da capital.

UMUARAMA

Ladrões furtam loja de roupa e não se importam com câmera

Página A6

SEM AVISO

Bolsonaro faz seis trocas de ministros e outros cargos

Página A2

Coluna Ilustradas

Crédito imobiliário bate recorde e quase dobra ante fevereiro de 2020

Os financiamentos imobiliários com recursos das cadernetas do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) atingiram R$ 12,45 bilhões em fevereiro de 2021, recorde nominal para um mês de fevereiro na série histórica iniciada em 1994, aponta a Associação das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (Abecip).

A entidade diz que o montante superou em 1,3% o registrado em janeiro e quase dobrou na comparação com fevereiro de 2020 (R$ 6,38 bilhões), exibindo crescimento de 95,3%.

No primeiro bimestre de 2021, o montante financiado somou R$ 24,74 bilhões, alta de 83% em relação ao mesmo período do ano passado. No acumulado de 12 meses, entre março de 2020 e fevereiro de 2021, o montante financiado somou R$ 135,19 bilhões, alta de 64,4% em relação ao período imediatamente anterior.

No cálculo de unidades, foram financiados 50,6 mil imóveis em fevereiro de 2021 nas modalidades de aquisição e construção, resultado 8% menor que o do mês anterior. Comparado a fevereiro de 2020, a alta registrada foi de 98,4%.

No primeiro bimestre de 2021 foram financiados, com recursos da poupança SBPE, 105,69 mil imóveis, resultado 97,8% superior ao de igual período de 2020. Nos últimos 12 meses encerrados em fevereiro de 2021, foram financiados com recursos da poupança 479,04 mil imóveis, resultado 53,7% superior ao do período anterior (311,60 mil unidades).

2020 marcou a estreia de 13 milhões de consumidores na internet, diz pesquisa

O e-commerce brasileiro conquistou 13 milhões de novos consumidores no ano passado, o que aumentou em 29% o total de clientes online em relação a 2019. Os dados são do relatório Webshoppers 43, uma parceria entre EbitNielsen e Bexs Banco.

Ao todo, o comércio eletrônico faturou R$ 87,4 bilhões em 2020, um avanço de 41% sobre o ano anterior, e somou 194 milhões de pedidos. Cerca de 79,7 milhões de consumidores compraram pela internet no ano passado, o que equivale a 38% da população brasileira.

De acordo com o levantamento, 83% dos consumidores que compraram online pela primeira vez no ano passado repetiriam a operação, enquanto 69,5% promoveriam a loja onde realizaram a compra.

Cerca de 15% dos entrevistados, porém, não gostaram da experiência de comprar com um clique. Para 28% destes, o prazo de entrega foi o que mais incomodou. Outras razões para a insatisfação são a qualidade do atendimento e dos produtos enviados.

O frete também é decisivo no momento da compra, segundo a pesquisa EbitNielsen. Só 5,9% dos consumidores isentos do frete apresentaram queixas. Já entre aqueles que pagaram R$ 200 ou mais pelo transporte, 15,7% desaprovaram a experiência de compra.

Depois de receber ameaças, Doria vai morar no Bandeirantes

O governador de São Paulo, João Doria (PSDB), passará a morar, pelo menos temporariamente, no Palácio dos Bandeirantes por causa dos constantes protestos em frente à casa dele, no Jardim Europa (zona oeste da capital), e das ameaças que vem recebendo.

A situação se agravou após o endurecimento das regras de restrição à circulação de pessoas no Estado, que enfrenta o pior momento da pandemia da covid-19. Doria, atualmente um dos principais adversários do presidente Jair Bolsonaro, tem acionado a polícia por causa das ameaças e inquéritos já foram instaurados.

"Meu desprezo por estes extremistas que ameaçam a mim, a minha família e ameaçam pessoas que defendem a vida. É uma decisão difícil, mas necessária nesse momento de muita intolerância ao pensamento contraditório, de belicismo verborrágico e de cegueira ideológica", diz trecho do comunicado assinado por Doria divulgado ontem e antecipado pelo blog da Coluna do Estadão.

Desde sua posse, em janeiro de 2019, Doria vinha utilizando a ala residencial do Bandeirantes apenas para despachos e reuniões de trabalho. Mas, segundo apurou o blog da Coluna do Estadão, os manifestantes, que se revezam em turnos, tiraram o sossego do governador e, principalmente, de seus familiares, limitando visitas inclusive nos fins de semana. "O negacionismo na pandemia deixou de ser um delírio das redes sociais, provocado pela paixão política, e está se tornando algo muito mais perigoso para a vida, a ciência e a democracia: uma seita intolerante e autoritária", afirma o comunicado do governador de São Paulo.

MINISTÉRIOS

Bolsonaro faz seis trocas no governo e leva nome do Centrão para o Planalto

Brasília (AE) - O presidente Jair Bolsonaro oficializou nesta segunda-feira, 29, seis trocas no governo. Em nota, ele confirmou a demissão do ministro da Defesa, Fernando Azevedo, da Advocacia-Geral da União, José Levi, e a nomeação da deputada Flávia Arruda (PL-DF) como ministra da Secretaria de Governo, responsável pela articulação política do Palácio do Planalto com o Congresso.

O ministro Ernesto Araújo, das Relações Exteriores, também foi demitido. Sua saída vinha sendo cobrada dentro e fora do governo Na visão de parlamentares, especialistas e empresários, a atuação do chanceler na pasta, considerada ideológica, prejudicou o País na obtenção de insumos e vacinas para combater a covid-19. Em seu lugar entrará o diplomata Carlos Alberto Franco França, ex-cerimonialista da Presidência.

No Ministério da Justiça, Bolsonaro trocou André Mendonça, que volta a comandar a AGU, seu antigo cargo, e colocou no lugar o delegado da Polícia Federal Anderson Torres. Até então secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Torres havia sido cotado para assumir a diretoria-geral da Polícia Federal em ao menos três oportunidades, e agora deve assumir um cargo hierarquicamente superior. Ele é próximo da família do presidente.

As outras mudanças foram apenas de nomes que já integravam o governo e foram realocados: o general Walter Braga Netto assume o Ministério da Defesa e o general Luiz Eduardo Ramos vai para o seu lugar, na Casa Civil, abrindo a vaga para Flávia Arruda na Secretaria de Governo.

A deputada é próxima ao presidente da Câmara, deputado Arthur Lira (Progressistas-AL), que na semana passada cobrou uma mudança de postura do governo federal no enfrentamento da pandemia. Na ocasião, alertou que a declaração era um "sinal amarelo" do Congresso ao chefe do Executivo e, sem citar o impeachment, disse que o Legislativo possui "remédios políticos amargos", alguns "fatais".

No mês passado, Bolsonaro já havia acomodado um nome do Centrão no governo, com a nomeação de João Roma (Republicanos-BA) no Ministério da Cidadania.

As trocas ocorrem no momento mais agudo da pandemia de covid-19 no País, com recordes diários de mortes pela doença e colapso na rede de saúde de diversas cidades. Ao mesmo tempo, pesquisas apontam queda na popularidade do presidente.

Nota oficial

O Presidente Jair Bolsonaro alterou a titularidade de seis ministérios nesta segunda-feira (29). As seguintes nomeações serão publicadas no Diário Oficial, a saber:

o Casa Civil da Presidência da República: General Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira;

o Ministério da Justiça e Segurança Púbica: Delegado da Polícia Federal Anderson Gustavo Torres;

o Ministério da Defesa: General Walter Souza Braga Netto;

o Ministério das Relações Exteriores: Embaixador Carlos Alberto Franco França;

o Secretaria de Governo da Presidência da República: Deputada Federal Flávia Arruda;

o Advocacia-Geral da União: André Luiz de Almeida Mendonça.

STF derruba decreto de Bolsonaro que permitia indicação em institutos federais

São Paulo (AE) - Por maioria, o Supremo Tribunal Federal derrubou decreto do presidente Jair Bolsonaro que permitia ao governo indicar diretores-gerais interinos em Centros Federais de Educação Tecnológica quando o cargo estiver vago. Por dez votos a um, os ministros entenderam que a medida viola a autonomia dos institutos.

A ministra Cármen Lúcia, relatora da ação movida pelo PSOL, afirmou que a indicação de interinos pelo Ministério da Educação sem critérios claros 'substitui a atuação democrática da comunidade', 'suprime a gestão democrática da entidade de ensino' e pode 'restringir o pluralismo de ideias'.

"Ao se impor que a vacância pode ensejar a atuação vertical e direta do Ministro da Educação na escolha do Diretor-Geral pro tempore sem vincular tal atuar com os princípios constitucionais e, principalmente, sem critérios que impeçam o arbítrio daquela autoridade, tem-se desatendimento aos princípios constitucionais", frisou. "Bastaria, por exemplo, que o Ministro da Educação não nomeasse o Diretor-Geral 'quando, por qualquer motivo, o cargo de Diretor-Geral estiver vago e não houve condições de provimento regular imediato' e nomeasse alguém de sua escolha pessoal, deixando-o por tempo indefinido".

Tal intervenção, segundo a ministra, descumpriria 'todos os princípios e regras norteadoras do regime jurídico-constitucional'. Cármen relembra que a escolha dos diretores-gerais é feita pelo próprio corpo dos centros federais, que elegem seus representantes para o cargo. A escolha de um interino pelo governo iria ferir tal autonomia.

O julgamento foi realizado no plenário virtual da Corte e contou com nove votos acompanhando a ministra: Marco Aurélio Mello, Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Rosa Weber, Ricardo Lewandowski, Luís Roberto Barroso, Dias Toffoli, Gilmar Mendes e o presidente do Supremo, Luiz Fux.

O único voto divergente foi proferido pelo ministro Kassio Nunes Marques, indicado ao Supremo por Bolsonaro. Segundo o ministro, o decreto do presidente não viola a autonomia universitária e permite a indicação de um diretor-geral interino para garantir que o centro federal não fique sem comando.

Em seu voto, Kassio se posicionou no sentido de admitir que 'em situações excepcionais' uma nomeação pro tempore poderia ocorrer até o cargo ser preenchido por uma eleição regular.

Precisamos aprender com o índio

• Eliseu Auth

Volto às lições da "Carta do cacique Seathl, da tribo Duwamish" ao presidente dos Estados Unidos que pretendia comprar suas terras no Estado de Washington, em 1855. Foi um tapa na cara. Só aprendemos com o índio quando se trata da natureza, dos seus bichos, das águas correntes e das suas matas que garantem chuvas, clima equilibrado e saudável a todos, inclusive para nós brancos. Ainda combatem o aquecimento global. Deveríamos nos envergonhar do ódio que temos às matas. E pedir perdão a Tupã.

Sim, nos envergonhar e pedir perdão a cada árvore que derrubamos em nome da ganância, desprezando a sobrevida de todos no planeta que habitamos. Volto à fala do índio ao "chefe" do norte: "Sou um selvagem e não compreendo como o fumegante cavalo de ferro possa ser mais valioso que um bisão que nós, os índios, matamos apenas para sustentar a nossa própria vida. O que é o homem sem os animais? Se todos os animais acabassem, os homens morreriam de solidão espiritual porque tudo o que acontece aos animais pode também afetar os homens. Tudo está relacionado entre si. Tudo quanto fere a terra, fere também os filhos da terra".

"Os nossos filhos viram seus pais humilhados na derrota. Os nossos guerreiros sucumbem sob o peso da vergonha. E depois da derrota, passam o tempo em ócio e envenenam o corpo com alimentos doces e bebidas ardentes. Não tem grande importância onde passaremos os nossos últimos dias – eles não são muitos. Mais algumas horas, até mesmo uns invernos e nenhum dos filhos das grandes tribos que viveram nesta terra ou que tem vagueado em pequenos bandos nos bosques, sobrará para chorar, sobre os túmulos, um povo que um dia foi tão poderoso e cheio de confiança – como o nosso" (...).

Há valores maiores eternos que precisamos aprender com o índio.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

• (Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

NOVO NORMAL

Umuarama tem segunda-feira com avenidas e lojas lotadas, após lockdown

Umuarama - Com o fim da validade do Decreto 86/2021, o qual estabeleceu medidas mais rígidas para o enfrentamento ao coronavírus em Umuarama, a Capital da Amizade teve uma segunda-feira agitada, principalmente na avenida Paraná, região comercial da cidade. Muitos consumidores percorreram as lojas em busca dos presentes de Páscoa, data comemorada no próximo domingo (4).

Após o fechamento das lojas e prestadores de serviços entre quinta-feira (25) até domingo (28), o comércio de Umuarama amanheceu aquecido. Estacionar na avenida Paraná entre a praça Santo Dumont e o camelódromo era tarefa quase impossível, pelo volume de carros circulando na região. As calçadas da avenida Paraná também estavam movimentadas e as lojas com produtos de Páscoa abarrotadas de consumidores.

Muitos consumidores percorreram as lojas em busca dos presentes de Páscoa, data comemorada no próximo domingo

Conforme a umuaramenses Valéria Campos, ela aproveitou a volta do comércio e a semana que antecede a Páscoa para comprar ovos e decorações. A entrevistada ressaltou que mesmo com a pandemia do coronavírus sua família decidiu não deixar a data em branco. "Vamos comemorar seguindo todas as medidas de prevenção. Só eu, marido e filhos", ressaltou a consumidora, que também viu com bons olhos o lockdown da última semana.

Os empresários e trabalhadores do comércio também buscam recuperar os dias de fechamento, principalmente os comércios do ramo de chocolate. "Já sabíamos que os consumidores deixariam para comprar na última semana e com o fechamento das empresas a previsão se confirmou", disse a vendedora Sabrina Marques.

Medidas Preventivas

Mesmo com a flexibilização das medidas a população deve manter a luta contra o coronavírus, pois os leitos de Unidade de Temperatura Intensiva (UTI) de Umuarama continuam lotados. Hoje a taxa de ocupação de leitos na macrorregião Noroeste está em 96% de lotação e o número de mortes na 12ª Regional de Saúde chegou a 268 registros, conforme o boletim da Secretaria Estadual da Saúde.

Desta forma, os cuidados pessoais para evitar a infecção pelo coronavírus devem ser mantidos e reforçados, com a higienização das mãos, o uso de máscaras e distanciamento.

Para os profissionais de saúde o apoio da população é fundamental para os setores produtivos continuarem funcionando.

Decreto 70

Os umuaramenses agora devem ficar atentos às medidas do decreto 70/2021, que voltaram a valer ontem. O texto segue as normativas do governo do estado, porém ontem a Prefeitura de Umuarama emitiu decreto liberando a comercialização de bebida alcoólica e também fica autorizado o comércio e prestação de serviço funcionar das 8h às 18h, inclusive nos finais de semana.

Após vigência do decreto, população deve reforçar as medidas de segurança

Umuarama - A fiscalização de descumprimentos aos decretos estabelecidos para o enfrentamento da pandemia de coronavírus em Umuarama teve continuidade no final de semana e quase 100 denúncias foram recebidas pela Guarda Municipal e Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde do município.

No último sábado (27), entre as 7h da manhã e 1h da madrugada, o plantão recebeu 73 denúncias descumprimento ao decreto nº 86/2021, que trouxe medidas mais rígidas para o funcionamento dos setores do comércio, indústria e prestação de serviços. Cinco estabelecimentos foram notificados durante as fiscalizações (uma padaria na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, um mercado na saída para Xambrê, uma loja de roupas e acessórios na Avenida Paraná, um salão de beleza no Parque Primeiro de Maio e outra panificadora na Avenida Olinda).

Além disso, as equipes realizaram 17 orientações a estabelecimentos, que foram prontamente atendidos e não resultaram em autuações, enquanto 21 denúncias eram improcedentes – os locais foram encontrados fechados durante a vistoria. As equipes da Guarda Municipal atenderam ainda 30 denúncias de perturbação de sossego, festas e aglomeração de pessoas, todas dispersas com orientação.

No fim de semana, quase 100 denúncias foram recebidas pela Guarda Municipal e Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde do município

Já no domingo (28), durante o mesmo horário de atendimento do plantão, foram 19 denúncias de descumprimento ao decreto e apenas uma igreja foi notificada por realizar culto presencial, na área central da cidade. Outros quatro estabelecimentos foram orientados e em quatro denúncias os locais foram encontrados fechados.

O plantão recebeu ainda seis denúncias de perturbação de sossego, festas, aglomeração de pessoas – todos orientados – e registrou mais sete ocorrências envolvendo veículos estacionados de forma irregular, perturbação causa por andarilhos, pessoas em atitude suspeita e auxílio ao setor trânsito (interdição de via). A validade do decreto expirou, mas continua a proibição da comercialização de bebidas alcoólicas ainda por tempo indeterminado.

O fim de semana foi bem tranquilo, em comparação com os outros dias de vigência do decreto. "Esperamos que as medidas de prevenção sejam respeitadas pela população, como uso de máscara, distanciamento em filas e a higienização constante das mãos com álcool gel. As empresas devem organizar seu atendimento para que não haja lotação nos estabelecimentos comerciais e a população deve evitar festas e aglomerações, especialmente por conta do feriado religioso para os católicos e da páscoa, nesta semana", orientou a secretária municipal de Saúde, Cecília Cividini.

Secretaria Municipal de Saúde já registrou 74 casos de dengue em Umuarama

Umuarama - Pelo boletim de acompanhamento da evolução da dengue, atualizado no último sábado (27), Umuarama acumula 802 notificações de suspeita da doença do início do atual ano epidemiológico (26/07/2020) até o final de semana. Foram confirmados até agora 74 casos em 42 localidades do município – apenas a região da UBS Cidade Alta e os distritos de Lovat, Roberto Silveira e Santa Eliza ainda não tiveram registros.

O Serviço de Vigilância Ambiental informa que 90 suspeitas da doença seguem em investigação e 629 notificações já foram descartadas e encerradas. Não há registro de dengue grave ou óbito. Em Serra dos Dourados (quatro casos) e nas UBS Jardim Panorama (10) e 26 de Junho (oito) a situação é de alerta devido ao volume de casos confirmados. Nas demais unidades do município a incidência é considerada baixa.

Os cuidados preventivos devem ser mantidos. Para que a doença permaneça sob controle, a população deve manter as medidas preventivas de rotina: realizar vistorias frequentes nos quintais, manter a organização e a limpeza e eliminar ou cobrir locais a céu aberto, acessórios ou recipientes que possam acumular água e favorecer a reprodução do mosquito Aedes aegypti.

Boletim de Umuarama traz mais duas mortes por covid-19 e 42 novos casos

Umuarama - Mais duas mortes decorrentes de complicações da covid-19 foram confirmadas ontem em Umuarama, pela Secretaria Municipal de Saúde. As vítimas foram uma mulher de 57 anos, que estava internada no Hospital Cemil, e um homem de 82 anos que era transportado para internamento por uma ambulância do Samu. Com estas fatalidades, subiu para 121 o total de mortes provocadas pela doença.

Nesta segunda foram registrados 42 casos de Covid-19 (são 26 mulheres, 12 homens e quatro crianças). O número de diagnósticos positivos para o coronavírus saltou para 9.021 acumulados desde março do ano passado. Desse total, 6.644 já se recuperaram, 2.225 seguem em isolamento domiciliar e 46 umuaramenses estão hospitalizados no momento – 18 em unidades de terapia intensiva e 28 em enfermarias.

Há ainda 1.425 pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus. As notificações de síndromes gripais agora somam 22.564 no período de um ano e 12.118 suspeitas foram descartadas.

Paraná registra 2.831 novos casos de Covid-19 e 100 óbitos

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou ontem mais 2.831 casos de covid-19 e 100 mortes pelo novo coronavírus. Os dados acumulados do monitoramento mostram que o Paraná soma 834.387 casos e 16.173 óbitos em decorrência da doença.

Os casos confirmados divulgados nesta data são de março (2.763), fevereiro (21) e janeiro (15) de 2021 e dos seguintes meses de 2020: abril (1), julho (1), agosto (2), setembro (11), novembro (3), dezembro (14).

VACINA

A Secretaria da Saúde possui um vacinômetro atualizado em tempo real à medida que os municípios inserem o número de doses aplicadas no sistema.

INTERNADOS

Hoje 2.906 pacientes com diagnóstico confirmado de covid-19 estão internados. Destes, 2.259 ocupam leitos SUS (931 UTI e 1.328 clínicos/enfermaria) e 647 da rede particular (309 UTI e 338 clínicos/enfermaria).

Há outros 2.741 pacientes internados, 919 em leitos UTI e 1.822 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão em leitos das redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2.

ÓBITOS

A secretaria estadual informa a morte de mais 100 pacientes. São 32 mulheres e 68 homens com idades que variam de 24 a 98 anos. Os óbitos ocorreram entre os 05 de janeiro e 29 de março de 2021.

Escrito apenas ontem...

Quero crer que certas épocas são doentes mentais. Por exemplo: a nossa.

- Nelson Rodrigues.

Ele disse:

"Chega do pedágio mais caro do Brasil a R$ 23, desse assalto à mão armada. Estamos esperado o fim dessa vergonha há muitos anos e vai chegar o dia de nos livramos do atual modelo do pedágio".

De Hussein Bakri, ao dizer que a Assembléia e o governador Ratinho não aceitam modelo hibrido na concessão das rodovias do Paraná.

Aragão Filho

Brasilândia do Sul vacina no domingo

O prefeito de Brasilândia do Sul, Alex Cavalcante e a primeira dama Leila acompanharam domingo a campanha de vacinação de domingo a domingo, lançada pelo Governo do Estado. Foi no domingo passado e o casal fez questão de incentivar os profissionais da Saúde e as pessoas dos grupos de idade convocados para recebam a vacina contra a covid-19.

É gringa

João Dória ajeitou bem o cabelo, botou sua calça mais apertada, ensaiou o gestual de líder triunfante e foi para a luz da ribalta anunciar ao distinto público a primeira vacina 100% brasileira, totalmente desenvolvida pelo Butantan.

Era fakenews.

A Folha de S. Paulo 'trucou' Dória e revelou que a técnica anunciada como a usada pela ButanVac foi, na verdade, desenvolvida na Escola de Medicina Icahn do Instituto Mount Sinai, dos EUA, e a vacina 'brasileira' já estaria em testes em vários países.

E no meio da guerra política e econômica o vírus segue firme...

De Pérola

O vereador curitibano Sérgio Renato Bueno Balaguer, o Serginho do Posto, teve piora no estado de saúde em decorrência da covid – 19 e foi levado a UTI e intubado neste domingo.

Ele estava internado desde 21 de março, mas em um quarto do Hospital Santa Cruz, na capital.

Serginho do Posto é natural da vizinha cidade de Pérola e entrou na política em Curitiba com o apoio do então deputado estadual Nelson Garcia.

Serginho realiza um trabalho reconhecido pelo eleitor, tanto é que já está no 4º mandato.

Que se recupere logo.

Sem atrasos

A construção da Ponte Internacional da Integração sobre o Rio Paraná, que vai ligar Foz do Iguaçu, no Brasil, e Presidente Franco, no Paraguai, está com 49% da obra concluída.

A informação foi divulgada pelo DER, responsável pelo gerenciamento da obra financiada com dinheiro economizado pelos cortes de gastos desnecessários de Itaipu.

A obra é feita espantosamente dentro do cronograma.

Nunca antes na história desse país uma obra foi realizada dentro do prazo e sem multiplicar por mil o valor previsto.

Terceira pista

É melhor se contentar com a terceira pista na PR-323, pois a duplicação subiu no telhado de novo.

O Ministério da Infraestrutura sinaliza que não conseguirá concluir o processo da concorrência neste ano.

E os atuais contratos de pedágio acabam em novembro.

Trilha sonora

A trilha sonora da coluna de hoje foi ao som de Red Hot Ramble.

A coluna recomenda tudo, com direito a repeteco de Cabin Fever, Muskrat Ramble, All By Myself...

Alertando que ouvidos menos habituados ao improviso do bom e velho jazz podem ser incomodados.

Parem o mundo

Suspeição de Sérgio Moro abre brecha para o Estado ter de devolver R$ 5 bilhões recuperados pela Lava Jato.

É isso, já estão falando em devolver o dinheiro confiscado de réus confessos.

O Brasil é um caso a ser estudado por ET's, porque a Nasa não tem ferramenta pra isso não...

Fosso

No Paraná, a educação foi tornada serviço essencial por ato governamental.

Os deputados estaduais chancelaram a iniciativa por maioria e Ratinho Junior sancionou.

Ato contínuo, a APP-Sindicato marcou greve para a data do reinício das aulas, mesmo no sistema híbrido, e, até agora, tudo continua como antes.

As escolas públicas fechadas e as escolas particulares levando os seus alunos a patamares cada vez mais distantes dos estudantes mais pobres.

O fosso social aumenta e a companheirada comemora mais uma vitória no território de lutas...

Exames de ultrassom agora são feitos em Alto Paraíso

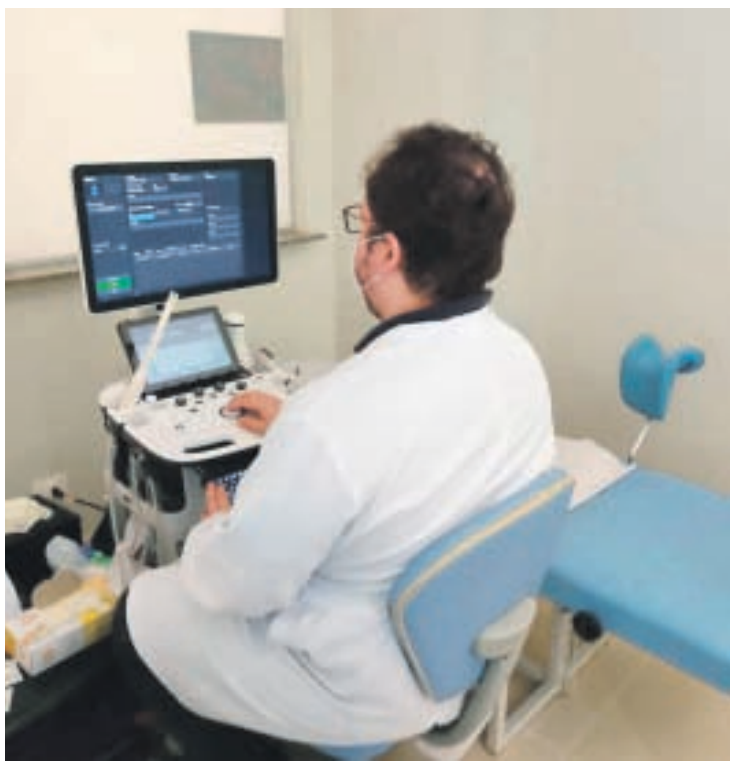

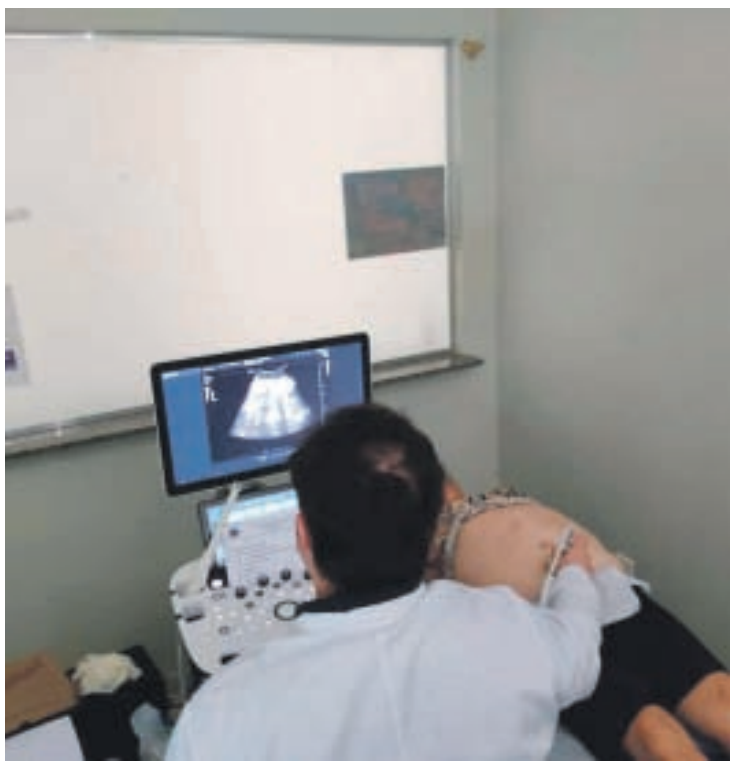

A Prefeitura de Alto Paraíso, através da Secretaria de Saúde iniciou na última terça-feira, o uso do aparelho ultrassom. O equipamento foi adquirido através de emenda junto ao Governo do Estado do Paraná. O aparelho é de última geração e irá facilitar a vida dos munícipes e das munícipes que antes se deslocavam para outras cidades para realizar o procedimento de ultrassonografia. Com este atendimento municipal as pessoas terão menos tempo de espera e assim melhorando a qualidade do diagnóstico precoce.

Propostas

Formada pelas vereadoras Indiara Barbosa e Amália Tortato, a bancada do Partido Novo entregou ao prefeito de Curitiba, Rafael Greca, um documento com sugestões de ações de combate à crise provocada pela pandemia.

Parece tarde, mas é uma das poucas iniciativas que vêm acompanhadas de propostas de ações concretas.

A praxe nos legislativos municipais é se esconder do tema ou propor redução de impostos, compra de vacinas...

EM UMUARAMA

Ponte na entrada do São Cristóvão é interditada para recuperação do aterro

Umuarama - Após reforçar a estrutura da base, com uma laje de concreto e enchimento de espaços que estavam sendo erodidos pela água do córrego Pinhalzinho, a Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação da Prefeitura iniciou a recuperação do aterro na ponte que dá acesso ao Jardim São Cristóvão (próximo à estação de tratamento de esgoto da Sanepar). Há algumas semanas a travessia vinha sendo realizada em meia pista, por conta do afundamento em uma das cabeceiras. Agora a interdição foi total para remoção do aterro, concretagem do fundo e preenchimento com pedra "rachão" e terra de melhor qualidade.

Durante as obras, os motoristas devem acessar o bairro pela outra ponte, na antiga Estrada Canelinha, que liga a saída do viaduto da PR-323 à Avenida Alexandre Ceranto. O aterro da ponte no sentido bairro cedeu semanas atrás em virtude das chuvas. Após um período de espera para estabilização do solo, os reparos foram iniciados pela base da estrutura. "Fizemos uma sondagem apurada e percebemos que o rio 'roubava' terra por baixo das fundações", disse o secretário de Obras, Isamu Oshima.

O prefeito Celso Pozzobom recordou que um problema semelhante ocorreu no aterro do outro lado, em janeiro de 2018. "Realizamos reparos na época e a situação foi resolvida, pois não tivemos mais afundamento daquele lado. Agora o serviço é mais complexo, na base da ponte, para evitar que o problema se repita e reforçar a estrutura", disse.

A empresa contratada pelo município escavou as fundações, preencheu os vãos na base com pedra rachão, blocos de concreto armado e concreto. "Construímos uma laje maciça unido as duas alas", acrescentou o secretário Isamu. O nível do rio foi elevado na passagem sob a ponte e a saída agora tem uma queda d'água direcionada por bases de concreto, para evitar o efeito 'cachoeira', que resultaria em erosão e comprometimento da estrutura.

A interdição da ponte agora é total para remoção do aterro, concretagem do fundo e preenchimento com pedra "rachão" e terra de melhor qualidade.

"Agora estamos recuperando o aterro que afundou. Ele também será escavado e reforçado com pedra rachão, para só então receber a nova capa asfáltica", acrescentou o diretor de Obras da Prefeitura, Renato Caobianco. O serviço restabelece essa importante ligação para os moradores do São Cristóvão, operários da Sanepar e também ao Colégio Agrícola e à fazenda da UEM (Universidade Estadual de Maringá).

Pozzobom lembrou ainda que a ponte do Pinhalzinho recebe grande parte da água das chuvas captadas pelas redes pluviais da cidade e, embora não seja o modelo ideal, suportou bem todos esses anos. "Faremos os serviços necessários para que a ponte seja restaurada e continue segura, atendendo aos moradores e trabalhadores que por ali passam diariamente", concluiu.

Lavanderia vai aumentar a geração de empregos em Alto Paraíso

O prefeito Dercio Jardim Junior, o Preto, visitou na tarde desta quarta-feira (24), as futuras instalações da empresa LavePar Lavandeira. Esteve presente também o empresário e proprietário Júlio Corvada. Júlio e sua equipe estão preparando tudo para o mais breve a empresa iniciar os trabalhos em Alto Paraíso.

"É uma grande alegria poder ver e acompanhar de perto a instalação de uma nova empresa no nosso município, isso demonstra a visibilidade que estamos tendo, assim como as oportunidades que dispomos aos empreendedores. Estamos trabalhando sempre na busca pelo crescimento do município e principalmente pela geração de emprego um grande anseio da nossa gente", ressaltou o Prefeito Preto.

Acompanharam na visita do Prefeito, o secretário de Obras e Urbanismo José Canuto e o Coordenador da Vigilância Sanitária, Jamiro Menezes.

Prefeito Preto, empresário Júlio e outras lideranças na visita à empresa

CIANORTE

Laudo aponta que criança de Cianorte morreu por hemorragia interna, diz polícia

O laudo do Instituto Médico Legal (IML) de Campo Mourão apontou que a causa da morte de um menino de apenas três anos na quinta-feira (25) em Cianorte foi hemorragia interna em decorrência do rompimento do pâncreas. O documento foi entregue na sexta-feira (26) à Polícia Civil.

Segundo o delegado-chefe da 21ª SDP, Jonas Eduardo Peixoto do Amaral, o documento aponta que a hemorragia foi causada por uma ação contundente, ou seja, indica agressão física. "Pode ser em decorrência de um soco, um chute, uma queda", explicou.

Sem abuso

O delegado ainda salientou que o laudo aponta que a princípio a criança não apresentou sinais de violência sexual, como foi cogitado inicialmente pela equipe médica da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cianorte que atendeu a criança no último dia 25, quando houve o óbito. O menino foi levado pelo padrasto até a unidade médica onde chegou com parada cardiorrespiratória e com sinais de agressão.

Agressão física

O documento foi emitido no fim da tarde de sexta-feira (26) e levou a conversão pela Justiça da prisão do padrasto para preventiva, ou seja, sem prazo para liberação. Ele é apontado como o principal suspeito das agressões que culminaram na morte da criança. O suspeito nega o crime. Em depoimento a mãe do menino disse que a relação entre o filho e o companheiro era tranquila, mas salientou que a criança não gostava de ficar aos cuidados do padrasto.

Investigação

Ainda segundo o delegado-chefe, também está sendo averiguado uma possível conivência ou omissão por parte da mãe da criança, uma vez que o menino tem um histórico de atendimento médico junto a UPA que começou em 2018, sempre envolvendo quedas e traumas, sendo que o mais recente foi no último dia 11, quando foi socorrida com um ferimento na orelha.

Ainda segundo Amaral, em dezembro de 2020 o menino foi atendido após sofrer um traumatismo craniano encefálico de uma suposta queda. Nos anos de 2019 e 2018 há ainda dois registros, um por trauma no ombro e outro trauma por queda da cama, respectivamente.

Conclusão

O prazo para a conclusão do inquérito termina no próximo dia 04 de abril, mas pode ser prorrogado, se necessário. A definição legal do crime praticado também deverá ser apontado ao final da investigação, segundo a polícia.

Agência do Trabalhador tem vagas para trabalho temporário e obras na PR-323

Umuarama - A Agência do Trabalhador de Umuarama está encaminhando trabalhadores para a empresa contratada pelo governo do Estado para as obras de duplicação da Rodovia PR-323, entre o trevo do Posto Gauchão e o entroncamento para Mariluz. Também há vagas para serviço temporário no Rio Grande do Sul, com despesas pagas.

Os interessados em atuar nas obras da rodovia devem agendar o atendimento no site www.justica.pr.gov.br e pegar o encaminhamento na agência, com os currículos em mãos, para então ir até a empresa em horário comercial. As vagas disponíveis são para pedreiro, servente, armador, carpinteiro, motorista (com CNH categoria C), apontador, operador de rolo, operador de escavadeira hidráulica e greidista.

Já a Kuhlmann Monitoramento Agrícola requisitou à Agência do Trabalhador dez funcionários para trabalho temporário no Rio Grande do Sul. A empresa oferece salário em carteira de R$ 1,6 mil, acrescido de R$ 60,00/dia de alimentação, R$ 50,00 de lavanderia por semana e R$ 25,00 para recarga de celular por semana, além de estadia em hotel.

As vagas são de consultor agrícola e os requisitos necessários são 2º grau completo, disponibilidade para viagem, carteira de habilitação definitiva e facilidade no manuseio de tablet. Os interessados devem entrar em contato pelos fones (41) 99246-4732 e 0800 765-5565 ou ainda pelo e-mail jhulia.rafaele@kuhlmann.com.br Neste caso não é necessário passar pela Agência. O contato deve ser direto com a empresa.

Polícia prende tio suspeito de abusar de sobrinha de 11 anos

A Polícia Civil de Iporã cumpriu um mandado de prisão preventiva contra um homem de 48 anos suspeito de abusar sexualmente de sua sobrinha de apenas 11 anos de idade. A ação foi na tarde desta segunda-feira (29) e o homem foi detido em sua casa e encaminhado para a cadeia pública local.

Segundo o delegado da Polícia Civil de Iporã, Thiago Soares, os abusos começaram há cerca de oito meses, quando a menina ainda tinha 10 anos.

Segundo o delegado, o suspeito, sem passagens pela polícia, é tio da vítima e "devido sua proximidade relativa ao parentesco com a menor, iniciou os abusos contra a menina há aproximadamente 8 meses, cometendo atos libidinosos e enviando via redes sociais fotos nu, e ainda pedindo pra que a menor, que na época possuía 10 anos, também lhe enviasse", consta em nota emitida pelo delegado.

Ainda segundo a Polícia Civil o autor ainda manipulava a criança para que esta não dissesse a ninguém sobre os atos libidinosos cometidos. O homem é acusado de estupro de vulnerável e pode ser condenado a até 15 anos de prisão.

Três pessoas são executadas em menos de 15 dias em Altônia

Três pessoas foram executadas e uma quarta sobreviveu a uma tentativa de homicídio no prazo de apenas 14 dias em Altônia. Em todas as ações há indícios de crimes encomendados e de possível envolvimento de quadrilhas que atuam com contrabando, segundo a polícia.

O último crime foi na manhã deste sábado (27), na rua Augusto Varago, no Jardim Morumbi, segundo a Polícia Militar. A vítima, Cleberson Aparecido Pacheco, de 36 anos, morreu quando lavava a calçada de sua casa.

Ele teria sido alvejado por ao menos quatro disparos de pistola nove milímetros na região do tórax e da cabeça. No local os peritos recolheram 17 estojos. No local a princípio não há câmeras de segurança e não houveram testemunhas. Por enquanto a polícia ainda não tem pistas dos autores. Segundo a PM, a vítima teria duas passagens anteriores por contrabando de cigarro.

No dia 22, outro homem, de 36 anos, foi baleado próximo a sua casa, após ser abordado pelo motorista de um Ford Fusion, na rua Elcídio Resende, também em Altônia. A vítima foi socorrida e encaminhada para hospital em Umuarama.

Já Everson Santos da Silva, 28 anos e Elissandro da Silva Martins, de 35 anos, não tiveram a mesma sorte. Eles morreram quando foram alvejados ao descer do carro de uma das vítimas no Jardim Belo Horizonte. Everson da Silva morreu de graça, segundo a polícia. Ele estava pegando o carro da outra vítima para lavar.

A princípio a polícia não faz ligação entre os crimes.

MS: flagrado em festa clandestina em Dourados, juiz do trabalho é autuado

O juiz André Luis Nacer de Souza, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, em Mato Grosso do Sul, foi flagrado em uma festa clandestina na madrugada do último sábado, 27, em Dourados, município a 230 quilômetros da capital Campo Grande. O magistrado e outras 18 pessoas foram autuadas por descumprimento ao decreto do governo estadual que proíbe eventos com aglomeração na pandemia.

A festa no bairro Vila Lili foi denunciada pelos vizinhos à Polícia Militar (PM). Com a chegada dos agentes ao endereço, um grupo tentou se esconder em um dos quartos no segundo andar da casa, segundo o boletim de ocorrência.

O grupo foi autuado por infração de medida preventiva e, com ajuda de reforço policial, levado até a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário. O juiz "teve as suas prerrogativas respeitadas", segundo o registro policial. Em razão do cargo, ele não foi conduzido na viatura da PM.

Por se tratar, em tese, de infração penal de menor potencial ofensivo, o caso deve ser encaminhado ao Juizado Especial Criminal. Isso porque, como o delito não tem relação com a função ou cargo público, não há direito a foro especial.

Em Mato Grosso do Sul, a covid-19 vitimou mais de quatro mil pessoas, segundo o boletim mais recente divulgado pelo governo estadual. Há mais de 664 mil casos confirmados da doença no Estado.

Defesas

Procurado pela reportagem, o juiz André Luiz Nacer de Souza divulgou a seguinte nota: "Acerca dos fatos registrados neste sábado (27), informo que minha conduta sempre foi respeitosa com as autoridades de segurança e sanitárias. Lamento e solidarizo-me ao trabalho desenvolvido por toda a equipe que está à frente no combate à pandemia e às famílias das vítimas da doença, pedindo escusas pelo ocorrido."

O TRT-24 também se manifestou sobre o ocorrido: "O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região esclarece que não compactua com condutas que desrespeitem as medidas sanitárias imprescindíveis para conter o avanço da pandemia de Covid-19 e que segue os protocolos de segurança preconizados pelas autoridades de saúde, incluindo a suspensão de atividades presenciais durante o período de 22 de março a 6 de abril de 2021, em todas as unidades da Justiça do Trabalho em Mato Grosso do Sul, com manutenção da prestação jurisdicional por meios eletrônicos. Informa, ainda, que eventual conduta inadequada de seus membros está sujeita à apuração, observados o contraditório e o devido processo legal para a verificação dos fatos."

Ladrões deixam prejuízo de R$ 15 mil em loja de roupas em Umuarama

Os criminosos ficaram em frente ao prédio por mais de quatro horas para arrombar dois estabelecimentos

Na loja de roupas o prejuízo estimado é de R$ 15 mil

A equipe da MZ Modas teve uma surpresa mais que desagradável quando chegou para abrir o comércio na manhã desta segunda-feira (29). Todas as araras e o estoque foram levados por ladrões, deixando um prejuízo estimado em ao menos R$ 15 mil, segundo uma das proprietárias, Márcia Zane.

Câmeras de segurança do local e entorno registraram imagens de dois homens que permaneceram cerca de 4h30 em frente ao comércio, na avenida Maringá, bem na área central de Umuarama, durante a última sexta-feira (26), em plena vigência do lockdonw.

Também há flagras dos criminosos carregando as mercadorias levadas da loja e entrando em um carro preto, onde outras pessoas os aguardavam. "Eles arrombaram a porta e levaram tudo. Estamos vendo como vamos fazer", explicou Márcia Zane. Ela ressaltou que as mercadorias são seguradas.

Além da loja de Márcia, os criminosos ainda arrombaram um escritório de contabilidade que fica ao lado. Eles abriram quatro cadeados e cofres, levando cerca de R$ 12 entre cheques e dinheiro. As duas vítimas formalizaram boletins de ocorrência na delegacia da Polícia Civil nesta segunda-feira, quando os crimes foram descobertos.

A suspeita é que os cinco suspeitos que aparecem nas imagens façam parte de uma organização criminosa especializada neste tipo de crime. Existe ainda a suspeita de que eles sejam os mesmos responsáveis por ações similares em comércios em Cianorte, a cerca de 80 km de Umuarama.

Briga generalizada termina com um homem morto em Nova Olímpia

A Polícia Civil de Cidade Gaúcha está investigando a morte de um homem de 29 anos ocorrida durante uma briga generalizada em uma praça, na área central de Nova Olímpia, a 49 km de Umuarama, na última sexta-feira (26). Pelo menos três suspeitos de envolvimento na morte já foram identificados, segundo a polícia.

Segundo a Polícia Militar, era por volta das 21 horas quando foram informados sobre a briga em uma das praças. Quando chegaram os envolvidos já haviam se dispersado. Pouco depois uma nova ligação informada sobre um homem que estaria morto e caído no quintal de uma residência. Os policiais foram até o imóvel e encontraram a vítima ferida. Uma ambulância da Secretaria Municipal de Saúde foi acionada e a médica apenas constatou o óbito.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições

Luto

A família do Padre Fábio de Mello segue de luto. Dona Ana Maria, a mãe do religioso, faleceu devido a complicações da Covid-19. Triste. Lembrando que o Brasil contabiliza mais de trezentas mil mortes devido à pandemia.

Vacinado

Tony Ramos recebeu a primeira dose da vacina contra Covid-19. O ator elogiou bastante os profissionais que atuam na linha de frente ao combate ao vírus e também os cientistas que trabalham para a cura da doença.

Planejando a família

Atualmente casada com o ator Renato Góes, Tayla Ayala planeja filhos. Ela explicou que eles já terminaram os projetos profissionais que tinham na produtora do casal e agora estão pensando em construir a família deles.

Ciumenta

Renata Sorrah conta que tem ciúmes da Nazaré, de "Senhora do Destino", uma das personagens que marcou sua carreira e torce para que ninguém queira fazer um remake da história. A trama foi exibida na tela da Globo em 2004 e posteriormente reexibida no "Vale a Pena Ver de Novo", nas tardes da emissora. Nazaré também reina na Internet, com inúmeros memes que fazem com que a personagem fique ainda mais conhecida e inesquecível.

Mostrando a filhinha

Simone, a mesma que faz dupla com Simaria, mostrou novas fotos da filhinha Zaya e os fãs notaram um sinalzinho de nascença na pequena. A cantora explicou que a manchinha roxa na lateral do rosto é "mancha mongólica, o charme da minha pequena", escreveu Simone.

Novidade na Rede TV!

Finalmente Luciana Gimenez renovou o seu contrato com a Rede TV! e vem novidades por aí. A apresentadora comandará uma nova atração às terças-feiras. Talvez um reality de namoros. É esperar e conferir.

Fora do remake

A notícia que se tem é que Rafael Cardoso não fará mais o personagem Jove, no remake de "Pantanal" porque teria sido considerado muito maduro para o papel. Por enquanto, não foi anunciado quem será o substituto de Cardoso, lembrando que a produção foi adiada para o ano que vem.

Namorando

Isabella Scherer está namorando o surfista e modelo, Rodrigo Calazans. Eles se aproximaram nas redes sociais e depois pessoalmente, iniciando o romance. Ela é filha do campeão de Natação, Fernando Scherer, o Xuxa. Quem convive com Isabella conta que o namoro é sério e o casal já fala em casamento.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA **UNIPAR**

Inscrições abertas para pós em Recursos Estéticos Não Cirúrgicos

A especialização é destinada a profissionais que queiram atuar na área da Estética Invasiva Não Cirúrgica

Estão abertas as inscrições para a pós-graduação em Recursos Estéticos Não Cirúrgicos da Universidade Paranaense – Unipar, Unidade de Umuarama, e é destinada a profissionais formados em Farmácia, Biomedicina, Medicina e àquelas que queiram atuar na área da estética invasiva não cirúrgica, desde que autorizados por seus conselhos.

A especialização visa habilitar o profissional a compreender mecanismos fisiológicos e suas interações com os procedimentos estéticos e cosméticos; aplicar as técnicas invasivas não cirúrgicas e dermocosméticos; aprender procedimentos corporais e faciais dentre os permitidos por lei, embasando práticas não invasivas e invasivas não cirúrgicas.

As inscrições podem ser feitas até o dia 31 de março pelo site https://pos.unipar.br/especializacao/recursos-esteticos-nao-cirurgicos/umuarama

Programa de descontos

Promovendo a constante atualização de profissionais, a Unipar disponibiliza programas de desconto para os cursos de pós-graduação em nível *lato sensu*.

- 30% de desconto para quem se formou em 2019 e 2020, na Unipar ou em qualquer outra Instituição;
- 25% de desconto para quem se formou nos anos anteriores a 2019, na Unipar ou em qualquer outra Instituição;
- 30% de desconto para quem já tem pós-graduação, feita na Unipar ou em qualquer outra Instituição;
- 50% de desconto para pessoas com idade igual ou superior a 55 anos;
- 30% de desconto para efetivos de órgãos de segurança.

Lembrando que o valor vale para pagamentos efetuados até o vencimento e para turmas com número de vagas superior a 15 alunos.

Adepta do Pilates

Angélica é muito cuidadosa com sua saúde e não dispensa os exercícios de Pilates. A apresentadora faz questão de manter rotina saudável também quanto à sua alimentação. Aos 47 anos, Angélica tem fôlego invejável.

Na Band

Está bem adiantada a produção de "Duelo de Mães" na Bandeirantes. O projeto da Ticiana Villas Boas na Band já foi exibido pela apresentadora em 2017, na tela do SBT.

Horóscopo

Áries
Seja mais firme possível em suas atitudes. Qualquer gesto que pareça ambíguo poderá causar um estrago em seu relacionamento. Passe ao largo das ofensas disfarçadas em comentários.

Touro
Esclareça bem suas posições para que seus projetos tenham bases sólidas e muito bem fundamentadas. Nada de se melindrar com críticas ou opiniões contrárias.

Gêmeos
Distraindo-se com pequenos detalhes, vai perder toda a sua concentração. Foque o que é importante. Um fato novo favorecerá os planos futuros.

Câncer
A sua agilidade mental e física transformará a rotina em algo interessante. Confie em sua capacidade em distinguir o boato da verdade. Agradeça as suas fontes.

Leão
É hora de você articular planos práticos para resolver o seu futuro profissional. Trate de aproveitar os bons fluídos do momento. O coração ficará totalmente tomado pelos sentimentos familiares.

Virgem
Há gente esperando por notícias suas. Coloque a correspondência pessoal em dia. Não conte muito com a cooperação dos outros. Continue focado em seus objetivos.

Libra
Questões familiares poderão ocupar boa parte do seu dia. Depois de resolvidas tais situações, continue se esforçando de forma construtiva para seu progresso.

Escorpião
A sua necessidade de independência pode causar problemas com o seu par ou com a família. Lembre-se de que você tem sido um parceiro constante e dedicado, mesmo trabalhando muito.

Sagitário
Não seja impaciente com o ritmo lento dos outros. Se eles têm dificuldades para tomar decisões ou para mudar de ideia, de nada adiantará pressioná-los. Explique o seu ponto de vista.

Capricórnio
Acredite em seus sonhos e invista mais em seus interesses. Você terá uma oportunidade especial para avançar em suas realizações. A família continua ocupando bastante o seu tempo.

Aquário
Não é o momento de assumir riscos. Fuja das aventuras amorosas. Aposte no que for certo. Trate qualquer dor que sentir. Pode ser um aviso do corpo para você relaxar.

Peixes
Não gaste excessivamente. Prefira dar continuidade às conversações já começadas. Não descarte logo de cara as propostas que surgirem. Seu querido amor vai ajudar em suas atividades.

Resumo das Novelas

Novelas – 30/03/2021

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR – 17h30, no SBT

Leonela procura Bernarda e pede emprego como modelo e conta que foi esposa de Osvaldo, que é a mãe de Maximiliano e que Guilherme é o verdadeiro pai de seu filho. João José inscreve Cruz em um concurso de calouros. Bernarda diz ao filho que já cumpriu sua promessa e disse a Vitória quem é sua filha. Vitória está desolada por que o médico informa que encontraram outro tumor e se não desaparecer com o tratamento terá que retirar o seio. Vitória confessa a Antonieta que tem medo de morrer sem encontrar sua filha.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, no SBT

Cobra se irrita com Nat, e Luiz o alerta para ficar longe da moça. Heideguer fala para Duca ficar atento à suposta namorada de Alan. João filma o videobook de Bianca. Heideguer manda Cobra descobrir a identidade da suposta namorada de Alan. Duca marca um encontro com Nat. Pedro beija Karina, mas acaba machucado. Marcelo vê Delma conversando com Roberta. Duca pede para fechar a banca de Dalva, e ela desconfia. Heideguer comenta com Lobão que uma suposta namorada de Alan está atrás de Duca e Dalva. João decide editar o videobook de Bianca na QG. Nat chega para o encontro com Duca, e Cobra a intercepta.

AMORES VERDADEIROS – 18h15, no SBT

Nelson e Kendra adoram a notícia e estão saindo para jantar quando chega Nikki e se surpreende ao ver o pai no apartamento da modelo. Jean Marie passa mal depois de tomar o vinho que Odete lhe deu e Cristina se oferece para fazer o jantar da família Balvanera. Ao procurar a dispensa ela acaba entrando no atelier de Vitória e descobre o quadro que ela pintou de seu marido. Furiosa, ela pede explicações ao marido e Tomásia para não comprometer Vitória diz que foi ela quem fez a pintura. Antonio aconselha Aníbal a procurar Adriana.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo

Maria obriga Matias a prometer que continuará trabalhando na casa de Jonas até se formar. Jonas reclama quando Cris pensa em escolher um candidato a doador para sua inseminação. Marcos fica angustiado ao saber que Dora tirou Olívia da natação. Lúcio convence Eva a aceitar que Ana receba a visita de parentes e amigos. Marcos tenta falar com Dora na entrada do colégio das meninas. Manuela visita Ana e deixa com a enfermeira um CD com sua voz falando para a irmã. Maria propõe que Manuela abra um negócio com ela, e Iná incentiva a neta. Na clinica de fertilização, Jonas fica irritado e diz que não concordará com a inseminação.

SALVE-SE QUEM PUDER – 19h30, na Globo

Luna cria um novo perfil para se comunicar com Juan nas redes sociais. Graziela repreende Petra por tentar se promover com o desaparecimento de Alexia. Zezinho admira Alexia/Josimara, e os dois se beijam. Alexia/Josimara chama Zezinho de Renzo e deixa Ermelinda desconfiada. Alexia/Josimara agradece Zezinho por ter cuidado dela e finge não se lembrar do beijo que deu no rapaz. Ivo comunica a Luna, Alexia e Kyra que, para manter suas famílias vivas, foi necessário confirmar a morte das três para despistar os bandidos. Juan pede satisfações à consulesa sobre a morte de Luna.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT

Matilde pede pra megera ir até o orfanato. Mais tarde, Matilde garante que o homem era Miguel. Carmen e Matilde estão na escada, paradas, e o chão se abre. Elas caem num misterioso túnel que leva para um porão escondido. Os meninos se deparam com o noivo, Danilo,e decidem ajudá-lo. Samuca explica para os amigos que o rapaz possui Síndrome de Down, que isso não o faz diferente, ao contrário, faz que precisem apenas de uma atenção especial. Os chiquititos convidam ele para ir até o orfanato. As meninas e Virgínia ficam sem reação ao perceberem que o noivo também está no orfanato.

Falando em Fernando Scherer

Ainda sobre a família do ex-nadador, dias atrás ele participou da festa de aniversário de sua filha Brenda, fruto do relacionamento com Sheila Mello. O tema escolhido para a comemoração dos 8 anos de Brenda foi o seriado "Stranger Things" e tudo organizado pela ex-dançarina do "É o Than". Ela e Fernando estão separados desde 2018. Isabella Scherer é filha do primeiro casamento do esportista.

Jurada do "MasterChef Brasil"

Helena Rizzo é a nova jurada do "MasterChef Brasil" substituindo Paola Carosella. A produção ganhou uma nova temporada que será mostrada no segundo semestre deste ano na tela da Band. É ver e conferir.

Casados

Depois de vários adiamentos por causa da pandemia, Virginia Fonseca e Zé Felipe finalmente se casaram no civil, em cerimônia para familiares. A digital-influencer mostrou alguns momentos do evento nas redes sociais. Ela e Zé Felipe curtem o oitavo mês de gestação de Maria Alice.

Moço de família

Amigos de Arthur Aguiar contam que o ator não gosta de ficar sem camisa no dia a dia, mesmo quando está tomando sol na praia. Ele somente não se recusa a mostrar o peito se o trabalho assim o exigir.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. Embrulhar, embalar
2. O técnico de futebol **Luiz Felipe**, campeão do mundo em 2002
3. (Fr.) Viagem, excursão
4. Desacato, afronta / O símbolo químico do neodímio
5. Saída de banho / Um lado do... europeu
6. (Fig.) Isolar
7. O crítico literário e ativista palestino **Edward** (1935-2003), de "Orientalismo" / Sulco disforme da pele
8. Religião popular chinesa
9. Pessoa desprezível / Criança negra
10. Sufixo feminino de nomes em **or** / Fazer rendas com certas peças de madeira, em forma de fuso
11. Fruto de casca fina, marrom e polpa doce / As iniciais da atriz **Piovani**
12. Outro nome da **jararaca-verde**
13. Doença extremamente contagiosa, própria das crianças.

VERTICAIS
1. É tido como o melhor uísque do mundo / Mostrador
2. **Mil e cem**, em algarismos romanos / Induzir à aceitação exclusiva e incondicional de uma religião, de um partido etc.
3. (Fig.) Capacidade de realização, de produção, de execução / Programa de Integração Social
4. Mais comprido / Bico de gás dos fogões
5. Pendências judiciais / Reproduzir com a maior semelhança possível
6. Sufixo aumentativo / Religiosa de uma Ordem fundada por santa Ângela Merici, no ano de 1535, para a educação das meninas
7. Um pouco de... tinta / Adornar de penas / A sigla de um estado que faz divisa com o AC e o PA
8. (Geom.) Que tem nove ângulos
9. Corte lento de partículas de uma coisa dura por meio dos dentes / Uma arma para a pesca submarina.

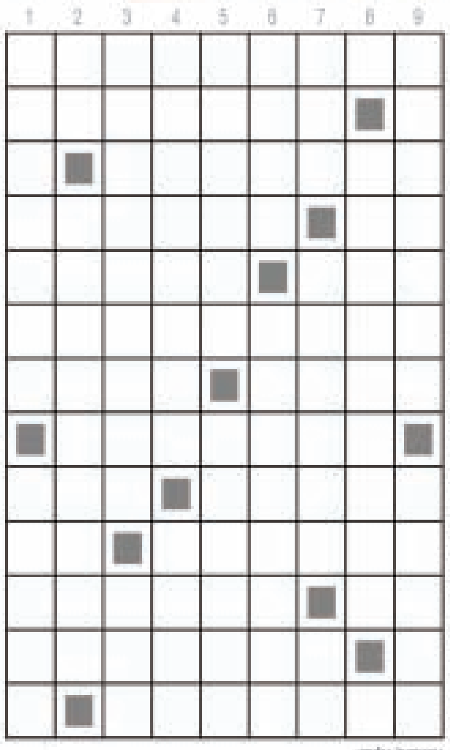

EM DIFICULDADES

Com R$ 580 milhões de dívida, São Paulo busca recursos para manter Daniel Alves

São Paulo (AE) - Dos R$ 580 milhões de dívida que o novo presidente do São Paulo, Julio Casares, assumiu quando tomou posse no comando do clube em janeiro, o maior e mais urgente problema está no pagamento de R$ 10 milhões para Daniel Alves. A situação do jogador é o grande desafio que a diretoria precisa superar neste momento para arrumar a casa e continuar com o jogador no elenco. Com contrato até o fim de 2022, a diretoria estuda fórmulas para sanar o problema. Renovar e estender o contrato do atleta e ainda usar uma parte da venda do atacante Brenner (negociado com o FC Cincinnati, dos EUA) estão na mesa da cúpula da diretoria para uma análise mais detalhada.

De sde o início do ano, Casares e sua diretoria têm montado planos de redução de despesas para conseguir pagar as dívidas. O presidente, inclusive, organizou um comitê financeiro de trabalho para atuar na renegociação com credores e estuda alternativas para incrementar receitas de patrocínio e do sócio-torcedor.

Daniel agora está na corda bamba no tricolor por falta de dinheiro no clube

A situação de Daniel Alves, no entanto, é delicada. Em entrevista ao GE.com, o diretor de futebol Carlos Belmonte admitiu a dificuldade com o jogador, mas garantiu ser possível achar uma solução. "Tivemos uma conversa com o Daniel. Ele tem o desejo de continuar no São Paulo e a gente deseja que ele continue também. É tentar ajustar da melhor forma possível esses pagamentos. Se não for possível, a gente conversa em um outro formato", comentou o dirigente, que fez questão de exaltar a postura do atleta.

Deu a entender que Daniel não faz qualquer cobrança da dívida. "O que ele recebeu até agora do São Paulo é menos do que um jogador mediano. Isso precisa ficar claro, senão daqui a pouco sai aqui e ali que o Daniel é mercenário. Muito pelo contrário. Falo isso para destacar a sua entrega. É o primeiro a chegar e o último a sair dos treinos. Está sempre se dedicando", afirmou Belmonte.

Daniel Alves chegou ao clube em agosto de 2019 para recolocar o São Paulo no caminho dos títulos. Contratado para atuar no meio-campo, ele foi apresentado e foi saudado por cerca de 45 mil pessoas ao pisar no gramado do Morumbi pela primeira vez. Num palco montado no centro do campo, Raí, Lugano, Hernanes, Kaká, Luís Fabiano e o então presidente Carlos Augusto de Barros e Silva marcaram presença para prestigiar o reforço.

Apesar de toda pompa, o resultado acabou não sendo o esperado. Embora tenha vivido bons momentos no clube, Daniel Alves não conseguiu levar o São Paulo a nenhuma conquista e chegou a ser questionado quando o time caiu abruptamente de rendimento no Campeonato Brasileiro do ano passado. O técnico argentino Hernán Crespo, contratado após a demissão de Fernando Diniz, anunciou logo na sua chegada que contava com a experiência do atleta de 37 anos para ser o líder da equipe dentro de campo.

Pressionado pela necessidade de acabar com o jejum de títulos (a última conquista foi a Copa Sul-Americana de 2012), Casares tem reforçado o futebol. A principal e primeira novidade foi o retorno do ex-técnico Muricy Ramalho, empossado como coordenador de futebol para atuar na ligação entre a comissão técnica e o elenco com a diretoria.

Palmeiras dá férias a João Martins e treina sob o comando de Victor Castanheira

São Paulo (AE) - Após folgar no fim de semana, o elenco do Palmeiras se reapresentou na manhã desta segunda-feira na Academia de Futebol, sob o comando do auxiliar técnico Vitor Castanheira. Ele substitui João Martins, que vinha dirigindo o time nas últimas três semanas e entrou de recesso.

Castanheira estará à frente da equipe por pouco tempo, já que o técnico Abel Ferreira chegará ao Brasil na quinta-feira. O treinador curte seus últimos dias de férias em Portugal e regressará de "carona" no avião da patrocinadora do clube, Leila Pereira. A aeronave particular da presidente da Crefisa deixará o aeroporto da cidade do Porto na quarta à noite para trazer de volta Abel para o reinício dos trabalhos no comando da equipe.

Nesta segunda, o elenco realizou trabalhos técnicos na Academia de Futebol. Em dimensões reduzidas e com dois times com 11 componentes (contando os goleiros), os jogadores participaram de atividades com ênfases nas transições, nos passes rápidos e verticais, e inversões de jogo.

Reforço oficializado na última semana, o meio-campista Danilo Barbosa, que veio do Nice, da França, trabalhou novamente em tempo integral com os companheiros. Zé Rafael deu sequência ao seu cronograma individualizado e treinou com bola, no campo, com Angulo e Gabriel Furtado, do grupo de apoio, além de fazer trabalhos na parte interna do centro de excelência.

Gabriel Veron realizou movimentações internas e também no gramado, sem bola, com os fisioterapeutas. Já Wesley ficou na parte interna da Academia. Por conta de lesões na última temporada, o meio-campista e os dois jovens atacantes seguem um cronograma de trabalho especial.

O Palmeiras volta a treinar na terça pela manhã. Como o Campeonato Paulista segue suspenso por enquanto, o time alviverde tem como próximo compromisso o primeiro jogo da final da Recopa Sul-Americana, diante do Defensa y Justicia, da Argentina. O duelo está marcado para 7 de abril.

CHEVROLET

ONIX 1.4 19/19
Branco, completo, 30.000Km. R$ 50.000,00. Fones: (44) 3 622-3292 / 99976-0563.

VECTRA EXPRESSION 08/08
Prata, automático, completo. R$ 24.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

STRADA 1.4 13/13
Branco, completo, R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FORD

ECOSPORT SE 1.5 FLEX 18/ 19
Branca. automática, flex.14.000km Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IMPORTADOS

HONDA CITY SEDEN 12/13
Prata, automático, 120.000km, 2º dono R$ 42.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

VOLKSWAGEN

AMAROK TRENDILINE 18/18
Branco, 27.000Km. único dono. R$ 145.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

GOL 1.6 14/15
Prata, completo, 04 portas. R$ 33.000,00. Fones: (44) 3 622-3292 / 99976-0563.

SPACEFOX 1.6 11/12
Prata, completo. R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MOTOS

TITAN 1996
Azul, 2º dono, R$ 5.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

CAMINHÃO 8150 2003
Prata. R$ 85.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
A empresa O. L.DA COSTA - VEICULOS, Situado na Rua Guadiana, 3671, Zona I, CNPJ: 12.783.979/0001-09, Informa o extravio de seu alvará nº 32.434, com está publicação o mesmo se torna inválido.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, possuindo ótima localização, Próximo ao condomínio Residencial Portal das Águas, o imóvel possui área construída de 99,98m², contendo 01 suíte, 02 quartos, banheiro social, sala, cozinha planejada, lavabo, poço de luz, área e serviço, área gourmet com aproximadamente 20m² de área construída, e garagem, localizada na Rua Uirapuru, n° 2187, Jardim Imigrantes, Umuarama-PR. Valor R$ 340.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, contendo ótima localização! Próximo ao lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro, Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, n° 4065, Jardim Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-Pr. Valor R$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15.50x13.48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas de d'águas totalizando 1500 litros, um reservatório de agua da chuva de 6.000 litros, e agua quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, 2426, Jardim Alphaville, próximo ao Lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Chalé à venda, localizado na região central de Umuarama! Contendo 515,00² de área total, sendo 117,09m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta. Avenida Rio de Janeiro, n°5260, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281.51m² de área construída, possuindo 1 suíte máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente Sobrado localizado no Residencial Euro Park. Modernidade define esse lugar! Esse é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contém 184,54m², é composto por 01 suíte presidencial, 02 suíte máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31.25m², elevador e vagas de garagem para 3 carros. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama-PR. Valor R$ 2.800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

TERRENOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Vende-se terrenos comerciais sendo 2 lotes paralelos, lote 02 e 03, com área total de 840m² cada, possuindo (14.00x60.00), localizados bem em frente a nova rodoviária, ótima localização para comércios de todos os segmentos. Investimento com retorno certo. Valor R$ 714.000,00 cada. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

PONTOS COMERCIAIS

VENDO GRÁFICA COMPLETA
01 heidelberg sork-z bicolor 65x48 adaptada álcolor, 01 multilith 1250 bandeja, 01 Catu 510 com sistema de numeração, 01 guilhotina Catu s80 com 2 facas, 01 Catu 380 , 01 gravadora chapa skay, 01 picotador cosani, Bancadas mesas computador impressora e insumos. Fones: (44) 9 9766-0455 Mauro whats.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Chácara à venda contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada na Estrada Aeroporto a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar esta chácara? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
EQUINOX LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 114.900,00
EQUINOX LT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 119.900,00
ONIX 1.0 MT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 62.900,00
ONIX PLUS 1.0T PREMIER	20/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
CETARH Ambiental
- PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
- CURSOS/TREINAMENTOS
Procure sempre "a CETARH"
(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE
Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350
Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!
Umuarama Umuarama

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

JAPÃO P/ DESCENDENTE
JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Vendemos jornais velhos por
R$ 4,00 Kg
Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL
Para atender na Estratégia da Saúde da Família. 40h Semanais. De Segunda a Sexta-feira. Interessados procurar a Secretaria de Saúde do Município de Pérola-PR.

Comece o dia bem informado
Assine
Ilustrado
Ligue: 3621:2526

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL
Para atender na Estratégia da Saúde da Família. 40h Semanais. De Segunda a Sexta-feira. Interessados procurar a Secretaria de Saúde do Município de Pérola-PR.

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá · Andorinha · Eucatur · Catarinense · PGTUR · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Guaíra – Estado do Paraná
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Email: oficiodeimoveis.guaira@gmail.com
Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 67 – FONE: (44) 3642 – 1144

Márcia Regina Castanato Costa
TITULAR DESIGNADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

Protocolo: 91.974 de 04/02/2021.
Notificado: Mineração Andreis LTDA.
Notificante: Mariana Cabral Tomazhinsky Scarpa e Carolina Cabral Tomazhinsky Scarpa
Assunto: Retificação de registro com georreferenciamento.

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra/PR, Serviço Extrajudicial localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 67, Centro, Guaíra/PR, CEP 85.980-000, telefone (44) 3642-1144.

Trata-se de procedimento de retificação de registro com base em georreferenciamento envolvendo o imóvel de propriedade da notificante, matriculado neste Registro de Imóveis de Guaíra/PR sob nº 4.577, denominado Lote Rural nº 178-R, 179, 180 e 182-Remanescente, da 1ª Gleba, da do Plano de loteamento da Companhia Mate Laranjeira, processado com base na Lei 10.267/01, regulamentada pelos Decretos nº 4.449/02, 5.570/05 e 7.620/11, e nos termos dos artigos 213 e seguintes da Lei dos Registros Públicos (6.015/73).

Tendo em vista que o notificado é titular do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 4.577, deste Registro de Imóveis e não havendo sua anuência expressa e/ou declaração de reconhecimento de limite no georreferenciamento do imóvel rural acima identificado, bem como na planta e no memorial descritivo apresentados, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, podendo, nos termos dos §§2º a 6º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis (art. 213, II, §2º, Lei 6.015/73 c/c arts. 15 e 219, NCPC).

O pedido de retificação foi instruído com a documentação exigida por Lei e está disponível nesta serventia para conhecimento e consulta dos notificados.

Fica Vossa Senhoria, de igual modo advertidos, que nos termos do art. 213, §4º da Lei 6.015/73, a **ausência de impugnação** no prazo da notificação **RESULTA NA PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA** do confrontante ao pedido de retificação de registro.

Portanto, são 03 (três) as opções que a lei lhe confere:

1) Impugnar fundamentadamente, entregando-a pessoalmente no endereço constante do rodapé, ou via correios, assegurando-se, todavia, que a entrega seja efetuada no prazo desta notificação;
2) Anuir expressamente (declaração de reconhecimento de limite com firma reconhecida e enviar pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou
3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Guaíra/PR, 25 de março de 2021. Camila Patrícia da Silva Lima Domelles, Escrevente Substituta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 24/03/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 12.232.478/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE TENSÃO, A SER INSTALADO NO PARQUE INDUSTRIAL, VISANDO À GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 26/03/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do paraná
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 004
CONTRATO Nº 065/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: M. C. MARANCA – ME
CNPJ: Nº 22.835.377/0001-01
OBJETO: A Contratação de uma empresa do ramo para prestação de serviços de engenharia para realizar diversos serviços a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, seguindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme as condições descritas abaixo.
CLAUSULA PRIMEIRA:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:
DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO FUNCIONAL DEPARTAMENTO
4540 339039050000 SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS 09.02.00.15.451.0016.2.049 D I V. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
CLAUSULA SEGUNDA
Fica Alterado a Cláusula Terceira, passando a ter seu valor de R$ 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais); tendo o Presente Aditivo um valor de R$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil oitocentos reais), sendo deste o valor mensal de R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).
CLAUSULA TERCEIRA
Fica alterado a clausula segunda do contrato n°065/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 22/03/2022.
CLAUSULA QUARTA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 22/03/2021, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 042/2021
Pregão Eletrônico - nº 023/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, TIPO PASSEIO, 0 KM, PARA USO EXCLUSIVO DO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA".
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 12/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h01min às 14h30min horas do dia 12/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h31min horas do dia 12/04/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 139.240,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e quarenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	25/03/2021	415,21
TOTAL REPASSE		415,21
Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	23/03/2021	4.034,01
TOTAL REPASSE		4.034,01
Bloco Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Único	25/03/2021	1.430,00
TOTAL REPASSE		1.430,00

Alto Paraíso, 29 de março de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do paraná
PORTARIA nº. 008/2021, de 29 de março de 2021.
Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e do artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e demais regramentos pertinentes
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, computadas a partir de 01 de Abril de 2020 a 20 de abril de 2021, à servidora ANTONIA CLAUDIA VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2021.
Edvar Veiga Brito
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do paraná

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (	115.000,00	0,37	114.999,63
Receita de Alienação de Bens Móveis	115.000,00	0,00	115.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ	0,00	0,37	-0,37

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Despesas de Capital	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Investimentos	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-47.444,80	0,37	-47.444,43

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/mar/2021 as 10h e 04 m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 008/2021

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORA:
* TATIANA DA SILVA SERENO CLÍNICA MÉDICA LTDA. - EPP., situada na Rua Pinto Bandeira, nº 711, na cidade de Assis Chateaubriand-PR - CNPJ 23.325.328/0001-83, neste ato representado por seu representante legal, Marcel Menon da Silva, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 9.600.895-3-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 055.671.839-92, residente e domiciliado (a) à Rua Estados Unidos, 226, Jd. América, na cidade de Assis Chateaubriand - PR;

Doravante denominadas DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

* TATIANA DA SILVA SERENO CLÍNICA MÉDICA LTDA. - EPP:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
1	16853	MÉDICO PLANTONISTA PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 HORAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA MEI, ME E EPP	Und	125	R$ 1.250,00	156.250,00	TSS
2	16854	MÉDICO PLANTONISTA PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 HORAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - COTA MERCADO GERAL - 75%	Und	375	R$ 1.250,00	468.750,00	TSS
3	16855	MÉDICO PLANTONISTA PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 HORAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NO AMBULATÓRIO COVID - COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA MEI, ME E EPP	Und	100	R$ 1.250,00	125.000,00	TSS
4	16856	MÉDICO PLANTONISTA PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 HORAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NO AMBULATÓRIO COVID - COTA MERCADO GERAL - 75%	Und	300	R$ 1.250,00	375.000,00	TSS

TOTAL: R$1.125.000,00

VALOR: R$1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais).

O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021.

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 29 de março de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.987.951,00	30.987.951,00	3.604.569,73	11,63	3.604.569,73	11,63	27.383.381,27
RECEITAS CORRENTES	27.856.151,00	27.856.151,00	3.604.569,73	12,94	3.604.569,73	12,94	24.251.581,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.012.975,00	2.012.975,00	147.678,84	7,34	147.678,84	7,34	1.865.296,16
Impostos	1.487.826,00	1.487.826,00	97.496,54	6,55	97.496,54	6,55	1.390.329,46
Taxas	240.000,00	240.000,00	50.048,68	20,85	50.048,68	20,85	189.951,32
Contribuição de Melhoria	285.149,00	285.149,00	133,62	0,05	133,62	0,05	285.015,38
CONTRIBUIÇÕES	313.000,00	313.000,00	4.599,39	1,47	4.599,39	1,47	308.400,61
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	313.000,00	313.000,00	4.599,39	1,47	4.599,39	1,47	308.400,61
RECEITA PATRIMONIAL	4.360,43	4.360,43	282,73	6,48	282,73	6,48	4.077,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.360,43	4.360,43	282,73	6,48	282,73	6,48	4.077,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.469.152,57	25.469.152,57	3.452.008,77	13,55	3.452.008,77	13,55	22.017.143,80
Transferências da União e de suas Entidades	14.723.116,27	14.723.116,27	2.019.656,54	13,72	2.019.656,54	13,72	12.703.459,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.014.292,40	8.014.292,40	1.057.438,78	13,19	1.057.438,78	13,19	6.956.853,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.731.743,90	2.731.743,90	374.913,45	13,72	374.913,45	13,72	2.356.830,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.663,00	56.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.663,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.012,00	31.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.012,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.651,00	3.651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.651,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.131.800,00	3.131.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.131.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	611.000,00	611.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	611.000,00	611.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Alienação de Bens Móveis	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.405.800,00	2.405.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.405.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.928.800,00	1.928.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	477.000,00	477.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.987.951,00	30.987.951,00	3.604.569,73	11,63	3.604.569,73	11,63	27.383.381,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.987.951,00	30.987.951,00	3.604.569,73	11,63	3.604.569,73	11,63	27.383.381,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	78.226,31	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.987.951,00	30.987.951,00	3.604.569,73	11,63	3.682.796,04	11,88	27.305.154,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.288.251,00	29.288.251,00	3.772.569,87	3.772.569,87	25.515.681,13	3.682.796,04	3.682.796,04	25.605.454,96	2.508.430,82
DESPESAS CORRENTES	24.106.975,05	24.106.975,05	3.555.821,54	3.555.821,54	20.551.153,51	3.466.047,71	3.466.047,71	20.640.927,34	2.374.895,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.446.381,05	9.446.381,05	1.412.091,81	1.412.091,81	8.034.289,24	1.412.091,81	1.412.091,81	8.034.289,24	1.288.802,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	555.000,00	555.000,00	39.975,23	39.975,23	515.024,77	39.975,23	39.975,23	515.024,77	39.975,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.105.594,00	14.105.594,00	2.103.754,50	2.103.754,50	12.001.839,50	2.013.980,67	2.013.980,67	12.091.613,33	1.046.118,26
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.105.594,00	14.105.594,00	2.103.754,50	2.103.754,50	12.001.839,50	2.013.980,67	2.013.980,67	12.091.613,33	1.046.118,26
DESPESAS DE CAPITAL	5.011.275,95	5.011.275,95	216.748,33	216.748,33	4.794.527,62	216.748,33	216.748,33	4.794.527,62	133.535,08
INVESTIMENTOS	4.011.275,95	4.011.275,95	128.063,55	128.063,55	3.883.212,40	128.063,55	128.063,55	3.883.212,40	71.594,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	88.684,78	88.684,78	911.315,22	88.684,78	88.684,78	911.315,22	61.940,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.288.251,00	29.288.251,00	3.772.569,87	3.772.569,87	25.515.681,13	3.682.796,04	3.682.796,04	25.605.454,96	2.508.430,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	29.288.251,00	29.288.251,00	3.772.569,87	3.772.569,87	25.515.681,13	3.682.796,04	3.682.796,04	25.605.454,96	2.508.430,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	1.096.138,91
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.288.251,00	29.288.251,00	3.772.569,87	3.772.569,87	-	3.682.796,04	3.682.796,04	-	3.604.569,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/mar/2021 as 09h e 51m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do paraná
PORTARIA Nº 134/2021, de 29/03/2021
SÚMULA: Designa o servidor municipal FLAVIO LUCAS DA ROSA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Designa o servidor Flavio Lucas da Rosa , portador do RG N°82696156 SESP/PR e CPF N°038.251.609-55, Motorista D, Matrícula N°20982, admitido em 01/08/2014, e com carga horária de 40 horas semanais, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação , para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 19 de março de 2021.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19 de março de 2021.
Alto Piquiri, 29 de Março de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2021, de 29/03/2021
SÚMULA: Efetiva Professora Municipal após o cumprimento do estágio probatório e concede mudança de Classe conforme Lei Municipal Nº 229/2015 Artigo 25 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Efetivar a partir de 03 de fevereiro de 2021, a PROFESSORA abaixo relacionada; e
II - Conceder a mudança de Classe de que trata o Artigo 25 da Lei Municipal 229/2015 " O profissional do magistério, cumprido o estágio probatório, cujas avaliações concluíram pela sua estabilidade no serviço Público Municipal, será imediatamente posicionado na Classe 2 (dois), do Nível correspondente a sua habilitação ou titulação." De acordo com a Tabela de vencimentos do Cargo de Professor, fica concedida a mudança de Classe conforme tabela abaixo:
NOME CPF MATRICULA CLASSE E REFERENCIA ATUAL CLASSE E REFERENCIA APÓS EFETIVAÇÃO
JUCELI BEZERRA RAMOS 018.050.229-89 13986 "C -01" "C-02"
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 03 de fevereiro de 2021.
Alto Piquiri, 29 de Março de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2021	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2021	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2021	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2021	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2021	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2021	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2021	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2021	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2021	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2021	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2021	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2021	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2021	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 07/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021
FISIOTERAPEUTA
ESTABELECE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 03/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 03/2021, de 15 de março de 2021, que trata de abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, TORNA PÚBLICO:
I - A HOMOLOGAÇÃO FINAL do resultado do Processo Seletivo Simplificado – EDITAL N° 03/2021, para contratação temporária de uma (01) vaga de FISIOTERAPEUTA, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cafezal do Sul – PR, conforme segue:
Nº INSCR. CANDIDATO DOC./RG CLASSIF.
01 FRANCISCO EVANDRO DE ALMEIDA SANTANA 7.720.214-73/BA 1º
II - O prazo de validade da presente seleção será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme as necessidades da administração pública.
III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, 29 de março de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 06/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021
PSICÓLOGO(A)
DIVULGA O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 04/2021.
A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado – PSS, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 037, de 10 de março de 2021, referente ao Edital de Abertura nº 04/2021, de 18 de março de 2021, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
I - O RESULTADO provisório da prova de títulos, da candidata inscrita no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL N° 04/2021, para contratação temporária para uma (01) vaga de PSICÓLOGO(A), para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cafezal do Sul – PR, conforme segue:
Nº INSCR. CANDIDATO DOC./RG PONTOS CLASSIF.
01 BRUNA CAROLINE KOTRIK DO CARMO 9.340.203-0/PR 78,0 1º
II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, 29 de março de 2021.
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente da Comissão Geral de PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do paraná
PORTARIA N° 061/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: EXONERA JOSÉ LOPES PRATES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado pelo Servidor sob nº 52/2021, na data de 23 de março de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor JOSÉ LOPES PRATES, inscrito na CI/RG sob n.º 3.113.836-1 SSP/PR e CPF nº 555.272.729-00, do Cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 30 de março de 2021.
Art. 2º - Declarar a vacância do cargo público em virtude do que dispõe o artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE MARÇO DE 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do paraná
PORTARIA Nº 133/2021, de 29/03/2021
Súmula: Designa a servidora VIVIANE CRUZ DAVID, para responder pelo cargo de CHEFE DO SETOR DE LIQUIDAÇÃO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Designar, a partir de 01 de março de 2021, a servidora VIVIANE CRUZ DAVID, portadora do CPF: 056.111.909-01 e do RG Nº 9.911.519-0 SSP/PR, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, responder pelo cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE LIQUIDAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, equivalente ao CC-4 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri-Pr, da Lei nº 275/2015,e, nos termos do art. 95 da Lei Municipal nº 455/92 e do Decreto nº 750/2017 de 23/01/2017, atribuir a gratificação de 100 % do símbolo do Cargo de Provimento em comissão ocupado.
II - Revoga-se a Portaria Nº 83/2021.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de março de 2021.
Alto Piquiri, 29 de Março de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2021, de 29/03/2021
Súmula: Designa o servidor MARCOS DE JESUS, para responder pelo cargo de CHEFE DO SETOR DE EMPENHOS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Designar, a partir de 01 de março de 2021, o servidor MARCOS DE JESUS, portador do CPF: 055.795.089-99 e do RG Nº 9.784.055-5 SSP/PR, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, responder pelo cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE EMPENHOS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, equivalente ao CC-4 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri-Pr, da Lei nº 275/2015, e, nos termos do art. 95 da Lei Municipal nº 455/92 e do Decreto nº 750/2017 de 23/01/2017, atribuir a gratificação de 100% do símbolo do Cargo de Provimento em comissão ocupado.
II - Revoga-se a Portaria Nº 82/2021.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de março de 2021.
Alto Piquiri, 29 de Março de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga		Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
Termo de Cooperação Financeira – Casa Abrigo	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00
Manutenção do PPAS IV	30.000,00	38.977,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.977,39
Programa Crescer em Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Liberdade Cidadã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa FIA/SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa FIA/Criança e Adolescente Vítima de Violência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção CT/FIA-Delib. 107/2017 - FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção da Instância de Controle - CMDCA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Manutenção do Programa Medidas Socioeducativas	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Total Geral	**152.600,00**	**161.577,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**161.577,39**

GIOVANE MEDES DE CARVALHO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

ANDREIA MARIZA FABRE
Tesoureira

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	29.288.251,00	29.288.251,00	3.772.569,87	3.772.569,87	100,00	25.515.681,13	3.682.796,04	3.682.796,04	100,00	25.605.454,96
ADMINISTRAÇÃO	4.090.300,00	4.090.300,00	626.592,09	626.592,09	16,61	3.463.707,91	592.718,26	592.718,26	16,09	3.497.581,74
Planejamento e Orçamento	838.000,00	838.000,00	68.765,05	68.765,05	1,82	769.234,95	65.465,05	65.465,05	1,78	772.534,95
Administração Geral	2.544.700,00	2.544.700,00	468.818,37	468.818,37	12,43	2.075.881,63	438.244,54	438.244,54	11,90	2.106.455,46
Administração Financeira	639.600,00	639.600,00	77.621,06	77.621,06	2,06	561.978,94	77.621,06	77.621,06	2,11	561.978,94
Controle Externo	68.000,00	68.000,00	11.387,61	11.387,61	0,30	56.612,39	11.387,61	11.387,61	0,31	56.612,39
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.661.300,00	1.661.300,00	174.214,55	174.214,55	4,62	1.487.085,45	174.214,55	174.214,55	4,73	1.487.085,45
Administração Geral	457.200,00	457.200,00	47.203,47	47.203,47	1,25	409.996,53	47.203,47	47.203,47	1,28	409.996,53
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	242.100,00	242.100,00	22.731,05	22.731,05	0,60	219.368,95	22.731,05	22.731,05	0,62	219.368,95
Assistência Comunitária	921.000,00	921.000,00	104.280,03	104.280,03	2,76	816.719,97	104.280,03	104.280,03	2,83	816.719,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL	49.500,00	49.500,00	9.605,44	9.605,44	0,25	39.894,56	9.605,44	9.605,44	0,26	39.894,56
Previdência do Regime Estatutário	49.500,00	49.500,00	9.605,44	9.605,44	0,25	39.894,56	9.605,44	9.605,44	0,26	39.894,56
SAÚDE	6.879.000,00	6.879.000,00	1.189.128,01	1.189.128,01	31,52	5.689.871,99	1.162.128,01	1.162.128,01	31,56	5.716.871,99
Atenção Básica	6.563.000,00	6.563.000,00	1.149.045,23	1.149.045,23	30,46	5.413.954,77	1.122.045,23	1.122.045,23	30,47	5.440.954,77
Vigilância Sanitária	311.000,00	311.000,00	40.082,78	40.082,78	1,06	270.917,22	40.082,78	40.082,78	1,09	270.917,22
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	4.856.600,00	4.856.600,00	463.680,50	463.680,50	12,29	4.392.919,50	463.680,50	463.680,50	12,59	4.392.919,50
Ensino Fundamental	3.481.500,00	3.481.500,00	321.862,97	321.862,97	8,53	3.159.637,03	321.862,97	321.862,97	8,74	3.159.637,03
Educação Infantil	1.256.000,00	1.256.000,00	132.655,73	132.655,73	3,52	1.123.344,27	132.655,73	132.655,73	3,60	1.123.344,27
Educação de Jovens e Adultos	63.050,00	63.050,00	4.738,86	4.738,86	0,13	58.311,14	4.738,86	4.738,86	0,13	58.311,14
Educação Especial	56.050,00	56.050,00	4.422,94	4.422,94	0,12	51.627,06	4.422,94	4.422,94	0,12	51.627,06
CULTURA	315.610,00	315.610,00	12.592,53	12.592,53	0,33	303.017,47	12.592,53	12.592,53	0,34	303.017,47
Difusão Cultural	312.900,00	312.900,00	12.592,53	12.592,53	0,33	300.307,47	12.592,53	12.592,53	0,34	300.307,47
Turismo	2.710,00	2.710,00	0,00	0,00	0,00	2.710,00	0,00	0,00	0,00	2.710,00
URBANISMO	4.832.050,00	4.832.050,00	872.314,79	872.314,79	23,12	3.959.735,21	860.214,79	860.214,79	23,36	3.971.835,21
Infra-Estrutura Urbana	1.217.000,00	1.217.000,00	93.069,39	93.069,39	2,47	1.123.930,61	93.069,39	93.069,39	2,53	1.123.930,61
Serviços Urbanos	3.615.050,00	3.615.050,00	779.245,40	779.245,40	20,66	2.835.804,60	767.145,40	767.145,40	20,83	2.847.904,60
GESTÃO AMBIENTAL	1.342.771,00	1.342.771,00	70.570,00	70.570,00	1,87	1.272.201,00	53.770,00	53.770,00	1,46	1.289.001,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.342.771,00	1.342.771,00	70.570,00	70.570,00	1,87	1.272.201,00	53.770,00	53.770,00	1,46	1.289.001,00
AGRICULTURA	1.777.000,00	1.777.000,00	143.870,05	143.870,05	3,81	1.633.129,95	143.870,05	143.870,05	3,91	1.633.129,95
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	5.181,73	5.181,73	0,14	14.818,27	5.181,73	5.181,73	0,14	14.818,27
Extensão Rural	1.162.000,00	1.162.000,00	138.688,32	138.688,32	3,68	1.023.311,68	138.688,32	138.688,32	3,77	1.023.311,68
Promoção da Produção Agropecuária	595.000,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00
TRANSPORTE	1.293.620,00	1.293.620,00	57.213,54	57.213,54	1,52	1.236.406,46	57.213,54	57.213,54	1,55	1.236.406,46
Transporte Rodoviário	1.293.620,00	1.293.620,00	57.213,54	57.213,54	1,52	1.236.406,46	57.213,54	57.213,54	1,55	1.236.406,46
DESPORTO E LAZER	347.500,00	347.500,00	20.031,54	20.031,54	0,53	327.468,46	20.031,54	20.031,54	0,54	327.468,46
Desporto Comunitário	347.500,00	347.500,00	20.031,54	20.031,54	0,53	327.468,46	20.031,54	20.031,54	0,54	327.468,46
ENCARGOS ESPECIAIS	1.670.000,00	1.670.000,00	132.756,83	132.756,83	3,52	1.537.243,17	132.756,83	132.756,83	3,60	1.537.243,17
Serviço da Dívida Interna	1.555.000,00	1.555.000,00	128.660,01	128.660,01	3,41	1.426.339,99	128.660,01	128.660,01	3,49	1.426.339,99
Outros Encargos Especiais	115.000,00	115.000,00	4.096,82	4.096,82	0,11	110.903,18	4.096,82	4.096,82	0,11	110.903,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Reserva de Contingência geral	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
TOTAL	**29.288.251,00**	**29.288.251,00**	**3.772.569,87**	**3.772.569,87**	**100,00**	**25.515.681,13**	**3.682.796,04**	**3.682.796,04**	**100,00**	**25.605.454,96**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/mar/2021 as 09h e 52m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.020 A 2/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	1.819.947,18	1.974.480,82	1.550.090,98	1.939.033,14	2.523.265,22	1.814.058,98	1.932.049,36	2.642.100,06	1.934.628,46	3.108.248,75	2.134.505,57	2.187.751,85	25.560.160,37	32.417.335,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.025,38	106.880,51	81.371,53	120.999,26	109.328,68	44.381,46	118.035,54	108.158,98	53.160,28	243.368,13	89.216,75	58.462,09	1.277.388,59	2.012.975,00
IPTU	32.400,65	48.875,74	13.442,55	28.034,81	8.614,53	7.513,56	7.144,11	3.899,70	10.508,22	10.804,34	6.952,11	5.895,69	184.086,01	357.195,00
ISS	17.924,87	6.994,89	22.491,86	13.160,87	9.504,16	10.044,46	12.630,24	14.014,67	23.900,22	18.591,27	14.672,86	15.932,63	179.863,00	246.602,00
ITBI	12.558,48	12.625,67	21.393,76	46.870,00	69.428,89	3.925,00	89.620,43	56.436,40	6.190,00	151.931,59	30.980,40	1.714,32	503.674,94	665.708,00
IRRF	16.288,32	15.717,21	15.626,56	16.704,78	14.147,61	16.820,80	4.151,29	29.848,86	6.512,04	57.315,92	4.139,87	17.208,66	214.481,92	218.321,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.853,06	22.667,00	8.416,80	16.228,80	7.633,49	6.077,64	4.489,47	3.959,35	6.049,80	4.725,01	32.471,51	17.710,79	195.282,72	525.149,00
Contribuições	3.758,34	84.242,19	3.013,13	41.594,79	23.727,36	21.209,07	600,62	61.549,52	3.163,10	25.855,52	4.154,81	444,58	273.313,03	313.000,00
Receita Patrimonial	867,84	292,04	1.592,76	410,99	377,53	257,38	262,79	429,37	362,48	352,18	282,73	0,00	5.488,09	4.360,43
Rendimentos de Aplicação Financeira	867,84	292,04	1.592,76	410,99	377,53	257,38	262,79	429,37	362,48	352,18	282,73	0,00	5.488,09	4.360,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.577.801,97	1.658.563,20	1.353.148,42	1.663.040,54	2.304.745,35	1.638.898,09	1.702.151,66	2.380.487,07	1.779.599,99	2.587.591,20	2.040.851,28	2.128.845,18	22.815.723,95	30.030.337,17
Cota-Parte do FPM	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	9.883.862,30	14.927.675,27
Cota-Parte do ICMS	529.578,25	418.038,82	298.669,00	513.156,00	490.590,45	480.794,50	619.646,74	571.697,13	539.382,09	683.948,65	560.933,15	535.652,28	6.242.087,06	8.902.188,00
Cota-Parte do IPVA	53.232,80	22.313,99	20.219,90	23.538,84	12.340,66	16.063,06	12.044,55	4.588,18	9.825,93	9.216,08	139.846,55	65.814,62	389.045,16	607.754,00
Cota-Parte do ITR	245,72	4.595,28	1.594,42	4.787,40	719,93	822,00	53.332,11	271.818,32	20.301,30	19.908,39	18.241,01	1.707,04	398.072,92	280.170,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	7.265,73	6.520,39	6.501,23	5.846,51	7.023,27	8.122,55	9.540,90	10.919,17	11.969,29	12.588,59	10.039,96	8.144,10	104.481,69	96.486,00
Transferências do FUNDEB	137.710,93	132.030,43	101.587,27	110.812,60	139.774,40	128.252,90	148.943,70	150.920,39	153.864,87	175.079,36	214.731,05	160.182,40	1.753.890,30	1.700.000,00
Outras Transferências Correntes	166.788,85	405.593,00	225.130,67	435.512,68	672.732,54	381.329,91	356.398,32	694.724,37	148.508,93	351.221,31	124.187,63	82.156,35	4.044.284,52	3.516.063,90
Outras Receitas Correntes	93.493,65	124.502,88	110.965,14	112.987,56	85.086,30	109.312,98	110.998,75	91.475,12	98.342,61	251.081,72	0,00	0,00	1.188.246,71	56.663,00
DEDUÇÕES (II)	254.660,39	224.187,90	205.286,05	223.343,03	218.918,18	225.863,02	239.361,88	306.968,42	295.445,19	332.897,81	340.386,46	377.301,23	3.244.619,56	4.561.184,60
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	254.660,39	224.187,90	205.286,05	223.343,03	218.918,18	225.863,02	239.361,88	306.968,42	295.445,19	332.897,81	340.386,46	377.301,23	3.244.619,56	4.561.184,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.565.286,79**	**1.750.292,92**	**1.344.804,93**	**1.715.690,11**	**2.304.347,04**	**1.588.195,96**	**1.692.687,48**	**2.335.131,64**	**1.639.183,27**	**2.775.350,94**	**1.794.119,11**	**1.810.450,62**	**22.315.540,81**	**27.856.151,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	240.000,00	2.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.565.286,79**	**1.750.292,92**	**1.344.804,93**	**1.715.690,11**	**2.304.347,04**	**1.538.195,96**	**1.692.687,48**	**2.335.131,64**	**1.639.183,27**	**2.585.350,94**	**1.794.119,11**	**1.810.450,62**	**22.075.540,81**	**27.854.151,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.565.286,79**	**1.750.292,92**	**1.344.804,93**	**1.715.690,11**	**2.304.347,04**	**1.538.195,96**	**1.692.687,48**	**2.335.131,64**	**1.639.183,27**	**2.585.350,94**	**1.794.119,11**	**1.810.450,62**	**22.075.540,81**	**27.854.151,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mar/2021 as 09h e 57m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**47.753,21**	**1.875.996,67**	**824.915,77**	**0,00**	**1.098.834,11**	**1,00**	**441.822,74**	**19.794,23**	**19.794,23**	**0,00**	**422.029,51**	**1.520.863,62**
PODER EXECUTIVO	47.753,21	1.875.996,67	824.915,77	0,00	1.098.834,11	1,00	441.822,74	19.794,23	19.794,23	0,00	422.029,51	1.520.863,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**47.753,21**	**1.875.996,67**	**824.915,77**	**0,00**	**1.098.834,11**	**1,00**	**441.822,74**	**19.794,23**	**19.794,23**	**0,00**	**422.029,51**	**1.520.863,62**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/mar/2021 as 10h e 01m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	611.000,00	0,00	611.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.011.275,95	216.748,33	4.794.527,62
Investimentos	4.011.275,95	128.063,55	3.883.212,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	88.684,78	911.315,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.011.275,95	216.748,33	4.794.527,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**4.400.275,95**	**216.748,33**	**4.183.527,62**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/mar/2021 as 10h e 03m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021 No bimestre**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021 Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/mar/2021 as 10h e 06m.
Nota:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orcamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência
1º BIMESTRE DE 202100(Janeiro e Fevereiro)

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada No Bimestre	Despesa Realizada Até o Bimestre
6.041	**Ações Suplementares de Atendimento Infanto-Juvenil**	0,00	0,00

2 - ACÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada No Bimestre	Despesa Realizada Até o Bimestre
5.008	**Reequipar as Ações de Atendimento da Criança**	0,00	0,00
6.025	**Manutenção das Ações do Conselho Tutelar**	22.731,05	22.731,05
6.026	**Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente**	0,00	0,00
6.027	**Suporte das Atividades do CMDCA**	0,00	0,00
6.045	**Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente**	0,00	0,00
6.043	**Ações da Clinica da Mulher e da Criança**	8.429,62	8.429,62
6.047	**Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente**	7.977,17	7.977,17
6.048	**Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente**	0,00	0,00
TOTAL		**39.137,84**	**39.137,84**

Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal

João Abraão Gazola
Contador

SUELI APª DE OLIVEIRA DA SILVA
Controle Interno

GISLAINE SINCOSKI
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do paraná
LEI Nº 930/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: Dispõe sobre a readequação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB será readequado, nos termos desta lei, para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Art. 2º - A readequação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º - O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:
I – São membros obrigatórios na composição do Conselho:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação;
e) 2 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.
Art. 4º - Devem compor ainda o Conselho Municipal do FUNDEB, quando houver no Município:
a) 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
b) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
Parágrafo único. Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.
CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO
Art. 5º - Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:
I – Os representantes do Poder Executivo serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal;
II – O representante dos profissionais do magistério pelos seus pares em assembleias realizadas nas escolas;
III – O representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados;
IV – O representante dos servidores técnico administrativo pelos seus pares e indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
V – A Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos;
Parágrafo Único. Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 6º - Para cada representante titular deverá ser indicado um representante suplente.
Art. 7º - Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos artigos 5º e 6º, o Chefe do Poder Executivo baixará Decreto de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.
Parágrafo Único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de segundo ano do mandado do Prefeito, de modo que o Decreto seja publicado até o final do mês.
Art. 8º - São impedidos de integrar o Conselho:
I – O Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
II – Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
III - Estudantes menores de 16 (dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;
IV - Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;
b) Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.
Art. 9º - O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.
Art. 10 - O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.
Parágrafo Único. Os demais conselheiros também não poderão ser substituídos durante o mandato, salvo se solicitar sua retirada do Conselho ou for destituído nos termos em que dispuser o Regimento Interno.
CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES
Art. 11 - O (a) Presidente do Conselho será eleito (a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido (a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.
Parágrafo Único. O (a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.
Art. 12 - O Conselho do FUNDEB se reunirá ordinariamente mensalmente e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência e, neste caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.
Art. 13 - As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.
Art. 14 - Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.
CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 15 - São atribuições do Conselho Municipal do FUNDEB:
I – Elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;
II – Examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
III – Supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;
IV – Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;
V – Acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:
a) Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;
b) Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;
VI – Analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.
VII – Acompanhar a aplicação dos recursos do FUNDEB transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município.
Art. 16 - Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:
I – Apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sitio da internet do Município;
II – Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;
III – Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão concedidos em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) Folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;
c) Convênios com as instituições conveniadas;
d) Outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.
IV – Realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
a) O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNED/MEC;
b) A adequação do serviço de transporte escolar;
c) A utilização em benefício da rede municipal de ensino) de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
Art. 17 - O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 18 - O Município deverá proceder à composição do novo Conselho do FUNDEB, nos termos desta Lei, até a data de 31 de março de 2021, emitindo ato normativo próprio com os nomes e identificação de cada membro titular e suplente.
Art. 19 - O Município deverá encaminhar a composição do novo Conselho ao CACS FUNDEB até a data de 31 de maio de 2021, conforme orientação deste órgão.
Art. 20 - Nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4 (quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.
Art. 21 - Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.
SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:
I – Não é remunerada;
II – É considerada como atividade de relevante interesse social;
III – Assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV – Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:
a) A exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;
b) A atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) O afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
Art. 23 - O Conselho Municipal do FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.
Art. 24 - Caberá ao Poder Executivo municipal garantir as condições de infraestrutura e de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar em sitio da internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:
I – Nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II – Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III – Ata das reuniões;
IV – Relatórios e pareceres;
V – Outros documentos produzidos pelo Conselho;
Art. 25 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 26 - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial as Lei nº 433/2007, de 16 de maio de 2007 e Lei nº 595/2010, de 17 de março de 2010.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de março, de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 75/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELLI
SEDE: Maringá - Pr
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação a ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL .
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 89.265,20 (Oitenta e Nove Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).
Data da assinatura do contrato: 26/03/2021
Vigência do contrato: 26/03/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 76/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: DENIELLY FERREIRA MONTUAN
SEDE: Curitiba - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação a ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL .
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 1.880,75(Hum Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Data da assinatura do contrato: 26/03/2021
Vigência do contrato: 26/03/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 77/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP
SEDE: Maringá - Pr
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação a ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL .
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$104.926,40 (Cento e Quatro Mil Novecentos e Vinte Seis Reais e Quarenta Centavos).
Data da assinatura do contrato: 26/03/2021
Vigência do contrato: 26/03/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do paraná
TERMO ADITIVO Nº 68 /2021
REF. CONTRATO Nº 301/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 03.716.753/0001-96 - ANDRE LUIZ LONGUINI EPP - RODOVIA PR 323, S/N, KM 281, JARDIM ALVORADA, CEP 87400-000, Cruzeiro do Oeste - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. ANDRÉ LUIZ LONGUINI – CPF: 024.752.929-03 Residencial: Rua Rotary , 614, CENTRO, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa para execução de 70 m de muro de arrimo , da(o) Pregão 97 /2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 97 /2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 301 /2020, a contar do dia 25 de Abril de 2021 com vencimento em 25 de Abril de 2022, e prorrogar o prazo de execução do contrato a contar do dia 25 de Abril de 2021 com vencimento em 25 de Agosto de 2021 para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000744.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 97/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 301/2020.
Cruzeiro do Oeste, 25 de Março de 2021.
ANDRE LUIZ LONGUINI EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

TERMO ADITIVO Nº 53 /2021
REF. CONTRATO Nº 100/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 32.898.555/0001-99 - LILIAN STELLA AMARAL DE CARVALHO 83422625968 - RUA PEABIRU, 345, CENTRO, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sra. LÍLIAN STELLA AMARAL DE CARVALHO –CPF: 834.226.259-68, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa jornalística para divulgação semanal de atos oficiais da administração municipal, relacionados a audiências publicas, mensagens alusivas e eventos, serviços, campanhas e programas de governo. Órgão solicitante Secretaria de Gabinete, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações no Anexo I. , da(o) Pregão 35 /2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 35 /2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 100 /2019, a contar do dia 05 de Abril de 2021 com vencimento em 05 de Abril de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000755.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 35/2019 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 100/2019.
Cruzeiro do Oeste, 24 de Março de 2021.
LILIAN STELLA AMARAL DE CARVALHO 83422625968
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

Aditivo Nº 71/2021
Contrato Nº82 /2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 22.051.918/0001-00 - IMPERIO DOS FRIOSLTDA ME - AV COLOMBO, 6220, LOJA, ZONA 7, CEP 87020000, Maringá - PR , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) LUCIMAR FELICIANO SUDA SCREMIN – CPF; 699.066.539-49, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ., da(o) Pregão 13 /2020 , que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 13 /2020 na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, reajustar o valor do produto dos itens 100- CANJICA DE MILHO BRANCA, sendo o valor pago de R$ 1,95 (Um real e noventa e cinco centavos), passando a ser R$ 2,73 (Dois reais e setenta e três centavos), item 101 – CANJIQUINHA, sendo o valor pago R$ 0,91(noventa e um centavos), passando a ser R$ 1,08 (Um real e oito centavos). Conforme solicitação e justificativa em notas fiscal.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão nº13 /2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 82/ 2020.
Cruzeiro do Oeste, 25 de Março de 2021
IMPERIO DOS FRIOSLTDA ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do paraná
EDITAL Nº 001/2021
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o item 1.2 do Edital nº 01/2019 da Câmara Municipal de Douradina, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 06 de fevereiro de 2019, edição nº 11.478, página B5;
CONSIDERANDO, por fim, a conveniência da prorrogação do Concurso Público.
RESOLVE:
Prorrogar por 2 (dois) anos, a contar de 10 de abril de 2021, o prazo de validade do Concurso Público de Provas Escritas e de Títulos, realizado nos termos do Edital Nº 001/2019, de 06 de fevereiro de 2019, da Câmara Municipal de Douradina-PR, homologado através do Edital nº 005/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 11 de abril de 2019, na edição nº 11.531, página B4.
Douradina-PR, 29 de março de 2021.
Anderson Junior Trevizanoto
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.856.151,00	3.604.569,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.012.975,00	147.678,84
IPTU	357.195,00	12.847,80
ISS	246.602,00	30.605,49
ITBI	665.708,00	32.694,72
IRRF	218.321,00	21.348,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	525.149,00	50.182,30
Contribuições	313.000,00	4.599,39
Receita Patrimonial	4.360,43	282,73
Aplicações Financeiras (II)	4.360,43	282,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.469.152,57	3.452.008,77
Cota-Parte do FPM	11.571.719,27	1.798.448,33
Cota-Parte do ICMS	7.165.750,40	877.268,39
Cota-Parte do IPVA	486.203,20	164.528,94
Cota-Parte do ITR	224.138,00	15.958,46
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	77.188,80	14.547,26
Transferências do FUNDEB	1.700.000,00	374.913,45
Outras Transferências Correntes	4.244.152,90	206.343,94
Demais Receitas Correntes	56.663,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	22.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	34.663,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.829.790,57	3.604.287,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.131.800,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	611.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	115.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	115.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.405.800,00	0,00
Convênios	1.928.800,00	0,00
Outras Transferências de Capital	477.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - I	2.520.800,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.350.590,57	3.604.287,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.106.975,05	3.555.821,54	3.466.047,71	2.374.895,74	726.721,77	7.038,47	7.038,47
Pessoal e Encargos Sociais	9.446.381,05	1.412.091,81	1.412.091,81	1.288.802,25	43.017,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	555.000,00	39.975,23	39.975,23	39.975,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.105.594,00	2.103.754,50	2.013.980,67	1.046.118,26	683.704,48	7.038,47	7.038,47
Transferências Constitucionais e Legais	1.016.150,00	139.715,66	122.915,66	65.096,44	99.590,62	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.089.444,00	1.964.038,84	1.891.065,01	981.021,82	584.113,86	7.038,47	7.038,47
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.551.975,05	3.515.846,31	3.426.072,48	2.334.920,51	726.721,77	7.038,47	7.038,47

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.011.275,95	216.748,33	216.748,33	133.535,08	98.194,00	12.755,76	12.755,76
Investimentos	4.011.275,95	128.063,55	128.063,55	71.594,53	98.194,00	12.755,76	12.755,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000.000,00	88.684,78	88.684,78	61.940,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.011.275,95	128.063,55	128.063,55	71.594,53	98.194,00	12.755,76	12.755,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	170.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**27.733.251,00**	**3.643.909,86**	**3.554.136,03**	**2.406.515,04**	**824.915,77**	**19.794,23**	**19.794,23**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**353.061,96**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	282,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	39.975,23
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**313.369,46**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.965.517,35	5.876.832,57
DEDUÇÕES (XXIX)	244.839,11	240.131,24
Disponibilidade de Caixa	244.839,11	207.122,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.168.588,99	2.480.321,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.923.749,88	2.273.199,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	33.008,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.720.678,24	5.636.701,33
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**83.976,91**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-349.449,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	303.575,97
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-423.632,87
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**313.369,46**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**353.061,96**

INFORMACÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/mar/2021 as 10h e 00m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.987.951,00
Previsão Atualizada	30.987.951,00
Receitas Realizadas	3.604.569,73
Déficit Orçamentário	78.226,31
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.288.251,00
Dotação Atualizada	29.288.251,00
Despesas Empenhadas	3.772.569,87
Despesas Liquidadas	3.682.796,04
Despesas Pagas	2.508.430,82
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	3.772.569,87
Despesas Liquidadas	3.682.796,04

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	22.315.540,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.075.540,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.075.540,81

JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	313.369,46	0,00
Resultado Primário	0,00	353.061,96	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.923.749,88	0,00	824.915,77	1.098.834,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	441.823,74	0,00	19.794,23	422.029,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.365.573,62	0,00	844.710,00	1.520.863,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	718.343,16	<18% / 25%>	19,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	168.434,48	60%	44,92

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	611.000,00
Despesa de Capital Líquida	216.748,33	4.794.527,62

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,37	114.999,63
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	115.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	630.237,85	15,00	17,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/mar/2021 as 10h e 08m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.487.826,00	1.487.826,00	97.496,54	6,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	357.195,00	357.195,00	12.847,80	3,60
1.1.1- IPTU	229.868,00	229.868,00	3.953,69	1,72
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	127.327,00	127.327,00	8.894,11	6,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	665.708,00	665.708,00	32.694,72	4,91
1.2.1- ITBI	636.694,00	636.694,00	32.694,72	5,14
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	29.014,00	29.014,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	246.602,00	246.602,00	30.605,49	12,41
1.3.1- ISS	243.102,00	243.102,00	30.548,73	12,57
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	56,76	1,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	218.321,00	218.321,00	21.348,53	9,78
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.814.273,27	24.814.273,27	3.588.439,07	14,46
2.1- Cota-Parte FPM	14.927.675,27	14.927.675,27	2.248.060,36	15,06
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.199.586,27	14.199.586,27	2.248.060,36	15,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	728.089,00	728.089,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.902.188,00	8.902.188,00	1.096.585,43	12,32
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	96.486,00	96.486,00	18.184,06	18,85
2.5- Cota-Parte ITR	280.170,00	280.170,00	19.948,05	7,12
2.6- Cota-Parte IPVA	607.754,00	607.754,00	205.661,17	33,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.302.099,27	26.302.099,27	3.685.935,61	14,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1,88	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	713.200,00	713.200,00	17.942,09	2,52
5.1- Transferências do Salário-Educação	153.500,00	153.500,00	17.940,55	11,69
5.2- Transferências Diretas - PDDE	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	477.800,00	477.800,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	300,00	300,00	1,54	0,51
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	463.300,00	463.300,00	1,05	0,00
6.1- Transferências de Convênios	462.800,00	462.800,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	500,00	500,00	1,05	0,21
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.176.500,00	1.176.500,00	17.945,02	1,53

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.561.184,60	4.561.184,60	717.687,69	15,73
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.627.867,00	2.627.867,00	449.612,03	17,11
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.736.437,60	1.736.437,60	219.317,04	12,63
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	19.297,20	19.297,20	3.636,80	18,85
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	56.032,00	56.032,00	3.989,59	7,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	121.550,80	121.550,80	41.132,23	33,84
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	374.928,16	22,05
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	374.913,45	22,05
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	14,71	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.861.184,60	-2.861.184,60	-342.774,24	11,98

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.576.002,00	1.576.002,00	190.171,61	12,07	190.171,61	12,07	0,00
13.1- Com Educação Infantil	756.000,00	756.000,00	106.367,28	14,07	106.367,28	14,07	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	820.002,00	820.002,00	83.804,33	10,22	83.804,33	10,22	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	123.998,00	123.998,00	39.440,09	31,81	39.440,09	31,81	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	123.998,00	123.998,00	39.440,09	31,81	39.440,09	31,81	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.700.000,00	1.700.000,00	229.611,70	13,51	229.611,70	13,51	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	36.835,93
17.1 - FUNDEB 60%	21.737,13
17.2 - FUNDEB 40%	15.098,80
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	36.835,93

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	192.775,77
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	44,92
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,49
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	48,58

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	36.835,93
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	36.835,93

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.187.000,00	1.187.000,00	132.655,73	11,18	132.655,73	11,18	0,00
22.1 - Creche	1.187.000,00	1.187.000,00	132.655,73	11,18	132.655,73	11,18	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	756.000,00	756.000,00	106.367,28	14,07	106.367,28	14,07	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	431.000,00	431.000,00	26.288,45	6,10	26.288,45	6,10	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.920.900,00	2.920.900,00	280.897,99	9,62	280.897,99	9,62	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	944.000,00	944.000,00	123.244,42	13,06	123.244,42	13,06	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.976.900,00	1.976.900,00	158.740,89	8,03	158.740,89	8,03	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.087,32	0,00	-1.087,32	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.107.900,00	4.107.900,00	413.553,72	10,07	413.553,72	10,07	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-342.774,24
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.148,87
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-341.625,37
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	755.179,09
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	153.600,00	153.600,00	49.039,46	31,93	49.039,46	31,93	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	595.100,00	595.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	748.700,00	748.700,00	49.039,46	6,55	49.039,46	6,55	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.856.600,00	4.856.600,00	462.593,18	9,53	462.593,18	9,53	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	105.412,15	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	105.412,15	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	41.190,38	82.598,30
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	374.913,45	17.940,55
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	210.347,20	24.567,05
47.1 Orçamento do Exercício	210.347,20	22.527,05
47.2 Restos a Pagar	0,00	2.040,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	14,71	1,54
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	205.771,34	75.973,34
50- (+) Ajustes	-1.561,43	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-1.561,43	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	204.209,91	75.973,34

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/mar/2021 as 10h e 02m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2021
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020, homologado pelo DECRETO Nº1404/2021 de 22/02/2021.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 07 de abril de 2021.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
CARGO: - PROFESSOR- 20 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
24º ANDRÉA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE MARÇO DE 2021.
GIOVANI MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do paraná
AVISO DE REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2021
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, torna Público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei nº 13.979/2020, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços comuns de lavagem de veículos e maquinários da frota municipal de Esperança Nova/PR, anteriormente deserta, conforme especificado no termo de referência constante no anexo I, do presente edital.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 12/04/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.
Esperança Nova/PR, 29 de março de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/mar/2021 as 10h e 04m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do paraná
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 016/2018, ID. Nº. 1624, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA. – EPP.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA. - EPP, com sede na Avenida Tiradentes, nº. 2.680, Jardim Tamoyo, CEP. 87.505-090 Umuarama - Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.233.582/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Ilídio Coelho Sobrinho, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na Rua Nicanor dos Santos Silva, nº. 4.550, Centro, CEP. 87.501-120, na Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, portador do RG nº 651.305 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 046.473.359-68, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de vigência e valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 06/04/2021 até a data de 06/04/2022, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº 20/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 016/2018, homologada em 06/04/2018, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado R$ 1.228,45 (um mil, duzentos e vinte oito reais e quarenta cinco centavos) referente a 3,94% (tres, noventa e quatro por cento) do (INPC) Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado nos últimos 12 meses, e deverá ser pago em 12(doze) parcelas mensal, até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço, o valor do contrato passa a ser de R$ 32.407,45(trinta dois mil, quatrocentos e sete reais e quarenta cinco centavos), dividido e 12(doze) parcelas de R$2.700,62(dois mil e setecentos oito reais sessenta dois centavos), Alteração essa fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um (29/03/2021).
MUNICÍPIO DE DOURADINA — Empresa Jornalística Umuarama Ltda. - EPP.
Oberdam José de Oliveira — Ilídio Coelho Sobrinho
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do paraná
DECRETO Nº 62
De 29/03/2021
PROCESSO SELETVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
Súmula: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS NASF ABERTO PELO EDITAL 01/2021.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o Edital n.º04, de 26/02/2021-Classificação Final,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado a classificação final do Processo Seletivo Simplificado-PSS NASF, aberto pelo Edital nº. 01/2021, em conformidade com o Edital de Classificação Final n.º 06, de 25/03/2021, divulgado pela Comissão Especial do PSS e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/03/2021.
Art. 2º. Dê-se ciência, Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. (29/03/2021)
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do paraná
PORTARIA N.º 114/2021
DATA: 29/03/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 171140137/2021Empresa: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A,
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.487.826,00	1.487.826,00	97.496,54	6,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	357.195,00	357.195,00	12.847,80	3,60
IPTU	229.868,00	229.868,00	3.953,69	1,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	127.327,00	127.327,00	8.894,11	6,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	665.708,00	665.708,00	32.694,72	4,91
ITBI	636.694,00	636.694,00	32.694,72	5,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	29.014,00	29.014,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	246.602,00	246.602,00	30.605,49	12,41
ISS	243.102,00	243.102,00	30.548,73	12,57
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	56,76	1,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	218.321,00	218.321,00	21.348,53	9,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.086.184,27	24.086.184,27	3.588.439,07	14,90
Cota-Parte FPM	14.199.586,27	14.199.586,27	2.248.060,36	15,83
Cota-Parte ITR	280.170,00	280.170,00	19.948,05	7,12
Cota-Parte IPVA	607.754,00	607.754,00	205.661,17	33,84
Cota-Parte ICMS	8.902.188,00	8.902.188,00	1.096.585,43	12,32
Cota-Parte IPI-Exportação	96.486,00	96.486,00	18.184,06	18,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.574.010,27**	**25.574.010,27**	**3.685.935,61**	**14,41**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.223.000,00	4.223.000,00	962.371,97	22,79	935.371,97	22,15	595.056,58	14,09
Despesas Correntes	4.202.981,05	4.202.981,05	962.371,97	22,90	935.371,97	22,25	595.056,58	14,16
Despesas de Capital	20.018,95	20.018,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	302.000,00	302.000,00	40.082,78	13,27	40.082,78	13,27	37.112,99	12,29
Despesas Correntes	297.000,00	297.000,00	40.082,78	13,50	40.082,78	13,50	37.112,99	12,50
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.530.000,00**	**4.530.000,00**	**1.002.454,75**	**22.13**	**975.454,75**	**21,53**	**632.169,57**	**13,96**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.002.454,75	975.454,75	632.169,57
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	345.216,90	345.216,90	345.216,90
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**657.237,85**	**630.237,85**	**286.952,67**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	552.890,34		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	77.347,51		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**17,10**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.609.900,00	1.609.900,00	175.102,71	10,88
Proveniente da União	1.519.900,00	1.519.900,00	175.102,71	11,52
Proveniente dos Estados	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.000,00	55.000,00	4,92	0,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.664.900,00**	**1.664.900,00**	**175.107,63**	**10,52**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.340.000,00	2.340.000,00	186.673,26	7,98	186.673,26	7,98	159.002,26	6,79
Despesas Correntes	1.495.000,00	1.495.000,00	151.679,10	10,15	151.679,10	10,15	151.679,10	10,15
Despesas de Capital	845.000,00	845.000,00	34.994,16	4,14	34.994,16	4,14	7.323,16	0,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.349.000,00**	**2.349.000,00**	**186.673,26**	7,95	**186.654,26**	7,95	**159.002,26**	6,77

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.563.000,00	6.563.000,00	1.149.045,23	17,51	1.122.045,23	17,10	754.058,84	11,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	311.000,00	311.000,00	40.082,78	12,89	40.082,78	12,89	37.112,99	11,93
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.879.000,00**	**6.879.000,00**	**1.189.128,01**	**17,29**	**1.162.128,01**	**16,89**	**791.171,83**	**11,50**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.349.000,00	2.349.000,00	186.673,26	7,95	186.673,26	7,95	159.002,26	6,77
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.530.000,00**	**4.530.000,00**	**1.002.454,75**	**22,13**	**975.454,75**	**21,53**	**632.169,57**	**13,96**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/mar/2021 as 10h e 05m.

SINDICATO RURAL DE IPORÃ

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA
Gestão: 07/06/2021 a 06/06/2024

Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o edital de convocação, publicado no dia 10 de março de 2021, neste Jornal.

CHAPA ÚNICA		
DIRETORIA EXECUTIVA	EFETIVOS	SUPLENTES DA DIRETORIA EXECUTIVA
Presidente	EDAMIR JAIR SALVADOR	Enio Salum Schmitt
1º Vice-Presidente	ADEMIR MINUCELLI	Roberto Nunes
2º Vice-Presidente	FRANCISCO ANTONIO CRIPA	
3º Vice-Presidente	ANSELMO VIVI	
1º Secretário	DEVAIR PANGONI	
2º Secretário	GERSON MINORU NAKASHIMA	
3º Secretário	WILSON SUSSUMU NAKASHIMA	
1º Tesoureiro	EDMILTON PANGONI	
2º Tesoureiro	JOSÉ DOS SANTOS DE SÁ	
3º Tesoureiro	ALBERTINO AFONSO BRANCO	
CONSELHO FISCAL	EFETIVOS	SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL
	1) LUIZ CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	Francisco Bezerra da Silva
	2) FRANCISCO SALVADOR FAIDIGA	Fernando Domurath
	3) AIRES GALINA	
DELEGADOS REPRESENTANTES	EFETIVOS	SUPLENTES DE DELEGADOS REPRESENTANTES
	EDAMIR JAIR SALVADOR	José Pelegrini Pangoni
	DELFER DALQUE DE FREITAS	Bortolo Trovo

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, conforme estabelece o estatuto desta Entidade.

Iporã – PR, 30 de março de 2021.

EDAMIR JAIR SALVADOR
Presidente do Sindicato Rural de Iporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2021
DE 29 DE MARÇO DE 2021
Súmula: Altera as metas e estratégias constantes no Plano Municipal de Educação aprovado nos termos da Lei Complementar nº 022/2015, de 22 de junho de 2015, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º - Ficam Alteradas as metas e estratégias constantes no Plano Municipal de Educação – PME do Município de Cafezal do Sul-PR, aprovadas na I Audiência Pública de Avaliação, Monitoramento e Reestruturação do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Complementar nº 022/2015, de 22 de junho de 2015, com vigência de 10 (dez) anos, na forma do Anexo único, parte integrante desta Lei.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março do ano de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO a LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2021
METAS E ESTRATÉGIAS
As metas apresentadas a seguir são propostas do Plano Nacional de Educação, porém as estratégias são baseadas no diagnóstico da realidade do município de Cafezal do Sul.
EDUCAÇÃO INFANTIL
META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.
ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:
1.1) Garantir a universalização da Educação Infantil de 4 e 5 anos, realizando o atendimento de 100% durante a vigência deste plano;
1.2) Ampliar a oferta de atendimento da Educação Infantil de 0 a 3 anos em 50% até a vigência desse plano;
1.3) Garantir o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais nas escolas regulares/comuns.
1.4) Realizar, periodicamente, em parceria com as áreas da assistência social e saúde, levantamento da demanda por creche para a população de até três anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.
1.5) Realizar em regime de colaboração entre a União, estado e o município, a construção e reestruturação das unidades educacionais, assim como a aquisição de equipamentos de custeio e capital para a Educação Infantil do município.
1.6) Garantir as especificidades da Educação Infantil nas Unidades Educacionais que também atendem os anos iniciais do Ensino Fundamental, de modo que o atendimento da criança que frequenta a Educação Infantil esteja de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.
1.7) Realizar em regime de colaboração entre Educação, Assistência Social e Saúde, ações que atendam as crianças de zero a cinco anos, que visem o combate a violência sexual e outros tipos de violência, contribuindo para a inclusão e respeito às diversidades de toda ordem: gênero, étnico-racial, religião e outros, promoção da saúde e dos cuidados, à convivência escolar saudável e o estreitamento da relação família-criança-instituição;
1.8) Buscar parcerias com as instituições superiores de graduação e pós-graduação que ofertam cursos de formação profissional específico, para realização de grupos de estudos sobre a Educação Infantil, o desenvolvimento infantil, processos de ensino e aprendizagem desse público.
1.9) Promover mecanismos de fiscalização e monitoramento da frequência/permanência das crianças na Educação Infantil, sobretudo os beneficiários de programas sociais.
1.10) Garantir em vigência de 05 (cinco) anos a partir da aprovação do PME a contratação de 01 (um) psicólogo permanente na Secretaria Municipal de Educação para atendimento com discentes e docentes da Educação Básica e demais profissionais da educação.
1.11) Garantir em regime de colaboração a construção/ampliação/adequação de espaços lúdicos durante a vigência do plano.
1.12) Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, parques infantis em todas as instituições que ofertam Educação Infantil, com a finalidade de desenvolver atividades lúdicas e psicomotoras essenciais ao desenvolvimento das crianças desta faixa etária.
1.13) Garantir, a partir da aprovação deste Plano, que o ingresso de novos professores na Educação Infantil seja mediante a realização de concurso público.
1.14) Assegurar, a contratação de 01 (um) pedagogo para dar atendimento exclusivo na Educação Infantil.
1.15) Universalizar, até o final de vigência deste plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias informação e da comunicação, melhorando o acesso para discentes e docentes.
1.16) Realizar, periodicamente, em parceria com as áreas da assistência social e saúde, levantamento da demanda por creche para a população de até três anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.
1.17) Estabelecer, por meio do Governo Municipal em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, normas, procedimentos e prazos para definição do quantitativo da demanda das famílias por creches.
1.18) Assegurar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até três anos de idade.
1.19) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até três anos.
ENSINO FUNDAMENTAL
META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.
ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:
2.1) Apoiar e fortalecer a organização e o trabalho pedagógico diferenciado voltado à alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com vista a garantir que todos os alunos sejam alfabetizados até o último ano do 1º ciclo (terceiro ano).
2.2) Propor às Secretarias de Saúde e Ação Social e demais áreas afins, o desenvolvimento de projetos de promoção social junto às famílias, favorecendo a qualidade da aprendizagem escolar e a redução no índice de evasão e de repetência.
2.3) Assegurar a universalização do atendimento de toda a clientela do Ensino Fundamental do Município, garantindo o acesso e a permanência de todos os educandos na Escola.
2.4) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação do processo ensino aprendizagem visando adequar os objetivos e direitos de aprendizagem para cada ano do ensino fundamental, principalmente das turmas de alfabetização.
2.5) Promover parceria entre os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude para combater a evasão ou desistência escolar, promovendo a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola.
2.6) Aderir a novos Programas do Governo Federal que garantam a ampliação da jornada escolar dos alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio).
2.7) Criar mecanismos nas escolas para incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
2.8) Promover a discussão e a reflexão do Processo Avaliativo desenvolvidos nas Instituições de Ensino Fundamental e nas avaliações externas como Provinha Brasil, Prova Brasil e ANA.
2.9) Promover e estimular a Formação Continuada de professores alfabetizadores, para apropriação de conhecimentos de novas tecnologias e práticas pedagógicas educacionais que abordem a alfabetização na perspectiva do letramento.
2.10) Debater e avaliar, a partir da implantação deste Plano, outras formas de organização do Ensino Fundamental, conforme previsto na legislação vigente (ciclos, seriação e outras formas), priorizando a qualidade do ensino-aprendizagem.
2.11) Garantir a disponibilidade de materiais teórico-metodológicos específicos para o trabalho pedagógico no Ensino Fundamental, inclusive para as populações do campo, quilombolas, indígenas e em situação de itinerância.
2.12) Promover mecanismos de articulação entre o Estado e município na oferta de formação continuada aos profissionais do magistério que atuam com estudantes em processo de transição do 5º para o 6º ano, orientando e subsidiando o planejamento das práticas pedagógicas.
2.13) Garantir, no prazo de 02 (dois) anos a partir da aprovação do plano a inserção do percentual de tempo destinado à hora atividade aos professores, de acordo com a legislação Estadual e Municipal, em conformidade com a LDB e Lei Federal 11.738/2008 no Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério.
2.14) Realizar concurso público para profissionais do magistério do Ensino Fundamental durante a vigência deste PME, com vistas a atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino do município.
2.15) Adequar e consolidar o processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio de instrumentos de avaliação institucional que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.
2. 16)Executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação dos/das profissionais da educação, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.
2.17) Aderir aos programas nacionais, visando a obtenção de recursos para a aquisição de ônibus e micro-ônibus e manutenção da frota para o transporte escolar de estudantes matriculados na Educação Básica, priorizando a zona rural, educação do campo e áreas de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).
2.18) Assegurar parcerias com a União para a obtenção de recursos destinados à construção de novas unidades escolares, que incluam conceitos de sustentabilidade, acessibilidade, segurança e conforto, em atendimento às legislações vigentes e normas de segurança, para atender as demandas da educação.
2.19) Universalizar, até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.
2.20) Fortalecer a parceria com a União para aquisição de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos, obras literárias, materiais de laboratório, entre outros, inclusive em Braile.
2.21) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.
2.22) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas da educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.
ENSINO MÉDIO
META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:
3.1) Atender os alunos com necessidades educacionais especiais, preferencialmente na rede regular de ensino, com profissional especializado, respeitado o direito a atendimento adequado em seus diferentes aspectos, também em instituições especializadas, conforme legislação específica.
3.2) Estimular a troca de experiências entre as redes públicas e privada e Instituições de Ensino Superior, objetivando manter os currículos atualizados com vistas à melhoria e a garantia de educação de qualidade, incentivando a formação continuada dos professores que atuam na faixa etária indicada na meta.
3.3) Buscar, junto ao Estado, a expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população do Município.
3.4) Fomentar a participação dos jovens no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), como critério de acesso à educação superior.
3.5) Apoiar as medidas que possam manter/ampliar a oferta diurna e manter a oferta noturna, neste nível de ensino, suficiente para garantir o atendimento e a qualidade para os estudantes que trabalham.
3.6) Promover, em parceria com o Estado, a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.
3.7) Fomentar, junto ao Estado, programas de educação, esporte, cultura e das áreas de tecnologia, para os jovens, na faixa etária de 15 a 17 anos, que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.
EDUCAÇÃO ESPECIAL
META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:
4.1) Promover a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças em idade escolar obrigatória com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observada a legislação em vigor.
4.2) Manter e criar, na rede municipal de ensino, de acordo com a necessidade, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada dos profissionais da educação para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.
4.3) Garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede municipal de ensino, conforme necessidade identificada por meio de avaliação.
4.4) Garantir, na rede municipal de ensino, a oferta da educação inclusiva e promover a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.
4.5) Aderir aos programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação.
4.6) Promover, na rede municipal de ensino, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de zero a 17 anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.
4.7) Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.
4.8) Ampliar, quando necessário, na rede municipal de ensino, as equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
4.9) Buscar parcerias com instituições filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.
4.10) Aprimorar políticas públicas com a finalidade de assegurar à cooperação técnica e financeira as instituições de educação especial do Município, em regime de colaboração com a União e o Estado.
4.11) Assegurar, aos professores e demais profissionais do ensino regular da rede municipal de ensino, a oferta de cursos de aperfeiçoamento e qualificação para o atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
4.12) Desenvolver, em conjunto com as áreas da saúde e ação social, campanhas anuais de prevenção das deficiências, junto às famílias da comunidade em geral.
4.13) Apoiar a promoção de eventos que incluam os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com a finalidade de ampliar as propostas da inclusão.
ALFABETIZAÇÃO
META 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:
5.1) Estruturar, na rede municipal de ensino, os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.
5.2) Garantir, na rede municipal de ensino, instrumentos de avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas a fim de alfabetizar todos os alunos até o final do segundo ano do ensino fundamental.
5.3) Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas e de populações itinerantes.
5.4) Fomentar o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.
5.5) Promover e estimular, na rede municipal de ensino, a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.
5.6) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.
5.7) Implantar projeto de contraturno escolar a fim de apoiar os alunos com dificuldades de aprendizagem, buscando metodologias inovadoras e que contemple a educação digital.
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.
ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:
6.1) Promover, com o apoio da União, a oferta gradual de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo.
6.2) Assegurar que as escolas públicas municipais tenham padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, em parceria com a União.
6.3) Buscar a adesão ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas municipais, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da oferta de material didático e da formação de recursos humanos e financeiros para a educação em tempo integral.
6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos com equipamentos públicos.
6.5) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica.
6.6) Adotar, na rede municipal de ensino, em parceria com a União, medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.
IDEB
META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:

Ano Metas Projetadas	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Cafezal do Sul	5.4	5.6	5.9	6.2
Anos Finais do Ensino Fundamental – Cafezal do Sul	4.8	5.1	5.3	5.6

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:
7.1) Assegurar, na rede municipal de ensino, que a maioria dos alunos do ensino fundamental alcance nível desejável de aprendizado e desenvolvimento de seu ano de estudo.
7.2) Assegurar processo contínuo de autoavaliação das escolas da rede municipal de ensino, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.
7.3) Executar, em regime de colaboração com a União, o Plano de Ações Articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação municipal, voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.
7.4) Assegurar as políticas públicas de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas municipais com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo as desigualdades gradativamente.
7.5) Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas municipais, assegurando o acesso público às informações em sites oficiais do Município.
7.6) Incentivar a implementação de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem.
7.7) Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da rede pública na faixa etária da educação escolar obrigatória, principalmente os que moram na zona rural, estando o transporte de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e assegurar a manutenção das estradas rurais.
7.8) Assegurar aos alunos da rede municipal de ensino, em colaboração com a União, programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
7.9) Apoiar a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando a ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.
7.10) Buscar parcerias a fim de assegurar a todas as escolas públicas municipais, em colaboração com a União, o acesso a energia elétrica e abastecimento de água tratada, e garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de informáticas e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.
7.11) Buscar a adesão ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas municipais, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.
7.12) Prover em colaboração com a União, na rede municipal de ensino, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar, bem como o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, a todas as escolas públicas municipais da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.
7.13) Informatizar a gestão das escolas públicas municipais e da Secretaria Municipal de Educação, bem como aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação.
7.14) Garantir, em parceria com a rede proteção à criança e adolescente, políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar.
7.15) Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
7.16) Consolidar a educação escolar do campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural.
7.17) Mobilizar, através das escolas, as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.
7.18) Promover a articulação dos programas da área da educação, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
7.19) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.
7.20) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
7.21) Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.
7.22) Aderir ao Programa Nacional de Formação de Professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, bem como promover educação continuada local em parceria com universidades e demais instituições educacionais.
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:
8.1) Aderir aos programas e às tecnologias ofertadas pela União, estabelecidas em nível nacional e/ou estadual, para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação e progressão parcial, bem como priorizar os estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.
8.2) Assegurar a oferta de programas de educação de jovens e adultos etapas I e II para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, sempre que houver demanda.
8.3) Incentivar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.
8.4) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.
8.5) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:
9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, sempre que houver demanda.
9.2) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.
9.3) Assegurar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.
9.4) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.
9.5) Fomentar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos, em regime de colaboração, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde.
9.6) Incentivar a implementação de projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos.
9.7) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.
9.8) Aderir aos programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, de forma que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.
9.9) Considerar, políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas, em parceria com a união e o estado.
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:
10.1) Apoiar a criação do programa de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica, em parceria com a união e o estado.
10.2) Articular a busca a adesão ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.
10.3) Incentivar a adesão ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.
10.4) Incentivar a implementação de mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio, visando o ingresso no mundo do trabalho.
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
META 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:
11.1) Fomentar, junto ao poder público estadual e federal, a criação de cursos a fim de ofertar educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita.
11.2) Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.
11.3) Fomentar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade de acordo com a demanda.
11.4) Fomentar que a oferta de educação profissional no Município esteja articulada aos dados do mercado de trabalho e às consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.
EDUCAÇÃO SUPERIOR
META 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:
12.1) Estimular a ampliação da oferta de estágio na rede municipal como parte da formação na educação superior.
12.2) Assegurar ações de incentivo à mobilidade estudantil para as instituições de educação superior da região, tendo em vista o enriquecimento da formação em nível superior.
12.3) Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades locais, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.
12.4) Buscar a adesão ao programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.
EDUCAÇÃO SUPERIOR
META 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.
ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:
13.1) Estimular a participação da população em cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de necessidades do Município.
EDUCAÇÃO SUPERIOR
META 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.
ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:
14.1) Estimular, por meio de dispositivos no Plano de Carreira do Magistério, a participação dos profissionais do magistério em programas de mestrado.
14.2) Incentivar os educadores para participarem dos programas de pós-graduação stricto sensu ofertados pelas universidades públicas de ensino superior.
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
META 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:
15.1) Valorizar as práticas de ensino e os estágios dos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando à articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica. ***
15.2) Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação dos profissionais da educação da rede municipal de ensino de outros segmentos que não os do magistério.
15.3) Garantir política de formação continuada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino de outros segmentos que não os do magistério. *
15.4) Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial. */**/***
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
META 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:
16.1) Garantir, em regime de colaboração, que todos os professores da rede municipal de ensino tenham formação continuada, e fomentar a oferta de pós-graduação por parte das instituições de educação superior existentes na região, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município. *
16.2) Promover, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas e particulares de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Municípios;
16.3) Aderir ao programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, fortalecendo a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura.
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE.
ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:
17.1) Assegurar a atualização do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público municipal, assegurando esta atualização nas respectivas tabelas salariais do Plano de Carreira. *
17.2) Garantir, na rede municipal de ensino, o pagamento do Piso Salarial Nacional a todos os profissionais do magistério em início de carreira e a progressão vertical e horizontal aos demais profissionais do magistério de acordo com a lei municipal vigente.
17.3) Buscar, junto à União, assistência financeira para garantir as políticas de valorização dos profissionais do magistério da rede municipal, em particular do Piso Salarial Profissional Nacional.
17.4) Buscar parcerias junto à União, visando a garantia da equiparação salarial dos profissionais do magistério da rede municipal aos demais profissionais com escolaridade equivalente.
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:
18.1) Assegurar, na rede municipal de ensino que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.
18.2) Assegurar, na rede municipal de ensino, acompanhamento dos profissionais iniciantes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório.
18.3) Assegurar, na rede municipal de ensino, a existência de Comissão Permanente de profissionais da educação, para subsidiar a reestruturação e implementação do Plano de Carreira de acordo com as mudanças da legislação educacional. *
18.4) Realizar periodicamente a revisão do plano de carreira do magistério público municipal a fim de garantir as adequações necessárias aos profissionais.
GESTÃO
META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:
19.1) Considerar, para a nomeação dos diretores de escola da rede municipal de ensino, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar. *
19.2) Aderir aos programas de apoio e formação de conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções, com colaboração da união. */**/***
19.3) Constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME. **
19.4) Fortalecer, na rede municipal de ensino, as associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.
19.5) Fortalecer os conselhos escolares na rede municipal de ensino e o Conselho Municipal de Educação, visando dinamizar estes colegiados como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo.
19.6) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares. ***
19.7) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de ensino.
19.8) Assegurar a oferta de cursos de formação para os gestores escolares municipais, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento destas funções. *
FINANCIAMENTO
META 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:
20.1) Fomentar ações sociais anuais, que propõem divulgar a importância da arrecadação de tributos, apresentando-os como um instrumento de desenvolvimento econômico e social.
20.2) Garantir mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino da rede pública municipal
20.3) Assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a manutenção dos dados nos portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
20.4) Implementar o custo aluno qualidade (CAQ) nos termos da legislação em vigor. *
20.5) Dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, a partir de sua vigência.

Publicaçõs legais

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	40.311.889,00	41.542.083,96	4.381.909,19	4.381.909,19	100,00	37.160.174,77	3.858.368,06	3.858.368,06	100,00	37.683.715,90
LEGISLATIVA	1.948.100,00	1.948.100,00	206.275,59	206.275,59	4,71	1.741.824,41	206.275,59	206.275,59	5,35	1.741.824,41
Ação Legislativa	1.948.100,00	1.948.100,00	206.275,59	206.275,59	4,71	1.741.824,41	206.275,59	206.275,59	5,35	1.741.824,41
ADMINISTRAÇÃO	5.469.150,98	5.469.150,98	578.011,01	578.011,01	13,19	4.891.139,97	576.380,65	576.380,65	14,94	4.892.770,33
Planejamento e Orçamento	52.762,34	56.762,34	46.436,15	46.436,15	1,06	10.326,19	46.436,15	46.436,15	1,20	10.326,19
Administração Geral	3.232.977,57	3.228.977,57	379.095,40	379.095,40	8,65	2.849.882,17	377.465,04	377.465,04	9,78	2.851.512,53
Administração Financeira	284.328,49	284.328,49	27.454,85	27.454,85	0,63	256.873,64	27.454,85	27.454,85	0,71	256.873,64
Controle Externo	610.886,10	610.886,10	66.519,85	66.519,85	1,52	544.366,25	66.519,85	66.519,85	1,72	544.366,25
Administração de Receitas	287.294,23	287.294,23	16.284,61	16.284,61	0,37	271.009,62	16.284,61	16.284,61	0,42	271.009,62
Previdência do Regime Estatutário	362.489,31	362.489,31	40.470,31	40.470,31	0,92	322.019,00	40.470,31	40.470,31	1,05	322.019,00
Promoção da Produção Agropecuária	162.477,44	162.477,44	723,73	723,73	0,02	161.753,71	723,73	723,73	0,02	161.753,71
Transporte Rodoviário	475.935,50	475.935,50	1.026,11	1.026,11	0,02	474.909,39	1.026,11	1.026,11	0,03	474.909,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.717.389,31	1.731.389,31	236.156,09	236.156,09	5,39	1.495.233,22	236.156,09	236.156,09	6,12	1.495.233,22
Assistência ao Idoso	112.978,71	115.978,71	6.319,62	6.319,62	0,14	109.659,09	6.319,62	6.319,62	0,16	109.659,09
Assistência ao Portador de Deficiência	9.513,00	34.513,00	0,00	0,00	0,00	34.513,00	0,00	0,00	0,00	34.513,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	266.899,52	300.899,52	44.696,80	44.696,80	1,02	256.202,72	44.696,80	44.696,80	1,16	256.202,72
Assistência Comunitária	1.317.998,08	1.269.998,08	184.392,28	184.392,28	4,21	1.085.605,80	184.392,28	184.392,28	4,78	1.085.605,80
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	747,39	747,39	0,02	9.252,61	747,39	747,39	0,02	9.252,61
SAÚDE	10.349.638,41	10.880.579,96	1.286.245,98	1.286.245,98	29,35	9.594.333,98	1.244.287,69	1.244.287,69	32,25	9.636.292,27
Administração Geral	12.000,00	37.000,00	17.230,58	17.230,58	0,39	19.769,42	17.230,58	17.230,58	0,45	19.769,42
Atenção Básica	8.640.705,22	9.067.896,77	1.124.151,74	1.124.151,74	25,65	7.943.745,03	1.082.193,45	1.082.193,45	28,05	7.985.703,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.295.675,03	1.374.425,03	107.395,56	107.395,56	2,45	1.267.029,47	107.395,56	107.395,56	2,78	1.267.029,47
Vigilância Sanitária	206.050,95	206.050,95	10.539,24	10.539,24	0,24	195.511,71	10.539,24	10.539,24	0,27	195.511,71
Vigilância Epidemiológica	195.207,21	195.207,21	26.928,86	26.928,86	0,61	168.278,35	26.928,86	26.928,86	0,70	168.278,35
EDUCAÇÃO	9.966.620,98	9.967.205,57	949.528,53	949.528,53	21,67	9.017.677,04	941.493,55	941.493,55	24,40	9.025.712,02
Ensino Fundamental	7.816.053,60	7.816.053,60	943.174,19	943.174,19	21,52	6.872.879,41	935.723,01	935.723,01	24,25	6.880.330,59
Ensino Superior	456.712,76	456.712,76	0,00	0,00	0,00	456.712,76	0,00	0,00	0,00	456.712,76
Educação Infantil	1.456.702,12	1.457.286,71	6.354,34	6.354,34	0,15	1.450.932,37	5.770,54	5.770,54	0,15	1.451.516,17
Educação de Jovens e Adultos	55.984,45	55.984,45	0,00	0,00	0,00	55.984,45	0,00	0,00	0,00	55.984,45
Educação Especial	181.168,05	181.168,05	0,00	0,00	0,00	181.168,05	0,00	0,00	0,00	181.168,05
CULTURA	152.603,61	152.603,61	3.734,83	3.734,83	0,09	148.868,78	3.734,83	3.734,83	0,10	148.868,78
Difusão Cultural	152.603,61	152.603,61	3.734,83	3.734,83	0,09	148.868,78	3.734,83	3.734,83	0,10	148.868,78
URBANISMO	4.291.617,72	4.736.617,72	650.296,11	650.296,11	14,84	4.086.321,61	206.215,61	206.215,61	5,34	4.530.402,11
Infra-Estrutura Urbana	870.798,66	1.315.798,66	470.142,05	470.142,05	10,73	845.656,61	26.061,55	26.061,55	0,68	1.289.737,11
Serviços Urbanos	3.387.393,53	3.387.393,53	180.154,06	180.154,06	4,11	3.207.239,47	180.154,06	180.154,06	4,67	3.207.239,47
Transporte Rodoviário	33.425,53	33.425,53	0,00	0,00	0,00	33.425,53	0,00	0,00	0,00	33.425,53
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	434.487,20	434.487,20	34.367,54	34.367,54	0,78	400.119,66	26.167,54	26.167,54	0,68	408.319,66
Preservação e Conservação Ambiental	434.487,20	434.487,20	34.367,54	34.367,54	0,78	400.119,66	26.167,54	26.167,54	0,68	408.319,66
AGRICULTURA	1.349.668,53	1.540.668,53	141.093,08	141.093,08	3,22	1.399.575,45	141.093,08	141.093,08	3,66	1.399.575,45
Extensão Rural	375.914,84	566.914,84	0,00	0,00	0,00	566.914,84	0,00	0,00	0,00	566.914,84
Promoção da Produção Agropecuária	891.857,96	891.857,96	141.093,08	141.093,08	3,22	750.764,88	141.093,08	141.093,08	3,66	750.764,88
Defesa Agropecuária	81.895,73	81.895,73	0,00	0,00	0,00	81.895,73	0,00	0,00	0,00	81.895,73
ENERGIA	1.125.387,30	1.125.387,30	92.926,56	92.926,56	2,12	1.032.460,74	73.289,56	73.289,56	1,90	1.052.097,74
Energia Elétrica	1.125.387,30	1.125.387,30	92.926,56	92.926,56	2,12	1.032.460,74	73.289,56	73.289,56	1,90	1.052.097,74
TRANSPORTE	877.770,67	877.770,67	110.812,07	110.812,07	2,53	766.958,60	110.812,07	110.812,07	2,87	766.958,60
Transporte Rodoviário	877.770,67	877.770,67	110.812,07	110.812,07	2,53	766.958,60	110.812,07	110.812,07	2,87	766.958,60
DESPORTO E LAZER	482.667,37	531.336,19	29.107,20	29.107,20	0,66	502.228,99	29.107,20	29.107,20	0,75	502.228,99
Desporto Comunitário	482.667,37	531.336,19	29.107,20	29.107,20	0,66	502.228,99	29.107,20	29.107,20	0,75	502.228,99
ENCARGOS ESPECIAIS	1.546.063,60	1.546.063,60	63.354,60	63.354,60	1,45	1.482.709,00	63.354,60	63.354,60	1,64	1.482.709,00
Serviço da Divida Interna	1.022.467,93	1.022.467,93	7.985,94	7.985,94	0,18	1.014.481,99	7.985,94	7.985,94	0,21	1.014.481,99
Outros Encargos Especiais	523.595,67	523.595,67	55.368,66	55.368,66	1,26	468.227,01	55.368,66	55.368,66	1,44	468.227,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.723,32	590.723,32	0,00	0,00	0,00	590.723,32	0,00	0,00	0,00	590.723,32
Reserva de Contingência geral	590.723,32	590.723,32	0,00	0,00	0,00	590.723,32	0,00	0,00	0,00	590.723,32
TOTAL	**40.311.889,00**	**41.542.083,96**	**4.381.909,19**	**4.381.909,19**	**100,00**	**37.160.174,77**	**3.858.368,06**	**3.858.368,06**	**100,00**	**37.683.715,90**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsáveMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em29/mar/2021 as 08h e 06m.

JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.020 A 2/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
RECEITAS CORRENTES (I)	2.612.185,43	2.045.775,20	2.061.956,48	2.633.859,74	3.509.704,50	2.634.698,16	2.747.500,11	2.741.452,99	2.785.514,51	3.841.946,49	3.458.747,16	3.135.603,31	34.208.944,08	45.562.959,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	526.005,10	245.988,41	239.564,88	410.708,71	541.573,34	350.147,91	516.311,99	419.117,23	581.771,79	518.065,64	301.618,74	332.895,21	4.983.768,95	6.676.629,00
IPTU	11.768,70	7.914,27	7.240,42	122.072,90	185.619,48	47.577,70	27.686,35	15.537,80	14.978,47	11.837,92	11.645,11	12.005,87	475.884,99	467.310,00
ISS	376.820,37	63.149,05	135.027,80	132.401,81	228.947,00	178.297,27	325.928,32	211.017,65	193.947,70	210.630,19	225.786,41	203.534,37	2.485.487,94	4.259.074,00
ITBI	21.669,20	2.371,19	10.019,65	60.707,62	27.623,43	35.409,04	82.105,99	106.268,51	284.382,52	92.370,07	30.414,41	29.415,97	782.757,60	585.948,00
IRRF	55.517,52	118.357,51	58.758,49	57.962,74	55.801,29	57.024,19	57.215,15	57.539,91	61.039,92	180.239,40	5.332,30	57.544,83	822.333,25	783.853,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.229,31	54.196,39	28.518,52	37.563,64	43.582,14	31.839,71	23.376,18	28.753,36	27.423,18	22.988,06	28.440,51	30.394,17	417.305,17	580.444,00
Contribuições	70.542,43	35.037,01	51.067,40	86.483,56	113.550,48	74.530,48	68.661,51	71.175,59	74.585,12	85.506,80	92.466,93	76.042,37	899.649,68	991.132,00
Receita Patrimonial	5.502,73	2.967,63	2.514,45	2.380,65	2.174,11	1.323,48	7.359,38	1.040,16	964,38	378.775,69	710,63	781,68	406.494,97	444.313,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.502,73	2.967,63	2.514,45	2.380,65	2.174,11	1.323,48	7.359,38	1.040,16	964,38	378.775,69	710,63	781,68	406.494,97	444.313,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.983,00
Transferências Correntes	1.999.960,94	1.757.782,15	1.768.809,75	2.134.286,82	2.826.655,65	2.208.696,29	2.154.989,10	2.231.756,74	2.127.962,23	2.857.313,81	3.058.958,87	2.725.773,88	27.852.946,23	37.222.670,22
Cota-Parte do FPM	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	9.883.862,30	14.454.123,00
Cota-Parte do ICMS	572.313,57	451.773,25	322.770,66	554.566,09	530.179,56	519.516,23	669.650,30	617.831,31	582.908,54	739.141,14	638.021,84	610.527,91	6.809.200,40	11.059.816,00
Cota-Parte do IPVA	169.180,51	43.474,17	37.701,58	48.157,09	37.877,34	35.725,48	38.416,04	36.267,80	30.106,13	35.668,67	639.865,56	195.376,45	1.347.816,82	2.709.808,00
Cota-Parte do ITR	8.921,34	58,15	463,66	682,53	193,13	664,83	22.800,21	182.108,92	34.406,85	39.600,03	32.092,87	0,00	321.992,52	500.802,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.068,00
Transferências LC 61/1989	7.852,04	7.046,55	7.025,87	6.318,29	7.590,05	8.778,00	10.310,83	11.800,32	12.935,19	13.604,45	11.047,54	9.282,53	113.591,66	166.980,00
Transferências do FUNDEB	332.305,71	318.598,31	245.136,89	267.398,32	337.284,99	309.285,63	359.411,16	364.181,01	371.286,28	422.477,90	518.160,41	422.062,10	4.267.588,71	4.961.742,00
Outras Transferências Correntes	226.408,08	267.360,43	456.265,16	687.777,99	931.966,48	711.212,95	552.155,22	343.747,87	200.571,66	271.192,80	246.898,72	213.336,46	5.108.893,82	3.288.331,22
Outras Receitas Correntes	10.174,23	4.000,00	0,00	0,00	25.750,92	0,00	178,13	18.363,27	230,99	2.284,55	4.991,99	110,17	66.084,25	117.232,00
DEDUÇÕES (II)	288.249,40	234.364,65	213.481,52	235.822,09	231.951,34	237.639,50	248.684,50	304.765,54	311.220,81	353.368,34	458.779,92	418.075,06	3.536.402,67	5.664.230,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	288.249,40	234.364,65	213.481,52	235.822,09	231.951,34	237.639,50	248.684,50	304.765,54	311.220,81	353.368,34	458.779,92	418.075,06	3.536.402,67	5.664.230,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.323.936,03**	**1.811.410,55**	**1.848.474,96**	**2.398.037,65**	**3.277.753,16**	**2.397.058,66**	**2.498.815,61**	**2.436.687,45**	**2.474.293,70**	**3.488.578,15**	**2.999.967,24**	**2.717.528,25**	**30.672.541,41**	**39.898.729,22**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.961,00	0,00	0,00	138.961,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.323.936,03**	**1.811.410,55**	**1.848.474,96**	**2.398.037,65**	**3.277.753,16**	**2.397.058,66**	**2.498.815,61**	**2.436.687,45**	**2.474.293,70**	**3.349.617,15**	**2.999.967,24**	**2.717.528,25**	**30.533.580,41**	**39.898.729,22**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.323.936,03**	**1.811.410,55**	**1.848.474,96**	**2.398.037,65**	**3.277.753,16**	**2.397.058,66**	**2.498.815,61**	**2.436.687,45**	**2.474.293,70**	**3.349.617,15**	**2.999.967,24**	**2.717.528,25**	**30.533.580,41**	**39.898.729,22**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mar/2021 as 08h e 07m.

3/2.020 A 2/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**248.797,15**	**105,43**	**94,80**	**0,00**	**248.807,78**	**0,00**	**2.518.659,72**	**198.617,79**	**178.090,69**	**18.015,13**	**2.322.553,90**	**2.571.361,68**
PODER EXECUTIVO	248.797,15	105,43	94,80	0,00	248.807,78	0,00	2.518.659,72	198.617,79	178.090,69	18.015,13	2.322.553,90	2.571.361,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**248.797,15**	**105,43**	**94,80**	**0,00**	**248.807,78**	**0,00**	**2.518.659,72**	**198.617,79**	**178.090,69**	**18.015,13**	**2.322.553,90**	**2.571.361,68**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 29/mar/2021 as 08h e 12m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 – No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 29/mar/2021 as 08h e 15m.
Nota:

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do paraná
DECRETO MUNICIPAL nº 144/2021, de 30 de março de 2021
SÚMULA: Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, nos dias 30.03.2021 até às 5h do dia 06.04.2021.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
DECRETA:
Art. 1º. Todas as medidas a seguir previstas deverão ter vigência a contar da zero hora do 30.03.2021 até às 5h do dia 06.04.2021.
Art. 2º. Institui no período das 23h às 5h, restrição de circulação de pessoas em espaços e vias públicas.
Art. 3º- Supermercados, mercearias e açougues funcionarão de segunda a sábado das 7h às 19h, e domingo das 7h às 13h. Os estabelecimentos deverão observar as seguintes orientações:
I – Estabelecer o controle por senha, conforme a orientação da Vigilância Sanitária;
II – Organização de filas com demarcações para o distanciamento social;
III - Disponibilização em locais visíveis de álcool em gel e exigir o uso de máscaras;
IV – Disponibilizar um funcionário exclusivo para o controle de fluxo na entrada e um para higienização dos carrinhos, cestas, máquinas de cartão, etc;
V – Os mercados de grande porte (Coroados, D'Itália, Trento, Gomes Luiz, etc) deverão implementar cestos com senhas plásticas no máximo 30 números para clientes. Mercados menores com senhas em até 05 números para clientes.
Art. 4º. Os estabelecimentos a seguir descritos, deverão funcionar com 50% da ocupação, e mediante as seguintes orientações:
I – Padarias e sorveterias, das 7h às 23h, de segunda a domingo, observando as orientações do incisos I a V, do artigo 3º;
II - Bares, lanchonetes, restaurantes e conveniências, das 07h às 23h, de segunda a domingo, com restrição de exposição de mesa fora do estabelecimento;
III – Tabacarias: a venda de tabaco será permitida até às 18h de segunda à domingo, sem consumo no local. Após esse horário fica permitido o funcionamento apenas para venda de bebidas.
IV - Salões de cabelereiros, barbearias e estéticas, das 8h às 19h, de segunda a sábado.
V - Academias de ginástica, das 6h às 20h, de segunda a sexta-feira;
VI – Autoescolas, das 8h às 20h, de segunda a sábado;
Art. 5º. Postos de combustíveis, das 6h às 22h de segunda à sábado. No Domingo será permitido o funcionamento das 7h às 13h.
Art. 6º. Farmácias, das 8h às 20h, de segunda à sábado, observando os plantões das 20h às 22h, incluindo o plantão de Domingo.
Art. 7º. Todos os demais estabelecimentos comerciais em geral poderão funcionar das 8h às 18h de segunda a sexta-feira, e sábado das 8h às 13h.
Art. 8º. As atividades religiosas com 50% da capacidade, observando os protocolos de saúde.
Art. 9º. Suspende, até às 5h do dia 06 de abril de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis públicos, área de lazer e piscinas;
III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
IV - casas noturnas e atividades correlatas;
V – reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, atividades esportivas coletivas, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.
Art. 10. O uso de máscaras é obrigatório em todos os espaços públicos e privados, ficando sujeito a abordagem e aplicação de multa pelo descumprimento.
Art. 11. Fica estabelecida a criação de um centro de controle, fiscalização e acompanhamento do cumprimento do Decreto Municipal com número de telefone para eventuais denúncias. (Disk denúncia: 3676.2832 das 7h30min às 17h – 190 PM)
Art. 12. A fiscalização será feita em todo o território do município de Cruzeiro do Oeste para o cumprimento do presente Decreto ficando a cargo da Polícia Militar, Vigilância Sanitária, Defesa Civil, Conselho Tutelar e Funcionários públicos municipais designados.
Art. 13. Será permitida a realização da Feira do Produtor na sexta-feira, das 17h às 20h, sem consumo no local.
Art. 14. Bancos, Lotéricas e Cooperativas de Crédito, deverão se responsabilizar pelo distanciamento social, organização de filas, a exigência do uso de máscaras e a disponibilização de álcool em gel, garantindo a segurança de todos os seus funcionários e clientes, devendo orientar os clientes quanto ao atendimento dos serviços essenciais;
Art. 15. Fica expressamente proibida a exposição de mesas na calçada, independente do estabelecimento.
Art. 16. O descumprimento de quaisquer determinação do presente decreto dará ensejo a interdição e suspensão do alvará de funcionamento, além da aplicação de multa e responsabilização civil e criminal.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 137 de 25 de março de 2021
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: FORROS & DIVISÓRIAS UMUARAMA LTDA - ME, CNPJ nº 18.246.196/0001-64.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição, montagem e desmontagem de divisórias e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 7.729,88 (sete mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
ITEMESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNITVALOR TOTAL
01Desmontar e montar 15,03 M² de divisórias.Serv01R$ 240,00R$ 240,00
02Aquisição e instalação de Divisórias EucatexM²83,29R$ 79,72R$ 6.639,88
03Aquisição e instalação de portas de divisóriaUnid04R$ 172,50R$ 690,00
04Aquisição e troca de uma fechadora de porta da divisóriaUnid01R$ 160,00R$ 160,00
VALOR TOTALR$ 7.729,88
Francisco Alves - PR, 29 de março de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos os Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATAÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMAVALOR
29/03/2021FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE – MERENDA ESCOLAR R$ 30.214,20
29/03/2021FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE – PNATR$ 5.957,02
29/03/2021FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃOR$ 94.898,72
29/03/2021MINISTÉRIO DA SAÚDE – FMS CUSTEIO SUS R$ 365.851,85
16/12/2020MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PSB FNASR$ 3.878,49
16/12/2020MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GBF FNASR$ 3.855,98
Francisco Alves, 29 de Março de 2021.
LIOMAR MENDES LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

DECRETO Nº 044 DE 29 DE MARÇO DE 2021
SUMULA: "Substitui os beneficiários referente aos lotes 14 e 17, conforme solicitação da Câmara Técnica de Acompanhamento e seleção da famílias do Projeto Déficit Habitacional dos Municípios Prioritários do Programa Família Paranaense e dá outras providências."
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Interino LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando, a solicitação da Câmara Técnica de Acompanhamento e seleção das Famílias do Projeto Déficit Habitacional dos Municípios Prioritários do Programa Família Paranaense,
Considerando, a necessidade de substituir dois beneficiários, devido a falecimento e desistência
Considerando, a necessidade de preencher a vacância dos Lotes nº 14 e 17 do referido Projeto,
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada as famílias selecionada para o Projeto Déficit Habitacional dos Municípios Prioritário do Programa Família Paranaense a ocupar na QUADRA 4ª, especialmente os Lotes 14 e 17, atendendo aos critérios e procedimentos estabelecidos no Decreto 3.377/2019, observados o art. 2º e ouvida a Câmara Técnica, conforme descrição abaixo:
11-NOME: JOSÉ APARECIDO DO NASCIMENTO
CPF: 837.055.409-06 RG 6.029.474-2 - SSPPR
NIS: 12600386493CÓD FAMILIAR: 5598244080
QUADRA 4 A – LOTE 14
16-NOME: EXPEDITO HENRIQUES BARBOSA
CPF: 453.179.929-15RG: 7.859.746-12 SSP/PR
NIS: 12713709530CÓD FAMILIAR: 6270929261
QUADRA 4 A – LOTE 17
Art. 2º - Fica este Decreto sendo parte integrante do Decreto nº 028/2020 de 10 de março de 2020, publicado em órgão oficial no dia 11 de março de 2020, Edição nº 11.801 à Pag. B8.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 29 de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR

CNPJ: 78.200.110/0001-94/ FONE: (44) 3663-1579
RESOLUÇÃO Nº. 001/2021
Súmula: Renova a Inscrição da Associação dos Amigos dos Excepcionais de Douradina – APAE para o ano de 2021.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº.020/91 alterada pela Lei nº 1.384/2013, conforme reunião ordinária realizada através do aplicativo whatsapp do dia 23 de março de 2021, e conforme Ata 001/2021;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Renovação da Inscrição Associação dos Amigos dos Excepcionais de Douradina – APAE para o ano de 2021.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina, 29 de março de 2021.
Josiane da Silva Pegoraro
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR

CNPJ: 78.200.110/0001-94/ FONE: (44) 3663-1579
RESOLUÇÃO Nº. 002/2021
Súmula: Tornar Público a Escolha do Presidente do Conselho Tutelar de Douradina para o período de 18/03/2021 a 18/09/2021.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Municipal nº.020/91 alterada pela Lei nº 1.384/2013, conforme reunião ordinária realizada através do aplicativo whatsapp do dia 23 de março de 2021, e conforme Ata 001/2021;
RESOLVE:
Art. 1º- Tornar público a Escolha do Presidente do Conselho Tutelar para o período de 18/03/2021 a 18/09/2021 conforme determina a Lei 1.384/2013 no Art. Nº 25 e o Regimento Interno do Conselho no Art. Nº 8.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina, 29 de março de 2021.
Josiane da Silva Pegoraro
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 014/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Março de 2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADO: TUB'S INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A
CNPJ: 08.900.053/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.200 UNIDADES DE "MINI OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE DE 50G" E 1.200 UNIDADES DE "COELHOS DE CHOCOLATE AO LEITE N° 11 DE 60 G", PARA SEREM DISTRIBUIDOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA 2021
VALOR TOTAL: R$ 11.196,00 (onze mil cento e noventa e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2021
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 016/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Março de 2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADO: MARCOS JESUS DOS SANTOS INTERNET
CNPJ: 07.494.567/0001-00
OBJETO: Contratação de link de internet dedicada 100 MB Full simétrico com IP Fixo – garantia de banda larga contratada de 100% para Dowload e Upload – Escola Monteiro Lobato, Distrito de Porto Camargo.
VALOR TOTAL: R$ 4.404,00 (quatro mil quatrocentos e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da contratação será por 12 meses, ressalvado a possibilidade de prorrogação nos termos da lei.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do paraná
PORTARIA N.º 124/2021
DATA: 29/03/2021
SÚMULA: Constitui Nova Unidade Gestora de Transferência no Município de Icaraíma.
Considerando a determinação da Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, n° 003/2006 que trata das Transferências Voluntárias efetuadas pelo Município;
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Fica nomeada a Nova Unidade Gestora de Transferências do Município de Icaraíma, composta pelos seguintes servidores:
- Pedro Alves Machado CPF 722.812.439-15
- Joyce da Silva Francisco CPF 066.826.979-02
- Heber Zequini CPF 048.766.069-27
2°. A Unidade Gestora de Transferência no Município de Icaraíma executará as determinações constantes da Resolução 003/2006/TC, inclusive as específicas do Art.2°, XXI, a, b, c, d da referida Resolução.
3°. Considerar de relevâncias os trabalhos desta Comissão, porém sem ônus para o Município.
2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Instituto Previdencia de Esperança Nova - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**950.000,00**	**950.000,00**	**110.473,53**	**110.473,53**	**100,00**	**839.526,47**	**109.663,53**	**109.663,53**	**100,00**	**840.336,47**
Previdência Social	950.000,00	950.000,00	110.473,53	110.473,53	100,00	839.526,47	109.663,53	109.663,53	100,00	840.336,47
Previdência do Regime Estatutário	950.000,00	950.000,00	110.473,53	110.473,53	100,00	839.526,47	109.663,53	109.663,53	100,00	840.336,47
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**950.000,00**	**950.000,00**	**110.473,53**	**110.473,53**	**100,00**	**839.526,47**	**109.663,53**	**109.663,53**	**100,00**	**840.336,47**

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, IPEN - INSTITUTO DE PREVID DE ESP NOVA, 29/Mar/2021, 10h e 21m.

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR
CRC: 063890/O

EDSON JAQUES SANTOS

VALDEIR ZAFALAO MARQUES
TESOUREIRO
CPF: 7420374039-04

ANTONIO CARLOS VIGO
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 369779429-91

Instituto Previdencia de Esperança Nova-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	950.000,00	950.000,00	88.329,81	9,30	88.329,81	9,30	861.670,19
Receitas Correntes	950.000,00	950.000,00	88.329,81	9,30	88.329,81	9,30	861.670,19
Contribuições	640.000,00	640.000,00	88.322,68	13,80	88.322,68	13,80	551.677,32
Contribuições Sociais	640.000,00	640.000,00	88.322,68	13,80	88.322,68	13,80	551.677,32
Receita Patrimonial	310.000,00	310.000,00	7,13	-	7,13	-	309.992,87
Valores Mobiliários	310.000,00	310.000,00	7,13	-	7,13	-	309.992,87
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	88.137,59	-	88.137,59	-	(88.137,59)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	950.000,00	950.000,00	176.467,40	18,58	176.467,40	18,58	773.532,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	950.000,00	950.000,00	176.467,40	18,58	176.467,40	18,58	773.532,60
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	950.000,00	950.000,00	176.467,40	18,58	176.467,40	18,58	773.532,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	949.000,00	949.000,00	110.473,53	110.473,53	838.526,47	109.663,53	109.663,53	839.336,47	101.063,53	-
DESPESAS CORRENTES	939.000,00	939.000,00	106.673,53	106.673,53	832.326,47	105.863,53	105.863,53	833.136,47	101.063,53	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	840.000,00	840.000,00	93.866,12	93.866,12	746.133,88	93.866,12	93.866,12	746.133,88	93.866,12	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.000,00	99.000,00	12.807,41	12.807,41	86.192,59	11.997,41	11.997,41	87.002,59	7.197,41	-
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	3.800,00	3.800,00	6.200,00	3.800,00	3.800,00	6.200,00	-	-
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	3.800,00	3.800,00	6.200,00	3.800,00	3.800,00	6.200,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	949.000,00	949.000,00	110.473,53	110.473,53	838.526,47	109.663,53	109.663,53	839.336,47	101.063,53	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	949.000,00	949.000,00	110.473,53	110.473,53	838.526,47	109.663,53	109.663,53	839.336,47	101.063,53	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	65.993,87	-	-	66.803,87	-	75.403,87	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	949.000,00	949.000,00	110.473,53	176.467,40	-	109.663,53	176.467,40	839.336,47	176.467,40	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	88.137,59	-	88.137,59	-	(88.137,59)
Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	-	88.137,59	-	88.137,59	-	(88.137,59)
Contribuições	-	-	88.137,59	-	88.137,59	-	(88.137,59)
Contribuições Sociais	-	-	88.137,59	-	88.137,59	-	(88.137,59)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, IPEN - INSTITUTO DE PREVID DE ESP NOVA, 29/Mar/2021, 08h e 23m.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR
CRC: 063890/O

EDSON JAQUES SANTOS

VALDEIR ZAFALAO MARQUES
TESOUREIRO
CPF: 7420374039-04

ANTONIO CARLOS VIGO
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 369779429-91

Publicações legais

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2021

** Elotech **
29/03/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 59/2021 de 23/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 41.878,75 (quarenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0002.2.024.		MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
613 - 3.3.90.39.00.00	33879	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.029.		ASSISTENCIA EVENTUAL	
611 - 3.3.90.32.00.00	33960	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	278,75
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.037.		MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER	
570 - 3.3.90.36.00.00	33788	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0021.2.183.		Enfrentameno da Emergência COVID-19	
612 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Total Suplementação: 41.878,75

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 23 de março de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.311.889,00	40.967.238,22	5.718.081,61	13,96	5.718.081,61	13,96	35.249.156,61
RECEITAS CORRENTES	39.814.380,00	39.898.729,22	5.718.081,61	14,33	5.718.081,61	14,33	34.180.647,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.676.629,00	6.676.629,00	634.513,95	9,50	634.513,95	9,50	6.042.115,05
Impostos	6.096.185,00	6.096.185,00	575.679,27	9,44	575.679,27	9,44	5.520.505,73
Taxas	428.889,00	428.889,00	56.947,89	13,28	56.947,89	13,28	371.941,11
Contribuição de Melhoria	151.555,00	151.555,00	1.886,79	1,24	1.886,79	1,24	149.668,21
CONTRIBUIÇÕES	991.132,00	991.132,00	168.509,30	17,00	168.509,30	17,00	822.622,70
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	991.132,00	991.132,00	168.509,30	17,00	168.509,30	17,00	822.622,70
RECEITA PATRIMONIAL	444.313,00	444.313,00	1.493,84	0,34	1.493,84	0,34	442.819,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	444.313,00	444.313,00	1.493,84	0,34	1.493,84	0,34	442.819,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	110.983,00	110.983,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.983,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	106.563,00	106.563,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.563,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.420,00	4.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.420,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.474.091,00	31.558.440,22	4.908.462,36	15,55	4.908.462,36	15,55	26.649.977,86
Transferências da União e de suas Entidades	14.824.827,00	14.904.161,59	2.269.612,64	15,23	2.269.612,64	15,23	12.634.548,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.687.522,00	11.692.536,63	1.698.627,21	14,53	1.698.627,21	14,53	9.993.909,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.961.742,00	4.961.742,00	940.222,51	18,95	940.222,51	18,95	4.021.519,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.232,00	117.232,00	5.102,16	4,35	5.102,16	4,35	112.129,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.276,00	1.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	58.282,00	58.282,00	5.102,16	8,75	5.102,16	8,75	53.179,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	57.674,00	57.674,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.674,00
RECEITAS DE CAPITAL	497.509,00	1.068.509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.068.509,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	118.278,00	118.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.278,00
Alienação de Bens Móveis	118.278,00	118.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.278,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	379.231,00	950.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.231,00
Transferências da União e de suas Entidades	103.902,00	294.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.902,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	275.329,00	655.329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.329,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.311.889,00	40.967.238,22	5.718.081,61	13,96	5.718.081,61	13,96	35.249.156,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.311.889,00	40.967.238,22	5.718.081,61	13,96	5.718.081,61	13,96	35.249.156,61
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.311.889,00	40.967.238,22	5.718.081,61	13,96	5.718.081,61	13,96	35.249.156,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	574.845,74	-	-	574.845,74	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	574.845,74	-	-	574.845,74	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.311.889,00	41.542.083,96	4.381.909,19	4.381.909,19	37.160.174,77	3.858.368,06	3.858.368,06	37.683.715,90	3.332.318,40
DESPESAS CORRENTES	34.841.245,69	35.134.957,20	3.863.038,92	3.863.038,92	31.271.918,28	3.802.838,29	3.802.838,29	31.332.118,91	3.323.467,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.758.195,08	20.794.590,08	2.697.277,04	2.697.277,04	18.097.313,04	2.697.277,04	2.697.277,04	18.097.313,04	2.470.181,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	214.886,03	214.886,03	5.007,25	5.007,25	209.878,78	5.007,25	5.007,25	209.878,78	5.007,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.868.164,58	14.125.481,09	1.160.754,63	1.160.754,63	12.964.726,46	1.100.554,00	1.100.554,00	13.024.927,09	848.279,14
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.868.164,58	14.125.481,09	1.160.754,63	1.160.754,63	12.964.726,46	1.100.554,00	1.100.554,00	13.024.927,09	848.279,14
DESPESAS DE CAPITAL	4.879.919,99	5.816.403,44	518.870,27	518.870,27	5.297.533,17	55.529,77	55.529,77	5.760.873,67	8.850,59
INVESTIMENTOS	4.008.381,60	4.944.865,05	515.811,86	515.811,86	4.429.053,19	52.471,36	52.471,36	4.892.393,69	5.792,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	871.538,39	871.538,39	3.058,41	3.058,41	868.479,98	3.058,41	3.058,41	868.479,98	3.058,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.723,32	590.723,32	0,00	0,00	590.723,32	0,00	0,00	590.723,32	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.311.889,00	41.542.083,96	4.381.909,19	4.381.909,19	37.160.174,77	3.858.368,06	3.858.368,06	37.683.715,90	3.332.318,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	40.311.889,00	41.542.083,96	4.381.909,19	4.381.909,19	37.160.174,77	3.858.368,06	3.858.368,06	37.683.715,90	3.332.318,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.336.172,42	-	-	1.859.713,55	-	2.385.763,21
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.311.889,00	41.542.083,96	4.381.909,19	5.718.081,61	-	3.858.368,06	5.718.081,61	-	5.718.081,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 29/mar/2021 as 08h e 06m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA — CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETARIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do paraná
PORTARIA Nº116/2021
DATA – 29/03/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a funcionária, Luana Cristina Sifuentes Barbosa, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 22/03/21 a 31/03/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 22/03/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº117/2021
DATA – 29/03/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao funcionário, Paulo Sergio Pereira Luz, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 22/03/21 a 10/04/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 22/03/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do paraná

PORTARIA N.º 172
De 29/03/2021
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Art. 1º-Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Aldenício Laia de Paula	Auxiliar de Serv. Gerais'	2017/2018	01/4/2021 à 20/04/2021
Antonio Gaspar dos Santos	Presidente do Sindicato	2013/2014	05/04/2021 à 04/05/2021
Jorge Domingos da Silva	Auxiliar de Serv. Pesados	2019/2020	01/4/2021 à 30/04/2021
José Donizeth Martim	Oficial de Administração	2019/2020	15/03/2021 à 29/03/2021
Juliana Rodrigues Dias	Auxiliar de Serv. Gerais	2020/2021	23/02/2021 à 05/03/2021
Rosilene Motta	Auxiliar de Serv. Gerais'	2019/2020	25/03/2021 à 13/04/2021
Viviana Domingos da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais'	2020/2021	31/03/2021 à 29/04/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. (29/03/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 173
De 29/03/2021
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
André Ferreira Magaalhães	Motorista	2017/2022	22/03/2021 à 31//03/2021
Cláudio Nunes Giarola	Médico Veterinário	2014/2019	26/03/2021 à 09/04/2021
Cristina Pereira da Silva	Aux. Serv. Gerais	2016/2021	24/03/2021 à 22/04/2021
José Donizeth Martim	Oficial de Administração	2009/2014	30/03/2021 à 04/05/2021
Márcia Regina de Souza Motta	Aux. Serv. Gerais	2016/2021	24/03/2021 à 22/04/2021
Maria Aparecida Alves Barbosa	Aux. Serv. Gerais	2010/2015	24/03/2021 à 22/04/2021
Maria de Fátima Bucioli Lima Ruiz	Aux. Serv. Gerais	2014/2019	24/03/2021 à 16/04/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. (29/03/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA — CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETARIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do paraná
PORTARIA Nº115/2021
DATA – 29/03/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao funcionário, Rogério de Oliveira Amaral, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 14/03/21 a 12/04/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 14/03/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.898.729,22	5.718.081,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.676.629,00	634.513,95
IPTU	467.310,00	23.650,98
ISS	4.259.074,00	429.320,78
ITBI	585.948,00	59.830,38
IRRF	783.853,00	62.877,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	580.444,00	58.834,68
Contribuições	991.132,00	168.509,30
Receita Patrimonial	444.313,00	1.493,84
Aplicações Financeiras (II)	444.313,00	1.493,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.558.440,22	4.908.462,36
Cota-Parte do FPM	11.042.180,00	1.798.448,33
Cota-Parte do ICMS	8.847.855,00	998.839,83
Cota-Parte do IPVA	2.167.848,00	668.193,56
Cota-Parte do ITR	400.643,00	25.674,31
Transferências da LC 87/1996	64.857,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	133.584,00	16.264,05
Transferências do FUNDEB	4.961.742,00	940.222,51
Outras Transferências Correntes	3.939.731,22	460.819,77
Demais Receitas Correntes	228.215,00	5.102,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	228.215,00	5.102,16
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	39.454.416,22	5.716.587,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.068.509,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	118.278,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	118.278,00	0,00
Transferências de Capital	950.231,00	0,00
Convênios	191.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	759.231,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.068.509,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.522.925,22	5.716.587,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.134.957,20	3.863.038,92	3.802.838,29	3.323.467,81	94,80	8.483,77	6.657,70
Pessoal e Encargos Sociais	20.794.590,08	2.697.277,04	2.697.277,04	2.470.181,42	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	214.886,03	5.007,25	5.007,25	5.007,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.125.481,09	1.160.754,63	1.100.554,00	848.279,14	94,80	8.483,77	6.657,70
Transferências Constitucionais e Legais	1.340.643,19	49.988,54	49.988,54	46.771,40	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.784.837,90	1.110.766,09	1.050.565,46	801.507,74	94,80	8.483,77	6.657,70
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.920.071,17	3.858.031,67	3.797.831,04	3.318.460,56	94,80	8.483,77	6.657,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.816.403,44	518.870,27	55.529,77	8.850,59	0,00	190.134,02	171.432,99
Investimentos	4.944.865,05	515.811,86	52.471,36	5.792,18	0,00	190.134,02	171.432,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	871.538,39	3.058,41	3.058,41	3.058,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.944.865,05	515.811,86	52.471,36	5.792,18	0,00	190.134,02	171.432,99

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	590.723,32	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**40.455.659,54**	**4.373.843,53**	**3.850.302,40**	**3.324.252,74**	**94,80**	**198.617,79**	**178.090,69**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**2.214.149,54**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.493,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	5.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.210.643,38**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	135.941,29	122.539,06
DEDUÇÕES (XXIX)	4.669.364,84	6.567.059,64
Disponibilidade de Caixa	4.669.364,84	6.567.059,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.918.267,42	7.362.444,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	248.902,58	795.384,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.533.423,55	-6.444.520,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.911.097,03**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-546.481,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	122.539,06
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-369.474,67
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.210.643,38**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.214.149,54**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	574.845,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	574.845,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 29/mar/2021 as 08h e 11m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA — CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETARIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa — CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2021

** Elotech **
23/03/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 58/2021 de 23/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
41 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
04.002.04.121.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
54 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
55 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS -JARDIM DO IVAÍ	
445 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.001.10.301.0015.2.090.		MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA	
469 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
533 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
536 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00

Total Suplementação: 67.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
39 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
436 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
10.001.10.301.0015.2.089.		MANUTENÇÃO DE INCIDENCIA BUCAL/FEDERAL E PROPRIO	
466 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.800,00

Total Redução: 67.800,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 23 de março de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.096.185,00	6.096.185,00	575.679,27	9,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	467.310,00	467.310,00	23.650,98	5,06
1.1.1- IPTU	383.206,00	383.206,00	3.129,31	0,82
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	84.104,00	84.104,00	20.521,67	24,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	585.948,00	585.948,00	59.830,38	10,21
1.2.1- ITBI	584.297,00	584.297,00	57.905,12	9,91
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.651,00	1.651,00	1.925,26	116,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.259.074,00	4.259.074,00	429.320,78	10,08
1.3.1- ISS	4.211.519,00	4.211.519,00	426.749,15	10,13
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.555,00	47.555,00	2.571,63	5,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	783.853,00	783.853,00	62.877,13	8,02
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.972.597,00	28.972.597,00	4.384.275,06	15,13
2.1- Cota-Parte FPM	14.454.123,00	14.454.123,00	2.248.060,36	15,55
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.802.723,00	13.802.723,00	2.248.060,36	16,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	651.400,00	651.400,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.059.816,00	11.059.816,00	1.248.549,75	11,29
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	81.068,00	81.068,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	166.980,00	166.980,00	20.330,07	12,18
2.5- Cota-Parte ITR	500.802,00	500.802,00	32.092,87	6,41
2.6- Cota-Parte IPVA	2.709.808,00	2.709.808,00	835.242,01	30,82
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.068.782,00	35.068.782,00	4.959.954,33	14,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	13,96	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	957.092,00	957.676,59	110.322,72	11,52
5.1- Transferências do Salário-Educação	475.093,00	475.093,00	72.992,81	15,36
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	584,59	584,59	100,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	155.104,00	155.104,00	22.855,20	14,74
5.4- Transferências Diretas - PNATE	66.060,00	66.060,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	260.835,00	260.835,00	13.840,22	5,31
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	49,90	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	260.835,00	260.835,00	32,31	0,01
6.1- Transferências de Convênios	260.835,00	260.835,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	32,31	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	13.840,22	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.217.927,00	1.218.511,59	124.209,21	10,19

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.664.230,00	5.664.230,00	876.854,98	15,48
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.760.543,00	2.760.543,00	449.612,03	16,29
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.211.961,00	2.211.961,00	249.709,92	11,29
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	16.211,00	16.211,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	33.396,00	33.396,00	4.066,02	12,18
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	100.159,00	100.159,00	6.418,56	6,41
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	541.960,00	541.960,00	167.048,45	30,82
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.961.742,00	4.961.742,00	940.294,17	18,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.961.742,00	4.961.742,00	940.222,51	18,95
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	71,66	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-702.488,00	-702.488,00	63.367,53	-9,02

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.977.045,20	2.977.045,20	500.390,15	16,81	500.390,15	16,81	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.977.045,20	2.977.045,20	500.390,15	16,81	500.390,15	16,81	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.984.696,80	1.984.696,80	155.590,95	7,84	155.590,95	7,84	0,00
14.1- Com Educação Infantil	836.084,98	836.084,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.148.611,82	1.148.611,82	155.590,95	13,55	155.590,95	13,55	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.961.742,00	4.961.742,00	655.981,10	13,22	655.981,10	13,22	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	14.128,46
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	14.128,46
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	100.567,35
17.1 - FUNDEB 60%	100.567,35
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	114.695,81
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	541.285,29
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	42,52
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,55
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	40,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	100.567,35
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	100.567,35

JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.357.078,30	1.357.078,30	5.770,54	0,43	5.770,54	0,43	0,00
22.1 - Creche	1.357.078,30	1.357.078,30	5.770,54	0,43	5.770,54	0,43	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	836.084,98	836.084,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	520.993,32	520.993,32	5.770,54	1,11	5.770,54	1,11	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.084.417,92	7.084.417,92	914.538,14	12,91	910.981,81	12,86	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.125.657,02	4.125.657,02	655.981,10	15,90	655.981,10	15,90	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.958.760,90	2.958.760,90	261.307,94	8,83	257.751,61	8,71	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-2.750,90	0,00	-2.750,90	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	456.712,76	456.712,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	8.898.208,98	8.898.208,98	920.308,68	10,34	916.752,35	10,30	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	63.367,53
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	100.567,35
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	47.826,77
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	211.761,65
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	704.990,70
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	14,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	475.093,00	475.093,00	17.020,75	3,58	13.125,90	2,76	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	593.319,00	593.903,59	9.448,20	1,59	8.864,40	1,49	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.068.412,00	1.068.996,59	26.468,95	2,48	21.990,30	2,06	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	9.966.620,98	9.967.205,57	946.777,63	9,50	938.742,65	9,42	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	166.778,98	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	166.778,98	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	100.567,35	196.845,91
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	940.222,51	72.992,81
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	595.901,49	13.125,90
47.1 Orçamento do Exercício	595.901,49	13.125,90
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	71,66	39,57
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	444.960,03	256.752,39
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	444.960,03	256.752,39

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 29/mar/2021 as 08h e 13m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial n° 061/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais (vidro, espelho, acessórios e outros) e prestação de serviços de vidraçaria (colocação/instalação/remoção), a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 13 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial n° 062/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de processamento de dados e outros bens permanentes, a serem utilizados na infraestrutura do Laboratório Municipal de Informática, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 13 de abril de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 29 de março de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.096.185,00	6.096.185,00	575.679,27	9,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	467.310,00	467.310,00	23.650,98	5,06
IPTU	383.206,00	383.206,00	3.129,31	0,82
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	84.104,00	84.104,00	20.521,67	24,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	585.948,00	585.948,00	59.830,38	10,21
ITBI	584.297,00	584.297,00	57.905,12	9,91
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.651,00	1.651,00	1.925,26	116,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.259.074,00	4.259.074,00	429.320,78	10,08
ISS	4.211.519,00	4.211.519,00	426.749,15	10,13
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.555,00	47.555,00	2.571,63	5,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	783.853,00	783.853,00	62.877,13	8,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.321.197,00	28.321.197,00	4.384.275,06	15,48
Cota-Parte FPM	13.802.723,00	13.802.723,00	2.248.060,36	16,29
Cota-Parte ITR	500.802,00	500.802,00	32.092,87	6,41
Cota-Parte IPVA	2.709.808,00	2.709.808,00	835.242,01	30,82
Cota-Parte ICMS	11.059.816,00	11.059.816,00	1.248.549,75	11,29
Cota-Parte IPI-Exportação	166.980,00	166.980,00	20.330,07	12,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	81.068,00	81.068,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	81.068,00	81.068,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**34.417.382,00**	**34.417.382,00**	**4.959.954,33**	**14,41**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.122.152,22	7.122.152,22	892.241,04	12,53	871.258,59	12,23	784.198,97	11,01
Despesas Correntes	6.575.246,18	6.575.246,18	862.799,04	13,12	856.176,59	13,02	784.198,97	11,93
Despesas de Capital	546.906,04	546.906,04	29.442,00	5,38	15.082,00	2,76	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	957.106,03	957.106,03	67.108,15	7,01	67.108,15	7,01	58.361,15	6,10
Despesas Correntes	931.552,82	931.552,82	66.893,50	7,18	66.893,50	7,18	58.146,50	6,24
Despesas de Capital	25.553,21	25.553,21	214,65	0,84	214,65	0,84	214,65	0,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	106.651,41	106.651,41	8.137,37	7,63	8.137,37	7,63	7.423,24	6,96
Despesas Correntes	106.651,41	106.651,41	8.137,37	7,63	8.137,37	7,63	7.423,24	6,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	132.912,75	132.912,75	31,35	0,02	31,35	0,02	31,35	0,02
Despesas Correntes	128.885,09	128.885,09	31,35	0,02	31,35	0,02	31,35	0,02
Despesas de Capital	4.027,66	4.027,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.000,00	12.000,00	1.050,00	8,75	1.050,00	8,75	1.050,00	8,75
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	1.050,00	8,75	1.050,00	8,75	1.050,00	8,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.330.822,41**	**8.330.822,41**	**968.567,91**	**11.63**	**947.585,46**	**11,37**	**851.064,71**	**10,22**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	968.567,91	947.585,46	851.064,71
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	48.138,61	48.138,61	48.138,61
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**920.429,30**	**899.446,85**	**802.926,10**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		743.993,15	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹		155.453,70	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**18,13**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.914.914,00	1.998.678,63	236.054,88	11,81
Proveniente da União	1.473.505,00	1.552.255,00	236.054,88	15,21
Proveniente dos Estados	441.409,00	446.423,63	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	28,86	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.914.914,00**	**1.998.678,63**	**236.083,74**	**11,81**

JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.518.553,00	1.945.744,55	231.910,70	11,92	210.934,86	10,84	145.606,88	7,48
Despesas Correntes	1.113.170,56	1.310.547,48	221.996,07	16,94	205.920,23	15,71	145.606,88	11,11
Despesas de Capital	405.382,44	635.197,07	9.914,63	1,56	5.014,63	0,79	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	338.569,00	417.319,00	40.287,41	9,65	40.287,41	9,65	40.287,41	9,65
Despesas Correntes	338.569,00	417.319,00	40.287,41	9,65	40.287,41	9,65	40.287,41	9,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	99.399,54	99.399,54	2.401,87	2,42	2.401,87	2,42	591,87	0,60
Despesas Correntes	79.261,24	79.261,24	2.401,87	3,03	2.401,87	3,03	591,87	0,75
Despesas de Capital	20.138,30	20.138,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	62.294,46	62.294,46	26.897,51	43,18	26.897,51	43,18	23.912,26	38,39
Despesas Correntes	48.868,93	48.868,93	26.897,51	55,04	26.897,51	55,04	23.912,26	48,93
Despesas de Capital	13.425,53	13.425,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	25.000,00	16.180,58	64,72	16.180,58	64,72	16.122,70	64,49
Despesas Correntes	0,00	25.000,00	16.180,58	64,72	16.180,58	64,72	16.122,70	64,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.018.816,00**	**2.549.757,55**	**317.678,07**	**12,46**	**296.702,23**	**11,64**	**226.521,12**	**8,88**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.640.705,22	9.067.896,77	1.124.151,74	12,40	1.082.193,45	11,93	929.805,85	10,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.295.675,03	1.374.425,03	107.395,56	7,81	107.395,56	7,81	98.648,56	7,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	206.050,95	206.050,95	10.539,24	5,11	10.539,24	5,11	8.015,11	3,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.207,21	195.207,21	26.928,86	13,80	26.928,86	13,80	23.943,61	12,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.000,00	37.000,00	17.230,58	46,57	17.230,58	46,57	17.172,70	46,41
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.349.638,41**	**10.880.579,96**	**1.286.245,98**	**11,82**	**1.244.287,69**	**11,44**	**1.077.585,83**	**9,90**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.018.816,00	2.549.757,55	317.678,07	12,46	296.702,23	11,64	226.521,12	8,88
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.330.822,41**	**8.330.822,41**	**968.567,91**	**11,63**	**947.585,46**	**11,37**	**851.064,71**	**10,22**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 29/mar/2021 as 08h e 15m.

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do paraná
PORTARIA Nº118/2021
DATA – 29/03/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao funcionário, Edgar Similli, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 22/03/21 a 20/04/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 22/03/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.311.889,00
Previsão Atualizada	40.967.238,22
Receitas Realizadas	5.718.081,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	574.845,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.311.889,00
Dotação Atualizada	41.542.083,96
Despesas Empenhadas	4.381.909,19
Despesas Liquidadas	3.858.368,06
Despesas Pagas	3.332.318,40
Superávit Orçamentário	1.859.713,55
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	4.381.909,19
Despesas Liquidadas	3.858.368,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	30.672.541,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.533.580,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.533.580,41

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.210.643,38	0,00
Resultado Primário	0,00	2.214.149,54	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	248.902,58	0,00	94,80	248.807,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.518.659,72	18.015,13	178.090,69	2.322.553,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.767.562,30	18.015,13	178.185,49	2.571.361,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	704.990,70	<18% / 25%>	14,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	399.822,80	60%	42,52

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	518.870,27	5.297.533,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	24,54	118.253,46
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	155.278,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	899.446,85	15,00	18,13

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 29/mar/2021 as 08h e 19m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2020

[illegible]

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
[illegible]	[illegible]
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**
[illegible]	[illegible]
DÍVIDA CONSOLIDADA	[illegible]
[illegible]	[illegible]
GARANTIAS DE VALORES	[illegible]
[illegible]	[illegible]
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**
[illegible]	[illegible]
RESTOS A PAGAR	[illegible]
Valor Total	[illegible]

[illegible]

ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO
Presidente

CRISTIANE REGINA DA SILVA BECK
Controle Interno

ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
Tesoureiro

FERNANDA DA SILVA
CONTADORA - CRC/PR [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do paraná
PORTARIA Nº119/2021
DATA – 29/03/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a funcionária, Ilma Alves da Silva, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 22/03/21 a 10/04/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 22/03/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº120/2021
DATA – 29/03/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao funcionário, Pedro Alves Machado, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, a partir de 01/04/21 a 10/04/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº121/2021
DATA – 29/03/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao funcionário, Nilson Luiz Matchil Maran, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 05/04/21 a 24/04/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2020 A DEZEMBRO 2020

[illegible]

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

[illegible]

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021
Pregão Presencial nº 041/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ nº 78.352.374/0001-63
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços, no Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 1.466.697,50 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.
Data de Assinatura: 23 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 23 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021
Pregão Presencial nº 041/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: S. P. DIAS DA ROCHA - LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 14.588.377/0001-18
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços, no Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 338.345,00 (Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.
Data de Assinatura: 23 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 23 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021
Pregão Presencial nº 041/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ALESSANDRO ARRUDA ANDRE - ME, CNPJ nº 27.805.816/0001-49
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços, no Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 301.840,00 (Trezentos e um mil, oitocentos e quarenta reais)
Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.
Data de Assinatura: 23 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 23 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021
Pregão Presencial nº 041/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: 2E ESCAVAÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.790.563/0001-87
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços, no Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 109.760,00 (Cento e nove mil, setecentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.
Data de Assinatura: 23 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 23 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021
Pregão Presencial nº 037/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, CNPJ nº 81.068.074/0001-61
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.
Valor Total: R$ 285.209,97 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e nove reais e noventa e sete centavos).
Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.
Data de Assinatura: 23 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 23 de março de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021
Pregão Presencial nº 037/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.
Valor Total: R$ 42.042,95 (quarenta e dois mil, quarenta e dois reais noventa e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.
Data de Assinatura: 23 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 23 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021
Pregão Presencial nº 037/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 08.347.543/0001-91
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.
Valor Total: R$ 927.204,75 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.
Data de Assinatura: 23 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 23 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021
Pregão Presencial nº 037/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PIANA & PIANA LTDA - EPP, CNPJ nº 78.136.025/0001-04
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.
Valor Total: R$ 956.190,14 (novecentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa reais e quatorze centavos).
Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.
Data de Assinatura: 23 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 23 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021
Pregão Presencial nº 037/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: J.A.A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 32.735.001/0001-70
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.
Valor Total: R$ 928.040,28 (novecentos e vinte e oito mil, quarenta reais e vinte e oito centavos).
Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.
Data de Assinatura: 23 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 23 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021
Pregão Presencial nº 030/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PEDREIRA DO TREVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.098.623/0003-72
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais (pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 2.285.609,25 (Dois milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.
Data de Assinatura: 23 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 23 de março de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, emitido em 29/mar/2021 as 09h e 59m.

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA
Contador

LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Tesoureiro

Giovani Boscaratto de Almeida
Controle Interno

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021
Pregão Presencial nº 042/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CLEUSA APARECIDA DECHICHI CHAMBÓ - ME, inscrita no CNPJ nº 00.893.381/0001-85
Objeto da Ata de Registro de Preços: O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar, café) e utensílios domésticos (garrafa térmica), a serem utilizados pelas Secretarias e Diretorias deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
Valor Total: R$ 8.287,70 (Oito mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 26 de março de 2021 e término em 25 de março de 2022.
Data de Assinatura: 26 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 26 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021
Pregão Presencial nº 021/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: JULLIAN L. STULP E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.764.661/0001-99
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, para realizar a análise físico-químico e bacteriológica da água, bem como teste de vazão de nível estático e dinâmico de 2 (dois) poços artesianos, localizados nas Comunidades Rurais de Dr. Oliveira Castro e Espirito Santo, no Município de Guaíra-PR; conforme Termo de Referência em anexo I, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
Valor Total: R$ 20.185,32 (Vinte mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
Prazo de Vigência: início em 26 de março de 2021 e término em 25 de março de 2022.
Data de Assinatura: 26 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 26 de março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ nº 21.679.098/0001-25
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de serviços arrastão da dengue, com a retirada de objetos que possam servir de criadouro do mosquito Aedes Aegypti, com fornecimento de 20 (vinte) COLETORES (preferencialmente homens) PARA O RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS e destinação final dos resíduos. Os serviços deverão ser executados na zona urbana e rural do Município de Guaíra, Estado do Paraná, em um período de 60 dias, conforme especificação técnicas dos serviços, discriminadas no termo de referência (anexo I) do edital.
Valor Total: R$ 125.531,96 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de 12 meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

PORTARIA Nº 166/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 031/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 031/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, com fornecimento de peças e materiais, de diversas marcas e modelos, conforme discriminados na Listagem de Bens anexo ao processo, sendo a empresa vencedora:
CMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALARES - ME, inscrita no CNPJ Nº 11.636.433/0001-54, vencedora do global da licitação, com valor total máximo de R$ 47.376,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 158/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 041/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 041/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços, no Município de Guaíra-PR, sendo as empresa vencedoras:
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 78.352.374/0001-63, vencedora dos itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 da licitação, com valor total máximo de R$ 1.466.697,50 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
S. P. DIAS DA ROCHA - LOCAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 14.588.377/0001-18, vencedora dos itens 03, 4, 17, 22 da licitação, com valor total máximo de R$ 338.345,00 (Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais);
ALESSANDRO ARRUDA ANDRE - ME, inscrita no CNPJ nº 27.805.816/0001-49, vencedora dos itens 05, 14, 18, 28 da licitação, com valor total máximo de R$ 301.840,00 (Trezentos e um mil, oitocentos e quarenta reais);
2E ESCAVAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.790.563/0001-87, vencedora do item 36 da licitação, com valor total máximo de R$ 109.760,00 (Cento e nove mil, setecentos e sessenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 23 de março de 2021.

PORTARIA Nº 160/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 037/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 037/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município, sendo as empresas vencedoras:
COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 81.068.074/0001-61, vencedora do lote 5 da licitação, com valor total máximo de R$ 285.209,97 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e nove reais e noventa e sete centavos);
PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.272.813/0001-57, vencedora dos lotes 3 e 6 da licitação, com valor total máximo de R$ 42.042,95 (quarenta e dois mil, quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos);
J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 08.347.543/0001-91, vencedora dos lotes 1 e 10 da licitação, com valor total máximo de R$ 927.204,75 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos);
PIANA & PIANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 78.136.025/0001-04, vencedora dos lotes 4, 7, 8 e 9, com valor total máximo de R$ 956.190,14 (novecentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa reais e quatorze centavos);
J.A.A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 32.735.001/0001-70, vencedora do lote 2, com valor total máximo de R$ 928.040,28 (novecentos e vinte e oito mil, quarenta reais e vinte e oito centavos);
Art. 2º - Declarar CANCELADO o item 13 do lote 4 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 23 de março de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 170/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 032/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 032/2021, cujo objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata, sendo as empresas vencedoras:
PIANA & RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.555.167/0001-70, vencedora do global da licitação com valor total máximo de R$ 393.163,95 (trezentos e noventa e três mil e cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 25 de março de 2021.

PORTARIA Nº 171/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 021/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 021/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, para realizar a análise físico-químico e bacteriológica da água, bem como teste de vazão de nível estático e dinâmico de 2 (dois) poços artesianos, localizados nas Comunidades Rurais de Dr. Oliveira Castro e Espirito Santo, no Município de Guaíra-PR, sendo as empresas vencedoras:
JULLIAN L. STULP E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.764.661/0001-99, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 20.185,32 (Vinte mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 26 de março de 2021.

PORTARIA Nº 172/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 042/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 042/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar, café) e utensílios domésticos (garrafa térmica), a serem utilizados pelas Secretarias e Diretorias deste Município, sendo as empresas vencedoras:
NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.288.665/0001-66, vencedora dos lotes 1 e 2, com valor total máximo de R$ 121.035,00 (Cento e vinte e um mil e trinta e cinco reais);
CLEUSA APARECIDA DECHICHI CHAMBÓ - ME, inscrita no CNPJ nº 00.893.381/0001-85, vencedora do lote 3, com valor total máximo de R$ 8.287,70 (Oito mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 26 de março de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do paraná
PORTARIA Nº122/2021
DATA – 29/03/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a funcionária, Rosely Rodrigues Machado Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 05/04/21 a 04/05/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº123/2021
DATA – 29/03/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial a servidora, Ilma Alves da Silva, por um período de 60 dias, a partir de 11/04/21 a 09/06/21, referente ao período aquisitivo de 2004/2009;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do paraná
PORTARIA Nº. 116/2021
Nomeia Representante da Defesa Civil.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O LV E:
Art. 1º. NOMEAR como representante da Defesa Civil MARCOS LARUSSA GIL, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.715.186-4, SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Saúde - Subsídio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus ao município.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de Março de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 173/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 012/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 012/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sendo as empresas vencedoras:
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.976.695/0001-90, vencedora dos itens 198 e 199 da licitação, com valor total máximo de R$ 43.820,00 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais);
SALVI LOPES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.478.140/0001-34, vencedora dos itens 34, 35, 36, 37, 102, 147, 151, 154, 190, 202, 225, 275, 339, 340, 362, 363, 367, 368, 371, 373, 385, 390, 404, 417, 418, 422 e 429 da licitação, com valor total máximo de R$ 73.387,40 (setenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos);
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.034.906/0001-58, vencedora dos itens 165, 191, 192, 242, 255, 355, 383 e 454 da licitação, com valor total máximo de R$ 188.722,20 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos);
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.118.004/0001-37, vencedora dos itens 122, 123, 124 e 441 da licitação, com valor total máximo de R$ 24.974,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais);
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.596.721/0001-60, vencedora do item 252 da licitação, com valor total máximo de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais);
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.330.244/0001-99, vencedora dos itens 97, 98, 99, 163, 302, 365, 372, 384 e 412 da licitação, com valor total máximo de R$ 54.108,80 (cinquenta e quatro mil, cento e oito reais e oitenta centavos);
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.484.336/0001-47, vencedora dos itens 73, 174 e 187 da licitação, com valor total máximo de R$ 47.030,30 (quarenta e sete mil, trinta reais e trinta centavos);
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens 11, 38, 39, 42, 44, 45, 46, 64, 68, 71, 81, 82, 86, 150, 201, 204, 240, 269, 280, 281, 288, 289, 296, 299, 320, 325, 329, 330, 331, 361, 364 e 370 da licitação, com valor total máximo de R$ 125.375,20 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);
S.V. BRAGA IMPORTADORA, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens 29, 30, 249, 265, 266 e 268 da licitação, com valor total máximo de R$ 96.794,00 (noventa e seis mil e setecentos e noventa e quatro reais);
CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.399.184/0001-72, vencedora dos itens 79, 194, 241, 243, 344, 352 e 452 da licitação, com valor total máximo de R$ 32.802,20 (trinta e dois mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos);
FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.517.373/0001-46, vencedora dos itens 276, 380, 427 e 428 da licitação, com valor total máximo de R$ 25.598,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e oito reais);
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.866.426/0001-28, vencedora dos itens 343 e 455 da licitação, com valor total máximo de R$ 50.767,00 (cinquenta mil e setecentos e sessenta e sete reais);
JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.037.880/0001-85, vencedora do item 411 da licitação, com valor total máximo de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);
STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.768.176/0001-56, vencedora dos itens 74, 75, 76, 77, 78, 80 e 374 da licitação, com valor total máximo de R$ 8.812,00 (oito mil e oitocentos e doze reais);
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.462.477/0001-42, vencedora dos itens 31, 32, 33, 282, 286, 357, 359 e 420 da licitação, com valor total máximo de R$ 69.325,00 (sessenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais);
D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.049.999/0001-36, vencedora dos itens 349, 358 e 430 da licitação, com valor total máximo de R$ 128.920,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos e vinte reais);
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 32.635.445/0001-34, vencedora dos itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 67, 70, 72, 85, 91, 93, 96, 105, 106, 107, 108, 109, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 125, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 148, 149, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 172, 182, 185, 186, 188, 208, 210, 213, 224, 227, 238, 239, 246, 287, 293, 301, 310, 312, 315, 316, 317, 321, 324, 326, 327, 328, 333, 378, 382, 395, 401, 402, 419, 431, 443 e 444 da licitação, com valor total máximo de R$ 450.869,96 (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos);
EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.108.879/0001-57, vencedora do item 375 da licitação, com valor total máximo de R$ 1.770,00 (um mil e setecentos e setenta reais);
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.472.743/0001-90, vencedora dos itens 438, 439 e 440 da licitação, com valor total máximo de R$ 12.590,00 (doze mil e quinhentos e noventa reais);
HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.252.904/0001-70, vencedora dos itens 261 e 450 da licitação, com valor total máximo de R$ 277.020,00 (duzentos e setenta e sete mil e vinte reais);
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, vencedora dos itens 197, 206, 217, 218, 220, 221, 229, 237, 247, 267, 272, 273, 314, 322, 386, 387, 415 e 442 da licitação, com valor total máximo de R$ 70.309,70 (setenta mil, trezentos e nove reais e setenta centavos);
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61, vencedora dos itens 111, 298 e 348 da licitação, com valor total máximo de R$ 7.433,00 (sete mil e quatrocentos e trinta e três reais);
CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.836.913/0001-08, vencedora dos itens 209, 216, 219, 222, 226, 232, 234, 250, 258, 311 e 407 da licitação, com valor total máximo de R$ 31.961,60 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.199.997/0001-70, vencedora do item 306 da licitação, com valor total máximo de R$ 3.597,65 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos);
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.965.679/0001-47, vencedora do item 406 da licitação, com valor total máximo de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais);
CONFIANÇA COMERCO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.000.107/0001-11, vencedora do item 413 da licitação, com valor total máximo de R$ 2.804,60 (dois mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos);
ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.785.103/0001-65, vencedora do item 319 da licitação, com valor total máximo de R$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais);
PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.505.300/0001-05, vencedora dos itens 264, 408, 416, 426 e 456 da licitação, com valor total máximo de R$ 76.192,50 (setenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos);
ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.956.527/0001-45, vencedora dos itens 228, 231, 233 e 256 da licitação, com valor total máximo de R$ 12.305,00 (doze mil e trezentos e cinco reais);
Art. 2º - Declarar DESERTOS e/ou FRACASSADOS os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 40, 41, 43, 48, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 66, 69, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 100, 101, 103, 104, 110, 112, 113, 117, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 189, 193, 195, 196, 200, 203, 205, 207, 211, 212, 214, 215, 223, 230, 235, 236, 244, 245, 248, 251, 253, 254, 257, 259, 260, 262, 263, 271, 274, 277, 278, 279, 283, 284, 285, 290, 291, 292, 294, 295, 297, 300, 303, 304, 305, 307, 308, 309, 313, 318, 323, 332, 334, 335, 336, 337, 338, 341, 342, 345, 346, 347, 350, 351, 353, 354, 356, 360, 366, 369, 376, 379, 381, 388, 391, 393, 394, 396, 398, 399, 400, 403, 405, 409, 410, 414, 421, 423, 424, 425, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 445, 446, 447, 448, 449, 451 e 453 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, CNPJ nº 24.118.004/0001-37
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 24.974,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ nº 09.505.300/0001-05
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 76.192,50 (setenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 04.785.103/0001-65
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CONFIANÇA COMERCO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 29.000.107/0001-11
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 2.804,60 (dois mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 26.965.679/0001-47
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do paraná
DECRETO N.º 036/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, CNPJ: 75.624.932/0001-04, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 010/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 010/2021, em favor empresa GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, que tem como objeto a aquisição de formulários contínuos, autocopiativo de nota fiscal de produtor rural, necessário para atender o setor de emissão de notas/gta no município de Ivaté-PR, com vigência de contratação de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 29 dias do mês de março de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 011/2021
PROCESSO Nº 021/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSESSORIA NA GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME.
CNPJ: 26.065.881/0001-12
VALOR MÁXIMO: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do paraná
DECRETO Nº 208/2021
Data: 29.03.2021
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2020 e anteriores e dá outras providências no valor R$ 1.641.065,82 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.156/2020 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 073/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAÍRA do exercício de 2021, a fonte de recurso para despesa ID USO 000, 303, 494, 556 e 10830, para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 1.641.065,82 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)na forma abaixo discriminada:
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
325 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 45.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
619 3449051000000000000 - Obras e instalações 303 50.000,00
621 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 303 270.000,00
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
640 3339030000000000000 - Material de consumo 303 30.000,00
646 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 20.000,00
1438 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica 303 20.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
670 3339030000000000000 - Material de consumo 494 150.000,00
682 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 113.807,15
683 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 172.387,79
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
738 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 494 125.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
762 3339030000000000000 - Material de consumo 494 100.000,00
768 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 220.000,00
769 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 12.376,96
775 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 303 50.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
778 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 150.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica
Funcional: 0010.0305.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
868 3339030000000000000 - Material de consumo 494 30.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1175 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 10830 10.950,84
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1410 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 556 1.000,00
1411 3339030000000000000 - Material de consumo 556 5.543,08
1412 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 556 10.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1128 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 55.000,00
TOTAL 1.641.065,82
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2020 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do paraná
DECRETO Nº ¬¬¬¬¬¬¬¬209/2021
Data: 29.03.2021
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT de restos a pagar anulados do exercício de 2020 e anteriores no valor R$ 600.971,83 (seiscentos mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.156/2020 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 073/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2021, a fonte de recurso para despesa ID USO 303, 343, 352, 494, 495, 497, 505,10814, 10815, 10816 e 10834 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 600.971,83 (seiscentos mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
Funcional: 0010.0122.0057
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
875 3339030000000000000 - Material de consumo 10814 100.281,35
876 3339030000000000000 - Material de consumo 10816 1.527,34
1429 3339030000000000000 - Material de consumo 10834 2.434,00
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
632 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 150.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
682 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 36.866,65
1416 3339030000000000000 - Material de consumo 341 9.705,11
1418 3339030000000000000 - Material de consumo 495 2.147,75
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
708 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 2.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
749 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10815 17.094,99
769 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 187.623,04
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)
Funcional: 0010.0304.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
827 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 352 2.590,00
1425 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 343 251,60
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Funcional: 0010.0304.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
846 3339030000000000000 - Material de consumo 303 85.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica
Funcional: 0010.0305.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1437 3339030000000000000 - Material de consumo 497 3.450,00
TOTAL 600.971,83
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos provindos de SUPERAVIT de restos a pagar anulados do exercício de 2020 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do paraná
DECRETO Nº 210/2021
Data: 29.03.2021
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.849,16 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.156 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 073/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 29.849,16 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1175 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 10830 9.049,16
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
932 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 940 20.800,00
TOTAL 29.849,16
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente
Funcional: 0020.0606.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1184 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 10830 9.049,16
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
899 3339014000000000000 - Diárias - civil 940 10.000,00
904 3339030000000000000 - Material de consumo 940 1.900,00
925 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 940 8.900,00
TOTAL 29.849,16
Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 29 de março de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021
Pregão Presencial nº 043/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PEDREIRA DO TREVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.098.623/0003-72
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 829.740,00 (Oitocentos e vinte e nove mil e setecentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021
Pregão Presencial nº 043/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 2.045.000,00 (Dois milhões e quarenta e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.976.695/0001-90
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 43.820,00 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ nº 10.462.477/0001-42
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 69.325,00 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 23.866.426/0001-28
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 50.767,00 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e sete reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 18.836.913/0001-08
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 31.961,60 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 24.399.184/0001-72
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 32.802,20 (trinta e dois mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: S.V. BRAGA IMPORTADORA, CNPJ nº 30.888.187/0001-72
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 96.794,00 (noventa e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 32.635.445/0001-34
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 450.869,96 (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 38.049.999/0001-36
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 128.920,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 32.743.242/0001-61
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 7.433,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e três reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 24.768.176/0001-56
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 8.812,00 (oito mil, oitocentos e doze reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 08.517.373/0001-46
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 25.598,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, CNPJ nº 18.252.904/0001-70
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 277.020,00 (duzentos e vinte e sete mil e vinte reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.034.906/0001-58
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 188.722,20 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 04.956.527/0001-45
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 12.305,00 (doze mil, trezentos e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME, CNPJ nº 14.037.880/0001-85
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 10.596.721/0001-60
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.881.804/0001-08
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 125.375,20 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SALVI LOPES E CIA LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 73.387,40 (setenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 19.316.524/0001-14
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 70.309,70 (setenta mil, trezentos e nove reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.108.879/0001-57
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 27.330.244/0001-99
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 54.108,80 (cinquenta e quatro mil, cento e oito reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.199.997/0001-70
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 3.597,65 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ nº 02.472.743/0001-90
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 12.590,00 (doze mil, quinhentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 21.484.336/0001-47
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 47.030,30 (quarenta e sete mil, trinta reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021
Pregão Presencial nº 031/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALARES - ME, inscrita no CNPJ nº 11.636.433/0001-54
Objeto da Ata de Registro de Preços: O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, com fornecimento de peças e materiais, de diversas marcas e modelos, conforme discriminados na Listagem de Bens anexo ao processo, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
Valor Total: R$ 47.376,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais).
Prazo de Vigência: início em 25 de março de 2021 e término em 24 de março de 2022.
Data de Assinatura: 25 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 25 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021
Pregão Presencial nº 032/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PIANA & RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.555.167/0001-70
Objeto da Ata de Registro de Preços: O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
Valor Total: R$ 393.163,95 (trezentos e noventa e três mil e cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 25 de março de 2021 e término em 24 de março de 2022.
Data de Assinatura: 25 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 25 de março de 2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021
Pregão Presencial nº 042/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata de Registro de Preços: O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar, café) e utensílios domésticos (garrafa térmica), a serem utilizados pelas Secretarias e Diretorias deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
Valor Total: R$ 121.035,00 (Cento e vinte e um mil e trinta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 26 de março de 2021 e término em 25 de março de 2022.
Data de Assinatura: 26 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 26 de março de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do paraná
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2017.
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, portador do RG nº 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em pleno uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e na qualidade de CONTRATADA a empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.833.630/0001-59 com sede à Rua Pioneiro Marcelino Girotto, nº 211, Bairro Jardim Itália II, CEP: 87.060-655, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pela sócia administradora a Sr.ª GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO, de nacionalidade brasileira, casada, portadora do RG nº 8.395.501-5 SSP/PR, CPF nº 009.240.029-99, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com reajuste de valor de 16% (dezesseis por cento) utilizando o índice IGP-M referente ao lote 01, com o aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 100 % dos itens 02 ao 17, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017, que findaria em 07 de abril de 2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 07 de abril de 2022.
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS:
3.1 Com a alteração do valor inicialmente contratado, o valor inicial do Contrato passa de R$-630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) para R$-804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais), considerando o acréscimo de R$-174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) referente ao acréscimo de 100% dos valores inicialmente licitados, bem como de reajuste de 16,61% (dezesseis vírgula sessenta e um por cento) do lote 01, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD ADITIVADA	DESCRIÇÃO	V. UNT ADITIVADO	V. TOTAL
02	12 meses	Software de Contabilidade Pública.	R$ 1.070,00	R$ 12.840,00
03	12 Meses	Software de Tesouraria.	R$ 670,00	R$ 8.040,00
04	12 Meses	Software de Orçamento Público Municipal.	R$ 570,00	R$ 6.840,00
05	12 Meses	Software de Gerenciamento das Informações ao TCE-PR.	R$ 570,00	R $ 6.840,00
06	12 Meses	Software de Tributação Municipal com módulo WEB.	R$ 1.070,00	R$ 12.840,00
07	12 Meses	Software de Folha de Pagamento e Holerite WEB.	R$ 970,00	R$ 11.640,00
08	12 Meses	Software de Controle das Obras Públicas.	R$ 470,00	R$ 5.640,00
09	12 Meses	Software de Controle do Almoxarifado.	R$ 380,00	R$ 4.560,00
10	12 Meses	Software de Compras e Licitação.	R$ 730,00	R$ 8.760,00
11	12 Meses	Software de Controle de Frotas.	R$ 320,00	R$ 3.840,00
12	12 Meses	Software de Controle do Patrimônio.	R$ 500,00	R$ 6.000,00
13	12 Meses	Software de Protocolo.	R$ 320,00	R$ 3.840,00
14	12 Meses	Software de Nota Fiscal Eletrônica.	R$ 2.020,00	R$ 24.240,00
15	12 Meses	Software de Controle Interno.	R$ 370,00	R$ 4.440,00
16	12 Meses	Software de Portal de Transparência.	R$ 770,00	R$ 9.240,00
17	12 Meses	Atendimento Técnico, in loco, acesso remoto web e via telefone.	R$ 3.700,00	R $ 44.400,00

VALOR TOTAL ADITIVADO R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
Francisco Alves/PR, 29 de março de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP/Contratada
GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO/Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 167/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 028/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 028/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços arrastão da dengue, com a retirada de objetos que possam servir de criadouro do mosquito Aedes Aegypti, com fornecimento de 20 (vinte) COLETORES (preferencialmente homens) PARA O RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS e destinação final dos resíduos. Os serviços deverão ser executados na zona urbana e rural do Município de Guaíra, Estado do Paraná, em um período de 60 dias, conforme especificação técnicas dos serviços, discriminadas no termo de referência (anexo I) do edital. A(s) empresa(s):
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, inscrita no CNPJ nº 21.679.098/0001-25, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 125.531,96 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

PORTARIA Nº 168/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 043/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 043/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR, sendo as empresas vencedoras:
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, vencedora do lote 1, com valor total máximo de R$ 2.045.000,00 (Dois milhões e quarenta e cinco mil reais);
PEDREIRA DO TREVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.098.623/0003-72, vencedora do lote 2, com valor total máximo de R$ 829.740,00 (Oitocentos e vinte e nove mil e setecentos e quarenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 24 de março de 2021.

PORTARIA Nº 169/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 030/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 030/2021, cujo objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para o fornecimento de materiais (pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
PEDREIRA DO TREVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.098.623/0003-72, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 2.285.609,25 (Dois milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 23 de março de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do paraná
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 049/2018
INEXIGIBILIDADE 002/2018
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, CLINICA MÉDICA DR. MARCUS S/S LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.220/0001-02, com sede à Rua Itaquiraí, nº 3437, Qd 07-A, Lt 01, Zona Armazém, CEP 87.501-045, na cidade de Umuarama-PR, telefone (44) 9 9735-4455, e-mail: marcusgaranhani@yahoo.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcus Vinicius Garanhani, portador do RG nº 6.400.503-0 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 017.360.219-31, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula sétima do contrato 049/2018 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até 31 de Março de 2022, a contar de 01 de Abril de 2021, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE".
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 049/2018 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES:
2.1. Pelos serviços prestados a Credenciada receberá um valor total de até R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE MÁXIMA	VALOR MENSAL	VALOR MAXIMO ESTIMADO
1	(01) MEDICO ESPECIALISTA (NUTROLOGIA) PARA ATENDIMENTO DURANTE 20 HORAS/ SEMANAIS.	MÊS	12	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00
	TOTAL				R$ 216.000,00

2.2. O valor estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados nos termos do Contrato.
2.3. A remuneração dos serviços credenciados será feita com base no preço indicado no Anexo I e proposta apresentada pela Credenciada até os limites máximos informados no contrato.
2.4. Os valores oferecidos pela Contratante já deverão estar inclusos todas as despesas e encargos sociais, administrativos e quaisquer outros emolumentos e/ou taxas.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CLINICA MÉDICA DR. MARCUS S/S LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG. 9.854.182-9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA HELENA/PR

Rua São Martinho, s/n, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br
Resolução Nº. 004/2021
Assunto: Aprovação da Prestação de Contas do repasse "Benefício Eventual IV" – 2º Semestre de 2020.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº546, de 06 de maio de 2011 e considerando:
- a Política Nacional de Assistência Social;
- a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- a Norma Operacional Básica do SUAS;
- a Lei Municipal nº 546/2011;
- a Deliberação da Plenária em reunião ordinária no dia 26/03/2021;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas referente ao 2º semestre do ano de 2020 do repasse "Benefício Eventual IV" (Deliberação 068/2019 – CEAS PR).
Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida por todos os presentes.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena, 26 de março de 2021.
Danúbia Albertini Balbino Félix
Presidente do CMAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.893.303,22	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.171.514,58	3,36
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.093.598,19	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.988.918,28	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.884.238,37	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-919,91	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	42.561.963,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.803.026,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.614.928,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.456.531,23	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.600,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, emitido em 29/mar/2021 as 10h e 00m.

MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA — Presidente da Câmara
LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA — Contador
LAERCIO BULGARON DOMINGOS — Tesoureiro
Giovani Boscaratto de Almeida — Controle Interno

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.306.980,22	40.456.980,22	5.777.638,31	14,28	5.777.638,31	14,28	34.679.341,91
RECEITAS CORRENTES	36.581.880,22	36.581.880,22	5.461.412,51	14,93	5.461.412,51	14,93	31.120.467,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.811.848,65	3.811.848,65	396.820,60	10,41	396.820,60	10,41	3.415.028,05
Impostos	3.427.724,65	3.427.724,65	385.280,65	11,24	385.280,65	11,24	3.042.444,00
Taxas	289.550,00	289.550,00	10.616,74	3,67	10.616,74	3,67	278.933,26
Contribuição de Melhoria	94.574,00	94.574,00	923,21	0,98	923,21	0,98	93.650,79
CONTRIBUIÇÕES	1.170.000,00	1.170.000,00	113.061,12	9,66	113.061,12	9,66	1.056.938,88
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.170.000,00	1.170.000,00	113.061,12	9,66	113.061,12	9,66	1.056.938,88
RECEITA PATRIMONIAL	330.843,00	330.843,00	1.744,78	0,53	1.744,78	0,53	329.098,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.004,00	5.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.004,00
Valores Mobiliários	325.839,00	325.839,00	1.744,78	0,54	1.744,78	0,54	324.094,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.152,00	6.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.152,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.102,00	60.102,00	9.099,46	15,14	9.099,46	15,14	51.002,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	56.558,00	56.558,00	9.099,46	16,09	9.099,46	16,09	47.458,54
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.188,00	2.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.188,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.356,00	1.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.162.837,00	31.162.837,00	4.939.618,16	15,85	4.939.618,16	15,85	26.223.218,84
Transferências da União e de suas Entidades	16.435.081,00	16.435.081,00	2.533.331,54	15,41	2.533.331,54	15,41	13.901.749,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.455.498,00	10.455.498,00	1.552.365,14	14,85	1.552.365,14	14,85	8.903.132,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.264.258,00	4.264.258,00	853.921,48	20,03	853.921,48	20,03	3.410.336,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.097,57	40.097,57	1.068,39	2,66	1.068,39	2,66	39.029,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.231,58	8.231,58	1.006,39	12,23	1.006,39	12,23	7.225,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.609,99	3.609,99	0,00	0,00	0,00	0,00	3.609,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	28.256,00	28.256,00	62,00	0,22	62,00	0,22	28.194,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.725.100,00	3.875.100,00	316.225,80	8,16	316.225,80	8,16	3.558.874,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	208.132,03	8,33	208.132,03	8,33	2.291.867,97
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	208.132,03	8,33	208.132,03	8,33	2.291.867,97
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	378.000,00	378.000,00	108.093,77	28,60	108.093,77	28,60	269.906,23
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	378.000,00	378.000,00	108.093,77	28,60	108.093,77	28,60	269.906,23
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	847.100,00	997.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	997.100,00
Transferências da União e de suas Entidades	648.000,00	648.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	199.100,00	349.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.306.980,22	40.456.980,22	5.777.638,31	14,28	5.777.638,31	14,28	34.679.341,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.306.980,22	40.456.980,22	5.777.638,31	14,28	5.777.638,31	14,28	34.679.341,91
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.306.980,22	40.456.980,22	5.777.638,31	14,28	5.777.638,31	14,28	34.679.341,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	346.734,04	-	-	346.734,04	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	346.734,04	-	-	346.734,04	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.528.706,22	36.022.440,26	5.906.494,59	5.906.494,59	30.115.945,67	4.046.360,22	4.046.360,22	31.976.080,04	3.497.882,66
DESPESAS CORRENTES	29.603.206,22	29.941.206,22	5.456.446,34	5.456.446,34	24.484.759,88	3.612.030,92	3.612.030,92	26.329.175,30	3.068.191,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.857.589,01	15.004.589,93	2.783.144,54	2.783.144,54	12.221.445,39	2.488.208,00	2.488.208,00	12.516.381,93	2.369.681,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	545.095,00	545.095,00	141.427,38	141.427,38	403.667,62	137.216,69	137.216,69	407.878,31	137.216,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.200.522,21	14.391.521,29	2.531.874,42	2.531.874,42	11.859.646,87	986.606,23	986.606,23	13.404.915,06	561.293,37
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.200.522,21	14.391.521,29	2.531.874,42	2.531.874,42	11.859.646,87	986.606,23	986.606,23	13.404.915,06	561.293,37
DESPESAS DE CAPITAL	5.907.300,00	6.063.034,04	450.048,25	450.048,25	5.612.985,79	434.329,30	434.329,30	5.628.704,74	429.690,69
INVESTIMENTOS	4.896.000,00	5.051.734,04	284.041,15	284.041,15	4.767.692,89	282.136,15	282.136,15	4.769.597,89	277.497,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.011.300,00	1.011.300,00	166.007,10	166.007,10	845.292,90	152.193,15	152.193,15	859.106,85	152.193,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.200,00	18.200,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.928.274,00	2.931.274,00	456.111,08	456.111,08	2.475.162,92	456.111,08	456.111,08	2.475.162,92	80.059,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.456.980,22	38.953.714,26	6.362.605,67	6.362.605,67	32.591.108,59	4.502.471,30	4.502.471,30	34.451.242,96	3.577.941,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	38.456.980,22	38.953.714,26	6.362.605,67	6.362.605,67	32.591.108,59	4.502.471,30	4.502.471,30	34.451.242,96	3.577.941,94
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.275.167,01	-	2.199.696,37
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.456.980,22	38.953.714,26	6.362.605,67	6.362.605,67	-	4.502.471,30	5.777.638,31	-	5.777.638,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 29/mar/2021 as 08h e 29m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.928.274,00	2.931.274,00	456.111,08	456.111,08	2.475.162,92	456.111,08	456.111,08	2.475.162,92	80.059,28
DESPESAS CORRENTES	2.928.274,00	2.931.274,00	456.111,08	456.111,08	2.475.162,92	456.111,08	456.111,08	2.475.162,92	80.059,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.428.274,00	1.431.274,00	168.999,51	168.999,51	1.262.274,49	168.999,51	168.999,51	1.262.274,49	80.059,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	287.111,57	287.111,57	1.212.888,43	287.111,57	287.111,57	1.212.888,43	0,00

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	395.600,00	108.195,44	287.404,56
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	380.100,00	108.139,23	271.960,77
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	15.500,00	56,21	15.443,79

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	393.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.500,00
Despesas de Capital	393.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.500,00
Investimentos	393.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	683.868,86	108.195,44	792.064,30

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 29/mar/2021 as 08h e 35m.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA HELENA/PR

Rua São Martinho, s/n, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br
Resolução Nº. 005/2021
Assunto: Aprovação da Prestação de Contas do repasse "Benefício Eventual COVID-19" – Do pagamento até 31/12/2020.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº546, de 06 de maio de 2011 e considerando:
- a Política Nacional de Assistência Social;
- a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- a Norma Operacional Básica do SUAS;
- a Lei Municipal nº 546/2011;
- a Deliberação da Plenária em reunião ordinária no dia 26/03/2021;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas referente ao período do pagamento até 31/12/2020 do repasse "Benefício Eventual COVID-19" (Deliberação 004/2020 – CEAS PR).
Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida por todos os presentes.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena, 26 de março de 2021.
Danúbia Albertini Balbino Félix
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	35.528.706,22	36.022.440,26	5.906.494,59	5.906.494,59	92,83	30.115.945,67	4.046.360,22	4.046.360,22	89,87	31.976.080,04
ADMINISTRAÇÃO	4.323.100,00	4.323.100,00	807.208,24	807.208,24	12,69	3.515.891,76	448.610,49	448.610,49	9,96	3.874.489,51
Planejamento e Orçamento	313.750,00	313.750,00	39.275,49	39.275,49	0,62	274.474,51	33.230,82	33.230,82	0,74	280.519,18
Administração Geral	1.943.850,00	1.943.850,00	400.272,33	400.272,33	6,29	1.543.577,67	184.396,05	184.396,05	4,10	1.759.453,95
Administração Financeira	731.750,00	731.750,00	75.615,59	75.615,59	1,19	656.134,41	43.283,23	43.283,23	0,96	688.466,77
Controle Externo	191.500,00	191.500,00	39.199,75	39.199,75	0,62	152.300,25	23.463,43	23.463,43	0,52	168.036,57
Formação de Recursos Humanos	755.500,00	755.500,00	88.080,62	88.080,62	1,38	667.419,38	54.744,62	54.744,62	1,22	700.755,38
Administração de Receitas	386.750,00	386.750,00	164.764,46	164.764,46	2,59	221.985,54	109.492,34	109.492,34	2,43	277.257,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.793.475,00	1.808.475,00	251.570,00	251.570,00	3,95	1.556.905,00	143.222,70	143.222,70	3,18	1.665.252,30
Administração Geral	908.225,00	908.225,00	107.666,72	107.666,72	1,69	800.558,28	94.725,64	94.725,64	2,10	813.499,36
Assistência ao Idoso	85.500,00	85.500,00	18.757,50	18.757,50	0,29	66.742,50	3.232,27	3.232,27	0,07	82.267,73
Assistência ao Portador de Deficiência	36.000,00	36.000,00	23.146,56	23.146,56	0,36	12.853,44	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	176.250,00	176.250,00	10.153,53	10.153,53	0,16	166.096,47	5.110,33	5.110,33	0,11	171.139,67
Assistência Comunitária	587.500,00	602.500,00	91.845,69	91.845,69	1,44	510.654,31	40.154,46	40.154,46	0,89	562.345,54
SAÚDE	8.036.417,00	8.359.417,00	1.886.544,26	1.886.544,26	29,65	6.472.872,74	1.136.945,36	1.136.945,36	25,25	7.222.471,64
Atenção Básica	4.702.446,00	5.025.446,00	1.057.883,77	1.057.883,77	16,63	3.967.562,23	789.432,54	789.432,54	17,53	4.236.013,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.913.721,00	2.913.721,00	772.107,34	772.107,34	12,14	2.141.613,66	312.024,53	312.024,53	6,93	2.601.696,47
Vigilância Sanitária	420.250,00	420.250,00	56.553,15	56.553,15	0,89	363.696,85	35.488,29	35.488,29	0,79	384.761,71
EDUCAÇÃO	7.882.214,22	7.882.214,22	1.125.039,50	1.125.039,50	17,68	6.757.174,72	986.759,28	986.759,28	21,92	6.895.454,94
Alimentação e Nutrição	94.000,00	94.000,00	20.299,60	20.299,60	0,32	73.700,40	0,00	0,00	0,00	94.000,00
Ensino Fundamental	4.841.594,23	4.841.594,23	753.181,19	753.181,19	11,84	4.088.413,04	668.571,61	668.571,61	14,85	4.173.022,62
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	5.990,51	5.990,51	0,09	144.009,49	5.990,51	5.990,51	0,13	144.009,49
Educação Infantil	2.564.619,99	2.564.619,99	336.745,76	336.745,76	5,29	2.227.874,23	303.374,72	303.374,72	6,74	2.261.245,27
Educação de Jovens e Adultos	46.000,00	46.000,00	8.822,44	8.822,44	0,14	37.177,56	8.822,44	8.822,44	0,20	37.177,56
Educação Especial	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00
CULTURA	341.500,00	341.500,00	63.519,84	63.519,84	1,00	277.980,16	63.519,84	63.519,84	1,41	277.980,16
Difusão Cultural	341.500,00	341.500,00	63.519,84	63.519,84	1,00	277.980,16	63.519,84	63.519,84	1,41	277.980,16
URBANISMO	7.327.250,00	7.302.250,00	831.528,51	831.528,51	13,07	6.470.721,49	536.458,35	536.458,35	11,91	6.765.791,65
Infra-Estrutura Urbana	4.888.250,00	4.888.250,00	466.135,82	466.135,82	7,33	4.422.114,18	423.271,05	423.271,05	9,40	4.464.978,95
Serviços Urbanos	2.439.000,00	2.414.000,00	365.392,69	365.392,69	5,74	2.048.607,31	113.187,30	113.187,30	2,51	2.300.812,70
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	683.000,00	693.093,89	194.829,91	194.829,91	3,06	498.263,98	88.005,33	88.005,33	1,95	605.088,56
Preservação e Conservação Ambiental	683.000,00	693.093,89	194.829,91	194.829,91	3,06	498.263,98	88.005,33	88.005,33	1,95	605.088,56
AGRICULTURA	497.250,00	501.738,90	73.430,80	73.430,80	1,15	428.308,10	58.359,58	58.359,58	1,30	443.379,32
Promoção da Produção Agropecuária	497.250,00	501.738,90	73.430,80	73.430,80	1,15	428.308,10	58.359,58	58.359,58	1,30	443.379,32
INDÚSTRIA	311.000,00	311.000,00	18.172,91	18.172,91	0,29	292.827,09	10.054,77	10.054,77	0,22	300.945,23
Promoção Industrial	311.000,00	311.000,00	18.172,91	18.172,91	0,29	292.827,09	10.054,77	10.054,77	0,22	300.945,23
TRANSPORTE	1.514.000,00	1.689.000,00	209.575,23	209.575,23	3,29	1.479.424,77	206.656,52	206.656,52	4,59	1.482.343,48
Transporte Rodoviário	1.514.000,00	1.689.000,00	209.575,23	209.575,23	3,29	1.479.424,77	206.656,52	206.656,52	4,59	1.482.343,48
DESPORTO E LAZER	560.500,00	561.745,14	50.739,32	50.739,32	0,80	511.005,82	11.286,07	11.286,07	0,25	550.459,07
Desporto Comunitário	478.500,00	478.500,00	37.102,74	37.102,74	0,58	441.397,26	8.018,33	8.018,33	0,18	470.481,67
Lazer	82.000,00	83.245,14	13.636,58	13.636,58	0,21	69.608,56	3.267,74	3.267,74	0,07	79.977,40
ENCARGOS ESPECIAIS	2.242.000,00	2.231.906,11	394.336,07	394.336,07	6,20	1.837.570,04	356.481,93	356.481,93	7,92	1.875.424,18
Serviço da Dívida Interna	1.555.000,00	1.555.000,00	307.339,81	307.339,81	4,83	1.247.660,19	289.315,17	289.315,17	6,43	1.265.684,83
Outros Encargos Especiais	687.000,00	676.906,11	86.996,26	86.996,26	1,37	589.909,85	67.166,76	67.166,76	1,49	609.739,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Reserva de Contingência geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.928.274,00	2.931.274,00	456.111,08	456.111,08	7,17	2.475.162,92	456.111,08	456.111,08	10,13	2.475.162,92
ADMINISTRAÇÃO	157.500,00	157.500,00	11.473,48	11.473,48	0,18	146.026,52	11.473,48	11.473,48	0,25	146.026,52
Planejamento e Orçamento	5.250,00	5.250,00	735,87	735,87	0,01	4.514,13	735,87	735,87	0,02	4.514,13
Administração Geral	30.750,00	30.750,00	4.935,88	4.935,88	0,08	25.814,12	4.935,88	4.935,88	0,11	25.814,12
Administração Financeira	35.250,00	35.250,00	0,00	0,00	0,00	35.250,00	0,00	0,00	0,00	35.250,00
Controle Externo	30.500,00	30.500,00	2.067,55	2.067,55	0,03	28.432,45	2.067,55	2.067,55	0,05	28.432,45
Formação de Recursos Humanos	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
Administração de Receitas	15.250,00	15.250,00	3.734,18	3.734,18	0,06	11.515,82	3.734,18	3.734,18	0,08	11.515,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.404,00	36.404,00	5.320,27	5.320,27	0,08	31.083,73	5.320,27	5.320,27	0,12	31.083,73
Administração Geral	36.404,00	36.404,00	5.320,27	5.320,27	0,08	31.083,73	5.320,27	5.320,27	0,12	31.083,73
SAÚDE	249.250,00	252.250,00	24.023,93	24.023,93	0,38	228.226,07	24.023,93	24.023,93	0,53	228.226,07
Atenção Básica	179.000,00	182.000,00	9.382,88	9.382,88	0,15	172.617,12	9.382,88	9.382,88	0,21	172.617,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.250,00	35.250,00	14.641,05	14.641,05	0,23	20.608,95	14.641,05	14.641,05	0,33	20.608,95
Vigilância Sanitária	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
EDUCAÇÃO	692.870,00	692.870,00	83.550,48	83.550,48	1,31	609.319,52	83.550,48	83.550,48	1,86	609.319,52
Ensino Fundamental	329.500,00	329.500,00	54.879,45	54.879,45	0,86	274.620,55	54.879,45	54.879,45	1,22	274.620,55
Educação Infantil	299.370,00	299.370,00	27.989,39	27.989,39	0,44	271.380,61	27.989,39	27.989,39	0,62	271.380,61
Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	681,64	681,64	0,01	49.318,36	681,64	681,64	0,02	49.318,36
CULTURA	6.000,00	6.000,00	1.184,80	1.184,80	0,02	4.815,20	1.184,80	1.184,80	0,03	4.815,20
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	1.184,80	1.184,80	0,02	4.815,20	1.184,80	1.184,80	0,03	4.815,20
URBANISMO	130.250,00	130.250,00	37.439,86	37.439,86	0,59	92.810,14	37.439,86	37.439,86	0,83	92.810,14
Infra-Estrutura Urbana	25.250,00	25.250,00	17.646,46	17.646,46	0,28	7.603,54	17.646,46	17.646,46	0,39	7.603,54
Serviços Urbanos	105.000,00	105.000,00	19.793,40	19.793,40	0,31	85.206,60	19.793,40	19.793,40	0,44	85.206,60
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	3.470,19	3.470,19	0,05	26.529,81	3.470,19	3.470,19	0,08	26.529,81
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00	3.470,19	3.470,19	0,05	26.529,81	3.470,19	3.470,19	0,08	26.529,81
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	2.536,50	2.536,50	0,04	12.463,50	2.536,50	2.536,50	0,06	12.463,50
Promoção da Produção Agropecuária	15.000,00	15.000,00	2.536,50	2.536,50	0,04	12.463,50	2.536,50	2.536,50	0,06	12.463,50
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.500.000,00	1.500.000,00	287.111,57	287.111,57	4,51	1.212.888,43	287.111,57	287.111,57	6,38	1.212.888,43
Outros Encargos Especiais	1.500.000,00	1.500.000,00	287.111,57	287.111,57	4,51	1.212.888,43	287.111,57	287.111,57	6,38	1.212.888,43
TOTAL	38.456.980,22	38.953.714,26	6.362.605,67	6.362.605,67	100,00	32.591.108,59	4.502.471,30	4.502.471,30	100,00	34.451.242,96

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 29/mar/2021 as 08h e 29m.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.427.724,65	3.427.724,65	385.280,65	11,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	799.245,00	799.245,00	40.168,77	5,03
1.1.1- IPTU	673.993,00	673.993,00	17.734,08	2,63
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	125.252,00	125.252,00	22.434,69	17,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	875.740,65	875.740,65	106.399,07	12,15
1.2.1- ITBI	873.657,65	873.657,65	106.249,47	12,16
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.083,00	2.083,00	149,60	7,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.029.933,00	1.029.933,00	117.779,61	11,44
1.3.1- ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	115.507,13	11,55
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	29.933,00	29.933,00	2.272,48	7,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	722.806,00	722.806,00	120.933,20	16,73
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.496.266,00	26.496.266,00	4.248.740,77	16,04
2.1- Cota-Parte FPM	13.900.000,00	13.900.000,00	2.248.060,36	16,17
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	2.248.060,36	17,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.398.001,73	13,98
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	56.166,00	56.166,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	208.020,00	208.020,00	23.597,18	11,34
2.5- Cota-Parte ITR	832.080,00	832.080,00	87.740,87	10,54
2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	491.340,63	32,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.923.990,65	29.923.990,65	4.634.021,42	15,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.402,00	15.402,00	11,81	0,08
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	749.500,00	749.500,00	101.167,58	13,50
5.1- Transferências do Salário-Educação	378.000,00	378.000,00	67.015,29	17,73
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	93.000,00	93.000,00	18.736,80	20,15
5.4- Transferências Diretas - PNATE	59.500,00	59.500,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	210.500,00	210.500,00	15.318,79	7,28
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.500,00	8.500,00	96,70	1,14
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	3,39	0,34
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	3,39	0,34
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	210.000,00	210.000,00	15.318,79	7,29
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	975.902,00	975.902,00	116.501,57	11,94

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.994.565,00	3.994.565,00	849.748,21	21,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.017.794,00	2.017.794,00	449.612,03	22,28
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.600.000,00	1.600.000,00	279.600,32	17,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.233,00	11.233,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	29.122,00	29.122,00	4.719,46	16,21
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	166.416,00	166.416,00	17.548,16	10,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	170.000,00	170.000,00	98.268,24	57,80
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.300.662,00	4.300.662,00	853.964,81	19,86
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.264.258,00	4.264.258,00	853.921,48	20,03
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	36.404,00	36.404,00	43,33	0,12
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	269.693,00	269.693,00	4.173,27	1,55

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.222.742,03	3.222.742,03	575.703,05	17,86	575.703,05	17,86	0,00
13.1- Com Educação Infantil	909.446,00	909.446,00	81.366,10	8,95	81.366,10	8,95	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.313.296,03	2.313.296,03	494.336,95	21,37	494.336,95	21,37	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.023.036,97	1.023.036,97	109.696,74	10,72	109.696,74	10,72	0,00
14.1- Com Educação Infantil	243.333,00	243.333,00	729,03	0,30	729,03	0,30	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	779.703,97	779.703,97	108.967,71	13,98	108.967,71	13,98	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.245.779,00	4.245.779,00	685.399,79	16,14	685.399,79	16,14	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	52.154,15
17.1 - FUNDEB 60%	51.358,17
17.2 - FUNDEB 40%	795,98
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	52.154,15
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	633.245,64
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	25,85
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	52.154,15
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	52.154,15

JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.793.125,00	2.793.125,00	364.735,15	13,06	331.364,11	11,86	0,00
22.1 - Creche	2.793.125,00	2.793.125,00	364.735,15	13,06	331.364,11	11,86	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.152.779,00	1.152.779,00	82.095,13	7,12	82.095,13	7,12	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.640.346,00	1.640.346,00	282.640,02	17,23	249.268,98	15,20	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.782.094,23	4.782.094,23	805.511,92	16,84	720.902,34	15,08	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.093.000,00	3.093.000,00	603.304,66	19,51	603.304,66	19,51	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.689.094,23	1.689.094,23	202.207,26	11,97	117.597,68	6,96	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	5.990,51	3,99	5.990,51	3,99	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	7.725.219,23	7.725.219,23	1.176.237,58	15,23	1.058.256,96	13,70	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.173,27
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	52.154,15
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	60.265,65
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	116.593,07
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	935.673,38
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	380.000,00	380.000,00	10.452,35	2,75	10.452,35	2,75	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	375.500,00	375.500,00	21.900,05	5,83	1.600,45	0,43	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	755.500,00	755.500,00	32.352,40	4,28	12.052,80	1,60	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.480.719,23	8.480.719,23	1.208.589,98	14,25	1.070.309,76	12,62	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	208.221,81	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	208.221,81	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	103.183,22	163.668,26
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	853.921,48	67.015,29
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	691.582,97	3.564,50
47.1 Orçamento do Exercício	656.168,70	3.564,50
47.2 Restos a Pagar	35.414,27	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	43,33	33,43
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	265.565,06	227.152,48
50- (+) Ajustes	-6.747,10	-31,35
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	-6.747,10	-31,35
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	258.817,96	227.121,13

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 29/mar/2021 as 08h e 33m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	157,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	157,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	157,00	157,00	157,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.500.000,00	208.132,03	2.291.867,97
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.063.034,04	450.048,25	5.612.985,79
Investimentos	5.051.734,04	284.041,15	4.767.692,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.011.300,00	166.007,10	845.292,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.063.034,04	450.048,25	5.612.985,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**3.563.034,04**	**241.916,22**	**3.321.117,82**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 29/mar/2021 as 08h e 34m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 039/2021

Nomeia a Presidente do Conselho Municipal do CACS FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Presidente do Conselho Municipal do CACS FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a seguir relacionada:

Presidente: **Anna Claudia Ragazi Tiveron**
Vice Presidente: **Waldique Bispo Pereira Junior**

Art. 2º - Os serviços prestados pelos senhores membros do Conselho serão considerados de relevância, porém, sem ônus para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maria Helena, 29 de março de 2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.020 A 2/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão
	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	2.519.459,26	2.410.377,99	2.458.691,24	3.175.327,44	3.211.798,95	3.995.780,28	2.844.513,11	3.490.283,91	3.055.151,62	3.768.202,06	3.168.506,53	3.142.654,19	37.240.746,58	40.576.445,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	266.350,46	192.449,84	295.825,04	391.566,71	376.215,81	599.997,61	285.632,23	250.247,71	417.567,61	344.173,04	170.295,30	226.525,30	3.816.846,66	3.811.848,65
IPTU	22.663,25	6.759,45	8.862,03	132.538,07	176.304,64	27.400,10	32.391,26	15.643,97	27.960,03	40.068,51	18.757,87	21.410,90	530.760,08	799.245,00
ISS	120.928,79	52.186,73	167.783,99	69.009,65	65.111,81	59.821,63	114.124,15	53.602,07	187.148,78	78.734,66	62.623,38	55.156,23	1.086.231,87	1.029.933,00
ITBI	38.965,96	33.460,58	24.991,48	102.873,77	45.811,47	424.392,87	65.800,65	103.707,89	132.534,63	75.931,32	33.003,98	73.395,09	1.154.869,69	875.740,65
IRRF	69.279,44	77.002,01	59.603,56	59.808,87	53.586,55	73.681,86	65.039,30	71.350,44	62.515,89	138.757,64	50.225,94	70.707,26	851.558,76	722.806,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.513,02	23.041,07	34.583,98	27.336,35	35.401,34	14.701,15	8.276,87	5.943,34	7.408,28	10.680,91	5.684,13	5.855,82	193.426,26	384.124,00
Contribuições	45.776,01	139.455,59	48.537,55	151.138,38	127.770,70	39.411,76	46.244,01	170.232,99	96.715,24	102.002,47	61.757,81	51.303,31	1.080.345,82	1.170.000,00
Receita Patrimonial	3.159,07	1.974,74	1.588,61	1.582,82	1.402,06	677,82	463,21	1.357,82	1.097,99	1.089,07	862,78	882,00	16.137,99	330.843,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.759,07	1.974,74	1.588,61	1.582,82	1.402,06	677,82	463,21	1.357,82	1.097,99	1.089,07	862,78	882,00	15.737,99	325.839,00
Outras Receitas Patrimoniais	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	5.004,00
Receita Agropecuária	500,00	0,00	400,00	0,00	530,00	0,00	300,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	2.050,00	6.152,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.411,00	1.431,52	4.322,61	20.175,97	5.043,30	6.432,08	6.920,86	8.167,56	8.486,00	8.719,98	5.097,26	4.002,20	85.210,34	60.102,00
Transferências Correntes	2.188.903,18	2.074.452,35	2.101.992,52	2.607.279,06	2.700.142,32	3.345.262,63	2.501.734,79	3.057.168,77	2.528.078,78	3.306.002,02	2.929.925,19	2.859.441,18	32.200.382,79	35.157.402,00
Cota-Parte do FPM	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	9.883.862,30	13.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	709.149,33	559.788,76	399.942,63	687.158,56	656.941,41	643.794,49	829.758,52	765.550,02	722.277,48	915.864,10	715.831,52	682.170,21	8.288.227,03	10.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	144.149,66	36.293,14	40.742,95	31.506,33	30.172,27	41.001,32	75.893,95	20.535,43	36.221,23	30.403,86	323.136,01	168.204,62	978.260,77	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR	1.073,08	708,52	924,89	1.230,04	4.707,57	3.452,75	43.493,93	579.522,11	98.287,58	87.769,19	78.584,60	9.156,27	908.910,53	832.080,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.166,00
Transferências LC 61/1989	9.729,41	8.731,35	8.705,69	7.828,95	9.404,74	10.876,75	12.776,07	14.621,68	16.027,89	16.857,18	13.225,40	10.371,78	139.156,89	208.020,00
Transferências do FUNDEB	301.804,09	357.489,67	154.501,42	242.854,39	306.326,33	280.851,27	326.421,52	330.753,67	337.206,74	383.699,46	470.599,54	383.321,94	3.875.830,04	4.264.258,00
Outras Transferências Correntes	340.017,92	441.969,62	797.729,01	1.067.314,28	711.025,90	1.741.772,88	711.145,46	670.366,35	422.310,28	535.779,41	355.676,19	331.027,93	8.126.135,23	4.396.878,00
Outras Receitas Correntes	8.359,54	613,95	6.024,91	3.584,50	694,76	3.998,38	3.218,01	3.109,06	3.206,00	5.895,48	568,19	500,20	39.772,98	40.097,57
DEDUÇÕES (II)	309.416,25	254.998,63	229.952,38	259.422,09	257.028,57	264.527,71	290.422,20	411.209,76	353.712,37	397.944,38	420.729,91	429.018,30	3.878.382,55	3.994.565,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	309.416,25	254.998,63	229.952,38	259.422,09	257.028,57	264.527,71	290.422,20	411.209,76	353.712,37	397.944,38	420.729,91	429.018,30	3.878.382,55	3.994.565,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.210.043,01	2.155.379,36	2.228.738,86	2.915.905,35	2.954.770,38	3.731.252,57	2.554.090,91	3.079.074,15	2.701.439,25	3.370.257,68	2.747.776,62	2.713.635,89	33.362.364,03	36.581.880,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	6.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.210.043,01	2.155.379,36	1.853.738,86	2.915.905,35	2.954.770,38	3.731.252,57	2.554.090,91	3.079.074,15	2.701.439,25	3.370.257,68	2.747.776,62	2.713.635,89	32.987.364,03	36.575.880,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	2.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.210.043,01	2.155.379,36	1.853.738,86	2.715.905,35	2.954.770,38	3.731.252,57	2.554.090,91	3.079.074,15	2.701.439,25	3.370.257,68	2.747.776,62	2.713.635,89	32.787.364,03	36.573.380,22

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mar/2021 as 08h e 30m.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	49.327,24	139.590,57	94.175,14	5.183,57	89.559,10	2.304,05	304.802,04	123.239,27	98.571,32	8.373,92	200.160,85	289.719,95
PODER EXECUTIVO	49.327,24	139.590,57	94.175,14	5.183,57	89.559,10	2.304,05	304.802,04	123.239,27	98.571,32	8.373,92	200.160,85	289.719,95
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	95,39	197.131,38	197.086,46	0,00	140,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,31
PODER EXECUTIVO	95,39	197.131,38	197.086,46	0,00	140,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,31
TOTAL (III) = (I + II)	49.422,63	336.721,95	291.261,60	5.183,57	89.699,41	2.304,05	304.802,04	123.239,27	98.571,32	8.373,92	200.160,85	289.860,26

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 29/mar/2021 as 08h e 32m.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021: No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2021: Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 29/mar/2021 as 08h e 36m.
Nota:

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) — LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	86.382,13	89.948,76	103.868,59	91.494,47	94.341,95	102.232,54	93.003,70	91.720,08	91.729,67	91.854,38	100.166,73	134.771,58	1.171.514,58	0,00
Pessoal Ativo	86.382,13	89.948,76	103.868,59	91.494,47	94.341,95	102.232,54	93.003,70	91.720,08	91.729,67	91.854,38	100.166,73	134.771,58	1.171.514,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.442,75	76.820,01	88.837,49	77.840,28	80.667,38	88.534,07	79.301,84	78.039,93	78.048,42	78.180,33	86.475,52	116.948,78	1.003.136,80	0,00
Obrigações Patronais	12.939,38	13.128,75	15.031,10	13.654,19	13.674,57	13.698,47	13.701,86	13.680,15	13.681,25	13.674,05	13.691,21	17.822,80	168.377,78	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	86.382,13	89.948,76	103.868,59	91.494,47	94.341,95	102.232,54	93.003,70	91.720,08	91.729,67	91.854,38	100.166,73	134.771,58	1.171.514,58	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.468.303,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	375.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.893.303,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.171.514,58**	**3,36**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.093.598,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.988.918,28	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.884.238,37	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mar/2021 as 09h e 57m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA — Presidente da Câmara
LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA — Contador
LAERCIO BULGARON DOMINGOS — Tesoureiro
Giovani Boscaratto de Almeida — Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

DECRETO MUNICIPAL Nº 2069/2021

DATA: 29 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: "Regulamenta o lançamento de tributos incidentes sobre o Cadastro Imobiliário para o exercício de 2021, constante da Lei Complementar Municipal nº 591, de 20 de dezembro de 1975 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências".

O Sr. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Mariluz e com fulcro na Lei Complementar nº 591/1975;

Considerando Lei Complementar Municipal nº 591/1975 que regulamenta o Sistema Tributário no âmbito do Município de Mariluz;

Considerando **a necessidade de atualização do valor venal dos imóveis;**

Considerando a necessidade de transparência e esclarecimentos aos contribuintes do procedimento de cálculo e lançamento do referido imposto para o exercício fiscal de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e atos posteriores que a modificaram, e especialmente a Lei Complementar Municipal nº 591/1975 e Lei nº 1390/2006, a aplicação do sistema tributário municipal.

Art. 2º. São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.

Art. 3º. A zona urbana do Município compreende as áreas delimitadas na Lei nº 029/2011 que institui o Perímetro Urbano do Município de Mariluz, bem como sua alteração através da Lei nº 045/2012, e ainda a Lei Complementar Municipal nº 030/2011 que institui as normas de Uso e Ocupação do Solo, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional.

Art. 4º. Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficientes ou imprecisas as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

§1º. A convocação do contribuinte far-se-á por quaisquer meios previstos no Código Tributário Nacional.

§2º. Feita a convocação do contribuinte, terá este o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de ofício.

CAPÍTULO II
DOS FATORES DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)

Art. 5º. Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel as alíquotas descritas no Art. 8º da Lei Complementar nº 591/1975.

Art. 6º. O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
VVI = (VVT x FI) + VVE	VVI	Valor Venal do Imóvel
	VVT	Valor Venal do Terreno
	VVE	Valor Venal da Edificação
	FI	Fração Ideal

Art. 7º. O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a formula:

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
VVT = AT x VM²T	VVT	Valor Venal do Terreno
	AT	Área do Terreno
	VM²T	Valor do Metro Quadrado do Terreno

§1º. O valor do metro quadrado do terreno (VM^2T) será apurado de acordo com a face de quadra do imóvel as quais estão constantes no Anexo I deste Decreto. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel tributado, levando-se em conta a localização, a situação, a pedologia e a topografia do imóvel, segundo a fórmula seguinte.

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
VVT = VM² x AT x S x P x T	VVT	Valor Venal do Terreno
	VM²T	Valor do Metro Quadrado do Terreno
	AT	Área do Terreno
	S	Situação do Terreno
	P	Pedologia do Terreno
	T	Topografia do Terreno

§2º. O coeficiente corretivo de situação, referida pela sigla S, consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, e será obtido através da aplicação da tabela constante no anexo IV deste Decreto.

§3º. O coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla P, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo e será obtido através da aplicação da tabela constante no anexo IV deste Decreto.

§4º. O coeficiente corretivo de topografia, referido pela sigla T, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo e será obtido através da aplicação da tabela constante no anexo IV deste Decreto.

Art. 8º. O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a Fórmula:

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
VVE=(VM²E*(CAT/100)* CORR*CONSER)*AE	VVE	**Valor Venal da Edificação**
	CORR	**Fatores de Correção da Edificação**
	CONSER	**Fatores de Conservação da Edificação**
	AE	**Área da Edificação**
	VM²E	**Valor do Metro Quadrado da Edificação**
	CAT	**Classificação da Categoria da Edificação**

§1º. O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial será obtido através de órgãos técnicos ligados a construção civil, tomando-se por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o Município ou para a região.

§2º. O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação, levando-se em conta a conservação da edificação, a fachada, o lugar, a posição e o tipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da edificação em conformidade com o Anexo II deste Decreto.

§3º. O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM^2TI) será obtido através dos valores constantes no Anexo II deste Decreto Municipal.

§4º. Entende-se por área edificada aquela delimitada pelos contornos das faces externas das paredes ou dos pilares da edificação, computando-se os ambientes denominados varandas ou terraços, desde que cobertos, e as áreas de piscina, quando existir abrigo para casa de máquinas, com bomba e sistema de filtragem.

§5º. Considera-se área de piscina a área correspondente ao espelho da água.

§6º. A classificação das edificações será individual quando houver mais de uma edificação por lote ou inscrição imobiliária municipal.

§7º. Nos casos em que houver mais de uma categoria ou padrão de construção por edificação, a classificação do imóvel poderá ser realizada conforme as diferentes áreas construídas, cadastradas individualmente e lançadas individualmente para fins de IPTU.

§9º. A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos das informações cadastrais da edificação correspondente ao Anexo III deste Decreto e seu resultado equivalerá a um percentual do valor máximo do metro quadrado de edificação.

§10. No cálculo da área edificada das unidades autônomas de edifícios em condomínio, será acrescentada, à área privativa de cada unidade, a parte correspondente nas áreas comuns em função de sua quota-parte.

Art. 9º. Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte formula:

FRAÇÃO IDEAL = Área do Terreno X Área da Unidade / Área Total da Edificação

Art. 10. Para o cálculo da testada ideal será usada a seguinte formula:

TESTADA IDEAL = Área da Unidade X Testada / Área Total da Edificação

Art. 11. A incidência do imposto territorial urbano ou imposto predial urbano, exclui automaticamente, a incidência do outro.

CAPÍTULO III
DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E TAXAS VINCULADAS AO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Art. 12. O Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e demais taxas a ele agregadas com base no Art. 23 da Lei Complementar nº 591/1975, poderão ser recolhidos da seguinte forma:

I. Na cota única, até a data de 10 de Junho de 2021, com 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor apurado com base no Art. 89 da Lei Complementar nº 591/1975;

II. Em até 05 (cinco) parcelas mensais, com vencimento a partir de 10 de junho de 2021, sem nenhum acréscimo do valor apurado, se pago até a data do vencimento de cada parcela.

§1º. Os pagamentos em cota única a que se referem o inciso I do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data estabelecida.

§2º. O não pagamento de qualquer uma das parcelas a que se refere o inciso II do presente artigo na data estabelecida implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 88 da Lei Complementar nº 591/1975 (Código Tributário Municipal).

§3º. Os eventuais descontos a serem concedidos já estão incluídos na estimativa de possível renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2021, Lei nº 1997/2020.

§4º. O valor da parcela mínima do carnê será de R$ 38,94 (trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) correspondentes a 3,54% do Salário Mínimo nacional que se encontra instituído no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 13. A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, mediante aviso de lançamento, por editais afixados na Prefeitura Municipal e publicados e/ou divulgados uma vez pelo menos na imprensa diária local, ou pela entrega da guia para pagamento no seu domicílio fiscal.

§1º. O proprietário ou possuidor do imóvel deverá retirar o carnê do IPTU antes do seu vencimento no paço municipal ou outro local designado pelo município.

§2º. O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e das Taxas de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis, que com ele serão cobradas, será efetuado, através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura.

Art. 14. O lançamento e arrecadação do IPTU será feito através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

CAPÍTULO IV
DA TAXA DE SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO

Art. 15. Com base na Lei Complementar nº 591/1975, a Taxa de Serviços de Coleta e de Remoção de Lixo será lançada em conjunto com Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Art. 16. Os prazos de vencimentos da Taxa de Serviços de Coleta e de Remoção de Lixo são aqueles estabelecidos no Art. 12 do presente Decreto Municipal.

Art. 17. A Taxa de Serviços de Coleta e Remoção de Lixo será lançada com base no item V da Tabela constante na Lei Complementar nº 591/1975.

	TAXA DE COLETA DE LIXO	VALOR EM UFM	VALOR EM R$
1	Terreno Vago	R$ 0,10	R$ 15,42
2	Residencial	R$ 0,4165	R$ 64,23
3	Industrial	R$ 0,5403	R$ 83,32
4	Comercio	R$ 0,5403	R$ 83,32
5	Agropecuário	R$ 0,5403	R$ 83,32
6	Serviços	R$ 0,5403	R$ 83,32

CAPÍTULO V
DA TAXA CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO OU PAVIMENTAÇÃO

Art. 18. Com base na Lei Complementar nº 591/75, a Taxa de Conservação de Conservação de Calçamento ou Pavimentação será lançada em conjunto com Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Art. 19. Os prazos de vencimentos da Taxa de Conservação de Conservação de Calçamento ou Pavimentação são aqueles estabelecidos no Art. 12 do presente Decreto Municipal.

Art. 20. A Taxa de Conservação de Conservação de Calçamento ou Pavimentação será lançada com base no item V e alínea b da Tabela de Taxas constante na Lei Complementar nº 591/1975.

TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO OU PAVIMENTAÇÃO, POR UNIDADE IMOBILIÁRIA AUTÔNOMA	VALOR EM UFM	VALOR EM R$
1. prédios comerciais, industriais, residenciais e de prestação de serviços por metro linear por ano.	2,78%	R$ 4,287
2. imóveis não edificados, por metro linear por ano	2,78%	R$ 4,287

CAPÍTULO VI
DO LANÇAMENTO

Art. 21. Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal de notificação, quer através de sua remessa por via postal, com aviso de recebimento, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações mediante edital publicado em órgão de imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura.

Art. 22. Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, senão será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recurso, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Art. 23. Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia de recolhimento para recolhimento do tributo.

Paragrafo Único. Nos casos de expedição fraudulenta de guias, responderão civil e administrativamente os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.

Art. 24. Não se procederá lançamento do imposto contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, ainda que posteriormente venha a ser modificada a jurisprudência.

CAPÍTULO VII
DAS ISENÇÕES

Art. 25. Com base na Lei nº 1.138/1994 que trata das isenções serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado comprovando sua condição de beneficiário.

§1º. Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção tais como:

a) sejam proprietários de até dois imóveis conjugados em que residem comprovados através de certidão emitida pelo Registro de Imóveis; e,
b) cuja renda familiar não ultrapasse o equivalente a 2 (dois) salários mínimos; e,
c) estar impossibilitado, permanentemente de trabalhar; ou,
d) ser viúva, com filhos menores; ou,
e) possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade; ou,
f) ser aposentado e viver exclusivamente da aposentadoria.

§2º. O REQUERIMENTO DA ISENÇÃO DEVERÁ SER FEITO ATÉ O DIA 01/06/2021;

§3º. Será admitido somente um único pedido de isenção para cada exercício, em caso de indeferimento por qualquer um dos órgãos competentes caberá a comissão competente avaliar a situação.

Art. 26. Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento na Prefeitura nos termos e no prazo fixado na legislação concedente.

Art. 27. Quando não cumpridas as exigências legais determinadas, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetiva o benefício.

CAPITULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Para efeito de atualização monetária dos Tributos Municipais e a Planta Genérica de Valores será utilizado o valor de 5,44 % (cinco vírgula quarenta e quatro por cento) correspondente ao acumulado no período de 12/2019 a 12/2020 do índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 29. A apuração do valor venal das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será efetuada com base na Planta Genérica de Valores estabelecida pela Lei Complementar nº 1390/2006.

Art. 30. Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 31. Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo, deverá ser praticado o ato.

Art. 32. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE MARÇO DE 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA HELENA/PR

Rua São Martinho, s/n, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br
Resolução Nº. 006/2021
Assunto: Aprovação da Prestação de Contas do repasse "Incentivo Família Paranaense VI" – 2º Semestre de 2020
O Conselho Municipal de Assistência Social de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº546, de 06 de maio de 2011 e considerando:
- a Política Nacional de Assistência Social;
- a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- a Norma Operacional Básica do SUAS;
- a Lei Municipal nº 546/2011;
- a Deliberação da Plenária em reunião ordinária no dia 26/03/2021;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas referente 2º semestre do ano de 2020 do repasse "Incentivo Família Paranaense VI" (Deliberação 057/2020 – CEAS PR).
Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida por todos os presentes.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena, 26 de março de 2021.
Danúbia Albertini Balbino Félix
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 107/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/PR
SAÍDA: 25/03/2021 ás 02:45 horas
RETORNO: 25/03/2021 ás 10:00 horas
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ/PR, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
MARCIO ROBERTO SOLERA
Recebi em ___/___/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 108/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/PR
SAÍDA: 25/03/2021 ás 03:40 horas
RETORNO: 25/03/2021 ás 13:59 horas
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL/PR, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
MAURO PEREIRA DA SILVA
Recebi em ___/___/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 109/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CURITIBA/PR
SAÍDA: 28/03/2021 ás 22:00 horas
RETORNO: 29/03/2021 ás 23:00 horas
Pagamento de 1 (UMA) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 308,44 (TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA/PR, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
ANDRE LUIZ FERNANDES
Recebi em ___/___/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 110/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/PR
SAÍDA: 26/03/2021 ás 04:20 horas
RETORNO: 26/03/2021 ás 12:10 horas
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL/PR, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
KELVEM DE BARROS DA SILVA
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná — **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2021 — Pág. 1/1

Decreto nº 40/2021 de 29/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1728/2020 de 09/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.170,00 (um mil cento e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
248 - 4.4.90.52.00.00 — 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — 1.170,00
Total Suplementação: 1.170,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
247 - 3.3.90.40.00.00 — 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA — 1.170,00
Total Redução: 1.170,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 29/03/2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA HELENA/PR

Rua São Martinho, s/n, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br
Resolução Nº. 007/2021
Assunto: Aprovação da Prestação de Contas do repasse "Equipamento CRAS e CREAS" – 2º Semestre de 2020
O Conselho Municipal de Assistência Social de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº546, de 06 de maio de 2011 e considerando:
- a Política Nacional de Assistência Social;
- a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- a Norma Operacional Básica do SUAS;
- a Lei Municipal nº 546/2011;
- a Deliberação da Plenária em reunião ordinária no dia 26/03/2021;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas referente 2º semestre do ano de 2020 do repasse "Equipamento CRAS e CREAS" (Deliberação 067/2019 – CEAS PR).
Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida por todos os presentes.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena, 26 de março de 2021.
Danúbia Albertini Balbino Félix
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

Suplente: Silvia Aparecida Ferreira Urtla
- Representante das Igrejas Evangélicas
Titular: Willians David Prazili
Suplente: Rosilene Aparecida Fonseda Lunardi
- Representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais de Mariluz
Titular: João Sabatine
Suplente: Mario Kazuaki Morya
- Representante dos Usuários da Assistência Social
Titular: Marcia Cristina Rodrigues dos Santos
Suplente: Sandra Saril dos Santos

Art 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 24 dias do mês de março de 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021-PMNO
Processo n.º 989
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – PR.
O Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, com sede na Avenida Higienópolis 821, centro, em Nova Olímpia, Estado do Paraná, torna público nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e lei n° 12.232/10, que realizará TOMADA DE PREÇOS, conforme abaixo:
1.- OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Poder Executivo de Nova Olímpia, conforme consta do Detalhamento do Objeto.
2.- ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00 horas do dia 30/04/2021.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 30/04/2021.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821 na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a esta Tomada de preço, poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 29 de março de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

DECRETO 2064/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS GESTÃO 2021 / 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 278 de 26 de agosto de 2002 c/c Art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS E Resolução nº 237/2006

DECRETA:

Art 1º O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS terá a seguinte composição:
Do poder público:
- Representantes da área de Assistência Social
Titular: Maria Dalva Albuquerque Santana
Suplente: Valdiana Aparecida Bonotti da Silva
- Representante da área da Saúde
Titular: Ivone Maria Cavalcante
Suplente: Maria Aparecida Brasiliano
- Representante da área da Educação
Titular: Selma Maria Edwiges
Suplente: Zilma Oliveira Amorim da Silva
- Representante Trabalhadores do Setor
Titular: Jacqueline Meneses
Suplente: Danielly da Silva Cadan

PREGÃO ELETRÔNICO [illegible]
ERRATA
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
Tendo em vista os pedidos de esclarecimentos impostos por várias empresas, e após análise da Farmacêutica responsável do município, esta pregoeira se manifesta nos seguintes termos:
Onde se lê: Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
Leia-se: Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
Onde se lê: Cloridrato de Tiamina 100mg/ml
Leia-se: Cloridrato de Tiamina 100mg/ml – ampola 1ml
Com relação ao item 79: Dipirona 500 mg/ml, será admitido entrega de frascos com 20 ml.
Com relação ao item 23: Azitromicina comprimido 500 mg, será admitido entrega de blister com 3 comprimidos.
Fica mantida a data para apresentação de lances e documentos de habilitação, conforme elementos instrutores no edital de Pregão [illegible]
Mariluz, 29 de março de 2021.
[illegible]
Pregoeira

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	3.530.250,81	5.152.761,63	-1.622.510,82	-3.245.021,64
2021	3.731.511,12	5.291.866,61	-1.560.355,49	-3.120.710,98
2022	3.926.043,95	5.602.459,96	-1.676.416,01	-3.352.832,02
2023	4.124.180,91	5.734.199,96	-1.610.019,05	-3.220.038,09
2024	4.307.576,37	6.165.316,22	-1.857.739,85	-3.715.479,71
2025	4.464.629,39	6.650.259,36	-2.185.629,97	-4.371.259,94
2026	4.620.021,53	6.957.312,52	-2.337.290,99	-4.674.581,98
2027	4.788.171,83	7.288.525,76	-2.500.353,93	-5.000.707,86
2028	5.083.191,76	7.497.830,42	-2.414.638,66	-4.829.277,32
2029	5.377.813,98	7.678.808,63	-2.300.994,65	-4.601.989,30
2030	5.682.806,64	7.726.908,50	-2.044.101,86	-4.088.203,72
2031	5.979.983,83	7.851.622,03	-1.871.638,20	-3.743.276,40
2032	6.276.193,98	7.995.838,03	-1.719.644,05	-3.439.288,10
2033	6.574.971,98	8.018.516,89	-1.443.544,91	-2.887.089,82
2034	6.859.524,23	8.208.274,21	-1.348.749,98	-2.697.499,96
2035	7.157.652,26	8.318.691,03	-1.161.038,77	-2.322.077,54
2036	7.463.571,15	8.240.361,51	-776.790,36	-1.553.580,72
2037	7.764.252,28	8.230.017,72	-465.765,44	-931.530,88
2038	8.070.124,01	8.075.092,54	-4.968,53	-9.937,06
2039	8.368.478,28	8.068.638,02	299.840,26	599.680,52
2040	8.673.303,69	7.928.046,38	745.257,31	1.490.514,62
2041	8.980.949,91	7.586.497,14	1.394.452,77	2.788.905,54
2042	9.277.169,94	7.541.912,15	1.735.257,79	3.470.515,58
2043	9.578.681,82	7.430.463,66	2.148.218,16	4.296.436,32
2044	9.870.679,95	7.405.863,11	2.464.816,84	4.929.633,68
2045	10.173.825,99	7.218.460,52	2.955.365,47	5.910.730,94
2046	10.463.577,70	7.074.641,60	3.388.936,10	6.777.872,20
2047	10.769.395,69	6.774.360,03	3.995.035,66	7.990.071,32
2048	11.112.268,53	6.461.971,73	4.650.296,80	9.300.593,60
2049	11.713.898,62	6.182.445,66	5.531.452,96	11.062.905,91
2050	12.385.262,09	5.839.615,62	6.545.646,47	13.091.292,95
2051	13.121.099,31	5.565.833,89	7.555.265,42	15.110.530,84
2052	13.926.834,48	5.244.457,65	8.682.376,83	17.364.753,67
2053	14.783.308,87	4.852.428,98	9.930.879,89	19.861.759,78
2054	3.302.156,74	4.634.086,03	-1.331.929,29	-2.663.858,58
2055	3.211.870,41	4.238.853,10	-1.026.982,69	-2.053.965,39
2056	3.130.798,90	3.989.663,24	-858.864,34	-1.717.728,68
2057	3.071.335,16	3.919.415,02	-848.079,86	-1.696.159,72
2058	2.978.480,77	3.704.077,30	-725.596,53	-1.451.193,06
2059	2.912.785,14	3.630.505,95	-717.720,81	-1.435.441,62
2060	2.843.680,08	3.417.028,82	-573.348,74	-1.146.697,47
2061	2.789.184,50	3.274.472,20	-485.287,70	-970.575,40
2062	2.734.949,52	3.260.239,52	-525.290,00	-1.050.580,00
2063	2.679.980,93	3.243.741,02	-563.760,09	-1.127.520,18
2064	2.620.558,82	3.238.740,48	-618.181,66	-1.236.363,32
2065	2.564.378,40	3.191.300,92	-626.922,52	-1.253.845,04
2066	2.499.797,57	3.179.630,61	-679.833,04	-1.359.666,09
2067	2.436.756,09	3.206.231,03	-769.474,94	-1.538.949,88
2068	2.369.908,47	3.230.422,82	-860.514,35	-1.721.028,70
2069	2.296.574,29	3.244.979,09	-948.404,80	-1.896.809,61
2070	2.225.547,95	3.144.748,68	-919.200,73	-1.838.401,46

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2071	2.148.270,33	3.075.536,33	-927.266,00	-1.854.532,00
2072	2.072.104,80	3.084.729,41	-1.012.624,61	-2.025.249,22
2073	1.988.160,78	3.067.685,12	-1.079.524,34	-2.159.048,68
2074	1.897.803,31	3.044.230,70	-1.146.427,39	-2.292.854,77
2075	1.815.390,82	3.091.627,60	-1.276.236,78	-2.552.473,56
2076	1.721.967,86	3.018.912,18	-1.296.944,32	-2.593.888,64
2077	1.628.991,63	2.974.836,96	-1.345.845,33	-2.691.690,66
2078	1.522.188,25	2.837.150,91	-1.314.962,66	-2.629.925,32
2079	1.428.035,24	2.901.704,80	-1.473.669,56	-2.947.339,12
2080	1.329.818,04	2.770.977,97	-1.441.159,93	-2.882.319,86
2081	1.225.600,38	2.574.634,18	-1.349.033,80	-2.698.067,60
2082	1.125.090,81	2.465.941,91	-1.340.851,10	-2.681.702,20
2083	1.037.751,31	2.419.979,93	-1.382.228,62	-2.764.457,24
2084	943.537,76	2.232.156,07	-1.288.618,31	-2.577.236,63
2085	855.374,07	2.114.627,53	-1.259.253,46	-2.518.506,93
2086	769.088,48	1.986.603,35	-1.217.514,87	-2.435.029,74
2087	685.490,17	1.865.771,00	-1.180.280,83	-2.360.561,65
2088	602.140,24	1.723.008,20	-1.120.867,96	-2.241.735,92
2089	526.993,95	1.603.368,50	-1.076.374,55	-2.152.749,09
2090	450.337,71	1.498.713,98	-1.048.376,27	-2.096.752,55
2091	382.162,19	1.400.578,48	-1.018.416,29	-2.036.832,58
2092	315.927,05	1.323.859,52	-1.007.932,47	-2.015.864,94
2093	248.104,57	1.188.857,35	-940.752,78	-1.881.505,56
2094	3.330.547,16	4.973.813,58	-1.643.266,42	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 29/mar/2021 as 08h e 34m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do paraná
DECRETO N.º 043/2021
SÚMULA: Empossa Presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o biênio 2021/2024, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando a comunicação do resultado das eleições para os cargos de Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam empossados nos cargos de Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, para o biênio 2021/2024, conforme abaixo:
• Presidente: Helena Flores Ladeira - CPF: 782.289.309-25
• Vice-Presidente: Vilma da Silva Maciel Barbim - CPF: 020.065.749-65
Art. 2º - As empossadas cumprirão mandatos de acordo com o estabelecido pela Lei Nº 1443 de 23 de março de 2021.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data de 29 de março de 2021, convalidando o ato pela publicação e revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 29 de março de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº23/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VIGOR-SERVIÇOS MEDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA.
Objeto: prestação de serviços de Saúde na área de PEDIATRIA - perfazendo um total de 4h/semanais ou 25 consultas/semanais. Conforme escala de horários e dias elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades de Saúde, para o período de 12(doze) meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através de profissionais médicos e remunerada conforme valores e critérios discriminados a seguir:
REDE UNIDADE DE ATENDIMENTO CARGA HORÁRIA MÍNIMA DIÁRIA HORAS MENSAL VALOR MENSAL
VALOR TOTAL
Especialidade Pediatria(4h/semanal ou 25 consultas) Mês 12 R $. 8.000,00
R$ 96.000, 00
Valor Total: R$ 96.000,00.
Vigência: 29/03/21 a 29/03/22.
Fundamentação: Inexigibilidade nº9/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
25.03.2021	PMP FOMENTO PR SFM	85.474,85
TOTAL		**85.474,85**

Perobal, 25 de Março de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
EDILSON BERTOUDO DUARTE — Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.427.724,65	3.427.724,65	385.280,65	11,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	799.245,00	799.245,00	40.168,77	5,03
IPTU	673.993,00	673.993,00	17.734,08	2,63
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	125.252,00	125.252,00	22.434,69	17,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	875.740,65	875.740,65	106.399,07	12,15
ITBI	873.657,65	873.657,65	106.249,47	12,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.083,00	2.083,00	149,60	7,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.029.933,00	1.029.933,00	117.779,61	11,44
ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	115.507,13	11,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	29.933,00	29.933,00	2.272,48	7,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	722.806,00	722.806,00	120.933,20	16,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.596.266,00	25.596.266,00	4.248.740,77	16,60
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	2.248.060,36	17,29
Cota-Parte ITR	832.080,00	832.080,00	87.740,87	10,54
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	491.340,63	32,76
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.398.001,73	13,98
Cota-Parte IPI-Exportação	208.020,00	208.020,00	23.597,18	11,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.166,00	56.166,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.166,00	56.166,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.023.990,65**	**29.023.990,65**	**4.634.021,42**	**15,97**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.966.495,00	2.966.495,00	264.244,30	8,91	194.928,74	6,57	135.721,40	4,58
Despesas Correntes	2.902.495,00	2.902.495,00	263.760,69	9,09	194.445,13	6,70	135.721,40	4,68
Despesas de Capital	64.000,00	64.000,00	483,61	0,76	483,61	0,76	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.764.243,00	1.764.243,00	345.861,23	19,60	177.355,86	10,05	153.653,85	8,71
Despesas Correntes	1.687.943,00	1.687.943,00	345.606,32	20,47	177.100,95	10,49	153.398,94	9,09
Despesas de Capital	76.300,00	76.300,00	254,91	0,33	254,91	0,33	254,91	0,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	315.000,00	315.000,00	16.944,97	5,38	16.944,97	5,38	16.944,97	5,38
Despesas Correntes	295.000,00	295.000,00	16.944,97	5,74	16.944,97	5,74	16.944,97	5,74
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.045.738,00**	**5.045.738,00**	**627.050,50**	**12.43**	**389.229,57**	**7,71**	**306.320,22**	**6,07**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	627.050,50	389.229,57	306.320,22
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	58.165,88	58.165,88	58.165,88
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**568.884,62**	**331.063,69**	**248.154,34**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		695.103,21	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹		-364.039,52	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-364.039,52	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**7,14**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.167.278,00	3.167.278,00	532.767,53	16,82
Proveniente da União	2.892.278,00	2.892.278,00	532.767,53	18,42
Proveniente dos Estados	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.901,00	15.901,00	56,38	0,35
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.183.179,00**	**3.183.179,00**	**532.823,91**	**16,74**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.914.951,00	2.240.951,00	803.022,35	35,83	603.886,68	26,95	547.957,59	24,45
Despesas Correntes	1.890.701,00	2.216.701,00	803.022,35	36,23	603.886,68	27,24	547.957,59	24,72
Despesas de Capital	24.250,00	24.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.181.528,00	1.181.528,00	440.887,16	37,31	149.309,72	12,64	96.078,85	8,13
Despesas Correntes	1.171.528,00	1.171.528,00	440.887,16	37,63	149.309,72	12,74	96.078,85	8,20
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.250,00	140.250,00	39.608,18	28,24	18.543,32	13,22	16.610,86	11,84
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	39.608,18	33,01	18.543,32	15,45	16.610,86	13,84
Despesas de Capital	20.250,00	20.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.236.729,00**	**3.562.729,00**	**1.283.517,69**	36,03	**771.739,72**	21,66	**660.647,30**	18,54

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.881.446,00	5.207.446,00	1.067.266,65	20,50	798.815,42	15,34	683.678,99	13,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.945.771,00	2.945.771,00	786.748,39	26,71	326.665,58	11,09	249.732,70	8,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	455.250,00	455.250,00	56.553,15	12,42	35.488,29	7,80	33.555,83	7,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.282.467,00**	**8.608.467,00**	**1.910.568,19**	**22,19**	**1.160.969,29**	**13,49**	**966.967,52**	**11,23**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	3.236.729,00	3.562.729,00	1.283.517,69	36,03	771.739,72	21,66	660.647,30	18,54
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.045.738,00**	**5.045.738,00**	**627.050,50**	**12,43**	**389.229,57**	**7,71**	**306.320,22**	**6,07**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 29/mar/2021 as 08h e 35m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 29 de março de 2021.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Inexigibilidade nº 009/2021 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Saúde, para a contratação da empresa credenciada na Chamada Pública nº1/2021, para prestação de serviços de Saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Perobal, para o período de 12(doze) meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com a empresa VIGOR SERVIÇOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA, no valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Saúde
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº 009/2021
Considerando o cumprimento aos princípios da publicidade e transparência, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a para a contratação de empresas credenciadas na Chamada Pública nº1/2021, para prestação de serviços de Saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Perobal, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para o período até 12 (doze) meses, com a empresa VIGOR SERVIÇOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA, no valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 29 de março de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do paraná
LEI Nº 2.981, DE 29 DE MARÇO DE 2021.
SÚMULA: Inclui o "Dia do Pastor Evangélico" no calendário de datas especiais e eventos comemorativos do Município de Pérola, Estado do Paraná.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Pastor Evangélico", no âmbito do Município de Pérola, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho.
Art. 2º. O "Dia do Pastor Evangélico" deverá compor o Calendário Municipal de Eventos.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 29 dias do mês de março de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.306.980,22
Previsão Atualizada	40.456.980,22
Receitas Realizadas	5.777.638,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	346.734,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.456.980,22
Dotação Atualizada	38.953.714,26
Despesas Empenhadas	6.362.605,67
Despesas Liquidadas	4.502.471,30
Despesas Pagas	3.577.941,94
Superávit Orçamentário	1.275.167,01

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	6.362.605,67
Despesas Liquidadas	4.502.471,30

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	33.362.364,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.987.364,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.787.364,03

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.031.070,31	0,00
Resultado Primário	0,00	2.166.542,22	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	386.144,58	5.183,57	291.261,60	89.699,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	307.106,09	8.373,92	98.571,32	200.160,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	693.250,67	13.557,49	389.832,92	289.860,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	935.673,38	<18% / 25%>	20,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	524.344,88	60%	61,40

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	208.132,03	2.291.867,97
Despesa de Capital Líquida	450.048,25	5.612.985,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	3.731.511,12	5.979.983,83	8.980.949,91	3.130.798,90
Despesas Previdenciárias	5.291.866,61	7.851.622,03	7.586.497,14	3.989.663,24
Resultado Previdenciário	-1.560.355,49	-1.871.638,20	1.394.452,77	-858.864,34
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	108.195,44	287.404,56
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	393.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	331.063,69	15,00	7,14

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 29/mar/2021 as 08h e 38m.

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 — PERÍODO: 1 a 12 — DATA EMISSÃO: 29/03/2021
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.600,00**	**101.213,30**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.600,00	101.213,30
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**710.843,59**	**599.308,77**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	710.843,59	599.308,77
Bens Móveis	233.226,40	230.086,40
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	477.617,19	369.222,37
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**712.443,59**	**700.522,07**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**7.309,66**	**17.732,93**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	7.309,66	17.732,93
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**7.309,66**	**17.732,93**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	705.133,93	682.789,14
Resultado do Exercício	22.344,79	84.769,37
Resultados de Exercícios Anteriores	682.789,14	598.019,77
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**705.133,93**	**682.789,14**
TOTAL	**712.443,59**	**700.522,07**

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	1.600,00	101.213,30	PASSIVO FINANCEIRO	1.600,00	101.213,30
ATIVO PERMANENTE	710.843,59	599.308,77	PASSIVO PERMANENTE	7.309,66	17.732,93
SALDO PATRIMONIAL				**703.533,93**	**581.575,84**

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	45.372,92	180.665,65
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**45.372,92**	**180.665,65**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei n° 4320/64, com observância as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Ativo Circulante
Os valores resgistrados em caixa e equivalentes de caixa correspondem a recursos financeiros comprometidos pelo empenho nº. 269/2020 referente decoração da posse de agentes publicos eleitos para o mandato de 2021 a 2024 do Município de Icaraíma.
Ativo não Circulante
Os bens móveis estão registrados pelo preço de aquisição (nota fiscal). Ja está em processo de aprovação pelo Legislativo Municipal uma resolução com parâmetros locais estabelecidos para começar a depreciação dos bens da Câmara Municipal a partir do exercício de 2021 para atender as exigencias da Portaria Nº 548, de 24 de setembro de 2015 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Passivo Circulante
O valor que consta em obrigações trabalhistas, previdenciárias e assitenciais a pagar a curto prazo, correspondem ao provisionamento de despesas com férias e contribuições previdenciárias a pagar.

Patrimônio Líquido
O resultado do exercício no valor de R$ 22.344,79 foi composto pela incorporação de ativos no valor de R$ 10.321,52 mais os restos a pagar não processados no valor de R$ 1.600,00, mais a diferença de provisões de 2019 para 2020 no valor de R$ 10.423,27.

Atos Potenciais Passivos
O valor de obrigações contratuais a executar referem-se a contratos de prestação de serviço com operadora de telefonia móvel, empresa fornecedora de sistema operacional de gestão pública (software), controle de ponto eletrônico da Câmara Municipal de Icaraíma - PR.

MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA — Presidente da Câmara
LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA — Contador
LAERCIO BULGARON DOMINGOS — Tesoureiro
Giovani Boscarato de Almeida — Controle Interno

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do paraná
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS 2021
MÊS/COMPETÊNCIA QUANTIDADE DE SERVIDORES
MARÇO 345
Pérola/PR, 29 de Março de 2021.
ORLANDO ADILSON BIACA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do paraná
LEI N° 2.982, DE 29 DE MARÇO DE 2021.
SÚMULA: Inclui o "Dia do Evangélico" no calendário de datas especiais e eventos comemorativos do Município de Pérola, Estado do Paraná.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Evangélico", no âmbito do Município de Pérola, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de novembro.
Art. 2º. O "Dia do Evangélico" deverá compor o Calendário Municipal de Eventos.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 29 dias do mês de março de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do paraná
LEI N° 2.983, DE 29 DE MARÇO DE 2021.
SÚMULA: Institui no âmbito do Município de Pérola, o "Programa Libertar I", voltado à oferta de "aluguel social" à mulher vítima de violência doméstica em situação de vulnerabilidade e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Institui no âmbito do Município de Pérola, o "Programa Libertar I", consistente na oferta do benefício de "aluguel social" a ser concedido em favor de mulheres, vítimas de violência doméstica, em situação de vulnerabilidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), sob apuração em inquérito policial ou em ação judicial, que, cumulativamente, apresentem as seguintes condições:
I - não possuam família extensa residente no Município ou não tenham condições de restabelecer os vínculos com família residente em Pérola;
II - não possuam renda própria ou possuam renda per capita de até ¼ (um quarto) do salário mínimo nacional e,
III - não possuam casa própria.
Parágrafo único. A comprovação das condições descritas nos incisos I a III deste artigo se dará por documentação hábil, segundo critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, respeitada as peculiaridades da requerente do benefício e sua condição de vulnerabilidade.
Art. 2º. A implantação do "Programa Libertar I" mediante a disponibilização, gestão, execução, acompanhamento e monitoramento do benefício "aluguel social" será realizada pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
Parágrafo Único. Para cumprimento das diretrizes do Programa de que trata esta Lei, poderá o Município celebrar convênios e/ou parcerias com entidades públicas e privadas, na forma da lei.
Art. 3°. O benefício "aluguel social", individual, não vitalício e intransferível, constitui-se de repasse mensal em pecúnia, através de depósito bancário na conta de titularidade da beneficiária, para efetuar pagamento de aluguel.
§ 1°. O benefício "aluguel social" será concedido pelo período de até 01 (um) ano, não sendo prorrogável.
§ 2°. O valor a ser repassado para o beneficiário será de acordo com a comprovação do custo do aluguel, respeitando o valor limite de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional.
§ 3°. O benefício "aluguel social" será repassado até o décimo dia útil de cada mês.
§ 4°. A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal ao respectivo locatário serão de responsabilidade da titular do benefício.
§ 5°. O beneficiário do "aluguel social" deverá prestar contas até o décimo quinto dia útil do mês do recebimento, através da apresentação de recibo ou nota fiscal, comprovando o uso do benefício para o pagamento de aluguel, perante a Secretaria responsável pela gestão do benefício.
§ 6°. O benefício "aluguel social" será liberado mensalmente ao beneficiário, somente após a comprovação da utilização do benefício do mês anterior.
§ 7°. Cessará o repasse do benefício de "aluguel social" antes do prazo previsto no §1° deste artigo à beneficiária que:
I - retornar à sua família de origem ou extensa;
II - mudar-se para outro município;
III - descumprir o cronograma de acompanhamento, elaborado pela equipe técnica responsável vinculada à respectiva Secretaria;
IV - em caso de óbito e,
V - em caso de renúncia às medidas protetivas ou renúncia ao direito de representação em ação penal, conforme previsto na Lei Maria da Penha.
Art. 5°. São de competências do Município de Pérola, por sua Secretaria de Assistência Social, em relação às mulheres beneficiárias do "aluguel social":
I - efetuar o seu acompanhamento mensal, através da respectiva equipe técnica responsável;
II - articular, encaminhar e monitorar a inserção das mulheres em programas sociais e demais políticas públicas, visando o resgate de sua dignidade, reinserção no mercado de trabalho, em cursos profissionalizantes, atendimentos psicológicos, conforme a necessidade em cada caso e,
III - realizar a avaliação trimestral da situação das mulheres beneficiárias.
Art. 6°. É de responsabilidade da beneficiária do "aluguel social" enquanto estiver recebendo os benefícios, manter o compromisso:
I - de participar e de frequentar as atividades de programas de qualificação profissional, quando encaminhada e inserida;
II - de assumir vaga de trabalho quando disponibilizada, de forma a contribuir com sua autonomia financeira e desenvolvimento de sua cidadania;
III - quanto à continuidade de formação educacional;
IV - de prestar contas dos valores recebidos referentes ao "aluguel social", conforme estabelecido nesta Lei e,
V - de cumprir o Plano de Acompanhamento realizado juntamente com as equipes técnicas da Secretaria de Assistência Social.
Art. 7°. O quantitativo de benefícios de "aluguel social" do "Programa Libertar I" para o público alvo, corresponderá, anualmente, à quantidade de demanda apresentada, condicionada à disponibilidade orçamentária.
Art. 8º. A comprovação da condição de vítima de violência doméstica pela requerente do benefício de "aluguel social" poder-se-á realizar-se por meio de certidão expedida pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público, pela autoridade policial ou por relatório ou certidão expedida pelo Departamento da Secretaria de Cidadania e Assistência Social do Município que seja responsável pelo atendimento da mulher em situação de violência doméstica.
Parágrafo único. O Poder Público Municipal e os servidores envolvidos na execução do "Programa Libertar I" ficam impedidos de realizar a divulgação de dados pessoais dos beneficiários do Programa, sob pena de responsabilização civil, criminal e administrativa, na forma legal.
Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria, cabendo ao Poder Executivo realizar eventual solicitação legal de abertura específica de crédito.
Art. 10. Esta lei poderá ser regulamentada, se necessário, por ato próprio do Poder Executivo Municipal.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação, no entanto, a efetivação do "Programa Libertar I" dependerá da existência de disponibilidade orçamentária, a ser verificada pelo Poder Executivo, que poderá, se necessário, retardar a implementação do Programa pelo tempo que se fizer necessário, até que possa ser contemplado no orçamento municipal.
Pérola/PR, aos 29 dias do mês de março de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 1.014,00(Um mil e quatorze reais), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 26 de março de 2021.

CLAITON CLEBER MENDES RUA/AV OPPNUS, 0 BAIRRO: GLEBA PÉROLA – PERIMETRO URBANO QUADRA: 0000 LOTE: 797 INSC: 2500000	MB LOTEAMENTOS LTDA RUA RIACHUELO, 1191 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA:0004 LOTE: 0003 INSC: 422200	ANA PAULA DA SILVA RUA RIACHUELO, 1171 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0004 LOTE: 007-C COMPL-04/05/06/07-C INSC: 422300
NELSON RIGHETTO RUA RIACHUELO, 1180 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0003 LOTE: 0013 INSC: 421700	EVANIR MARQUES FERREIRA RUA BEIJA FLOR, 535 BAIRRO: JARDIM PORTO SEGURO QUADRA: 0005 LOTE: 0008 INSC: 485300	DAIANE BATISTA DE PAIVA RUA DAS ORQUIDEAS, 888 BAIRRO: JARDIM UNIÃO 2 QUADRA: 0010 LOTE: 0003 INSC: 454360

Fundo de Aposent e Pensões dos Serv. Publ. de Perola
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Contribuições		
Contribuições Sociais	3.141.736,23	2.834.493,08
	3.141.736,23	2.834.493,08
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Mora	[illegible]	[illegible]
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	2.484.836,07	[illegible]
Transferências de Pessoas Físicas	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	7.752.743,87	[illegible]
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	[illegible]	[illegible]
Pensões	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	[illegible]	[illegible]
Serviços	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Mora	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Avaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Constituição de Provisões	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	[illegible]	[illegible]
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	[illegible]	[illegible]

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(Decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	17.048,00	5.129,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	84.003,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Qualitativas	66.955,00	5.129,00

Antônio Favero
Diretor Presidente do FASPEL
CPF: 493.023.789-20

Jorge Ap. Pereira Alves
Téc. Contábil
[illegible]

Vanessa da Silva Monteiro
CRC-PR 064301/O-8
CPF 058.011.179-07

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DCASP PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

A. INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL, unidade gestora do Regime Próprio da Previdência Social, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.331.336/0001-26, com sede na Rua Alfredo Pasoto, nº 244, Centro, Cidade de Pérola, Estado do Paraná, CEP: 87.540-000, criado pela Lei nº 621 de 03 de Novembro de 1992 e reestruturado através da Lei Complementar nº 64 de 06 de Novembro de 2015. É um fundo especial criado com fundamento no Artigo 71, da Lei 4.320/1964, no âmbito da Secretaria de Fazenda e Administração do Município de Pérola.
O orçamento do RPPS para o exercício de 2020 é amparado pela Lei nº 2.763, de 20 de Dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Pérola) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2020.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

As Demonstrações Contábeis apresentadas foram elaboradas em conformidade com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativos aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

Estas notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

B. INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação e a Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o regime orçamentário preconizado no Art. 35 da Lei 4.320/64.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	6.165.380,00	6.165.380,00	5.296.550,24	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	6.165.380,00	6.880.468,00	6.742.807,47	6.742.807,47
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO			1.446.257,23	

O valor arrecadado das receitas é composto por receitas de Contribuições Sociais, sendo que parte é retido dos servidores, vinculados ao Regime Próprio de Previdência e parte é composta pela arrecadação da parte patronal, também compõe as Receitas Realizadas o valor do Rendimento de Aplicação dos recursos do RPPS, as Receitas decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.

Do total das Despesas empenhadas, 91,01%, correspondem ao custeio benefícios previdenciários de Aposentadorias e Pensões.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior.

O superávit financeiro de 2019 foi utilizado na abertura de créditos adicionais dentro de seus limites disponíveis, conforme a seguinte demonstrativo:

RECURSO/DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	UTILIZAÇÃO EM CRÉDITOS SUPLEMENTARES	% UTILIZAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	895.884,75	73.700,00	8,19%
040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.439.366,11	32.000,00	1,25%
051 - Compensação Entre Regimes Previdenciários	3.624.185,81	570.000,00	15,73%

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O resultado patrimonial do período é apurado na Demonstração das Variações pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

Um impacto relevante no resultado patrimonial do exercício decorre da inscrição dos valores apurados no laudo atuarial, conforme demonstrado a seguir:

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
3.9.7.2.1.00.00.00 – Provisões Matemáticas Previdenciárias	8.035.333,38	6.395.325,60	10.470.340,15

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

As contas deste grupo abrangem os valores depositados na conta única do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) que estão aplicados no mercado financeiro. Seus valores estão disponibilizados e acrescidos dos rendimentos auferidos, até a data do balanço. Os rendimentos apurados são contabilizados em contas de resultado.

Os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS observam os limites estabelecidos pelas Resoluções CMN nº 3.922/2010, 4.392/2014 e pela Política de Investimentos, 77,56% dos recursos do RPPS, estão aplicados no segmento de renda fixa e 22,44% dos recursos aplicados no segmento de renda variável, conforme descrito abaixo:

	2020	2019	2018
Conta Corrente	0,00	173.943,18	14,31
Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"	3.934.132,69	5.384.280,50	4.603.441,21
Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"	141.884,35	137.330,80	1.543.200,17
Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a"	785.360,33	888.147,33	876.731,82
Artigo 8º, Inciso III	393.748,60	444.122,11	403.260,66
Total	5.255.130,86	6.959.436,87	7.446.656,27

Durante o exercício de 2020 os recursos aplicados apresentaram o seguinte desempenho:

[illegible]

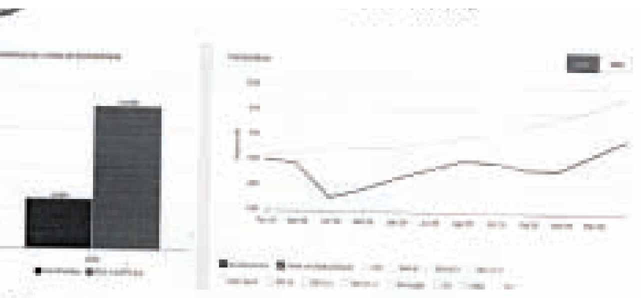

A Política de Investimentos estabeleceu como Meta Atuarial para o exercício de 2020 a taxa de 5,87%, somado a inflação (IPCA), ou seja, 10,63%.
A Meta atingida foi de 3,65% no exercício de 2020.

CRÉDITOS A CURTO PRAZO

As contas deste grupo abrangem valores correspondentes à ausência de repasses pela Prefeitura Municipal dos Aportes para a cobertura do Déficit Atuarial do RPPS nos exercícios de 2018 a 2020.

A Lei nº 2.670 de 18 de abril de 2019, autorizou o parcelamento dos débitos do aporte para a cobertura do Déficit Atuarial do RPPS correspondente ao exercício de 2018 em 60 prestações mensais, iguais e sucessivas.

A Lei 2.944 de 29 de Dezembro de 2020, autorizou a suspensão de repasses ao RPPS, abrangendo o aporte estabelecido no plano de amortização de déficit atuarial correspondente ao exercício de 2020 e a Lei 2.946 de 30 de Dezembro de 2020 autorizou o Poder Executivo a celebrar Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Acordo de Parcelamento com o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola – FASPEL.

Os valores à receber do aporte para a cobertura do déficit atuarial do RPPS correspondente ao exercício de 2020, foram reconhecidos integralmente no curto prazo até que seja firmado termo de acordo de parcelamento.

Os ativos classificados a curto prazo tem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

	2020	2019	2018
Créditos Previdenciários a Receber Curto Prazo	2.989.741,12	386.202,04	1.665.615,50

ATIVO NÃO CIRCULANTE

CRÉDITOS A LONGO PRAZO

As contas deste grupo abrangem valores correspondentes à ausência de repasses pela Prefeitura Municipal dos Aportes para a cobertura do Déficit Atuarial do RPPS no exercício de 2018. A Lei nº 2670 de 18 de abril de 2019, autorizou o parcelamento dos débitos em 60 prestações mensais, iguais e sucessivas.

Os ativos classificados a longo prazo tem a expectativa de realização superior à doze meses após a data das demonstrações contábeis.

	2020	2019	2018
Créditos Previdenciários a Receber Longo Prazo	933.442,43	1.319.094,47	0,00

IMOBILIZADO

Os bens imóveis (terrenos) foram recebidos através de dação em pagamento, destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e seu registro foi atualizado com base no laudo de avaliação emitido em 01/10/2020.

As contas componentes do Imobilizado, que apresentam saldo total de R$ 518.714,91, são as seguintes:

IMOBILIZADO

BENS MÓVEIS	R$ 48.714,91
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	R$ 11.653,45
Bens de Informática	R$ 15.388,09
Móveis e Utensílios	R$ 20.763,37
Demais Bens Móveis	R$ 910,00
BENS IMÓVEIS	R$ 470.000,00
Terrenos (Finalidade Previdenciária)	R$ 470.000,00
TOTAL	R$ 518.714,91

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Os ativos imobilizados adquiridos até 31 de dezembro de 2020 somente serão submetidos à depreciação, amortização ou exaustão após a realização de reavaliação até o final do exercício de 2021.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

As Provisões Matemáticas Previdenciárias tem como base um laudo de avaliação atuarial emitido por profissional independente. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre taxas de desconto e taxas de mortalidade, a obrigação é altamente sensível a mudanças nessas premissas, sendo que as mesmas são revisadas a cada data-base.

A avaliação atuarial para o exercício financeiro de 2020 foi realizada pela empresa Actuary Serviços Atuariais e evidencia o montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa, em valor presente, o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo.

No passivo não circulante consta escriturado na conta de provisões a longo prazo o valor de R$ 92.124.844,45, tal valor é derivado da contabilização do resultado do calculo atuarial apurado em 2020, tendo como data base para apuração dos dados 31/12/2019.

TÍTULOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO 2020	2019	2018
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	(80.780.312,22)	(69.192.624,31)	(83.236.801,56)
Contribuições do ente (redutora)	0,00	0,00	0,00
Contribuições do inativo (redutora)	150.086,81	164.105,27	161.584,02
Contribuições dos pensionistas (redutora)	8.980,85	5.547,33	3.815,74
Compensação previdenciária (redutora)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de débitos previdenciários (redutora)	0,00	0,00	0,00
Total da Provisão para benefícios concedidos	(80.617.855,56)	(69.023.221,77)	(83.071.401,74)
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	(60.820.021,36)	(51.784.587,71)	(50.184.333,84)
Contribuições do ente (redutora)	19.882.384,08	16.421.832,42	15.583.212,04
Contribuições do ativo (redutora)	13.137.875,31	10.740.808,79	13.713.456,07
Compensação previdenciária (redutora)	12.148.517,38	10.241.527,28	13.192.175,06
Parcelamento de débitos previdenciários (redutora)	0,00	0,00	0,00
Total da Provisão para benefícios a conceder	(14.751.264,67)	(15.181.244,22)	(13.785.407,31)
Plano de amortização (redutora)	3.244.075,78	694.943,84	1.855.483,45
Outros créditos (redutora)	3.244.075,78	694.943,84	1.855.483,45
TOTAL	(92.124.844,45)	(83.499.522,15)	(75.001.460,26)

A seguir está demonstrado a quantidade de servidores existentes na base cadastral para apuração dos resultados atuariais:

	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Ativos	310	285	205
Inativos	157	138	131
Pensionistas	26	26	26
Total	493	449	452

Antônio Favero
Diretor Presidente do FASPEL
CPF: 493.023.789-20

Jorge Ap. Pereira Alves
Téc. Contábil
[illegible]

Vanessa da Silva Monteiro
CRC-PR 064301/O-8
CPF 058.011.179-07

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do paraná
EXTRATO DE CONTRATO
1º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 62/2020.
Tomada de Preços nº 07/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência, estipulado na cláusula sétima do presente contrato, para mais 10 (dez) meses, com término previsto para 01 de fevereiro de 2022, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 29/03/2021.
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 049/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: COLIBRI PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº25.390.687/0001-40, com sede à Av. JinrokuKubota, nº 2734, Jardim Pinheiro III, CEP–87043647 na cidade de Maringá, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.VALDIR COLUCCI, brasileiro, casado, portador do RG. nº 8.174.174 SSP/SP, e do CPF/MF Nº779.271.258-34, residente e domiciliado à Rua Quito, nº 90, Vila Morangueira, CEP– 87.040-140 na cidade de Maringá, estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 16/2020, Processo n° 49, data da homologação da licitação 14/05/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Da Vigência
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses até dia 19/09/2021, contados a partir de 19/03/2021 prazo acordado anteriormente
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de Março de 2021.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2019
Pregão Presencial nº 12/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: PEDRO PERISSATO-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, de 11/04/2021 para 11/04/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), correspondente ao acréscimo da prestação de serviços estabelecido na cláusula segunda.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 29/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do paraná
TERMO ADITIVO N°. 02 AO CONTRATO DE COMPRA N° 084/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A BENITEZ E CANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.177/0001-50, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº 209, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCINIO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADILIO BENITEZ, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.191.950-7 SSP/PR, e do CPF/MF nº 524.194.289-00, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 320, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 22/2020, Processo n° 64, data da homologação da licitação 16/06/20, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (um) BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM COBERTURA EM ALUZINCO, MEDINDO 497,00 M², Valor total do barracão, R$ 89.280,00 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais), e AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA FECHAMENTO DO BARRACÃO, valor dos materiais R$ 76.841,95 (setenta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira- Do Reajuste de Preço
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 084/2020, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT/ADITIV.	VL/UNIT ATUALIZADO	V. TOTAL DO ADITIVO
01	370	Ferro ca-50, 3/8"x10mm br.12mt 7,2 kg.	92	70,07	7.517,40
05	500	Cimento sac. 50kg.	70	31,77	3.548,00
06	400	Cal hidratado sac. 20kg.	50	12,63	939,00
07	80	Areia lavada média	10	47,99	
08	40	Pedra britada nº 01.	50	92,45	127,16
09	27.500	Lajota 6 furos 9x14x19	2.500	0,81	8.400,00
21	150	Cabo flexível 35 mm 1kv.	80	39,53	1.963,50
22	400	Fio 10.0 mm preto.	50	11,72	2.336,00
23	600	Fio 6.0 mm verde.	100	6,95	2.430,00
24	600	Fio 2.5 mm verde	100	2,67	267,00
25	700	Fio 1.5 mm preto. 50	1,77	616,00	
38	480	Tubo esgoto 100mm.	25	13,57	2.640,00

VALOR DO CONTRATO R$ 116.258,77 | VALOR DO TERMO ADITIVO R$ 15.892,89 | VALOR ATUAL DO CONTRATO R$ 132.151,66
Clausula Segunda - Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Terceira– Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de março de 2021

Publicações legais

Fundo de Aposent e Pensões dos Serv. Publ. de Perola
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício 2020
Período: Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuições Sociais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA PATRIMONIAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receitas de Valores Mobiliários	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receitas Correntes Diversas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DÉFICIT (VI)	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL (VII) = (V + VI)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	[illegible]	-	-
Superávit Financeiro	-	[illegible]	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
INVESTIMENTOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUPERÁVIT (XIV)	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RESERVA DO RPPS	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	[illegible]

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS: EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS: EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS: EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS: EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Antonio Favero
Diretor Presidente do FAPPS
CPF: [illegible]

[illegible]
Téc. Controle Interno

Vanessa da Silva Monteiro
CRC-PR [illegible]
CPF [illegible]

Fundo de Aposent e Pensões dos Serv. Publ. de Perola
BALANÇO FINANCEIRO

Exercício 2020
Período: Dezembro/2020

a. Quadro Principal

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		5.296.552,24	4.896.335,86
Ordinária		81.375,07	70.809,83
Vinculada		5.215.177,17	4.825.527,83
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		5.215.177,17	4.825.527,83
Transferências Financeiras Recebidas (II)		209.982,69	119.342,30
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		209.982,69	119.342,30
Recebimentos Extraorçamentários (III)		576.248,85	482.114,84
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		576.248,85	482.114,84
Saldo do Exercício Anterior (IV)		6.958.436,87	7.445.858,37
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.958.436,87	7.445.858,37
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		13.072.198,63	13.132.637,47

a. Quadro Principal

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		6.742.807,47	5.649.135,11
Ordinária		204.852,55	113.277,26
Vinculada		6.537.954,92	5.536.003,85
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		6.537.954,92	5.536.003,85
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		1.074.255,85	523.815,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		576.242,05	482.114,84
Outros Pagamentos Extraorçamentários		498.013,80	41.700,55
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		5.255.129,29	6.959.486,87
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.255.129,29	6.959.486,87
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		13.072.189,61	13.132.637,47

b. Quadro Anexo

	Exercício Atual: Receita Orçamentária (a)	Exercício Atual: Deduções da Receita Orçamentária (b)	Exercício Atual: Saldo (c) = (a - b)	Exercício Anterior: Receita Orçamentária (d)	Exercício Anterior: Deduções da Receita Orçamentária (e)	Exercício Anterior: Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	81.375,07	134.053,53	-65.078,46	70.809,83	76.077,26	-2.632,23
Vinculada	5.215.177,27	6.577.554,02	-1.362.377,75	4.895.527,83	5.556.054,05	-660.135,62
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	5.215.177,27	6.577.554,02	-1.362.377,75	4.895.527,83	5.556.054,05	-660.135,62
TOTAL	5.296.552,24	6.743.807,47	-1.446.250,23	4.896.335,86	5.648.150,31	-662.967,85

Antonio Favero
Diretor Presidente do FAPPS
CPF: [illegible]

[illegible]
Téc. Controle Interno

Vanessa da Silva Monteiro
CRC-PR [illegible]
CPF [illegible]

Fundo de Aposent e Pensões dos Serv. Publ. de Perola
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício 2020
Período: Dezembro/2020

ESPECIFICAÇÃO	Patr. Social / Capital social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-74.238.973,84	0,00	-74.238.973,84
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.188.844,[illegible]	0,00	-8.188.844,[illegible]
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-82.427.817,70	0,00	-82.427.817,70

Antonio Favero
Diretor Presidente do FAPPS
CPF: [illegible]

[illegible]
Téc. Controle Interno

Vanessa da Silva Monteiro
CRC-PR [illegible]
CPF [illegible]

Fundo de Aposent e Pensões dos Serv. Publ. de Perola
Balanço Patrimonial

Exercício 2020
Período: Dezembro/2020

a. Quadro Principal

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.255.129,29	6.858.436,87
Créditos a Curto Prazo	2.989.740,12	386.252,84
Total do Ativo Circulante	8.244.869,41	7.245.689,71
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	300.442,43	1.279.594,47
Créditos a Longo Prazo	300.442,43	1.279.594,47
Imobilizado	1.151.714,91	585.165,93
Total do Ativo Não Circulante	1.452.157,34	1.864.860,40
TOTAL DO ATIVO	**9.697.026,75**	**9.258.548,71**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Provisões a Longo Prazo	92.124.844,45	83.488.522,15
Total do Passivo Não Circulante	92.124.844,45	83.488.522,15
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	-82.427.817,70	-74.238.973,84
Superávits ou Déficits do Exercício	-8.188.844,58	-8.847.572,29
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-74.238.973,34	-65.387.400,80
Total do Patrimônio Líquido	-82.427.817,70	-74.238.973,84
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.697.026,75**	**9.258.548,71**

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	5.255.129,29	6.958.436,87
Ativo Permanente	4.441.897,46	2.291.112,44
Total do Ativo	9.697.026,75	9.258.548,71
PASSIVO (II)		
Passivo Permanente	92.124.844,45	83.488.522,15
Total do Passivo	92.124.844,45	83.488.522,15
Saldo Patrimonial (I - II)	**-82.427.817,70**	**-74.238.973,84**

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	985.256,57	805.984,75
00040-Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.556.156,00	2.428.360,11
00051-Compensação entre Regimes Previdenciários	1.717.315,72	3.624.185,81
Total das Fontes de Recursos	5.258.128,29	6.858.436,87

Antonio Favero
Diretor Presidente do FAPPS
CPF: [illegible]

[illegible]
Téc. Controle Interno

Vanessa da Silva Monteiro
CRC-PR [illegible]
CPF [illegible]

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 121/2021

Nomeação do Empregado
JULIO CESAR MORAES DE OLIVEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JULIO CESAR MORAES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.369.646-8 SESP PR, e inscrito no CRM sob nº 38109-PR, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Loanda, Estado do Paraná, da 14ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 122/2021

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
JULIO CESAR MORAES DE OLIVEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **JULIO CESAR MORAES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.369.646-8 SESP PR, inscrito no CRM sob nº 38109-PR, nomeado para o emprego público de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desse serviço de urgências, na cidade de Loanda - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 01.04.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 123/2021

Nomeação do Empregado
BRUNO DE PAULA COELHO SIQUEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **BRUNO DE PAULA COELHO SIQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.512.597-6 SESP PR, e inscrito no CRM sob nº 40.954-PR, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, da 11ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 124/2021

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
BRUNO DE PAULA COELHO SIQUEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **BRUNO DE PAULA COELHO SIQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.512.597-6 SESP PR, inscrito no CRM sob nº 40954-PR, nomeado para o emprego público de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desse serviço de urgências, na cidade de Campo Mourão - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 01.04.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 125/2021

Nomeação do Funcionário
FELIPE RONCHOLETA DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **FELLIPE RONCHOLETA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.629.122-1 SESP PR e inscrito no CRM sob nº 45.648-PR, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste serviço de urgências, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 126/2021

Nomeação do Funcionário
MATEUS MAZORRA COELHO VIEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MATEUS MAZORRA COELHO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.845.998-7 SESP PR e inscrito no CRM sob nº 38.915-PR, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste serviço de urgências, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 127/2021

Nomeação da Funcionária
ELLEN PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Srta. **ELLEN PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12.547.949-9 SESP PR e inscrita no CRM sob nº 38209-PR, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste serviço de urgências, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Concede reposição salarial aos servidores públicos do CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná na forma que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, conforme consta no Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e na Cláusula 40, incisos I e II do Estatuto do CIUENP, observando o item VIII, Art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 2020, **RESOLVE**:

Artigo 1º. Fica concedido reajuste na remuneração dos servidores públicos do CIUENP, a título de revisão geral anual, a contar do dia 01 de março de 2.021, nos seguintes percentuais:

I – 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), a título de revisão geral anual correspondente a variação do IPCA (IBGE), no período de março de 2020 a fevereiro de 2021, para todos os servidores efetivos e temporários sobre o regime CLT e cargos comissionados.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias deste Consórcio Público.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama/PR, aos 29 de março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

Fundo de Aposent. e Pensões dos Serv. Publ. de Perola
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício 2020
Período: Dezembro/2020

a. Quadro Principal

	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		5.298.550,24	5.688.779,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		3.644.414,27	3.071.887,78
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		665.554,37	880.172,27
Transferências recebidas	1FC	7,30	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		988.574,33	1.731.389,15
Desembolsos		7.301.580,54	6.125.218,86
Pessoal e Demais Despesas	2FC	6.679.845,20	5.601.288,57
Juros e encargos da dívida	3FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	1FC	45.413,29	42.738,95
Outros desembolsos operacionais		576.242,05	481.214,34
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		-2.004.980,30	-436.440,66
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		17.548,98	5.124,99
Aquisição de ativo não circulante		17.548,98	5.124,99
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-17.548,98	-5.124,99
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-2.022.529,28	-441.565,65
Caixa e Equivalente de caixa inicial		6.959.436,57	7.445.838,27
Caixa e Equivalente de caixa final		5.253.129,28	6.959.436,57

b. Quadros Anexos

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	7,30	0,00
Total das Transferências Recebidas	7,30	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	45.413,29	42.738,95
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	45.413,29	42.738,95

QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	6.679.845,20	5.601.288,57
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	6.679.845,20	5.601.288,57

QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Antônio Favero
Diretor Presidente do FAPPEL

Jorge Ap. Pereira Alves
Sec. Controle Interno

Francisco da Silva Monteiro
CRC-PR

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do paraná
DECRETO Nº 071, DE 29 DE MARÇO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2942 de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 92.207,85 (noventa e dois mil duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 303) R$ 38.184,16
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 104) R$ 15.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 104) R$ 18.608,67
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 103) R$ 16.528,05
Órgão...............: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2032 PAIF – Prog. Integral à Família
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 934) R$ 253,86
Órgão...............: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2031 Programa IGD - PBF
3.3.90.39.00.00.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 940) R$ 3.561,87
Órgão...............: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2030 Programa IGD - SUAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 933) R$ 71,24
TOTAL R$ 92.207,85
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%) R$ 38.184,16
104 – 25% sobre demais impostos vinculados a educação básica R$ 33.608,67
103– 5% Sobre Trânsf. Constitucionais Fundeb R$ 16.528,05
934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS R$ 253,86
940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015) R$ 3.561,87
933 – IGD SUAS Portaria MDS 337/20211 R$ 71,24
TOTAL R$ 92.207,85
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 29 de março de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

Integrante do Processo Seletivo Simplificado de Nº 01/2021.

PORTARIA Nº 128/2021

SÚMULA: Nomeia a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a **Comissão Organizadora e Examinadora** do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos profissionais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na avaliação e análise dos Currículos e Títulos do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.**

Presidente: ADRIANO HORN, Coordenador de Recursos Humanos, RG nº 8.101.274-1 SESP/PR;

Membro: WILLIAM REIS AGUIAR, Auxiliar Administrativo do CIUENP, RG nº 7.910.061-7 SESP/PR;

Membro: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO FRANCO, Coordenadora de Enfermagem do CIUENP, COREN-PR nº 246951, RG nº 9.674.845-0 SESP/PR;

Membro: ALAIN BARROS CORREA, Coordenador Médico, CRM-PR nº 27791, RG nº 7.811.541-6 SESP/PR;

Art. 2º. Fica nomeado o **Sr. Adriano Horn** na função de Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora, cabendo a ele a coordenação geral dos trabalhos.

Art. 3º. DELEGAR à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive os de decisão de quaisquer dúvidas durante a sua realização.

Art. 4º. As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos dos integrantes desta Comissão, considerando-se unânimes tão somente as que contarem com a totalidade destes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e no site: www.samunoroestepr.com.br.

Umuarama/PR, 29 de março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Correção por Erro
Processo Administrativo nº 02/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020.
Contrato de Fornecimento nº 04/2020.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.338.999/0001-58, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, nº 104, Anexo 112, Centro, CEP 58.200-000, na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 04/2020, celebrado junto à empresa SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA - ME, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem entretanto, maior reajuste dos valores contratuais acordados, somente com percentual do salário mínimo, tendo em vista o fato do prazo estar se exaurindo, e a necessidade continuidade da prestação de rastreamento e monitoramento de veículos do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 02/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Valor total contratação – R$ 18.145,00 (Dezoito mil cento e quarenta e cinco mil reais)
Prazo de Vigência – 12 (doze) meses.
Umuarama/PR, 29 de Março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do paraná
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 043/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.676.642/0001-08, com sede à FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309, nº 309, BONSUCESSO - 85045-010 na cidade de GUARAPUAVA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador(a) do RG. Nº 100883350 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 060.697.569-16, residente e domiciliado à RUA SALDANHA MARINHO, Nº 495 AP 201, TRIANON, UMUARAMA, PARANÁ, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 6/2021, Processo n° 26, data da homologação da licitação 25/02/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do OBJETO
Constitui como objeto do presente a SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO, para os itens descritos abaixo, conforme planilha de ORÇAMENTO REPROGRAMANDO que segue anexada, e valores a seguir. A supressão dos itens da se pelo preço ser abaixo do preço de mercado.
VALOR DO CONTRATO VALOR DA SUPRESSÃO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
R$ 22.830,00R$ - 1.910,00 R$ 20.920,00
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – PR

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2021
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus Novos e Originais de Fabricação Nacional e Importados, para Uso nos Veículos da Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Tapejara - Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: das 8h00min do dia 30/03/201 até as 08:00min do dia 09/04/2021
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ás 08h00min do dia 09/04/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 09:30min do dia 09/04/2021
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/; e www.bll.org.br.
Tapejara/PR, 29 de março de 2021. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 2021087/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 19.458.719/0002-80, com sede à HENRIQUE LAGE, nº 220, CENTRO - 36420-000 na cidade de OURO BRANCO, Estado do MG, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) do RG. nº 13382062 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 089.244.546-76, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 38/2021, Processo n° 78, data da homologação da licitação 26/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 SWAB PARA ESTRUTURAR O AMBULATÓRIO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VÍRUS (COVID-19) E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-7.600,0-(sete mil e seiscentos reais), conforme notas fiscais e solcitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (180 (cento e oitenta)) meses, tendo início em e término previsto para 24/09/21, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de março de 2021.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2021088/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DYONATHAN FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 29.513.804/0001-76, com sede à RUA FABIANO DA SILVA TAVARES, nº , JARDIM ALEGRE - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DYONATHAN FERREIRA DA SILVA, portador(a) do RG. nº 125295576 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 088.610.539-04, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 39/2021, Processo n° 79, data da homologação da licitação 26/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PINTURA DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-2.938,7-(dois mil novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (60 (sessenta)) meses, tendo início em e término previsto para 27/05/21, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de março de 2021.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 2021089/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: S. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMIN, inscrita no CNPJ nº 26.971.290/0001-04, com sede à RUA CEZALTINA MARQUES AFONSO, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCELO RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do RG. nº 90120441 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 040.541.069-78, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 40/2021, Processo n° 80, data da homologação da licitação 26/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELA DE BLINDEX, PORTA SANFONADA E DIVISÓRIAS A SER INSTALADAS NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, E SECRETARIA DE SAUDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNIÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-6.847,0-(seis mil oitocentos e quarenta e sete reais), conforme notas fiscais e solcitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (60 (sessenta)) meses, tendo início em e término previsto para 27/05/21, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do paraná
PORTARIA Nº195/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021
DESIGNAR OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, ELEITOS PARA A GESTÃO 2021/2022.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike, Prefeito do Município de Tapejara, PR, no encargo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 2199, de 24 de março de 2021,
RESOLVE:
Art. 1o Designar para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB para o mandato até 31 de dezembro de 2022, a contar da publicação desta Portaria:
I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Sheila Andréia Barbi (RG: 7.915.537-3)
Suplente: Ubenildo Ferreira Lesbão (RG:6.944.558-6)
Titular: Lúcia Egídia de Moraes Almeida (RG: 5.094.018-7) (Sec. Mun. de Educação)
Suplente: Janaina Nayara da Silva (RG: 9.043.184-6)
II - Representante dos professores da educação básica pública do Município:
Titular: Erica Teodoro Fernandes (RG: 10.727.751-0)
Suplente: Michele dos Santos Napoleão (RG: 12.301.923-7)
III - Representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município:
Titular: Shirley Aparecida da Rocha Almeida (RG: 4.732.522-6)
Suplente: Vanderléia Aparecida Pedrini (RG: 7.996.511-1)
IV - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município:
Titular: Osvaldo Galdino Figueredo (RG: 3.843.386-5)
Suplente: Antonia do Carmo Inácio Gonçales (RG: 6.999.222-6)
V - Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município:
Titular: Noemi Martine Machado (RG: 43.364.380-8)
Suplente: Jaqueline Francisca da Rocha (RG: 9.408.733-3)
Titular: Siely Fernanda Machado Porta (RG: 47.968.519-8)
Suplente: Daniela Santos dos Anjos (RG: 13.579.234-9)
VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública do Município:
Titular: Helen Correia dos Santos (RG: 14.827.177-1)
Suplente: Ana Carolina Pereira Gomes (RG: 14.700.135-5)
Titular: Bruna Geovana Aguiar (RG: 14.705.385-1)
Suplente: Camilly Venâncio da Rocha (RG: 14.174.871-8)
VII - Representante do Conselho Municipal de Educação- CME:
Titular: Kelly Francieli Augusta Silvério de Araújo Caetano (RG:8.865.269-0)
Suplente: Sirley Aparecida Sformi Venâncio (RG: 5.184.460-2)
VIII - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Junior Vinícius Pereira Neves (RG: 10.833.933-0)
Suplente: Thiago Aparecido Gregório de Sá (RG: 10.389.165-5)
IX - Representantes de organizações da Sociedade Civil:
Titular: Roberta Maria Rodrigues de Oliveira dos Santos (RG: 7.530.045-0)
Suplente: Eliane Alves de Souza (RG: 7.154.477-0)
Titular: Junior Janderson de Carvalho (RG: 29.531.301-8)
Suplente: Maria Aparecida da Silva Santos (RG: 5.337.486-7)
Art. 2o O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.
Art. 3o Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 2199/2021.
Art. 4o A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº183/2019 de 23/08/2019 e 072/2021, de 01 de fevereiro de 2021.
Tapejara, 29 de março de 2021
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do paraná
PORTARIA N.º 193, DE 29
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: SEBASTIÃO DE PAULO
MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2017
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e de valor do contrato Administrativo nº 007/2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 08/03/2021 até 07/03/2022
VALOR MENSAL: R$-1.708,03 (hum mil setecentos e oito reais e três centavos), totalizando o valor de R$-20.496,36 (vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 08 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do paraná
EXTRATO D0 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 225/2020
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: KTA ENGENHARIA EIRELI.
MODALIDADE: Carta Convite n° 012/2020
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato, ao Contrato Administrativo nº 225/2020.
PRAZO: 03 (três) meses, a partir de 27/03/2021 até 26/06/2021.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 27 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 15/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de março de 2021.
Fornecedor: C R V ESTERO E CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 23.098.061/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	CARNE BOVINA EM PEDACOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACEM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, SEM SEBO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA, SEM SUJIDADES	1.800,00	R$ 28,35	R$ 51.030,00
11	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO TIPO PALETA OU ACEM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA, SEM SUJIDADES E AC	2.500,00	R$ 28,35	R $ 70.875,00

Valor Total Homologado - R$ 121.905,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e cinco reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 14 de abril de 2021, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Global, através do Sistema de Pregão, Bolsa de Licitações do Brasil, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA BORDADO, CROCHÊ E TRICÔ, ARTESANATO COM RECICLAGEM, MDF E PINTURAS, CORTE E COSTURA, CAPOEIRA, DANÇA, E APOIO PROFISSIONAL, Valor R$: 232.008,00 (duzentos e trinta e dois mil e oito reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do FONE 44 – 3634-8000 Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. ou Bolsa de Licitações do Brasil (www.bllcompras.com) FONE: 41-3097-4600.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de março de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 14 de abril de 2021, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Global, através do Sistema de Pregão, Bolsa de Licitações do Brasil, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA BORDADO, CROCHÊ E TRICÔ, ARTESANATO COM RECICLAGEM, MDF E PINTURAS, CORTE E COSTURA, CAPOEIRA, DANÇA, E APOIO PROFISSIONAL, Valor R$: 232.008,00 (duzentos e trinta e dois mil e oito reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do FONE 44 – 3634-8000 Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. ou Bolsa de Licitações do Brasil (www.bllcompras.com) FONE: 41-3097-4600.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de março de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2021
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são
Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 016/2021, com o fornecedor NELCIDES ALVES DE OLIVEIRA 57100900930 - (NELCIDES CONSTRUÇÕES) - CNPJ n° 31.421.110/0001-50, no Valor de – R$-32.988,08 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos) ,Obra da construção de um depósito de praguicida em estrutura em alvenaria e concreto armado com área de 16,07 m2, a ser edificado no lote 12,13 e 14 da quadra n° 02, loteamento nossa senhora de Fátima, na sede da cidade de Tapejara, Estado do Paraná, conforme projetos técnicos, planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.
O valor da contratação é de R$ - 32.988,08 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos).
Tapejara, 29 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do paraná
PORTARIA N.º 193, DE 29 DE MARÇO DE 2021
Altera redação dada pelo Artigo 3o, da Portaria n.º 023, de 08 de janeiro de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Alterar o artigo 3o da Portaria n.º 023, de 08 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3o Conceder gratificação de função de 80% (oitenta por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do § 1º, do art. 71, da Lei Municipal n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998."
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº. 194 , DE 29 DE MARÇO DE 2021.
O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Município de Tapejara, TAPEJARA -PREV, na forma do ARTIGO 7º da Lei Municipal 1.052/2006 e no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fazer Cessar a Portaria Nº 313, de 01 dezembro de 2009, publicada em 02/12/2009, que concedeu Aposentadoria Especial de Magistério a Srª Helena Maria Valim segurada deste Instituto, em decorrência de falecimento ocorrido em 18/03/2021, conforme certidão de óbito em anexo.
Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a data de 18/03/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 29 de março de 2021.
RONEI JACYR FAXINA
DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Súmula: Aprova o Chamamento Público para Profissionais e Serviços de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1451/2009;

Considerando a deliberação do plenário realizada em 18 de fevereiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Chamamento Público para Profissionais e Serviços de Saúde.

Parágrafo Único: Integrem o presente, os anexos a ele vinculados.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, PR, 18 de fevereiro de 2021.

Rosangela Guandalin

Vice-Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
TABELA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA DE PÉROLA - PR.

LOTE 01: REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA:

ITEM 01 - SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 HORAS (DIURNO).

Plantão/ Mês	Quantidade horas/mês	Quantidade Plantão Presencial 12hr	Valor Unitário /hora plantão	Valor Unitário Plantão Presencial	Valor Total
abr/21	**264**	**22**	**150,00**	**1.800,00**	**39.600,00**
mai/21	**264**	**22**	**150,00**	**1.800,00**	**39.600,00**
jun/21	**264**	**22**	**150,00**	**1.800,00**	**39.600,00**
jul/21	**264**	**22**	**150,00**	**1.800,00**	**39.600,00**
ago/21	**264**	**22**	**150,00**	**1.800,00**	**39.600,00**
set/21	**264**	**22**	**150,00**	**1.800,00**	**39.600,00**
out/21	**264**	**22**	**150,00**	**1.800,00**	**39.600,00**
nov/21	**264**	**22**	**150,00**	**1.800,00**	**39.600,00**
dez/21	**264**	**22**	**150,00**	**1.800,00**	**39.600,00**
jan/22	**264**	**22**	**150,00**	**1.800,00**	**39.600,00**
fev/22	**264**	**22**	**150,00**	**1.800,00**	**39.600,00**
mar/22	**264**	**22**	**150,00**	**1.800,00**	**39.600,00**
				Total	475.200,00

ITEM 02 - SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 HORAS (NOTURNO).

Plantão/ Mês	Quantidade /horas/mês	Quantidade/Plantão Presencial 12 hr	Valor Unitário /hora plantão	Valor Unitário Plantão Presencial	Valor Total
abr/21	**264**	**22**	**120,00**	**1.440,00**	**31.680,00**
mai/21	**264**	**22**	**120,00**	**1.440,00**	**31.680,00**
jun/21	**264**	**22**	**120,00**	**1.440,00**	**31.680,00**
jul/21	**264**	**22**	**120,00**	**1.440,00**	**31.680,00**
ago/21	**264**	**22**	**120,00**	**1.440,00**	**31.680,00**
set/21	**264**	**22**	**120,00**	**1.440,00**	**31.680,00**
out/21	**264**	**22**	**120,00**	**1.440,00**	**31.680,00**
nov/21	**264**	**22**	**120,00**	**1.440,00**	**31.680,00**
dez/21	**264**	**22**	**120,00**	**1.440,00**	**31.680,00**
jan/22	**264**	**22**	**120,00**	**1.440,00**	**31.680,00**
fev/22	**264**	**22**	**120,00**	**1.440,00**	**31.680,00**
mar/22	**264**	**22**	**120,00**	**1.440,00**	**31.680,00**
				Total	380.160,00

LOTE 02 – REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA:

ITEM 01 - SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS DE FINAL DE SEMANA E FERIADOS – 12 HORAS

Plantão/ Mês	Quantidade horas/mês	Valor Unitário hora plantão	Quantidade Plantão Presencial 12 hr	Valor Unitário Plantão Presencial	Valor Total
abr/21	**288**	**130,00**	**24**	**1.560,00**	**37.440,00**
mai/21	**288**	**130,00**	**24**	**1.560,00**	**37.440,00**
jun/21	**288**	**130,00**	**24**	**1.560,00**	**37.440,00**
jul/21	**288**	**130,00**	**24**	**1.560,00**	**37.440,00**
ago/21	**288**	**130,00**	**24**	**1.560,00**	**37.440,00**
set/21	**288**	**130,00**	**24**	**1.560,00**	**37.440,00**
out/21	**288**	**130,00**	**24**	**1.560,00**	**37.440,00**
nov/21	**288**	**130,00**	**24**	**1.560,00**	**37.440,00**
dez/21	**288**	**130,00**	**24**	**1.560,00**	**37.440,00**
jan/22	**288**	**130,00**	**24**	**1.560,00**	**37.440,00**
fev/22	**300**	**130,00**	**25**	**1.560,00**	**39.000,00**
mar/22	**288**	**130,00**	**24**	**1.560,00**	**37.440,00**
abr/21	**288**	**130,00**	**24**	**1.560,00**	**37.440,00**
				Total	450.840,00

LOTE 03 – REDE BÁSICA DE SAÚDE

ITEM 01: SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR

Rede Básica de Saúde	Máximo de horas/ semanal	Máximo de horas/total/ mês	Quant meses	Valor máximo R$/hora	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Clínico Geral	**40h**	**200**	**12**	**70,00**	**14.000,00**	**168.000,00**
					Total	168.000,00

ITEM 02: SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR

Rede Básica de Saúde	Máximo de horas	Máximo de horas	Quant meses	Valor máximo	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
	semanal	total/mês		R$/hora		
Clínico Geral	**40h**	**200**	**12**	**70,00**	**14.000,00**	**168.000,00**
					Total	168.000,00

ITEM 03: SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR

Rede Básica de Saúde	Máximo de horas/ semanal	Máximo de horas/total/ mês	Quant meses	Valor máximo R$/hora	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Clínico Geral	**40h**	**200**	**12**	**70,00**	**14.000,00**	**168.000,00**
					Total	168.000,00

ITEM 04: DENTISTA PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR

Rede Básica de Saúde	Máximo de horas/ semanal	Máximo de horas total/mês	Quant meses	Valor máximo R$/hora	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Clínico Geral	**40h**	**200**	**12**	**20,00**	**4.000,00**	**48.000,00**
					Total	48.000,00

LOTE 04 – ESPECIALIDADES

ITEM 01: PEDIATRIA

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Pediatria	**100**	**12**	**100,00**	**10.000,00**	**120.000,00**
				Total	120.000,00

ITEM 02: OBSTETRICIA E GINECOLOGIA

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Ginecologia e Obstetrícia	**100**	**12**	**100,00**	**10.000,00**	**120.000,00**
				Total	120.000,00

ITEM 03: GERIATRIA E REUMATOLOGIA

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Geriatria	**100**	**12**	**120,00**	**12.000,00**	**144.000,00**
				Total	144.000,00

ITEM 04: PERÍCIA MEDICA

Especialidade	Máximo de perícias/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/Perícia	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Perícia Medica	**60**	**12**	**80,00**	**4.800,00**	**57.600,00**
				Total	57.600,00

ITEM 05: AUDITORIA MÉDICA HOSPITALAR

Especialidade	Máximo de horas/mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/horas	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Auditoria Médica	**30**	**12**	**200,00**	**6.000,00**	**72.000,00**
				Total	72.000,00

ITEM 06: PSIQUIATRIA

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Psiquiatria	**100**	**12**	**60,00**	**6.000,00**	**72.000,00**
				Total	72.000,00

ITEM 07: EXAMES ULTRASSONOGRAFIA

Especialidade	Máximo de exames/mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/Exame	Valor máximo/Mês R$	Valor máximo total/ano
Exames Ultrasonografia	**160**	**12**	**80,00**	**12.800,00**	**153.600,00**
				Total	153.600,00

ITEM 08 - EXAMES LABORATORIAIS (Dois Laboratórios)

Especialidade	Quant/ Mês /ano	Valor máximo/ Mês R$	Valor máximo total/ano
Exames laboratoriais-Atenção básica e hospitalar	**12**	**20.000,00**	**240.000,00**
		Total	240.000,00

ITEM 09 - EXAMES FONOAUDIOLOGIA

Especialidade	Máximo de exames/mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/Exame	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Exames Fonoaudiologia	**20**	**12**	**70,00**	**1.400,00**	**16.800,00**
				Total	16.800,00

ITEM 10 - SERVIÇOS DE ANESTESIAS

Especialidade	Máximo de anestesia/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/ anestesia	Valor máximo/Mês R$	Valor máximo total/ano
Anestesias	**40**	**12**	**350,00**	**14.000,00**	**168.000,00**
				Total	168.000,00

ITEM 11 - PEQUENAS CIRURGIAS

Especialidade	Máximo de cirurgia/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R$	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Pequenas Cirurgias	**50**	**12**	**70,00**	**3.500,00**	**42.000,00**
				Total	42.000,00

ITEM 12 - CIRURGIAS GERAIS

Especialidade	Máximo de cirurgia/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R$	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Cirurgias Gerais	**20**	**12**	**450,00**	**9.000,00**	**108.000,00**
				Total	108.000,00

ITEM 13 - REGULAÇÃO DE PROCESSOS MEDICAMENTOSOS

Especialidade	Máximo de processo/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R$	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Cirurgias Gerais	**20**	**12**	**125,00**	**2.500,00**	**30.000,00**
				Total	30.000,00

ITEM 14 - CIRURGIA OBSTRETÍCIA E GINECOLÓGICA

Especialidade	Máximo de cirurgia/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R$	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Cirurgias Gerais	**20**	**12**	**450,00**	**9.000,00**	**108.000,00**
				Total	108.000,00

ITEM 15 - SERVIÇOS RADIOLÓGICOS – RAIO X

Especialidade	Quant/ Mês	Valor máximo/ Mês R$	Valor máximo total/ano
Serviços de Raio X 24 horas por dia	**12**	**15.000,00**	**180.000,00**
		Total	180.000,00

ITEM 16 - DIREÇÃO CLÍNICA

Especialidade	Quant/ Mês	Valor máximo/ Mês R$	Valor máximo total/ano
Direção Clínica	**12**	**6.000,00**	**72.000,00**
		Total	72.000,00

ITEM 17: ORTOPEDIA

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Pediatria	**100**	**12**	**100,00**	**10.000,00**	**120.000,00**
				Total	120.000,00

TOTAL GERAL	**R$ 3.682.200,00**

ANEXO II

TABELA DE VALORES DE EXAMES LABORATORIAIS
AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE PACIENTES
INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL

01	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	R$ 19,50
02	ACETILCOLINESTERASE ERITROCITÁRIA	R$ 23,00
03	ÁCIDO FÓLICO	R$ 24,50
04	ÁCIDO ÚRICO	R$ 4,00
05	ÁCIDO VALPRÓICO	R$ 24,00
06	ÁCIDO VANIL MANDÉLICO	R$ 18,00
07	ALANINA AMINOTRANSFERASE - TGP	R$ 5,00
08	ALBUMINA	R$ 6,00
09	ALDOLASE	R$ 11,00
10	ALDOSTERONA	R$ 23,00
11	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA / MUCOPROTEÍNA	R$ 16,00
12	ALFAFETOPROTEÍNA	R$ 25,00
13	AMILASE	R$ 9,00
14	ANDROSTENEDIONA	R$ 32,00
15	ANTI - DNA - HÉLICE SIMPLES	R$ 16,00
16	ANTI - DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO	R$ 16,00
17	ANTI - ENA PAINEL	R$ 20,00
18	ANTI - ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGA	R$ 42,15
19	ANTI - ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGG	R$ 42,15
20	ANTI - ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGM	R$ 42,15
21	ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGA	R$ 25,00
22	ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGG	R$ 25,00
23	ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGM	R$ 25,00
24	ANTI - MITOCÔNDRIA	R$ 17,00
25	ANTI - MÚSCULO ESTRIADO	R$ 40,00
26	ANTI - MÚSCULO LISO	R$ 17,00
27	ANTI - RNP	R$ 25,00
28	ANTI - SCL - 70	R$ 25,00
29	ANTI - SM	R$ 25,00
30	ANTI - SS - A - (RO)	R$ 25,00
31	ANTI - SS - B - (LA)	R$ 25,00
32	ANTI - TIREOGLOBULINA	R$ 18,00
33	ANTI - TPO - ANTICORPOS - ANTI-MICROSSOMAL	R$ 23,00
34	ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA	R$ 68,50
35	ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGG	R$ 72,50
36	ANTI - TROMBINA III	R$ 34,00
37	ANTIBIOGRAMA COM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	R$ 13,33
38	ANTICOAGULANTE LÚPICO	R$ 40,00
39	ANTICORPOS ANTI SUPRA RENAL E CORTEX ADRENAL	R$ 145,00
40	ANTICORPOS ANTI-CENTRÔMERO	R$ 26,50
41	ANTICORPOS ANTI-ILHOTA	R$ 45,00
42	ANTIESTREPTOLISINA O - ASLO	R$ 5,00
43	APOLIPOPROTEÍNA A - I	R$ 30,00
44	APOLIPOPROTEÍNA B	R$ 30,00
45	APOLIPOPROTEINA E	R$ 40,00
46	ASPARTATO AMINOTRANSFERASE - TGO	R$ 5,00
47	BACTERIOSCOPIA DE GRAM - VÁRIOS MATERIAIS	R$ 9,00
48	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	R$ 5,00
49	BRUCELOSE - AGLUTINAÇÃO - REAÇÃO DE ROSA BENGALA	R$ 15,00
50	CA 125	R$ 30,00
51	CA 15-3	R$ 30,00
52	CA 19-9	R$ 30,00
53	CA 50	R$ 50,00
54	CA 72-4	R$ 50,00
55	CÁLCIO	R$ 4,00
56	CÁLCIO IONIZADO	R$ 9,00
57	CALCITONINA	R$ 35,00
58	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO - TIBC	R$ 10,00
59	CARBAMAZEPINA	R$ 20,00
60	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGA	R$ 31,00
61	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG	R$ 31,00
62	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGM	R$ 31,00
63	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIÔNICO	R$ 25,00
64	CERULOPLASMINA	R$ 15,00
65	CHAGAS - ANTICORPOS IGG	R$ 11,00
66	CHAGAS - ANTICORPOS IGM	R$ 13,00
67	CHLAMYDIA SP. - ANTICORPOS IGG	R$ 27,00
68	CHLAMYDIA SP. - ANTICORPOS IGM	R$ 27,00
69	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGG	R$ 16,00
70	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGM	R$ 20,00
71	CITRATO URINÁRIO	R$ 10,00
72	CLEARANCE DE CREATININA	R$ 8,00
73	COAGULOGRAMA	R$ 19,00
74	COBRE	R$ 30,00
75	COLESTEROL TOTAL	R$ 4,00
76	COLINESTERASE	R$ 10,00
77	COMPLEMENTO C3	R$ 15,00
78	COMPLEMENTO C4	R$ 15,00
79	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	R$ 23,00
80	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 3,00
81	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	R$ 9,50
82	COOMBS DIRETO	R$ 9,00
83	COOMBS INDIRETO	R$ 9,00
84	CORTISOL	R$ 15,00
85	CORTISOL - URINA 24 HORAS	R$ 30,00
86	CREATINA QUINASE - CPK	R$ 10,00
87	CREATINA QUINASE - MB - ATIVIDADE	R$ 16,20
88	CREATINA QUINASE MB - MASSA	R$ 16,20
89	CREATININA	R$ 4,00
90	CULTURA - BAAR	R$ 30,00
91	CULTURA - ESTREPTOCOCOS GRUPO B	R$ 33,00
92	CULTURA - FEZES	R$ 25,00
93	CULTURA - FUNGOS	R$ 30,00
94	CULTURA - SANGUE (HEMOCULTURA)	R$ 45,00
95	CULTURA - URINA	R$ 15,00
96	CULTURA - VÁRIOS MATERIAIS	R$ 30,00
97	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	R$ 21,00
98	DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO - DHEAS	R$ 21,00
99	DENGUE - ANTICORPOS IGG	R$ 32,00
100	DENGUE - ANTICORPOS IGM	R$ 40,00
101	DETERMINAÇÃO DO PH - FEZES	R$ 8,50
102	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	R$ 25,00
103	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	R$ 29,00
104	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	R$ 22,00
105	ESTRADIOL	R$ 14,00
106	ESTRIOL	R$ 37,00
107	ESTRONA	R$ 16,00
108	EXAME A FRESCO	R$ 3,75
109	FAN - FATOR ANTI-NÚCLEAR	R$ 17,00
110	FATOR REUMATÓIDE	R$ 5,00
111	FENITOÍNA	R$ 20,00
112	FENOBARBITAL	R$ 20,00
113	FERRITINA	R$ 19,00
114	FERRO SÉRICO	R$ 5,00
115	FIBRINOGÊNIO	R$ 16,00
116	FOSFATASE ALCALINA	R$ 5,00
117	FOSFOLIPÍDIOS	R$ 10,00
118	FÓSFORO	R$ 6,50
119	FRUTOSAMINA	R$ 10,00
120	FTA - ABS - ANTICORPOS IGG	R$ 20,00
121	FTA - ABS - ANTICORPOS IGM	R$ 16,00
122	FUNGOS - PESQUISA	R$ 11,00
123	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	R$ 4,00
124	GLICEMIA CASUAL	R$ 4,00
125	GLICEMIA EM JEJUM	R$ 4,00
126	GLICEMIA PÓS-PRANDIAL	R$ 4,00
127	GLICOSE-6 FOSFATO DESIDROGENASE - G6PD - SANGUE TOTAL	R$ 35,00
128	GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE - G6PD - PAPEL FILTRO	R$ 30,00
129	GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH	R$ 8,00
130	HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA	R$ 16,00
131	HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA - QUANTITATIVO	R$ 25,00
132	HDL - COLESTEROL	R$ 6,00
133	HELICOBACTER PYLORI - ANTICORPOS IGG	R$ 28,00
134	HELICOBACTER PYLORI - ANTICORPOS IGM	R$ 60,00
135	HEMOGLOBINA GLICOSILADA - HBA1C	R$ 13,50
136	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 8,22
137	HEPATITE A - ANTI - HVA IGG	R$ 19,00
138	HEPATITE A - ANTI - HVA IGM	R$ 24,00
139	HEPATITE B - ANTI - HBC IGM	R$ 22,00
140	HEPATITE B - ANTI - HBC TOTAL	R$ 18,55
141	HEPATITE B - ANTI - HBE	R$ 22,00
142	HEPATITE B - ANTI - HBS	R$ 18,55
143	HEPATITE B - GENOTIPAGEM	R$ 1.350,00
144	HEPATITE B - HBEAG	R$ 22,00
145	HEPATITE B - HBSAG	R$ 18,55
146	HEPATITE B - QUALITATIVO	R$ 175,00
147	HEPATITE B - QUANTIFICAÇÃO POR PCR	R$ 322,00
148	HEPATITE C - ANTI - HCV	R$ 20,00
149	HEPATITE C - GENOTIPAGEM	R$ 495,00
150	HEPATITE C - QUALITATIVO	R$ 175,00
151	HEPATITE C - QUANTIFICAÇÃO E GENOTIPAGEM	R$ 710,00
152	HEPATITE C - QUANTIFICAÇÃO POR PCR	R$ 380,00
153	HEPATITE D - ANTICORPOS IGM	R$ 120,00
154	HEPATITE D - ANTICORPOS TOTAIS	R$ 48,00
155	HERPES 1 E 2 - ANTICORPOS IGG	R$ 24,00
156	HERPES 1 E 2 - ANTICORPOS IGM	R$ 34,00
157	HIV - 1 E 2 - ANTÍGENO E ANTICORPOS	R$ 30,00
158	HIV - ANTICORPOS ANTI-HIV - WESTERN BLOT	R$ 190,0
159	HIV - QUALITATIVO	R$ 340,0
160	HIV - QUANTIFICAÇÃO POR PCR	R$ 490,0
161	HIV - TESTE RÁPIDO - EMERGENCIAL	R$ 35,00
162	HLA B27 - DETECÇÃO POR PCR	R$ 58,00
163	HOMOCISTEÍNA	R$ 39,00
164	HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO - ACTH	R$ 35,00
165	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO - HGH	R$ 18,00
166	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	R$ 15,00
167	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH	R$ 15,00
168	HTLV I/II - ANTICORPOS	R$ 30,00
169	IMUNOGLOBULINA A - IGA	R$ 17,00
170	IMUNOGLOBULINA E - IGE	R$ 17,00
171	IMUNOGLOBULINA E - IGE ESPECÍFICO	R$ 17,00
172	IMUNOGLOBULINA G - IGG	R$ 17,00
173	IMUNOGLOBULINA M - IGM	R$ 17,00
174	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	R$ 15,00
175	INSULINA	R$ 21,00
176	LDH - LACTATO DESIDROGENASE	R$ 6,00
177	LDL - COLESTEROL	R$ 8,00
178	LEUCÓCITOS - PESQUISA NAS FEZES	R$ 17,00
179	LINFÓCITOS - SUBTIPAGEM CD3, CD4, CD8	R$ 95,00
180	LINFÓCITOS B - FENOTIPAGEM PARA LINFÓCITOS B - CD19	R$ 75,00
181	LINFÓCITOS B E T - CD3 - CD19	R$ 80,00
182	LINFÓCITOS CD3 - CD56	R$ 55,00
183	LINFÓCITOS T AUXILIADORES CD4 +	R$ 55,00
184	LINFÓCITOS T CD3 +	R$ 55,00
185	LIPASE	R$ 15,00
186	LÍPIDES TOTAIS	R$ 8,00
187	LIPOPROTEÍNA - LPA	R$ 30,00
188	LÍTIO	R$ 11,00
189	MAGNÉSIO	R$ 5,00
190	MICOLÓGICO DIRETO	R$ 13,00
191	MICROALBUMINÚRIA	R$ 20,00
192	MONONUCLEOSE - ANTICORPOS HETERÓFILOS	R$ 10,00
193	MONONUCLEOSE - EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGG	R$ 30,00
194	MONONUCLEOSE - EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGM	R$ 30,00
195	OXALATO - ÁCIDO OXÁLICO URINÁRIO	R$ 22,00
196	PARASITÓLOGICO DE FEZES	R$ 4,00
197	PARATORMÔNIO - PTH - MOLÉCULA INTACTA	R$ 38,00
198	PARCIAL DE URINA	R$ 4,00
199	PEPTIDEO C	R$ 22,00
200	PEPTÍDEO CITRULINADO CÍCLICO - ANTI-CCP	R$ 55,00
201	PERFIL LIPÍDICO - LIPIDOGRAMA	R$ 29,00
202	PESQUISA DE BAAR	R$ 14,00
203	PESQUISA DE SANGUE OCULTO - COM DIETA	R$ 9,00
204	PESQUISA DE SANGUE OCULTO - SEM DIETA	R$ 15,00
205	POTÁSSIO	R$ 7,00
206	PROGESTERONA	R$ 15,00
207	PROLACTINA	R$ 15,00
208	PROTEINA C REATIVA	R$ 16,00
209	PROTEÍNA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL	R$ 18,00
210	PROTEÍNA URINÁRIA	R$ 12,00
211	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R$ 9,50
212	PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	R$ 16,42
213	PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	R$ 16,42
214	ROTAVÍRUS - PESQUISA	R$ 30,00
215	RUBÉOLA - ANTICORPOS IGG	R$ 20,00
216	RUBÉOLA - ANTICORPOS IGM	R$ 22,00
217	SARAMPO - ANTICORPOS IGG	R$ 40,00
218	SARAMPO - ANTICORPOS IGM	R$ 45,00
219	SÓDIO	R$ 7,00
220	SOMATOMEDINA C - IGF - 1	R$ 38,00
221	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES - PESQUISA	R$ 9,50
222	T3 - TRIIODOTIRONINA	R$ 10,00
223	T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE	R$ 14,00
224	T4 - TIROXINA	R$ 10,00
225	T4 - TIROXINA LIVRE	R$ 14,00
226	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP	R$ 8,00
227	TEMPO DE COAGULAÇÃO	R$ 3,00
228	TEMPO DE SANGRAMENTO	R$ 3,00
229	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - TTPA	R$ 8,00
230	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	R$ 25,00
231	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	R$ 40,00
232	TESTOSTERONA LIVRE	R$ 30,00
233	TESTOSTERONA TOTAL	R$ 18,00
234	TIREOGLOBULINA	R$ 27,00
235	TOXOCARA - ANTICORPOS IGG	R$ 45,00
236	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGG	R$ 18,55
237	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGM	R$ 18,55
238	TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IGG	R$ 40,00
239	TRAB - ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH	R$ 50,00
240	TRANSFERINA	R$ 15,00
241	TRIGLICÉRIDES	R$ 5,00
242	TROPONINA CARDÍACA - I	R$ 35,00
243	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	R$ 10,00
244	URÉIA	R$ 4,00
245	VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGG	R$ 55,00
246	VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGM	R$ 55,00
247	VDRL - LUES	R$ 5,00
248	VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	R$ 3,00
249	VITAMINA B12	R$ 18,00
250	VITAMINA D - 25 HIDROXI	R$ 26,00
251	VLDL - COLESTEROL	R$ 6,00
252	WAALER ROSE	R$ 9,00
253	ZINCO	R$ 30,00

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 69 de 26 de março de 2021.

Altera o art. 2º e Anexo I e II do Decreto nº 19, de 01 de março de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na forma do disposto na Lei nº 2.115, de 01 de junho de 2015 e na Comunicação Interna da Secretaria Municipal da Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 19, de 01 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 2º** A remuneração dos serviços credenciados será estabelecida com base nas tabelas aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde e Resolução nº 01/2021 de 18 de fevereiro de 2021, constante no Anexo I e II deste Decreto.

Parágrafo único. O credenciamento independe de prévio procedimento licitatório, posto que a remuneração dos serviços será feita com base nas Tabelas indicadas no *caput* deste artigo, inviabilizando a competição, o que torna inexigível o certame, a teor do que reza o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações."

Art. 2º O Anexo I e II Decreto nº 19, de 01 de março de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pérola, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 69/2021

TERMO DE REFERÊNCIA
TABELA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA DE PÉROLA - PR.

LOTE 01: REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA:

ITEM 01 - SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 HORAS (DIURNO).

Plantão/ Mês	Quantidade horas/mês	Quantidade Plantão Presencial 12hr	Valor Unitário /hora plantão	Valor Unitário Plantão Presencial	Valor Total
abr/21	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
mai/21	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
jun/21	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
jul/21	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
ago/21	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
set/21	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
out/21	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
nov/21	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
dez/21	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
jan/22	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
fev/22	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
mar/22	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
				Total	**475.200,00**

ITEM 02 - SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 HORAS (NOTURNO).

Plantão/ Mês	Quantidade /horas/mês	Quantidade/ Plantão Presencial 12 hr	Valor Unitário /hora plantão	Valor Unitário Plantão Presencial	Valor Total
abr/21	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
mai/21	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
jun/21	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
jul/21	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
ago/21	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
set/21	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
out/21	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
nov/21	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
dez/21	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
jan/22	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
fev/22	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
mar/22	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
				Total	**380.160,00**

LOTE 02 – REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA:

ITEM 01 - SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS DE FINAL DE SEMANA E FERIADOS – 12 HORAS

Plantão/ Mês	Quantidade horas/mês	Valor Unitário hora plantão	Quantidade Plantão Presencial 12 hr	Valor Unitário Plantão Presencial	Valor Total
abr/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
mai/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
jun/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
jul/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
ago/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
set/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
out/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
nov/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
dez/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
jan/22	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
fev/22	300	130,00	25	1.560,00	39.000,00
mar/22	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
abr/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
				Total	**450.840,00**

LOTE 03 – REDE BÁSICA DE SAÚDE

ITEM 01: SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR

Rede Básica de Saúde	Máximo de horas/ semanal	Máximo de horas/total/mês	Quant meses	Valor máximo R$/hora	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Clínico Geral	40h	200	12	70,00	14.000,00	168.000,00
					Total	**168.000,00**

ITEM 02: SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR

Rede Básica de Saúde	Máximo de horas semanal	Máximo de horas total/mês	Quant meses	Valor máximo R$/hora	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Clínico Geral	40h	200	12	70,00	14.000,00	168.000,00
					Total	**168.000,00**

ITEM 03: SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR

Rede Básica de Saúde	Máximo de horas/ semanal	Máximo de horas/total/mês	Quant meses	Valor máximo R$/hora	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Clínico Geral	40h	200	12	70,00	14.000,00	168.000,00
					Total	**168.000,00**

ITEM 04: DENTISTA PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR

Rede Básica de Saúde	Máximo de horas/ semanal	Máximo de horas total/mês	Quant meses	Valor máximo R$/hora	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Clínico Geral	40h	200	12	20,00	4.000,00	48.000,00
					Total	**48.000,00**

LOTE 04 – ESPECIALIDADES

ITEM 01: PEDIATRIA

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Pediatria	100	12	100,00	10.000,00	120.000,00
				Total	**120.000,00**

ITEM 02: OBSTETRICIA E GINECOLOGIA

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Ginecologia e Obstetrícia	100	12	100,00	10.000,00	120.000,00
				Total	**120.000,00**

ITEM 03: GERIATRIA E REUMATOLOGIA

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Geriatria	100	12	120,00	12.000,00	144.000,00
				Total	**144.000,00**

ITEM 04: PERÍCIA MEDICA

Especialidade	Máximo de perícias/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/Perícia	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Perícia Medica	60	12	80,00	4.800,00	57.600,00
				Total	**57.600,00**

ITEM 05: AUDITORIA MÉDICA HOSPITALAR

Especialidade	Máximo de horas/mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/horas	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Auditoria Médica	30	12	200,00	6.000,00	72.000,00
				Total	**72.000,00**

ITEM 06: PSIQUIATRIA

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Psiquiatria	100	12	60,00	6.000,00	72.000,00
				Total	**72.000,00**

ITEM 07: EXAMES ULTRASSONOGRAFIA

Especialidade	Máximo de exames/mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/Exame	Valor máximo/Mês R$	Valor máximo total/ano
Exames Ultrasonografia	160	12	80,00	12.800,00	153.600,00
				Total	**153.600,00**

ITEM 08 - EXAMES LABORATORIAIS (Dois Laboratórios)

Especialidade	Quant/ Mês /ano	Valor máximo/ Mês R$	Valor máximo total/ano
Exames laboratoriais-Atenção básica e hospitalar	12	20.000,00	240.000,00
		Total	**240.000,00**

ITEM 09 - EXAMES FONOAUDIOLOGIA

Especialidade	Máximo de exames/mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/Exame	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Exames Fonoaudiologia	20	12	70,00	1.400,00	16.800,00
				Total	**16.800,00**

ITEM 10 - SERVIÇOS DE ANESTESIAS

Especialidade	Máximo de anestesia/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/ anestesia	Valor máximo/Mês R$	Valor máximo total/ano
Anestesias	40	12	350,00	14.000,00	168.000,00
				Total	**168.000,00**

ITEM 11 - PEQUENAS CIRURGIAS

Especialidade	Máximo de cirurgia/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R$	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Pequenas Cirurgias	50	12	70,00	3.500,00	42.000,00
				Total	**42.000,00**

ITEM 12 - CIRURGIAS GERAIS

Especialidade	Máximo de cirurgia/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R$	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Cirurgias Gerais	20	12	450,00	9.000,00	108.000,00
				Total	**108.000,00**

ITEM 13 - REGULAÇÃO DE PROCESSOS MEDICAMENTOSOS

Especialidade	Máximo de processo/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R$	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Cirurgias Gerais	20	12	125,00	2.500,00	30.000,00
				Total	**30.000,00**

ITEM 14 - CIRURGIA OBSTRETÍCIA E GINECOLÓGICA

Especialidade	Máximo de cirurgia/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R$	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Cirurgias Gerais	20	12	450,00	9.000,00	108.000,00
				Total	**108.000,00**

ITEM 15 - SERVIÇOS RADIOLÓGICOS – RAIO X

Especialidade	Quant/ Mês	Valor máximo/ Mês R$	Valor máximo total/ano
Serviços de Raio X 24 horas por dia	12	15.000,00	180.000,00
		Total	**180.000,00**

ITEM 16 - DIREÇÃO CLÍNICA

Especialidade	Quant/ Mês	Valor máximo/ Mês R$	Valor máximo total/ano
Direção Clínica	12	6.000,00	72.000,00
		Total	**72.000,00**

ITEM 17: ORTOPEDIA

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Ortopedia	100	12	100,00	10.000,00	120.000,00
				Total	**120.000,00**

ANEXO II – DECRETO Nº 69/2021.

TABELA DE VALORES DE EXAMES LABORATORIAIS
AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL

01	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	R$ 19,50
02	ACETILCOLINESTERASE ERITROCITÁRIA	R$ 23,00
03	ÁCIDO FÓLICO	R$ 24,50
04	ÁCIDO ÚRICO	R$ 4,00
05	ÁCIDO VALPRÓICO	R$ 24,00
06	ÁCIDO VANIL MANDÉLICO	R$ 18,00
07	ALANINA AMINOTRANSFERASE - TGP	R$ 5,00
08	ALBUMINA	R$ 6,00
09	ALDOLASE	R$ 11,00
10	ALDOSTERONA	R$ 23,00
11	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA / MUCOPROTEÍNA	R$ 16,00
12	ALFAFETOPROTEÍNA	R$ 25,00
13	AMILASE	R$ 9,00
14	ANDROSTENEDIONA	R$ 32,00
15	ANTI - DNA - HÉLICE SIMPLES	R$ 16,00
16	ANTI - DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO	R$ 16,00
17	ANTI - ENA PAINEL	R$ 20,00
18	ANTI - ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGA	R$ 42,15
19	ANTI - ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGG	R$ 42,15
20	ANTI - ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGM	R$ 42,15
21	ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGA	R$ 25,00
22	ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGG	R$ 25,00
23	ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGM	R$ 25,00
24	ANTI - MITOCÔNDRIA	R$ 17,00
25	ANTI - MÚSCULO ESTRIADO	R$ 40,00
26	ANTI - MÚSCULO LISO	R$ 17,00
27	ANTI - RNP	R$ 25,00
28	ANTI - SCL - 70	R$ 25,00
29	ANTI - SM	R$ 25,00
30	ANTI - SS - A - (RO)	R$ 25,00
31	ANTI - SS - B - (LA)	R$ 25,00
32	ANTI - TIREOGLOBULINA	R$ 18,00
33	ANTI - TPO - ANTICORPOS - ANTI-MICROSSOMAL	R$ 23,00
34	ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA	R$ 68,50
35	ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGG	R$ 72,50
36	ANTI - TROMBINA III	R$ 34,00
37	ANTIBIOGRAMA COM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	R$ 13,33
38	ANTICOAGULANTE LÚPICO	R$ 40,00
39	ANTICORPOS ANTI SUPRA RENAL E CORTEX ADRENAL	R$ 145,00
40	ANTICORPOS ANTI-CENTRÔMERO	R$ 26,50
41	ANTICORPOS ANTI-ILHOTA	R$ 45,00
42	ANTIESTREPTOLISINA O - ASLO	R$ 5,00
43	APOLIPOPROTEÍNA A - I	R$ 30,00
44	APOLIPOPROTEÍNA B	R$ 30,00
45	APOLIPOPROTEINA E	R$ 40,00
46	ASPARTATO AMINOTRANSFERASE - TGO	R$ 5,00
47	BACTERIOSCOPIA DE GRAM - VÁRIOS MATERIAIS	R$ 9,00
48	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	R$ 5,00
49	BRUCELOSE - AGLUTINAÇÃO - REAÇÃO DE ROSA BENGALA	R$ 15,00
50	CA 125	R$ 30,00
51	CA 15-3	R$ 30,00
52	CA 19-9	R$ 30,00
53	CA 50	R$ 50,00
54	CA 72-4	R$ 50,00
55	CÁLCIO	R$ 4,00
56	CÁLCIO IONIZADO	R$ 9,00
57	CALCITONINA	R$ 35,00
58	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO - TIBC	R$ 10,00
59	CARBAMAZEPINA	R$ 20,00
60	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGA	R$ 31,00
61	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG	R$ 31,00
62	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGM	R$ 31,00
63	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIÔNICO	R$ 25,00
64	CERULOPLASMINA	R$ 15,00
65	CHAGAS - ANTICORPOS IGG	R$ 11,00
66	CHAGAS - ANTICORPOS IGM	R$ 13,00
67	CHLAMYDIA SP. - ANTICORPOS IGG	R$ 27,00
68	CHLAMYDIA SP. - ANTICORPOS IGM	R$ 27,00
69	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGG	R$ 16,00
70	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGM	R$ 20,00
71	CITRATO URINÁRIO	R$ 10,00
72	CLEARANCE DE CREATININA	R$ 8,00
73	COAGULOGRAMA	R$ 19,00
74	COBRE	R$ 30,00
75	COLESTEROL TOTAL	R$ 4,00
76	COLINESTERASE	R$ 10,00
77	COMPLEMENTO C3	R$ 15,00
78	COMPLEMENTO C4	R$ 15,00
79	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	R$ 23,00
80	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 3,00
81	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	R$ 9,50
82	COOMBS DIRETO	R$ 9,00
83	COOMBS INDIRETO	R$ 9,00
84	CORTISOL	R$ 15,00
85	CORTISOL - URINA 24 HORAS	R$ 30,00
86	CREATINA QUINASE - CPK	R$ 10,00
87	CREATINA QUINASE - MB - ATIVIDADE	R$ 16,20
88	CREATINA QUINASE MB - MASSA	R$ 16,20
89	CREATININA	R$ 4,00
90	CULTURA - BAAR	R$ 30,00
91	CULTURA - ESTREPTOCOCOS GRUPO B	R$ 33,00
92	CULTURA - FEZES	R$ 25,00
93	CULTURA - FUNGOS	R$ 30,00
94	CULTURA - SANGUE (HEMOCULTURA)	R$ 45,00
95	CULTURA - URINA	R$ 15,00
96	CULTURA - VÁRIOS MATERIAIS	R$ 30,00
97	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	R$ 21,00
98	DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO - DHEAS	R$ 21,00
99	DENGUE - ANTICORPOS IGG	R$ 32,00
100	DENGUE - ANTICORPOS IGM	R$ 40,00
101	DETERMINAÇÃO DO PH - FEZES	R$ 8,50
102	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	R$ 25,00
103	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	R$ 29,00
104	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	R$ 22,00
105	ESTRADIOL	R$ 14,00
106	ESTRIOL	R$ 37,00
107	ESTRONA	R$ 16,00
108	EXAME A FRESCO	R$ 3,75
109	FAN - FATOR ANTI-NÚCLEAR	R$ 17,00
110	FATOR REUMATÓIDE	R$ 5,00
111	FENITOÍNA	R$ 20,00
112	FENOBARBITAL	R$ 20,00
113	FERRITINA	R$ 19,00
114	FERRO SÉRICO	R$ 5,00
115	FIBRINOGÊNIO	R$ 16,00
116	FOSFATASE ALCALINA	R$ 5,00
117	FOSFOLIPÍDIOS	R$ 10,00
118	FÓSFORO	R$ 6,50
119	FRUTOSAMINA	R$ 10,00
120	FTA - ABS - ANTICORPOS IGG	R$ 20,00
121	FTA - ABS - ANTICORPOS IGM	R$ 16,00
122	FUNGOS - PESQUISA	R$ 11,00
123	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	R$ 4,00
124	GLICEMIA CASUAL	R$ 4,00
125	GLICEMIA EM JEJUM	R$ 4,00
126	GLICEMIA PÓS-PRANDIAL	R$ 4,00
127	GLICOSE-6 FOSFATO DESIDROGENASE - G6PD - SANGUE TOTAL	R$ 35,00
128	GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE - G6PD - PAPEL FILTRO	R$ 30,00
129	GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH	R$ 8,00
130	HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA	R$ 16,00
131	HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA - QUANTITATIVO	R$ 25,00
132	HDL - COLESTEROL	R$ 6,00
133	HELICOBACTER PYLORI - ANTICORPOS IGG	R$ 28,00
134	HELICOBACTER PYLORI - ANTICORPOS IGM	R$ 60,00
135	HEMOGLOBINA GLICOSILADA - HBA1C	R$ 13,50
136	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 8,22
137	HEPATITE A - ANTI - HVA IGG	R$ 19,00
138	HEPATITE A - ANTI - HVA IGM	R$ 24,00
139	HEPATITE B - ANTI - HBC IGM	R$ 22,00
140	HEPATITE B - ANTI - HBC TOTAL	R$ 18,55
141	HEPATITE B - ANTI - HBE	R$ 22,00
142	HEPATITE B - ANTI - HBS	R$ 18,55
143	HEPATITE B - GENOTIPAGEM	R$ 1.350,00
144	HEPATITE B - HBEAG	R$ 22,00
145	HEPATITE B - HBSAG	R$ 18,55
146	HEPATITE B - QUALITATIVO	R$ 175,00
147	HEPATITE B - QUANTIFICAÇÃO POR PCR	R$ 322,00
148	HEPATITE C - ANTI - HCV	R$ 20,00
149	HEPATITE C - GENOTIPAGEM	R$ 495,00
150	HEPATITE C - QUALITATIVO	R$ 175,00
151	HEPATITE C - QUANTIFICAÇÃO E GENOTIPAGEM	R$ 710,00
152	HEPATITE C - QUANTIFICAÇÃO POR PCR	R$ 380,00
153	HEPATITE D - ANTICORPOS IGM	R$ 120,00
154	HEPATITE D - ANTICORPOS TOTAIS	R$ 48,00
155	HERPES 1 E 2 - ANTICORPOS IGG	R$ 24,00
156	HERPES 1 E 2 - ANTICORPOS IGM	R$ 34,00
157	HIV - 1 E 2 - ANTÍGENO E ANTICORPOS	R$ 30,00
158	HIV - ANTICORPOS ANTI-HIV - WESTERN BLOT	R$ 190,0
159	HIV - QUALITATIVO	R$ 340,0
160	HIV - QUANTIFICAÇÃO POR PCR	R$ 490,0
161	HIV - TESTE RÁPIDO - EMERGENCIAL	R$ 35,00
162	HLA B27 - DETECÇÃO POR PCR	R$ 58,00
163	HOMOCISTEÍNA	R$ 39,00
164	HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO - ACTH	R$ 35,00
165	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO - HGH	R$ 18,00
166	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	R$ 15,00
167	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH	R$ 15,00
168	HTLV I/II - ANTICORPOS	R$ 30,00
169	IMUNOGLOBULINA A - IGA	R$ 17,00
170	IMUNOGLOBULINA E - IGE	R$ 17,00
171	IMUNOGLOBULINA E - IGE ESPECÍFICO	R$ 17,00
172	IMUNOGLOBULINA G - IGG	R$ 17,00
173	IMUNOGLOBULINA M - IGM	R$ 17,00
174	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	R$ 15,00
175	INSULINA	R$ 21,00
176	LDH - LACTATO DESIDROGENASE	R$ 6,00
177	LDL - COLESTEROL	R$ 8,00
178	LEUCÓCITOS - PESQUISA NAS FEZES	R$ 17,00
179	LINFÓCITOS - SUBTIPAGEM CD3, CD4, CD8	R$ 95,00
180	LINFÓCITOS B - FENOTIPAGEM PARA LINFÓCITOS B - CD19	R$ 75,00
181	LINFÓCITOS B E T - CD3 - CD19	R$ 80,00
182	LINFÓCITOS CD3 - CD56	R$ 55,00
183	LINFÓCITOS T AUXILIADORES CD4 +	R$ 55,00
184	LINFÓCITOS T CD3 +	R$ 55,00
185	LIPASE	R$ 15,00
186	LÍPIDES TOTAIS	R$ 8,00
187	LIPOPROTEÍNA - LPA	R$ 30,00
188	LÍTIO	R$ 11,00
189	MAGNÉSIO	R$ 5,00
190	MICOLÓGICO DIRETO	R$ 13,00
191	MICROALBUMINÚRIA	R$ 20,00
192	MONONUCLEOSE - ANTICORPOS HETERÓFILOS	R$ 10,00
193	MONONUCLEOSE - EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGG	R$ 30,00
194	MONONUCLEOSE - EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGM	R$ 30,00
195	OXALATO - ÁCIDO OXÁLICO URINÁRIO	R$ 22,00
196	PARASITÓLOGICO DE FEZES	R$ 4,00
197	PARATORMÔNIO - PTH - MOLÉCULA INTACTA	R$ 38,00
198	PARCIAL DE URINA	R$ 4,00
199	PEPTIDEO C	R$ 22,00
200	PEPTÍDEO CITRULINADO CÍCLICO - ANTI-CCP	R$ 55,00
201	PERFIL LIPÍDICO - LIPIDOGRAMA	R$ 29,00
202	PESQUISA DE BAAR	R$ 14,00
203	PESQUISA DE SANGUE OCULTO - COM DIETA	R$ 9,00
204	PESQUISA DE SANGUE OCULTO - SEM DIETA	R$ 15,00
205	POTÁSSIO	R$ 7,00
206	PROGESTERONA	R$ 15,00
207	PROLACTINA	R$ 15,00
208	PROTEINA C REATIVA	R$ 16,00
209	PROTEÍNA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL	R$ 18,00
210	PROTEÍNA URINÁRIA	R$ 12,00
211	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R$ 9,50
212	PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	R$ 16,42
213	PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	R$ 16,42
214	ROTAVÍRUS - PESQUISA	R$ 30,00
215	RUBÉOLA - ANTICORPOS IGG	R$ 20,00
216	RUBÉOLA - ANTICORPOS IGM	R$ 22,00
217	SARAMPO - ANTICORPOS IGG	R$ 40,00
218	SARAMPO - ANTICORPOS IGM	R$ 45,00
219	SÓDIO	R$ 7,00
220	SOMATOMEDINA C - IGF - 1	R$ 38,00
221	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES - PESQUISA	R$ 9,50
222	T3 - TRIIODOTIRONINA	R$ 10,00
223	T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE	R$ 14,00
224	T4 - TIROXINA	R$ 10,00
225	T4 - TIROXINA LIVRE	R$ 14,00
226	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP	R$ 8,00
227	TEMPO DE COAGULAÇÃO	R$ 3,00
228	TEMPO DE SANGRAMENTO	R$ 3,00
229	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - TTPA	R$ 8,00
230	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	R$ 25,00
231	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	R$ 40,00
232	TESTOSTERONA LIVRE	R$ 30,00
233	TESTOSTERONA TOTAL	R$ 18,00
234	TIREOGLOBULINA	R$ 27,00
235	TOXOCARA - ANTICORPOS IGG	R$ 45,00
236	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGG	R$ 18,55
237	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGM	R$ 18,55
238	TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IGG	R$ 40,00
239	TRAB - ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH	R$ 50,00
240	TRANSFERINA	R$ 15,00
241	TRIGLICÉRIDES	R$ 5,00
242	TROPONINA CARDÍACA - I	R$ 35,00
243	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	R$ 10,00
244	URÉIA	R$ 4,00
245	VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGG	R$ 55,00
246	VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGM	R$ 55,00
247	VDRL - LUES	R$ 5,00
248	VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	R$ 3,00
249	VITAMINA B12	R$ 18,00
250	VITAMINA D - 25 HIDROXI	R$ 26,00
251	VLDL - COLESTEROL	R$ 6,00
252	WAALER ROSE	R$ 9,00
253	ZINCO	R$ 30,00

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2020 - ID Nº. 2078
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e ROGERIO SCHEAVÃO 02235940919, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador ROGERIO SCHEAVÃO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 15,892,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e dois reais), passando o seu valor para R$ 79,692,00 (setenta e nove mil e seiscentos e noventa e dois reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 29 de Março de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ROGERIO SCHEAVÃO
ROGERIO SCHEAVÃO 02235940919
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
29/03/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 1941/2021 de 24/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2020 de 24/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.028.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
288 - 3.1.91.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
	Total Suplementação:	**60.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.028.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.034.	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
321 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
	Total Redução:	**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 22 de janeiro de 2021, realizado em 21 de fevereiro de 2021, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2021, de 21 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 09 de março de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.099,
CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 30 (trinta) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme Edital nº 001/2021, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
CARGO NOME CLASSIFICAÇÃO NOTA
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS MARIANA BOZZANO PERECIN 1º 100,0
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CARLOS LEANDRO DELLA FLORA 1º 90,0
ASSISTENTE SOCIAL EDIMARA ROCHA LOPES 1º 95,0
ENGENHEIRO CIVIL RENAN MARCHINI 1º 95,0
MOTORISTA SÉRGIO AUGUSTO DOS SANTOS 1º 90,0
MOTORISTA LUIZ CARLOS PEREIRA 2º 85,0
PSICÓLOGO 40 HORAS KAMILA MOREIRA SCACO 1º 80,0
TÉCNICO DE INFORMATICALEANDRO DE CARIS REIS 1º 80,0
Tapira PR, 29 de março de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 15/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de março de 2021.

Fornecedor: SIANE E SOUZA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 00.681.670/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	CARNE DE FRANGO - COXA SOBRECOXA DE 1° QUALIDADE	2.700,00	R$ 8,35	R$ 22.545,00
13	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO DE 1° QUALIDADE	2.700,00	R$ 10,85	R$ 29.295,00
27	FEIJÃO CARIOCA 1 KG	2.100,00	R$ 7,82	R$ 16.422,00
31	FUBA DE MILHO FINO - PCT C/ 1KG	1.300,00	R$ 3,92	R$ 5.096,00
38	OLEO DE SOJA REFINADO - PVC 900 ML, CAIXA COM 20 UND	2.100,00	R$ 7,94	R$ 16.674,00
40	OVOS BANDEJA COM 30 UNIDADES	1.200,00	R$ 17,90	R$ 21.480,00
47	MARGARINA COM SAL POTE COM 500 GR	300,00	R$ 5,25	R$ 1.575,00

Valor Total Homologado **- R$ 113.087,00 (cento e treze mil e oitenta e sete reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de março de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021-PMX
TOMADA DE PREÇO 06/2020
CONTRATANTE: Município de Xambrê, Estado do Paraná, com sede à Avenida Roque Gonzales, nº 480, centro, CEP: 87.535-000, inscrito no CGC/MF nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DÉCIO JARDIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 725.366-4 e do CPF/MF nº 209.220.949-34, e
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.
OBJETO: Pavimentação asfaltica em CBUQ, na via urbana do Distrito de Casa Branca, Municipio de Xambrê/PR, 416,00 M², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, subleito, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.
VALOR: R$ 44.915,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e quinze reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de março de 2021.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.
Xambrê, 25 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº. 17/2021 – Pregão Eletrônico nº 06/2021. OBJETO: Aquisição de geomembrana de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) com espessura de 1.0mm, lisa, devidamente instalada, para o Aterro Sanitário deste Município de Xambrê/PR. Recebimento das propostas: até as 8h45min de 14/04/2021. Abertura das propostas: às 9h30min do dia 14/04/2021. Início da sessão de disputa de preços: às 9h30min do dia 14/04/2021. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço/global. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê/PR, 29/03/2021.
Dorival Pereira da Silva — Decio Jardim
Pregoeiro — Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 15/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de março de 2021.

Fornecedor: DOMINGUES & SOUZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 79.202.685/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	AMIDO DE MILHO PACOTE C/ 1 KG	120,00	R$ 6,97	R$ 836,40
3	ARROZ POLIDO TIPO 1 ESPECIAL - PACOTE COM 5 KG	1.778,00	R$ 24,96	R$ 44.378,88
8	CANELA EM PO - PC C/ 10 G	70,00	R$ 1,47	R$ 102,90
9	CANJIQUINHA DE MILHO - PCT C/ 500 GR	150,00	R$ 2,44	R$ 366,00
17	COLORIFICO EM PÓ FINO, PACOTE COM 500 GRAMAS	260,00	R$ 4,37	R$ 1.136,20
18	CRAVO DA INDIA PACOTE COM 7 GRAMAS	70,00	R$ 1,78	R$ 124,60
19	ERVILHA VERDE EM CONSERVA -UND C/ 2 KG	160,00	R$ 19,50	R$ 3.120,00
20	EXTRATO DE TOMATE - CX C/ 12 UNID DE 850 GR CADA	960,00	R$ 8,88	R$ 8.524,80
21	FARELO DE ARROZ COM VITAMINA - LATA 400 GR	30,00	R$ 10,97	R$ 329,10
22	FARELO DE MILHO COM VITAMINA - LATA 400 GR	30,00	R$ 10,97	R$ 329,10
23	FARELO DE MULTICEREAIS COM VITAMINA - LT400 GR	50,00	R$ 10,97	R$ 548,50
24	FARINHA DE MANDIOCA - PACOTE C/ 1KG	230,00	R$ 3,83	R$ 880,90
25	FARINHA DE MILHO - PC C/ 1 KG	180,00	R$ 5,48	R$ 986,40
26	FARINHA DE TRIGO- PCT 5 KG	200,00	R$ 14,93	R$ 2.986,00
29	FERMENTO QUIMICO EM PÓ, UNIDADE COM 250 GRAMAS	160,00	R$ 6,63	R$ 1.060,80
30	FOLHA DE LOURO, UNIDADE COM 8 GR	150,00	R$ 1,58	R$ 237,00
32	GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA (MASSA PARA TAPIOCA) - PACOTE COM 1 KG	100,00	R$ 6,97	R$ 697,00
34	LEITE UHT, LONGA VIDA, ZERO LACTOSE	260,00	R$ 3,88	R$ 1.008,80
36	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	180,00	R$ 3,88	R$ 698,40
37	MILHO VERDE CONSERVA - LATA 2 KG	160,00	R$ 19,50	R$ 3.120,00
39	OREGANO EM PACOTE C/ 100 GR	160,00	R$ 5,88	R$ 940,80
43	SAL REFINADO IODADO PACOTE DE 1 KG	500,00	R$ 1,47	R$ 735,00
45	VINAGRE DE ALCOOL - UM 750 ML	400,00	R$ 1,93	R$ 772,00
46	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL PCT 5 KG	480,00	R$ 13,88	R$ 6.662,40
48	SARDINHA EM LATA - 250 GR	500,00	R$ 9,87	R$ 4.935,00
49	CHA ERVA MATE - QUEIMADO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GR	100,00	R$ 6,96	R$ 696,00
50	CHOCOLATE EM PÓ, PACOTE COM 500 GRAMAS	800,00	R$ 3,96	R$ 3.168,00
51	CANJICA AMARELA - PC C/ 500G	200,00	R$ 2,77	R$ 554,00
52	BISCOITO AGUA E SAL, COM 20 UNIDADES DE 400 GR CADA	200,00	R$ 3,97	R$ 794,00
53	BISCOITO DOCE SABOR COCO, CAIXA COM 20 UNIDADES	100,00	R$ 3,97	R$ 397,00
54	BISCOITO DOCE SABOR LEITE, CAIXA COM 20 UNIDADES	100,00	R$ 3,97	R$ 397,00
55	BISCOITO DOCE SABOR MAISENA, CAIXA COM 20 UNIDADES - ZERO LACTOSE	100,00	R$ 4,88	R$ 488,00
56	MACARRÃO ESPAGUETE PCT DE 1 KG	1.100,00	R$ 6,47	R$ 7.117,00
57	MACARRÃO PARAFUSO - PCT COM 1 KG	1.100,00	R$ 6,47	R$ 7.117,00
58	MACARRÃO PICADO - PCT DE 1 KG	1.100,00	R$ 6,47	R$ 7.117,00

Valor Total Homologado **- R$ 113.361,98 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de março de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 15/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de março de 2021.

Fornecedor: E. TRINDADE PANIFICADORA
CNPJ/CPF: 26.774.411/0001-28

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
41	PÃO FRANCES - UNIDADE COM 50 GRAMAS	2.500,00	R$ 12,50	R$ 31.250,00

Valor Total Homologado **- R$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de março de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 15/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de março de 2021.

Fornecedor: IRMÃOS BRATTI LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 05.572.799/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALHO DE CABEÇA DE 1° QUALIDADE	200,00	R$ 24,97	R$ 4.994,00
4	BANANA MAÇA EM PENCAS - 1° QUALIDADE	300,00	R$ 6,87	R$ 2.061,00
5	BANANA NANICA, EM PENCAS DE 1° QUALIDADE	5.500,00	R$ 3,98	R$ 21.890,00
6	BATATA LISA 1° QUALIDADE	1.800,00	R$ 6,87	R$ 12.366,00
7	BETERRABA DE 1° QUALIDADE	1.200,00	R$ 3,57	R$ 4.284,00
14	CEBOLA, COMPACTA E FIRME DE 1° QUALIDADE	1.000,00	R$ 4,59	R$ 4.590,00
15	CENOURA SEM RAMA FRESCA DE 1° QUALIDADE	1.200,00	R$ 2,48	R$ 2.976,00
16	CHUCHU DE 1° QUALIDADE	1.200,00	R$ 4,77	R$ 5.724,00
28	FERMENTO BIOLOGICO, TIPO PASTA	25,00	R$ 15,94	R$ 398,50
33	LARANJA PERA, FRESCA, GRAÚDA, PRIMEIRA QUALIDADE	5.500,00	R$ 2,36	R$ 12.980,00
35	MAÇA GALA NACIONAL DE 1° QUALIDADE	5.300,00	R$ 6,98	R$ 36.994,00
42	REPOLHO LISO, FRESCO DE 1° QUALIDADE	1.800,00	R$ 2,46	R$ 4.428,00
44	TOMATE CAQUI DE 1° QUALIDADE	2.000,00	R$ 5,89	R$ 11.780,00

Valor Total Homologado **- R$ 125.465,50 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de março de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro nomeado através da Portaria Nº 77/2021, torna público que se acha aberta no Departamento de Licitações e Contratos, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2021 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ - PREVIX
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em suporte, parametrização e orientação na geração e envio das remessas mensais do SIM/AM, SIM-AP e da PCA – junto ao TCE/PR, CADPREV da Previdência Social, elaboração de LDO (Lei de Diretrizes orçamentárias - 2022) referente a PPA (Plano Plurianual – 2022/2024), suporte contábil e realização de Audiências Públicas do PREVIX, entre outros. Descrição detalhada no anexo I do edital
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INICIO DA SEÇÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 09:00 horas do dia 15/04/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambrê, com endereço na Av. Roque Gonzalez, 480,, Cep. 87.535-000, Fone: (44) 3632-1306, Xambrê/PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, no Município de Xambrê, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê, 29/03/2021.
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2021
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE 'BOCAS DE LOBO', BUEIROS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SARJETAS, DE FORMA CONTÍNUA, EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA 02230325906
CNPJ/CPF: 18.033.531/0001-46
Item Descrição Marca Quant. Valor Unit. Valor Total
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE 'BOCAS DE LOBO', BUEIROS, GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAIS E SARJETAS, DE FORMA CONTINUA, EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE. CARLINHOS LIMPEZA 3.700 R$ 42,50 R$ 157.250,00
Valor Total Homologado - R$ 157.250,00
Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 29 de março de 2021.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do paraná
DECISÃO
FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO LIGADAS À ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E ASSISTÊNCIA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
RECORRENTE: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA
RECORRIDA: GISELE ZANELA ASSESSORIA E PROJETOS.
Com base no Parecer Jurídico anexado ao processo licitatório, decido por NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela recorrente, e manter a decisão do pregoeiro, declarando a empresa GISELE ZANELA ASSESSORIA E PROJETOS vencedora do certame.
Tapira, 29 de Março de 2021.
Cláudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do paraná
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2019 - ID Nº. 1975
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA II ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 845315/2017/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO Nº 2613.1040903-90/2017.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Cleber Ruiz Martinez, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 15 de Maio de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 15 de Fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
CLEBER RUIZ MARTINEZ
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR3711101-024-RJPLHIFWEYVGR-8 - Emitido por: CLAUDEMIR DOS SANTOS — Pág. 1 / 2

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/03/2021, às 16:36:08.

¹ A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.382.000,00	7.382.000,00	842.406,47	11,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.450.000,00	1.450.000,00	3.058,22	0,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	208.383,76	16,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.220.000,00	2.220.000,00	372.823,75	16,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.852.000,00	1.852.000,00	199.158,90	10,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	30.000,00	30.000,00	3.209,26	10,70
Dívida Ativa dos Impostos	430.000,00	430.000,00	39.703,58	9,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	16.069,00	16,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.550.000,00	46.550.000,00	9.472.251,46	20,35
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	4.496.120,73	22,48
Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	71.377,67	4,46
Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	1.287.334,58	49,51
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	3.558.109,87	16,17
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	59.308,61	16,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	53.932.000,00	53.932.000,00	10.314.657,93	19,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS: Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.890.500,00	2.890.500,00	539.420,62	18,66
Provenientes da União	2.730.000,00	2.730.000,00	539.112,49	19,75
Provenientes dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.500,00	10.500,00	308,13	2,93
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	20,87	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	107.450,00	107.450,00	159,94	0,15
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.997.950,00	2.997.950,00	539.601,43	18,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS: Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS: Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	16.959.100,00	17.000.346,34	2.519.364,44	14,82	1.971.973,92	11,60	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.475.500,00	8.475.500,00	1.496.599,18	17,66	1.287.425,08	15,19	0,00
Juros e Encargos da Dívida	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.413.600,00	8.454.846,34	1.022.765,26	12,10	684.548,84	8,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	195.800,00	205.300,00	1.578,18	0,77	1.578,18	0,77	0,00
Investimentos	195.800,00	205.300,00	1.578,18	0,77	1.578,18	0,77	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.154.900,00	17.205.646,34	2.520.942,62	14,65	1.973.552,10	11,47	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS: Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS: Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.841.450,00	3.841.450,00	529.797,79	21,02	512.292,95	25,96	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.890.500,00	2.890.500,00	498.197,98	19,76	480.693,14	24,36	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	950.950,00	950.950,00	31.599,81	1,25	31.599,81	1,60	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	12.100,00	0,48	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	25.100,16	1,00	25.100,16	1,27	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.841.450,00	3.841.450,00	566.997,95	22,49	537.393,11	27,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.313.450,00	13.364.196,34	1.953.944,67	77,51	1.436.158,99	72,77	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	13,92
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	111.039,70

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO: SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS: Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	DESPESAS EXECUTADAS: Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	4.534.150,00	4.584.896,34	587.088,26	23,29	525.022,22	26,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.781.250,00	7.851.250,00	1.420.754,53	56,36	970.965,87	49,20
Suporte Profilático e Terapêutico	987.000,00	917.000,00	29.290,97	1,16	970,32	0,05
Vigilância Sanitária	326.200,00	326.200,00	43.223,48	1,71	43.223,48	2,19
Vigilância Epidemiológica	601.300,00	601.300,00	97.499,27	3,87	97.499,27	4,94
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.925.000,00	2.925.000,00	343.086,11	13,61	335.870,94	17,02
Total	17.154.900,00	17.205.646,34	2.520.942,62	100,00	1.973.552,10	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA **Data Emissão:** 29/mar/2021 **Hora de emissão:** 16h e 26m
NOTA:

IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 492.820.779-34

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

Luciana Silvestre Gois de Almeida
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.000.000,00	70.921.922,07	13.834.377,32	19,51	13.834.377,32	19,51	57.087.544,75
RECEITAS CORRENTES	67.650.000,00	68.201.374,00	12.267.211,90	17,99	12.267.211,90	17,99	55.934.162,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.784.000,00	9.784.000,00	1.158.401,90	11,84	1.158.401,90	11,84	8.625.598,10
Impostos	7.382.000,00	7.382.000,00	842.406,47	11,41	842.406,47	11,41	6.539.593,53
Taxas	2.391.000,00	2.391.000,00	315.995,43	13,22	315.995,43	13,22	2.075.004,57
Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.992.000,00	1.992.000,00	302.554,20	15,19	302.554,20	15,19	1.689.445,80
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.992.000,00	1.992.000,00	302.554,20	15,19	302.554,20	15,19	1.689.445,80
RECEITA PATRIMONIAL	1.065.050,00	1.065.050,00	167.988,81	15,77	167.988,81	15,77	897.061,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	6.385,10	21,28	6.385,10	21,28	23.614,90
Valores Mobiliários	135.050,00	135.050,00	7.290,48	5,40	7.290,48	5,40	127.759,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	900.000,00	900.000,00	154.313,23	17,15	154.313,23	17,15	745.686,77
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.603.000,00	55.154.374,00	10.614.743,99	19,25	10.614.743,99	19,25	44.539.630,01
Transferências da União e de suas Entidades	24.228.000,00	24.779.374,00	4.661.898,27	18,81	4.661.898,27	18,81	20.117.475,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.875.000,00	20.875.000,00	3.961.358,17	18,98	3.961.358,17	18,98	16.913.641,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.500.000,00	9.500.000,00	1.991.487,55	20,96	1.991.487,55	20,96	7.508.512,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.950,00	192.950,00	23.523,00	12,19	23.523,00	12,19	169.427,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	142.950,00	142.950,00	23.523,00	16,46	23.523,00	16,46	119.427,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.350.000,00	2.720.548,07	1.567.165,42	57,60	1.567.165,42	57,60	1.153.382,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.370.548,00	959.697,16	40,48	959.697,16	40,48	1.410.850,84
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.370.548,00	959.697,16	40,48	959.697,16	40,48	1.410.850,84
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,07	607.468,26	0,00	607.468,26	0,00	(607.468,19)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	238.750,00	0,00	238.750,00	0,00	(238.750,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,07	76.434,38	0,00	76.434,38	0,00	(76.434,31)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	292.283,88	0,00	292.283,88	0,00	(292.283,88)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.000.000,00	70.921.922,07	13.834.377,32	19,51	13.834.377,32	19,51	57.087.544,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.000.000,00	70.921.922,07	13.834.377,32	19,51	13.834.377,32	19,51	57.087.544,75
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**70.000.000,00**	**70.921.922,07**	**13.834.377,32**	**19,51**	**13.834.377,32**	**19,51**	**57.087.544,75**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.397.288,42	-	-	3.397.288,42	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.397.288,42	-	-	3.397.288,42	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.513.000,00	63.832.210,49	11.177.608,04	11.177.608,04	52.654.602,45	7.954.433,04	7.954.433,04	55.877.777,45	7.618.274,41
DESPESAS CORRENTES	54.251.300,00	58.194.728,17	11.055.894,30	11.055.894,30	47.138.833,87	7.869.982,80	7.869.982,80	50.324.745,37	7.535.924,17
Pessoal e Encargos Sociais	27.954.500,00	27.954.500,00	4.513.457,00	4.513.457,00	23.441.043,00	4.304.017,90	4.304.017,90	23.650.482,10	4.304.017,90
Juros e Encargos da Dívida	270.000,00	270.000,00	57.510,87	57.510,87	212.489,13	57.510,87	57.510,87	212.489,13	57.510,87
Outras Despesas Correntes	26.026.800,00	29.970.228,17	6.484.926,43	6.484.926,43	23.485.301,74	3.508.454,03	3.508.454,03	26.461.774,14	3.174.395,40
DESPESAS DE CAPITAL	5.261.700,00	5.637.482,32	121.713,74	121.713,74	5.515.768,58	84.450,24	84.450,24	5.553.032,08	82.350,24
Investimentos	4.561.700,00	4.937.482,32	54.693,88	54.693,88	4.882.788,44	17.430,38	17.430,38	4.920.051,94	15.330,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	700.000,00	700.000,00	67.019,86	67.019,86	632.980,14	67.019,86	67.019,86	632.980,14	67.019,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.508.000,00	7.508.000,00	867.626,42	867.626,42	6.640.373,58	867.626,42	867.626,42	6.640.373,58	867.626,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.021.000,00	71.340.210,49	12.045.234,46	12.045.234,46	59.294.976,03	8.822.059,46	8.822.059,46	62.518.151,03	8.485.900,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	67.021.000,00	71.340.210,49	12.045.234,46	12.045.234,46	59.294.976,03	8.822.059,46	8.822.059,46	62.518.151,03	8.485.900,83
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.789.142,86	-	-	5.012.317,86	-	5.348.476,49
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**67.021.000,00**	**71.340.210,49**	**12.045.234,46**	**13.834.377,32**	**-**	**8.822.059,46**	**13.834.377,32**	**-**	**13.834.377,32**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/03/2021, às 16:30:53.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR3631101-024-WONVCUIXLEHNF-2 - Emitido por: CLAUDEMIR DOS SANTOS

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.508.000,00	7.508.000,00	867.626,42	867.626,42	6.640.373,58	867.626,42	867.626,42	6.640.373,58	867.626,42
DESPESAS CORRENTES	7.128.000,00	7.128.000,00	815.873,36	815.873,36	6.312.126,64	815.873,36	815.873,36	6.312.126,64	815.873,36
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	4.128.000,00	4.128.000,00	434.755,12	434.755,12	3.693.244,88	434.755,12	434.755,12	3.693.244,88	434.755,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000,00	3.000.000,00	381.118,24	381.118,24	2.618.881,76	381.118,24	381.118,24	2.618.881,76	381.118,24
DESPESAS DE CAPITAL	380.000,00	380.000,00	51.753,06	51.753,06	328.246,94	51.753,06	51.753,06	328.246,94	51.753,06
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	51.753,06	51.753,06	328.246,94	51.753,06	51.753,06	328.246,94	51.753,06
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IVAN REIS DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL — CPF: 492.820.779-34
HAROLDO BREHM — Secretário de Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida — Controlador Interno — CPF: 031.472.359-55 — Portaria: 10715/2017
CLAUDEMIR DOS SANTOS — Contador CRC/PR 043302/O

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Pág 1 / 1

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2021 Período: Janeiro Até Fevereiro
Entidade: Consolidado

Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas Janeiro Até Fevereiro (d)	Despesas Empenhadas Até Fevereiro (e)	Despesas Liquidadas Janeiro Até Fevereiro (f)	Despesas Liquidadas Até Fevereiro (g)	% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
ATIVIDADES (II)										
05 - Secretaria de Assistência Social										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	210.000,00	0,00	210.000,00	35.396,04	35.396,04	35.396,04	35.396,04	16,86	174.603,96
3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	10.000,00	0,00	10.000,00	1.100,64	1.100,64	1.100,64	1.100,64	11,01	8.899,36
3319046000000000000 - Auxílio-alimentação	00000	20.000,00	0,00	20.000,00	3.445,00	3.445,00	3.445,00	3.445,00	17,22	16.555,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais	00000	45.000,00	0,00	45.000,00	3.469,17	3.469,17	3.469,17	3.469,17	7,71	41.530,83
3335043000000000000 - Subvenções sociais	00000	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	170.000,00	0,00	170.000,00	5.230,77	5.230,77	2.036,70	2.036,70	1,20	167.963,30
3339030000000000000 - Material de consumo	00905	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00910	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratu	00000	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	185.000,00	0,00	185.000,00	3.220,40	3.220,40	3.220,40	3.220,40	1,74	181.779,60
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00909	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
total Órgão		**1.075.000,00**	**0,00**	**1.075.000,00**	**51.862,02**	**51.862,02**	**48.667,95**	**48.667,95**	**4,53**	**1.026.332,05**
Total das Atividades		**1.075.000,00**	**0,00**	**1.075.000,00**	**51.862,02**	**51.862,02**	**48.667,95**	**48.667,95**	**4,53**	**1.026.332,05**
TOTAL (III) = (I) + (II)		**1.075.000,00**	**0,00**	**1.075.000,00**	**51.862,02**	**51.862,02**	**48.667,95**	**48.667,95**	**4,53**	**1.026.332,05**

ALTAIR DONIZETE DE PADUA — Prefeito
HAROLDO BREHM — Secretário de Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida — Controlador Interno — CPF: 031.472.359-55 — Portaria: 10715/2017
CLAUDEMIR DOS SANTOS — Contador CRC/PR 043302/O

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.813.000,00	64.132.210,49	11.177.608,04	11.177.608,04	92,80	52.954.602,45	7.954.433,04	7.954.433,04	90,17	56.177.777,45
ADMINISTRAÇÃO	10.018.600,00	12.144.712,15	2.983.472,42	2.983.472,42	24,77	9.161.239,73	2.665.027,13	2.665.027,13	30,21	9.479.685,02
Planejamento e Orçamento	178.000,00	178.000,00	22.289,96	22.289,96	0,19	155.710,04	22.289,96	22.289,96	0,25	155.710,04
Administração Geral	7.922.600,00	10.048.712,15	2.651.929,46	2.651.929,46	22,02	7.396.782,69	2.335.037,85	2.335.037,85	26,47	7.713.674,30
Administração Financeira	1.749.000,00	1.749.000,00	284.327,25	284.327,25	2,36	1.464.672,75	282.773,57	282.773,57	3,21	1.466.226,43
Controle Interno	169.000,00	169.000,00	24.925,75	24.925,75	0,21	144.074,25	24.925,75	24.925,75	0,28	144.074,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.538.400,00	3.538.400,00	311.311,80	311.311,80	2,58	3.227.088,20	287.358,37	287.358,37	3,26	3.251.041,63
Assistência ao Idoso	257.000,00	257.000,00	14.968,41	14.968,41	0,12	242.031,59	14.949,70	14.949,70	0,17	242.050,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.322.000,00	1.322.000,00	82.705,66	82.705,66	0,69	1.239.294,34	79.511,59	79.511,59	0,90	1.242.488,41
Assistência Comunitária	1.959.400,00	1.959.400,00	213.637,73	213.637,73	1,77	1.745.762,27	192.897,08	192.897,08	2,19	1.766.502,92
SAÚDE	16.099.900,00	16.150.646,34	2.413.276,27	2.413.276,27	20,04	13.737.370,07	1.865.885,75	1.865.885,75	21,15	14.284.760,59
Atenção Básica	4.074.150,00	4.124.896,34	538.352,98	538.352,98	4,47	3.586.543,36	476.286,94	476.286,94	5,40	3.648.609,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.491.250,00	7.561.250,00	1.389.687,76	1.389.687,76	11,54	6.171.562,24	939.899,10	939.899,10	10,65	6.621.350,90
Suporte Profilático e Terapêutico	987.000,00	917.000,00	29.290,97	29.290,97	0,24	887.709,03	970,32	970,32	0,01	916.029,68
Vigilância Sanitária	301.200,00	301.200,00	38.302,14	38.302,14	0,32	262.897,86	38.302,14	38.302,14	0,43	262.897,86
Vigilância Epidemiológica	541.300,00	541.300,00	87.539,46	87.539,46	0,73	453.760,54	87.539,46	87.539,46	0,99	453.760,54
Administração Geral	2.705.000,00	2.705.000,00	330.102,96	330.102,96	2,74	2.374.897,04	322.887,79	322.887,79	3,66	2.382.112,21
EDUCAÇÃO	15.500.600,00	15.473.700,00	1.925.496,40	1.925.496,40	15,99	13.548.203,60	1.793.060,11	1.793.060,11	20,32	13.680.639,89
Ensino Fundamental	9.064.200,00	8.927.440,00	1.232.898,23	1.232.898,23	10,24	7.694.541,77	1.103.125,57	1.103.125,57	12,50	7.824.314,43
Ensino Superior	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Educação Infantil	5.661.400,00	5.771.260,00	671.930,40	671.930,40	5,58	5.099.329,60	669.266,77	669.266,77	7,59	5.101.993,23
Educação de Jovens e Adultos	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Educação Especial	220.000,00	220.000,00	20.667,77	20.667,77	0,17	199.332,23	20.667,77	20.667,77	0,23	199.332,23
CULTURA	671.000,00	671.000,00	28.482,64	28.482,64	0,24	642.517,36	27.841,81	27.841,81	0,32	643.158,19
Difusão Cultural	671.000,00	671.000,00	28.482,64	28.482,64	0,24	642.517,36	27.841,81	27.841,81	0,32	643.158,19
URBANISMO	2.283.000,00	2.283.000,00	25.604,92	25.604,92	0,21	2.257.395,08	25.604,92	25.604,92	0,29	2.257.395,08
Infra-Estrutura Urbana	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Serviços Urbanos	153.000,00	153.000,00	25.604,92	25.604,92	0,21	127.395,08	25.604,92	25.604,92	0,29	127.395,08
GESTÃO AMBIENTAL	4.142.000,00	4.132.000,00	1.775.129,54	1.775.129,54	14,74	2.356.870,46	388.800,88	388.800,88	4,41	3.743.199,12
Preservação e Conservação Ambiental	2.669.500,00	2.657.977,68	1.572.419,22	1.572.419,22	13,05	1.085.558,46	229.154,38	229.154,38	2,60	2.428.823,30
Controle Ambiental	1.472.500,00	1.474.022,32	202.710,32	202.710,32	1,68	1.271.312,00	159.646,50	159.646,50	1,81	1.314.375,82
AGRICULTURA	2.779.500,00	3.307.378,00	929.546,29	929.546,29	7,72	2.377.831,71	432.980,21	432.980,21	4,91	2.874.397,79
Extensão Rural	1.858.500,00	1.858.500,00	491.491,17	491.491,17	4,08	1.367.008,83	336.525,09	336.525,09	3,81	1.521.974,91
Promoção da Produção Agropecuária	921.000,00	1.448.878,00	438.055,12	438.055,12	3,64	1.010.822,88	96.455,12	96.455,12	1,09	1.352.422,88
INDÚSTRIA	60.000,00	60.000,00	420,00	420,00	0,00	59.580,00	79,20	79,20	0,00	59.920,80
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	420,00	420,00	0,00	49.580,00	79,20	79,20	0,00	49.920,80
Produção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	663.000,00	663.000,00	89.239,37	89.239,37	0,74	573.760,63	77.890,60	77.890,60	0,88	585.109,40
Promoção Comercial	663.000,00	663.000,00	89.239,37	89.239,37	0,74	573.760,63	77.890,60	77.890,60	0,88	585.109,40
ENERGIA	1.977.000,00	3.628.374,00	478.489,33	478.489,33	3,97	3.149.884,67	213.959,07	213.959,07	2,43	3.414.414,93
Energia Elétrica	1.977.000,00	3.628.374,00	478.489,33	478.489,33	3,97	3.149.884,67	213.959,07	213.959,07	2,43	3.414.414,93
DESPORTO E LAZER	745.000,00	745.000,00	82.752,86	82.752,86	0,69	662.247,14	41.558,79	41.558,79	0,47	703.441,21
Desporto Comunitário	745.000,00	745.000,00	82.752,86	82.752,86	0,69	662.247,14	41.558,79	41.558,79	0,47	703.441,21
ENCARGOS ESPECIAIS	1.335.000,00	1.335.000,00	134.386,20	134.386,20	1,12	1.200.613,80	134.386,20	134.386,20	1,52	1.200.613,80
Serviço da Dívida Interna	900.000,00	900.000,00	124.530,73	124.530,73	1,03	775.469,27	124.530,73	124.530,73	1,41	775.469,27
Outros Encargos Especiais	435.000,00	435.000,00	9.855,47	9.855,47	0,08	425.144,53	9.855,47	9.855,47	0,11	425.144,53
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**7.508.000,00**	**7.508.000,00**	**867.626,42**	**867.626,42**	**7,20**	**6.640.373,58**	**867.626,42**	**867.626,42**	**9,83**	**6.640.373,58**
TOTAL (III) = (I + II)	**67.321.000,00**	**71.640.210,49**	**12.045.234,46**	**12.045.234,46**	**100,00**	**59.594.976,03**	**8.822.059,46**	**8.822.059,46**	**100,00**	**62.818.151,03**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/03/2021, às 16:32:48.
NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.508.000,00	7.508.000,00	867.626,42	867.626,42	7,20	6.640.373,58	867.626,42	867.626,42	9,83	6.640.373,58
ADMINISTRAÇÃO	530.000,00	530.000,00	57.795,23	57.795,23	0,48	472.204,77	57.795,23	57.795,23	0,66	472.204,77
Administração Geral	395.000,00	395.000,00	42.094,12	42.094,12	0,35	352.905,88	42.094,12	42.094,12	0,48	352.905,88
Administração Financeira	115.000,00	115.000,00	13.375,49	13.375,49	0,11	101.624,51	13.375,49	13.375,49	0,15	101.624,51
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	2.325,62	2.325,62	0,02	17.674,38	2.325,62	2.325,62	0,03	17.674,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	167.000,00	167.000,00	19.357,84	19.357,84	0,16	147.642,16	19.357,84	19.357,84	0,22	147.642,16
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	485,51	485,51	0,00	11.514,49	485,51	485,51	0,01	11.514,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	45.000,00	45.000,00	3.469,17	3.469,17	0,03	41.530,83	3.469,17	3.469,17	0,04	41.530,83
Assistência Comunitária	110.000,00	110.000,00	15.403,16	15.403,16	0,13	94.596,84	15.403,16	15.403,16	0,17	94.596,84
SAÚDE	1.055.000,00	1.055.000,00	107.666,35	107.666,35	0,89	947.333,65	107.666,35	107.666,35	1,22	947.333,65
Atenção Básica	460.000,00	460.000,00	48.735,28	48.735,28	0,40	411.264,72	48.735,28	48.735,28	0,55	411.264,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	290.000,00	290.000,00	31.066,77	31.066,77	0,26	258.933,23	31.066,77	31.066,77	0,35	258.933,23
Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	4.921,34	4.921,34	0,04	20.078,66	4.921,34	4.921,34	0,06	20.078,66
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	60.000,00	9.959,81	9.959,81	0,08	50.040,19	9.959,81	9.959,81	0,11	50.040,19
Administração Geral	220.000,00	220.000,00	12.983,15	12.983,15	0,11	207.016,85	12.983,15	12.983,15	0,15	207.016,85
EDUCAÇÃO	2.061.000,00	2.061.000,00	223.727,20	223.727,20	1,86	1.837.272,80	223.727,20	223.727,20	2,54	1.837.272,80
Ensino Fundamental	968.500,00	968.500,00	126.101,46	126.101,46	1,05	842.398,54	126.101,46	126.101,46	1,43	842.398,54
Educação Infantil	1.022.500,00	1.022.500,00	94.604,61	94.604,61	0,79	927.895,39	94.604,61	94.604,61	1,07	927.895,39
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	3.021,13	3.021,13	0,03	41.978,87	3.021,13	3.021,13	0,03	41.978,87
CULTURA	5.000,00	5.000,00	525,85	525,85	0,00	4.474,15	525,85	525,85	0,01	4.474,15
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	525,85	525,85	0,00	4.474,15	525,85	525,85	0,01	4.474,15
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00	9.430,33	9.430,33	0,08	70.569,67	9.430,33	9.430,33	0,11	70.569,67
Controle Ambiental	80.000,00	80.000,00	9.430,33	9.430,33	0,08	70.569,67	9.430,33	9.430,33	0,11	70.569,67
AGRICULTURA	125.000,00	125.000,00	8.669,98	8.669,98	0,07	116.330,02	8.669,98	8.669,98	0,10	116.330,02
Extensão Rural	125.000,00	125.000,00	8.669,98	8.669,98	0,07	116.330,02	8.669,98	8.669,98	0,10	116.330,02
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	2.885,88	2.885,88	0,02	37.114,12	2.885,88	2.885,88	0,03	37.114,12
Promoção Comercial	40.000,00	40.000,00	2.885,88	2.885,88	0,02	37.114,12	2.885,88	2.885,88	0,03	37.114,12
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	3.216,86	3.216,86	0,03	26.783,14	3.216,86	3.216,86	0,04	26.783,14
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00	3.216,86	3.216,86	0,03	26.783,14	3.216,86	3.216,86	0,04	26.783,14
DESPORTO E LAZER	35.000,00	35.000,00	1.479,60	1.479,60	0,01	33.520,40	1.479,60	1.479,60	0,02	33.520,40
Desporto Comunitário	35.000,00	35.000,00	1.479,60	1.479,60	0,01	33.520,40	1.479,60	1.479,60	0,02	33.520,40
ENCARGOS ESPECIAIS	3.380.000,00	3.380.000,00	432.871,30	432.871,30	3,59	2.947.128,70	432.871,30	432.871,30	4,91	2.947.128,70
Serviço da Dívida Interna	3.380.000,00	3.380.000,00	432.871,30	432.871,30	3,59	2.947.128,70	432.871,30	432.871,30	4,91	2.947.128,70

IVAN REIS DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL — CPF: 492.820.779-34
HAROLDO BREHM — Secretário de Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida — Controlador Interno — CPF: 031.472.359-55 — Portaria: 10715/2017
CLAUDEMIR DOS SANTOS — Contador CRC/PR 043302/O

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2021)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	67.135.117,06	68.201.374,00	68.201.374,00	68.201.374,00	68.201.374,00	68.201.374,00	68.201.374,00	68.201.374,00	68.201.374,00	68.201.374,00	68.201.374,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/03/2021, às 16:38:50.

NOTA:

IVAN REIS DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL — CPF: 492.820.779-34
HAROLDO BREHM — Secretário de Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida — Controlador Interno — CPF: 031.472.359-55 — Portaria: 10715/2017
CLAUDEMIR DOS SANTOS — Contador CRC/PR 043302/O

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Pág 1 / 1

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: 326,3146
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.527.617,87	6.025.853,71	6.173.548,22	6.976.480,63	9.045.803,54	6.216.301,26	6.219.463,26	6.803.915,97	5.765.703,67	7.986.600,24	7.813.867,28	7.670.185,89	83.225.341,54	87.956.374,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	754.399,86	572.328,80	968.411,93	835.276,11	1.075.066,89	648.454,51	511.358,48	657.293,19	541.860,30	933.709,89	419.009,81	739.392,09	8.656.561,86	9.784.000,00
IPTU	42.998,85	95.752,57	412.236,35	160.202,11	370.718,00	103.458,58	86.579,70	83.899,69	73.915,78	75.953,93	28.828,62	25.962,48	1.560.506,66	1.950.000,00
ISS	164.222,21	130.085,72	160.997,01	108.928,18	174.685,85	138.248,30	128.173,67	172.831,02	194.592,23	253.595,66	198.646,22	181.426,49	2.006.432,56	2.280.000,00
ITBI	76.106,27	101.266,45	52.328,03	157.190,34	144.073,62	106.710,89	91.799,19	28.247,58	71.432,46	110.478,55	31.461,46	176.922,30	1.148.017,14	1.300.000,00
IRRF	241.125,22	100.435,38	120.317,57	246.333,92	155.710,93	150.349,19	63.334,52	231.581,56	65.762,13	360.272,91	6.434,30	192.724,60	1.934.382,23	1.852.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	229.947,31	144.788,68	222.532,97	162.621,56	229.878,49	149.687,55	141.471,40	140.733,34	136.157,70	133.408,84	153.639,21	162.356,22	2.007.223,27	2.402.000,00
Contribuições	501.218,17	560.462,34	604.840,79	572.632,27	639.975,96	587.921,23	143.119,31	140.808,00	148.500,40	163.710,32	557.278,59	620.061,98	5.240.529,36	6.342.000,00
Receita Patrimonial	95.592,83	245.128,42	470.029,49	314.063,26	408.154,12	147.224,53	78.121,35	87.392,93	86.508,43	82.470,23	127.061,17	81.712,39	2.223.459,15	3.590.050,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.739,74	162.512,81	342.822,20	243.864,70	330.899,85	74.471,55	1.695,59	2.527,31	2.727,71	3.037,05	45.100,42	2.974,81	1.222.373,74	2.660.050,00
Outras Receitas Patrimoniais	85.853,09	82.615,61	127.207,29	70.198,56	77.254,27	72.752,98	76.425,76	84.865,62	83.780,72	79.433,18	81.960,75	78.737,58	1.001.085,41	930.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	189.164,83	1.458,97	876,64	319,03	2.636,56	262,12	136,21	108,92	44,08	345,99	0,00	0,00	195.353,35	13.000,00
Transferências Correntes	4.653.901,49	4.342.528,63	3.817.847,99	4.887.008,19	6.696.847,17	4.608.627,52	5.483.038,76	5.913.499,97	4.983.816,94	6.786.906,13	6.501.953,76	6.007.240,29	64.683.216,84	64.464.374,00
Cota-Parte do FPM	1.365.959,39	1.338.942,58	1.398.891,86	1.138.773,02	1.963.128,20	1.247.026,35	1.004.490,71	1.351.639,03	1.791.495,15	2.671.257,65	1.945.743,87	2.550.376,86	19.767.724,67	22.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.743.454,44	1.376.249,19	983.265,06	1.689.389,83	1.615.100,46	1.582.732,22	2.039.973,98	1.882.116,38	1.775.730,22	2.251.665,88	1.820.598,36	1.737.511,51	20.497.787,53	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	329.534,90	140.603,90	101.082,39	100.381,01	72.986,26	89.466,03	89.297,60	66.868,79	55.725,79	68.347,75	905.728,94	381.605,64	2.401.629,00	2.600.000,00
Cota-Parte do ITR	58.561,69	2.966,40	13.052,49	389,69	13.432,75	0,00	318.074,59	1.130.813,14	64.417,22	67.548,72	70.978,27	399,40	1.740.634,36	1.600.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	23.919,87	21.466,10	21.403,04	19.247,57	23.121,72	26.740,64	31.410,09	35.947,62	39.404,77	41.443,61	32.891,35	26.417,26	343.413,64	350.000,00
Transferências do FUNDEB	703.857,50	674.823,80	519.225,01	566.377,01	714.404,13	655.273,55	761.269,63	771.372,73	786.422,43	894.851,51	1.097.516,76	893.970,79	9.039.364,85	9.500.000,00
Outras Transferências Correntes	428.613,70	787.476,66	780.928,14	1.372.450,06	2.294.673,65	1.007.388,73	1.238.522,16	674.742,28	470.621,36	791.791,01	628.496,21	416.958,83	10.892.662,79	6.414.374,00
Outras Receitas Correntes	333.340,69	303.946,55	311.541,38	367.181,77	223.122,84	223.811,35	3.689,15	4.812,96	4.973,52	19.457,68	208.563,95	221.779,14	2.226.220,98	3.762.950,00
DEDUÇÕES (II)	1.108.491,76	1.153.681,81	1.278.084,62	1.400.404,38	1.335.682,80	1.131.260,93	696.649,26	893.476,88	745.354,52	861.332,09	1.401.455,87	1.434.267,16	13.440.142,08	16.555.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	152.917,13	301.507,60	497.809,12	390.976,99	478.516,23	264.858,11	0,00	0,00	0,00	0,00	49.794,18	204.100,12	2.340.479,48	4.525.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	251.288,70	276.128,67	276.736,66	419.791,31	278.671,72	277.209,89	0,00	0,00	0,00	0,00	396.473,65	290.905,02	2.467.205,62	2.720.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	704.285,93	576.045,54	503.538,84	589.636,08	578.494,85	589.192,93	696.649,26	893.476,88	745.354,52	861.332,09	955.188,04	939.262,02	8.632.456,98	9.310.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**5.419.126,11**	**4.872.171,90**	**4.895.463,60**	**5.576.076,25**	**7.710.120,74**	**5.085.040,33**	**5.522.814,00**	**5.910.439,09**	**5.020.349,15**	**7.125.268,15**	**6.412.411,41**	**6.235.918,73**	**69.785.199,46**	**71.401.374,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.419.126,11**	**4.872.171,90**	**4.895.463,60**	**5.576.076,25**	**7.710.120,74**	**5.085.040,33**	**5.522.814,00**	**5.910.439,09**	**5.020.349,15**	**7.025.268,15**	**6.412.411,41**	**6.235.918,73**	**69.685.199,46**	**71.401.374,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.419.126,11**	**4.872.171,90**	**4.895.463,60**	**5.576.076,25**	**7.710.120,74**	**5.085.040,33**	**5.522.814,00**	**5.910.439,09**	**5.020.349,15**	**7.025.268,15**	**6.412.411,41**	**6.235.918,73**	**69.685.199,46**	**71.401.374,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/03/2021, às 16:23:49.
NOTA:

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	352.900,00	62,45	352.837,55
Receita de Alienação de Bens Móveis	350.000,00	0,00	350.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.900,00	62,45	2.837,55

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	352.900,00	0,00	0,00	352.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	352.900,00	0,00	0,00	352.900,00
Investimentos	352.900,00	0,00	0,00	352.900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (h)	2021 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	328.834,56	62,45	328.897,01

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/03/2021, às 16:25:53.

IVAN REIS DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL — CPF: 492.820.779-34
HAROLDO BREHM — Secretário de Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida — Controlador Interno — CPF: 031.472.359-55 — Portaria: 10715/2017
CLAUDEMIR DOS SANTOS — Contador CRC/PR 043302/O

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS — Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	11.672,95	253.445,69	204.216,24	0,00	60.902,40	1.295.075,69	6.700.669,82	2.336.244,64	2.012.055,07	65.134,39	5.918.556,05	5.979.458,45
Executivo	11.672,95	253.445,69	204.216,24	0,00	60.902,40	1.295.075,69	6.700.669,82	2.336.244,64	2.012.055,07	65.134,39	5.918.556,05	5.979.458,45
Encargos Gerais do Município	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Governo Municipal	0,00	245,07	245,07	0,00	0,00	0,00	7.779,27	609,65	609,65	0,00	7.169,62	7.169,62
Secretaria de Administração	0,00	64.739,68	64.739,68	0,00	0,00	4.207,32	162.182,53	30.359,82	30.359,82	19.544,85	116.485,18	116.485,18
Secretaria de Agricultura	0,00	105.883,11	81.033,11	0,00	24.850,00	0,00	762.593,45	283.721,20	58.577,80	25.338,75	678.676,90	703.526,90
Secretaria de Assistência Social	0,00	347,01	161,51	0,00	185,50	0,00	95.395,37	35.817,66	31.541,88	3.229,91	60.623,58	60.809,08
Secretaria de Educação e Cultura	0,00	780,31	780,31	0,00	0,00	15.345,51	778.843,06	370.839,61	370.548,01	12.197,16	411.443,40	411.443,40
Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.072,86	577.923,36	88.852,81	88.852,81	3.099,42	1.147.043,99	1.147.043,99
Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.691,10	4.263,27	4.263,27	0,00	11.427,83	11.427,83
Secretaria de Indústria, Comérc. e Turismo	11.672,95	0,00	0,00	0,00	11.672,95	608.049,32	333.196,70	186.999,80	186.999,80	0,00	754.246,22	765.919,17
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	350,16	350,16	0,00	0,00	2.271,65	3.033.532,12	1.104.450,13	1.104.450,13	999,42	1.930.354,22	1.930.354,22
Secretaria de Saúde	0,00	48.968,16	42.720,66	0,00	6.247,50	4.129,03	481.477,18	141.942,17	51.414,67	600,52	433.591,02	439.838,52
Secretaria de Transportes e Serv. Rodoviários	0,00	13.055,73	13.055,73	0,00	0,00	0,00	197.692,15	6.228,30	6.228,30	0,00	191.463,85	191.463,85
Secretaria do Meio Ambiente	0,00	16.576,46	1.130,01	0,00	15.446,45	0,00	254.363,53	82.160,22	78.208,93	124,36	176.030,24	191.476,69
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**11.672,95**	**253.445,69**	**204.216,24**	**0,00**	**60.902,40**	**1.295.075,69**	**6.700.669,82**	**2.336.244,64**	**2.012.055,07**	**65.134,39**	**5.918.556,05**	**5.979.458,45**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/03/2021, às 16:34:38.

NOTA:

IVAN REIS DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL — CPF: 492.820.779-34
HAROLDO BREHM — Secretário de Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida — Controlador Interno — CPF: 031.472.359-55 — Portaria: 10715/2017
CLAUDEMIR DOS SANTOS — Contador CRC/PR 043302/O

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	2.370.548,00	959.697,16	1.410.850,84

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.017.482,32	173.466,80	5.844.015,52
Investimentos	4.937.482,32	54.693,88	4.882.788,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.080.000,00	118.772,92	961.227,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.017.482,32	173.466,80	5.844.015,52

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**3.646.934,32**	**(786.230,36)**	**4.433.164,68**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/03/2021, às 16:34:41.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 492.820.779-34

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

Luciana Silvestre Gois de Almeida
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.382.000,00	7.382.000,00	842.406,47	11,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.950.000,00	1.950.000,00	54.791,10	2,81
1.1.1- IPTU	1.450.000,00	1.450.000,00	3.058,22	0,21
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	500.000,00	500.000,00	51.732,88	10,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	208.383,76	16,03
1.2.1- ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	208.383,76	16,03
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.280.000,00	2.280.000,00	380.072,71	16,67
1.3.1- ISS	2.220.000,00	2.220.000,00	372.823,75	16,79
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	60.000,00	60.000,00	7.248,96	12,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.852.000,00	1.852.000,00	199.158,90	10,75
1.4.1- IRRF	1.852.000,00	1.852.000,00	199.158,90	10,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.550.000,00	48.550.000,00	9.472.251,46	19,51
2.1- Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	4.496.120,73	20,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	20.000.000,00	4.496.120,73	22,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	3.558.109,87	16,17
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	59.308,61	16,95
2.5- Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	71.377,67	4,46
2.6- Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	1.287.334,58	49,51
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.932.000,00	55.932.000,00	10.314.657,93	18,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.900,00	6.900,00	127,49	1,85
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.468.400,00	1.468.400,00	230.037,56	15,67
5.1- Transferências do Salário-Educação	800.000,00	800.000,00	156.389,95	19,55
5.2- Outras Transferências do FNDE	660.000,00	660.000,00	73.528,92	11,14
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.400,00	8.400,00	118,69	1,41
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800,00	800,00	161,81	20,23
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	800,00	800,00	161,81	20,23
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.526.100,00	1.526.100,00	230.326,86	15,09

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.310.000,00	9.310.000,00	1.894.450,06	20,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	899.224,10	22,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.400.000,00	4.400.000,00	711.621,95	16,17
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	11.861,70	16,95
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	320.000,00	320.000,00	14.275,51	4,46
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	520.000,00	520.000,00	257.466,80	49,51
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.507.500,00	9.507.500,00	1.991.629,16	20,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.500.000,00	9.500.000,00	1.991.487,55	20,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.500,00	7.500,00	141,61	1,89
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	190.000,00	190.000,00	97.037,49	51,07
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	190.000,00	190.000,00	97.037,49	51,07
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.706.000,00	5.706.000,00	1.280.099,19	22,43	1.280.099,19	22,43
13.1- Com Educação Infantil	3.346.000,00	3.346.000,00	662.065,04	19,79	662.065,04	19,79
13.2- Com Ensino Fundamental	2.360.000,00	2.360.000,00	618.034,15	26,19	618.034,15	26,19
14- OUTRAS DESPESAS	3.801.500,00	3.801.500,00	401.227,21	10,55	401.227,21	10,55
14.1- Com Educação Infantil	1.441.500,00	1.441.500,00	70.778,30	4,91	70.778,30	4,91
14.2- Com Ensino Fundamental	2.360.000,00	2.360.000,00	330.448,91	14,00	330.448,91	14,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.507.500,00	9.507.500,00	1.681.326,40	17,68	1.681.326,40	17,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	348.241,55
17.1- FUNDEB 60%	208.330,09
17.2- FUNDEB 40%	139.911,46
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	348.241,55

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.333.084,85
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	53,81
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	13,12
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	33,07

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	348.241,55
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021	348.241,55

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESA LIQUIDADA Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.433.500,00	6.516.060,00	766.535,01	11,76	763.871,38	11,72
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.787.500,00	4.787.500,00	732.843,34	15,31	732.843,34	15,31
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.646.000,00	1.728.560,00	33.691,67	1,95	31.028,04	1,80
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.158.500,00	9.021.740,00	1.308.606,04	14,51	1.252.895,03	13,89
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.720.000,00	4.720.000,00	948.483,06	20,09	948.483,06	20,09
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.438.500,00	4.301.740,00	362.972,38	8,44	304.411,97	7,08
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	2.849,40	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.042.000,00	15.987.800,00	2.075.141,05	12,98	2.016.766,41	12,61

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	97.037,49
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	348.241,55
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	258.398,74
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	703.677,78
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.313.088,63
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	12,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESA LIQUIDADA Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	808.000,00	808.000,00	20,90	0,00	20,90	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	711.600,00	738.900,00	71.212,25	9,64	0,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.519.600,00	1.546.900,00	71.233,15	4,60	20,90	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	17.561.600,00	17.534.700,00	2.146.374,20	12,24	2.016.787,31	11,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	166.778,66	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	166.447,66	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	331,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB (h)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	348.572,55	596.075,98
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.991.487,55	156.389,95
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.681.326,40	97.984,91
47.1- Orçamento do Exercício	1.681.326,40	20,90
47.2- Restos a Pagar	0,00	97.964,01
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	141,61	108,56
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	658.875,31	654.589,58
50- (+) Ajustes	(10,45)	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	(10,45)	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	658.864,86	654.589,58

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/03/2021, às 16:24:45.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 492.820.779-34

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

Luciana Silvestre Gois de Almeida
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	(4.350.000,00)	(874.786,37)
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**(4.350.000,00)**	**(874.786,37)**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**(4.350.000,00)**	**(874.786,37)**	**(874.786,37)**	**(874.786,37)**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/03/2021, às 16:33:06.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	68.201.374,00	12.267.211,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.784.000,00	1.158.401,90
IPTU	1.950.000,00	54.791,10
ISS	2.280.000,00	380.072,71
ITBI	1.300.000,00	208.383,76
IRRF	1.852.000,00	199.158,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.402.000,00	315.995,43
Contribuições	1.992.000,00	302.554,20
Receita Patrimonial	1.065.050,00	167.988,81
Aplicações Financeiras (II)	135.050,00	7.290,48
Outras Receitas Patrimoniais	930.000,00	160.698,33
Transferências Correntes	55.154.374,00	10.614.743,99
Cota-Parte do FPM	18.000.000,00	3.596.896,63
Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00	2.846.487,92
Cota-Parte do IPVA	2.080.000,00	1.029.867,78
Cota-Parte do ITR	1.280.000,00	57.102,16
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.500.000,00	1.991.487,55
Outras Transferências Correntes	6.694.374,00	1.092.901,95
Demais Receitas Correntes	205.950,00	23.523,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	205.950,00	23.523,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	68.066.324,00	12.259.921,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.720.548,07	1.567.165,42
Operações de Crédito (VI)	2.370.548,00	959.697,16
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	350.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	350.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,07	607.468,26
Convênios	0,07	315.184,38
Outras Transferências de Capital	0,00	292.283,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	350.000,07	607.468,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	68.416.324,07	12.867.389,68

Identificador: WPR3221101-024-UELMORDXKBRBG-7 - Emitido por: CLAUDEMIR DOS SANTOS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.194.728,17	11.055.894,30	7.869.982,80	7.535.924,17	126.627,48	546.734,34	534.024,77
Pessoal e Encargos Sociais	27.954.500,00	4.513.457,00	4.304.017,90	4.304.017,90	24.731,18	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	270.000,00	57.510,87	57.510,87	57.510,87	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.970.228,17	6.484.926,43	3.508.454,03	3.174.395,40	101.896,30	546.734,34	534.024,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	57.924.728,17	10.998.383,43	7.812.471,93	7.478.413,30	126.627,48	546.734,34	534.024,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.637.482,32	121.713,74	84.450,24	82.350,24	77.588,76	1.789.510,30	1.478.030,30
Investimentos	4.937.482,32	54.693,88	17.430,38	15.330,38	77.588,76	1.789.510,30	1.478.030,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	700.000,00	67.019,86	67.019,86	67.019,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.937.482,32	54.693,88	17.430,38	15.330,38	77.588,76	1.789.510,30	1.478.030,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	63.162.210,49	11.053.077,31	7.829.902,31	7.493.743,68	204.216,24	2.336.244,64	2.012.055,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**3.157.374,69**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.849.950,00

JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.290,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	65.400,76
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.099.264,41**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.251.764,45

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	SALDO Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.997.456,02	9.161.777,65
DEDUÇÕES (XXIX)	22.523.380,84	24.774.454,06
Disponibilidade de Caixa [1]	22.523.380,84	24.774.454,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.788.499,48	25.495.704,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	265.118,64	721.250,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(14.525.924,82)	(15.612.676,41)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.086.751,59**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(456.131,96)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.264.364,32
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**2.807.247,87**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.865.358,15**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.397.288,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.397.288,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/03/2021, às 16:27:17.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 492.820.779-34

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

Luciana Silvestre Gois de Almeida
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Fevereiro
RECEITAS	
Previsão Inicial	70.000.000,00
Previsão Atualizada	70.921.922,07
Receitas Realizadas	13.834.377,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.397.288,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.021.000,00
Créditos Adicionais	4.319.210,49
Dotação Atualizada	71.340.210,49
Despesas Empenhadas	12.045.234,46
Despesas Liquidadas	8.822.059,46
Despesas Pagas	8.485.900,83
Superávit Orçamentário	5.012.317,86

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Fevereiro
Despesas Empenhadas	12.045.234,46
Despesas Liquidadas	8.822.059,46

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Fevereiro
Receita Corrente Líquida	68.004.786,64

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Fevereiro
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	(569.026,62)
Receitas Previdenciárias Realizadas	913.361,43
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.482.388,05
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.482.388,05
Resultado Previdenciário	(569.026,62)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Fevereiro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.251.764,45	3.099.264,41	247,59
Resultado Primário	3.849.950,00	3.157.374,69	82,01

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Fevereiro	Pag. Até Fevereiro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	265.118,64	0,00	204.216,24	60.902,40
Poder Executivo	265.118,64	0,00	204.216,24	60.902,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.995.745,51	65.134,39	2.012.055,07	5.918.556,05
Poder Executivo	7.995.745,51	65.134,39	2.012.055,07	5.918.556,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.260.864,15	65.134,39	2.216.271,31	5.979.458,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Fevereiro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Fevereiro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.371.463,27	25,00	13,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.071.769,10	60,00	53,81
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	959.697,16	1.410.850,84
Despesa de Capital Líquida	173.466,80	5.844.015,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	62,45	352.837,55
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	352.900,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Fevereiro	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Fevereiro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.436.158,99	15,00	13,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/03/2021, às 16:41:48.

NOTA:

IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 492.820.779-34

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

Luciana Silvestre Gois de Almeida
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do paraná
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 199/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa A. L. R. DE BARROS - INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.079.000/0001-45, com estabelecimento à Avenida Tiradentes, n° 3247, fundos, Jardim Paraíso, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)99824-1660, representada neste ato por Anderson Luiz Ricci de Barros, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG sob o nº 6.364.507-9 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 006.623.599-50, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019, oriundo do CONVITE Nº 004/2019, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes do contrato oriundo do CONVITE Nº 004/2019, bem como a prorrogação do prazo de vigência, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela abaixo anexada:
LOTE 1

Ordem	Descrição	Unidade	Quant. Aditivada	Valor Unit. (R$)	Valor Total Aditivado
7	FITA LX 350 - 1ª QUALIDADE	UNID	05	30,00	150,00
14	RECARGA TONNER 12-A - 1ª QUALIDADE	UNID	15	40,00	600,00
15	RECARGA TONNER 35-A - 1ª QUALIDADE	UNID	20	40,00	800,00
18	RECARGA TONNER 79-A - 1ª QUALIDADE	UNID	12	40,00	480,00
19	RECARGA TONNER 85-A - 1ª QUALIDADE	UNID	35	40,00	1.400,00
20	RECARGA TONNER D-104 S - 1ª QUALIDADE	UNID	12	40,00	480,00
21	RECARGA TONNER HP 283-A - 1ª QUALIDADE	UN	35	40,00	1.400,00
22	RECARGA TONNER TN-580 - 1ª QUALIDADE	UNID	15	60,00	900,00
23	RECARGA TONNER TN-750 - 1ª QUALIDADE	UNID	22	60,00	1.320,00
24	RECARGA TONNER TN 3472 -1ª QUALIDADE	UNID	30	60,00	1.800,00
25	TINTA EPSON ECO TANQUE 664 ORIGINAL - 1ª QUALIDADE	UNID	25	80,00	2.000,00
26	TONNER 12-A - ORIGINAL - 1ª QUALIDADE	UNID	02	180	360,00
27	TONNER 35-A - ORIGINAL - 1ª QUALIDADE	UNID	05	180,00	900,00
30	TONNER 79-A - ORIGINAL 1ª QUALIDADE	UNID	02	180,00	360,00
31	TONNER 83-A - ORIGINAL - 1ª QUALIDADE	UNID	05	180,00	900,00
32	TONNER 85-A - ORIGINAL - 1ª QUALIDADE	UNID	07	180,00	1.260,00
33	TONNER BROTHER 3472 - ORIGINAL - 1ª QUALIDADE	UNID	10	260,0	2.600,00
34	TONNER D-104-S - ORIGINAL - 1ª QUALIDADE	UNID	02	250,00	500,00
35	TONNER LEX MARK MX 310 - ORIGINAL - 1ª QUALIDADE	UNID	05	290,00	1.450,00
36	TONNER ML-D2850 - ORIGINAL - 1ª QUALIDADE	UNID	02	200,00	400,00
37	TONNER TN-580 - ORIGINAL - 1ª QUALIDADE	UNID	05	290,00	1.450,00
38	TONNER TN-650 - ORIGINAL - 1ª QUALIDADE	UNID	03	290,00	870,00

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019, que findaria em 04/04/2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando, portanto, em 04/04/2022.
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS ADITIVADOS
3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-112.860,00 (cento e doze mil, oitocentos e sessenta reais) para R$-136.440,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), considerando o acréscimo de R$- 23.580,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais), referente a 25% do valor dos itens aditivados.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II, e artigo 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, Cláusula Quarta e Cláusula Sétima, Parágrafo 1º, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 29 de março de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
A. L. R. DE BARROS - INFORMÁTICA
Anderson Luiz Ricci de Barros
Representante Legal
Contratante — Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________ 2. ______________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2021
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: SOCIRTELE ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 26.936.693/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARRUELA LISA 1/4	INCER	300	R$ 0,03	R$ 9,00
2	ARRUELA QUADRADA	ICL	300	R$ 0,70	R$ 210,00
3	BARRA ROSCAVEL 1/4 1 METRO	INCER	200	R$ 3,00	R$ 600,00
4	BASE P/ RELE FOTO CELULA EXTERNA	MAR-GIRIUS	100	R$ 8,00	R$ 800,00
5	BRAÇO TEMPO PADRÃO BR3 - 3,60 48MM GALVANIZADO	FMB	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00
6	CABO FLEXIVEL 10 MM	CONDUSUL	1.200	R$ 8,40	R$ 10.080,00
7	CABO FLEXIVEL 16,0 MM 1KV 90° PRETO	CONDUSUL	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
8	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	CONDUSUL	2.000	R$ 2,10	R$ 4.200,00
9	CABO FLEXIVEL 35,0 MM 1KV 90° PRETO	NAMBEI	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
10	CABO PP 2 X 2,5 MM 1KV HEPR 90º	CONDUSUL	1.500	R$ 5,10	R$ 7.650,00
11	CABO PP 2 X 1,5 MM 1 KV HEPR 90°	CONDUSUL	1.500	R$ 3,30	R$ 4.950,00
12	CABO PP 2 X 4,0 MM 1 KV HEPR 90º	CONDUSUL	800	R$ 8,20	R$ 6.560,00
13	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30	MEGAPOSTE	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
14	CONECTOR PERFURANTE M 16-120/4,0-35,0MM	INTELLI	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
15	CONECTOR PERFURANTE P 10-70/1,5-10MM	INTELLI	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
16	CONECTOR SPLIT BOLD 50,0MM	INTELLI	50	R$ 7,00	R$ 350,00
17	CONECTOR SPLIT BOLD 95,0MM	INTELLI	50	R$ 17,00	R$ 850,00
18	CONECTOR SPLIT BOLT 35,0MM	INTELLI	150	R$ 6,00	R$ 900,00
19	CONECTOR TAPITE	ICL	200	R$ 3,50	R$ 700,00
20	CONTATOR CWM 18A 220V 60 HZ	SCHUHMACHER	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
21	CONTATOR CWM 25A 220V 60 HZ	SCHUHMACHER	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
22	CONTATOR CWM 32A 220V 60 HZ	SCHUHMACHER	20	R$ 170,00	R$ 3.400,00
23	CONTATOR CWM 40A 220V 60 HZ	SCHUHMACHER	20	R$ 240,00	R$ 4.800,00
24	CONTATOR CWM 50A 220V 60 HZ	SCHUHMACHER	10	R$ 330,00	R$ 3.300,00
25	DISJUNTOR DIN 2 X 32A	ENERBRAS	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
26	DISJUNTOR DIN 2 X 32A	ENERBRAS	30	R$ 29,00	R$ 870,00
27	DISJUNTOR DIN 2 X 40A	ENERBRAS	30	R$ 29,00	R$ 870,00
28	DISJUNTOR DIN 2 X 50A	ENERBRAS	30	R$ 29,00	R$ 870,00
29	DISJUNTOR DIN 2 X 5A	ENERBRAS	30	R$ 29,00	R$ 870,00
30	DISJUNTOR DIN 3 X 40A	ENERBRAS	30	R$ 42,00	R$ 1.260,00
31	DISJUNTOR DIN 3 X 50A	ENERBRAS	30	R$ 42,00	R$ 1.260,00
32	FITA ALTA FUSÃO 10 MTS	PIRELLI	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
33	FITA ISOLANTE 20 MT	PIRELLI	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
34	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 180W PULSE 24.840 LM 5000K 50.000H 220V	PULSE LED	40	R$ 1.510,00	R$ 60.400,00
35	PADRAO 2X50A - SAIDA SUB. NO POSTE (PADRAO COPEL - MONTADO)	MEGAPOSTE	10	R$ 850,00	R$ 8.500,00
36	PADRAO 3X50A - SAIDA SUB NO POSTE (PADRAO COPEL - MONTADO)	MEGAPOSTE	10	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00
37	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 08" 200 MM	ICL	50	R$ 6,00	R$ 300,00
38	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 10" - 250 MM	ICL	50	R$ 6,90	R$ 345,00
39	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 12" - 300 MM	ICL	50	R$ 9,50	R$ 475,00
40	PORCA TORNEADA ZINCADA 1/4	ICL	200	R$ 0,07	R$ 14,00
41	POSTE 150 DAN 9,0 M COLOCADO	MEGAPOSTE	30	R$ 530,00	R$ 15.900,00
42	POSTE 75 DAN 7,20 M COLOCADO	MEGAPOSTE	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00
43	PRENSA CABO (B) 3/8 CZ PG-11	SCHUHMACHER	100	R$ 5,00	R$ 500,00
44	RECEPTACULO PORCELANA E-40	ENERBRAS	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
45	RECEPTACULO REFORÇADO E-27	ENERBRAS	200	R$ 4,70	R$ 940,00
46	REFLETOR LED 100W	MAK LED	30	R$ 125,00	R$ 3.750,00
47	REFLETOR LED 150W	MAK LED	30	R$ 230,00	R$ 6.900,00
48	REFLETOR LED 200W	MAK LED	30	R$ 280,00	R$ 8.400,00
49	REFLETOR LED 50W	MAK LED	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00
50	RELE FOTOCELULA	MAR-GIRIUS	500	R$ 30,00	R$ 15.000,00
51	TRILHO TS35 LISO 2MTS	SCHUHMACHER	30	R$ 18,00	R$ 540,00

Valor Total Homologado - R$ 239.623,00
Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 29 de março de 2021.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do paraná
DECRETO Nº 318/2021
Dispõe sobre a declaração de bens inservíveis à Administração Pública Municipal de Tuneiras do Oeste, para efeitos de alienação através de Leilão, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo no disposto no art. 75, XXI, XXV c/c art. 82, I, 'o' da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a existência de veículos e/ou equipamentos em desuso por estarem avariados ou impossibilitados de uso, sendo sua manutenção antieconômica ou inviável aos cofres públicos do Município de Tuneiras do Oeste;
DECRETA
Art. 1º Ficam declarados como inservíveis os bens móveis relacionados no Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, para fins de posterior alienação através de Leilão, nos termos do art. 22, §5º da Lei nº 8.666/93.
Art. 2º Os bens móveis constantes no Anexo I deste Decreto, deverão ser avaliados previamente por Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, que deverá ser formada por servidores públicos municipais e cidadãos de ilibada reputação, que detenham conhecimento prático e técnico sobre os referidos bens móveis.
Parágrafo Único. A Comissão referida no caput deste artigo deverá apresentar Laudo de Avaliação, que será oportunamente encaminhado ao Prefeito Municipal com vistas à homologação.
Art. 3º Fica autorizada a adoção das medidas necessárias para proceder com a baixa dos bens móveis a que se refere este Decreto, junto ao registro patrimonial do Município de Tuneiras do Oeste, após sua efetiva alienação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal João Francisco de Souza, 26 de março de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 318/2021

TIPO	MARCA/MODELO/COR	ANO	RENAVAM	CHASSI	PLACAS	COMBUSTÍVEL	PATRIMÔNIO
PASSEIO	FIAT/IDEA ELX 1.8 MPI FLEX 8V 5P/BRANCA	2006/2006	00876250410	9BD13561362014568	DJF-0529	ALCOOL/GAS	450
PASSEIO	GM/ZAFIRA 2.0	2001/2002	00774557710	9BGTT75B02C134985REM	DEE-7272	GASOLINA	449
UTILITÁRIO	FIAT/DUCATO COMB JAEDI	2007/2008	00937535850	93W244M2382018430	APH-9465	DIESEL	90
UTILITÁRIO	VOLKSWAGEN/KOMBI 1.6 MPI 9P/BRANCA	2010/2010	00209243520	9BWMF07X8AP025066	ASQ-0483	ALCOOL/GAS	850
UTILITÁRIO	FORD/COURIER RONTAN AMB 1.3 FURGÃO/BRANCA	2004/2004	00833262904	9BFNSZPPA4B963252	ALY-4886	GASOLINA	94
UTILITÁRIO	FIAT/DUCATO COMBINATO 2.8 DIESEL/BRANCA	2007/2007	00937535850	93W244M2382018430	APH-9465	DIESEL	90
UTILITÁRIO	VOLKSWAGEN/KOMBI 9P/BRANCA	1993/1994	00615429165	9BWZZZ23ZPP029873	AEF-7186	GASOLINA	51
UTILITÁRIO	FIAT/FIORINO	2000/2000	00736176683	9BD255424Y8677299	AJG-9564	GASOLINA	98
CAMINHÃO	IMP/GMC 12.170 BASCULANTE/BRANCA	1997/1998	00682571270	GDM7H1JVVJ750566	AHH-2863	DIESEL	93
ÔNIBUS	MERCEDES-BENZ/OF 1115 30P/BRANCA	1988/1988	00246510498	9BM384091JB797907	BTA-5490	DIESEL	26
ÔNIBUS	MERCEDES-BENZ/O 371 RS 48P/BRANCA	1988/1988	00313171483	9BM364287JC060062	JKW-7336	DIESEL	451
ÔNIBUS	MERCEDES-BENZ/O 370 RS 44P/BRANCA	1986/1986	00391201980	9BM364287GC054614	BWG-5746	DIESEL	285

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná - 76.247.329/0001-13
RUA SANTA CATARINA, 409 CENTRO 3653-1301 - CEP 87450-000
Exercício: 2021
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		**5.941.615,12**	**5.941.615,12**	**5.941.615,12**	**5.941.615,12**	**5.941.615,12**	**5.941.615,20**	**35.649.690,80**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	3.021.487,82	3.021.487,82	3.021.487,82	3.021.487,82	3.021.487,82	3.021.487,87	18.128.926,95
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	36.421,90	36.421,90	36.421,90	36.421,90	36.421,90	36.422,00	218.531,50
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	517.459,79	517.459,79	517.459,79	517.459,79	517.459,79	517.459,83	3.104.758,77
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	28.156,90	28.156,90	28.156,90	28.156,90	28.156,90	28.156,93	168.941,43
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	344.542,25	344.542,25	344.542,25	344.542,25	344.542,25	344.542,26	2.067.253,52
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	218.636,60	218.636,60	218.636,60	218.636,60	218.636,60	218.636,40	1.311.819,40
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	146.181,42	146.181,42	146.181,42	146.181,42	146.181,42	146.181,43	877.088,50
107.99.01.00.00	Salário Educação	67.421,40	67.421,40	67.421,40	67.421,40	67.421,40	67.421,50	404.528,50
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	719.780,27	719.780,27	719.780,27	719.780,27	719.780,27	719.780,21	4.318.681,55
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,30	680.000,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	414.165,60	414.165,60	414.165,60	414.165,60	414.165,60	414.165,64	2.484.993,64
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	30.897,08	30.897,08	30.897,08	30.897,08	30.897,08	30.897,09	185.382,49
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	33.002,16	33.002,16	33.002,16	33.002,16	33.002,16	33.002,20	198.013,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	85.105,66	85.105,66	85.105,66	85.105,66	85.105,66	85.105,70	510.634,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.253,00	40.253,00	40.253,00	40.253,00	40.253,00	40.253,00	241.518,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	48.106,08	48.106,08	48.106,08	48.106,08	48.106,08	48.106,10	288.636,50
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	12.972,50	12.972,50	12.972,50	12.972,50	12.972,50	12.972,50	77.835,00
555.99.99.00.00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3.472,88	3.472,88	3.472,88	3.472,88	3.472,88	3.472,85	20.837,25
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Feder	47.533,34	47.533,34	47.533,34	47.533,34	47.533,34	47.533,30	285.200,00
935.09.06.06.07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Fed	526,80	526,80	526,80	526,80	526,80	526,80	3.160,80
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	5.225,00	5.225,00	5.225,00	5.225,00	5.225,00	5.225,00	31.350,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	6.933,34	6.933,34	6.933,34	6.933,34	6.933,34	6.933,30	41.600,00
Receita de Capital		**1.072.113,50**	**1.072.113,50**	**1.072.113,50**	**1.072.113,50**	**1.072.113,50**	**1.072.113,57**	**6.432.681,07**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	655.446,84	655.446,84	655.446,84	655.446,84	655.446,84	655.446,87	3.932.681,07
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,30	2.000.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
518.09.02.05.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
518.09.02.06.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Despesa Corrente		**5.756.154,02**	**5.756.154,02**	**5.756.154,02**	**5.756.154,02**	**5.756.154,02**	**5.756.150,82**	**34.536.920,92**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.868.804,56	2.868.804,56	2.868.804,56	2.868.804,56	2.868.804,56	2.868.802,73	17.212.825,53
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	36.421,94	36.421,94	36.421,94	36.421,94	36.421,94	36.421,80	218.531,50
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	517.459,80	517.459,80	517.459,80	517.459,80	517.459,80	517.459,77	3.104.758,77
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	28.156,92	28.156,92	28.156,92	28.156,92	28.156,92	28.156,83	168.941,43
1019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (CO\	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	344.542,26	344.542,26	344.542,26	344.542,26	344.542,26	344.542,22	2.067.253,52
1023.99.02.05.18	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúd	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1024.09.99.06.18	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentament	17.166,68	17.166,68	17.166,68	17.166,68	17.166,68	17.166,60	103.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	260.303,36	260.303,36	260.303,36	260.303,36	260.303,36	260.302,60	1.561.819,40
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	126.300,28	126.300,28	126.300,28	126.300,28	126.300,28	126.300,52	757.801,92
107.99.01.00.00	Salário Educação	67.421,42	67.421,42	67.421,42	67.421,42	67.421,42	67.421,40	404.528,50
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	707.113,62	707.113,62	707.113,62	707.113,62	707.113,62	707.113,45	4.242.681,55
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,30	680.000,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	338.665,60	338.665,60	338.665,60	338.665,60	338.665,60	338.665,64	2.031.993,64
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	30.897,10	30.897,10	30.897,10	30.897,10	30.897,10	30.896,99	185.382,49
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	33.002,16	33.002,16	33.002,16	33.002,16	33.002,16	33.002,20	198.013,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	62.897,86	62.897,86	62.897,86	62.897,86	62.897,86	62.897,82	377.387,12

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.253,00	40.253,00	40.253,00	40.253,00	40.253,00	40.253,00	241.518,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	48.106,06	48.106,06	48.106,06	48.106,06	48.106,06	48.106,20	288.636,50
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
555.99.99.00.00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3.472,88	3.472,88	3.472,88	3.472,88	3.472,88	3.472,85	20.837,25
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Feder	45.533,34	45.533,34	45.533,34	45.533,34	45.533,34	45.533,30	273.200,00
935.09.06.06.07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Fed	526,80	526,80	526,80	526,80	526,80	526,80	3.160,80
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	2.841,68	2.841,68	2.841,68	2.841,68	2.841,68	2.841,60	17.050,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	4.266,68	4.266,68	4.266,68	4.266,68	4.266,68	4.266,60	25.600,00
Despesa de Capital		**1.008.100,66**	**1.008.100,66**	**1.008.100,66**	**1.008.100,66**	**1.008.100,66**	**1.008.099,65**	**6.048.602,95**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	558.655,88	558.655,88	558.655,88	558.655,88	558.655,88	558.655,09	3.351.934,49
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,30	2.000.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	19.881,10	19.881,10	19.881,10	19.881,10	19.881,10	19.881,08	119.286,58
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.666,68	12.666,68	12.666,68	12.666,68	12.666,68	12.666,60	76.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	22.207,82	22.207,82	22.207,82	22.207,82	22.207,82	22.207,78	133.246,88
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	12.639,16	12.639,16	12.639,16	12.639,16	12.639,16	12.639,20	75.835,00
518.09.02.05.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,60	100.000,00
518.09.02.06.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,60	100.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Feder	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	2.383,34	2.383,34	2.383,34	2.383,34	2.383,34	2.383,30	14.300,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
TOTAL DA RECEITA		**7.013.728,62**	**7.013.728,62**	**7.013.728,62**	**7.013.728,62**	**7.013.728,62**	**7.013.728,77**	**42.082.371,87**
TOTAL DA DESPESA		**6.764.254,68**	**6.764.254,68**	**6.764.254,68**	**6.764.254,68**	**6.764.254,68**	**6.764.250,47**	**40.585.523,87**
DIFERENÇA		**249.473,94**	**249.473,94**	**249.473,94**	**249.473,94**	**249.473,94**	**249.478,30**	**1.496.848,00**

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

RUBENS BARBOSA DE MATOS
Contador

ALMIR MATOS
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do paraná
Decreto Nº 298/2021
Dispõe sobre a programação financeira do Município de Tuneiras do Oeste, com vistas a compatibilização entre a realização da receita e a execução das despesas para o exercício financeiro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei, nos termos do artigo 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
DECRETA:
Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Município de Tuneiras do Oeste, da Lei Municipal nº 111/2020 de 10/12/2020, ficam limitadas aos valores constantes dos anexos deste decreto.
§ 1º - Os anexos integrantes do presente Decreto abaixo descritos:
a) Anexo I - Programação Financeira da Receita Mensal;
b) Anexo II - Cronograma de Desembolso Mensal; e
c) Ações Ajuizadas, Créditos Tributários e Medidas de Combate a Evasão e a Sonegação.
§ 2º - Exclui-se do limite máximo de movimentação as despesas pertencentes aos seguintes grupos::
I - Relativos aos grupos de despesas:
a) Pessoal e encargos sociais;
b) Juros e encargos da dívida; e
c) Amortização da dívida.
II - Destinados aos pagamentos de:
a) Despesas decorrentes de transferências e sentenças judiciais transitadas e julgado;
b) Despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei específica;
c) Despesas com fontes de recursos especificas e obrigatórias.
Art. 2º - A realização de despesas e restos a pagar, farão parte do cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro de 2020, até o momento da efetiva arrecadação de receitas, constante do anexo I deste decreto e observada a execução do artigo 1º.
Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites de despesas fixadas no anexo II do presente decreto.
Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial do saldo disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.
Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2021, terão sua execução condicionada ao limite fixado a conta e fonte de recursos correspondente.
Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados até o segundo decêndio do mês em questão.
Art. 7º - Aos serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal, mediante ato administrativo do Gestor Municipal, compete proceder a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, quando ao final de um bimestre, se for verificado que a realização das receitas não poderão comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, se revogado as disposições em contrário.
Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 04 de Janeiro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ/PR

ESTADO DO PARANÁ

Esclarecimento e alteração de edital

Pregão Eletrônico nº 08/2021

Xambrê/PR, 29 de março de 2021.

O item 21 – "Totem infantil para álcool em gel ou sabonete líquido..." passa a ter a seguinte descrição:
"TOTEM DISPLAY PARA ALCOOL GEL C/DISPENSER E PEDAL" - Base construída em tubo 30x50, na chapa 1,20, acabamentos em sapata em polipropileno, com pintura eletrostástica em epóxi, pedaleira em aço carbono 1020, coluna central tubo, diâmetro de 3 polegas na chapa 1,20 S A I 1020. Capacidade do produto , frasco c/ válvula de 500ml, conforme foto abaixo:

Permanecem inalteradas demais condições do edital.

Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do paraná
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que foi redesignada a data de abertura e julgamento da licitação abaixo:
PROCESSO Nº 18/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 07/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em captação legal de recursos dos programas públicos da União Federal e do Estado do Paraná em sistemas próprios, prestação de contas, elaboração de planos de trabalho, realização de diagnóstico dos convênios, monitoramento do Diário Oficial da União e do Estado do Paraná, acompanhamento de demandas em Brasília-DF, bem como serviços de engenharia civil exclusivo na elaboração de projetos complementares.
Objeto detalhado:
Captação legal de recursos dos programas públicos da União e do Estado do Paraná nos sistemas disponíveis e demais serviços abaixo:
1.Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC);
2.Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preço (SIGARP);
3.Sistema de Gestão dos Conselhos (SIGECON);
4.Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (PBF);
5.Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV);
6.Informações e Gestão da Atenção Básica (e-GESTOR);
7.Gerenciamento de objetos e propostas (FUNDO A FUNDO);
8.Sistema de Monitoramento de obras (SISMOB);
9.Sistema de Controle de Acesso (SCA); e
10.Plataforma + Brasil.
11.Programa Família Paranaense;
12.CEDCA;
13.VIGIASUS;
14.Sistema de Protocolo Integrado;
15.Acompanhamento de eventuais outras plataformas/sistemas que vierem a serem disponibilizadas pela União e/ou pelo Estado do Paraná para captação legal de recursos;
16.Elaboração dos Planos de Trabalho respectivos;
17.Cadastramento das respectivas Propostas, em conformidade com as sistemáticas e instruções normativas e diretrizes orçamentárias dos programas disponibilizados;
18.Prestação de contas dos recursos recebidos da União, Estado do Paraná e órgãos ligados a tais entes, exclusivamente relativos aos recursos recebidos pelo Município oriundos da assessoria ora apresentada;
19.Realização do diagnóstico dos convênios já em execução pelo Município, bem como consultoria visando o bom andamento e conclusão dos mesmos, inclusive Prestação de Contas;
20.Monitoramento do Diário Oficial da União e do Diário Oficial do Estado do Paraná para manter o Município informado sobre futuros recursos potencialmente captáveis pelo Município, através de futuras Portarias e Programas que espera-se sejam disponibilizados pela União e pelo Estado do Paraná, a fim de repassar imediatamente a informação e sugestão de projeto ao Município;
21.Acompanhamento de demandas em Brasília-DF e no Estado do Paraná em Curitiba-PR, exclusivamente relativas a assuntos oriundos ou que tenham correlação direta/indireta com a consultoria em tela;
22.Manter relatório atualizado dos projetos em andamento e/ou em prospecção, relacionando eventuais pendências e sugerindo alternativas para potencial conclusão com êxito, inclusive elencando/pautando através de planilhas tais assuntos;
23.Auxiliar no agendamento, quando necessário, reuniões para tais tratativas em Ministérios da União em Brasília/DF e em Secretarias do Estado do Paraná em Curitiba/PR.,
24.Apresentando relatório por escrito até todo dia 10 de cada mês ao Município;
25.Os serviços devem ser prestados ordinariamente de forma remota na sede da proponente, e uma vez por semana presencialmente com visita técnica na sede da Prefeitura do Município de Xambrê, ou sempre que for solicitado, mediante a agendamento prévio de 5 dias úteis.
26.Serviços de Engenharia Civil exclusivamente na elaboração de projetos complementares de obras civis, projetos de pavimentação (inclusive recape), drenagem, paisagismo, orçamentos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros, e suas respectivas ART's, bem como acompanhamento visando a aprovação dos projetos de interesse do Município nos órgãos federais e estaduais competentes, a ser entregue na sede da Prefeitura do Município de Xambrê, ou, no local a ser indicado pela Administração. (Caso o Município indique outro local para entrega de projeto, o mesmo arcará com as despesas com transporte, hospedagem e alimentação.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 09:00 horas do dia 12/04/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambrê, situado na Avenida Roque Gonzales, 480– CEP-87535-000- fone: (44) 36321306, Xambrê, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, do Município de Xambrê, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê, 29/03/2021.
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do paraná
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2021
A Prefeitura do Município de Xambrê, com sede na Avenida Roque Gonzales, 480– CEP. 87535-000, Centro, em conformidade com a Lei nº 8666/1993 com suas alterações e demais legislação aplicável, torna público a realização de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica na área de PSICOLOGIA para atendimento na Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em caráter complementar ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Os interessados em credenciar-se, poderão se inscrever a partir do dia 30/03/2021, na Prefeitura deste Município de Xambrê, no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento.
O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br. Demais Informações: Poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê/PR, 29 de março de 2021.
Decio Jardim
Prefeito do Município de Xambrê
Dorival Pereira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: LT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com o seguinte objeto:
1)Renovação da Licença de Operação do Aterro Sanitário, junto ao IAT/ERUMU, compreendendo:
•Elaboração de Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos,
•Relatório da situação atual da coleta seletiva,
•Relatório de atendimento as condicionantes, entre outros documentos, e;
2)Solicitação de Licença Ambiental Simplificada para Barracão de Triagem de resíduos junto ao IAT/ERUMU, compreendendo:
•Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos,
•Plano de Controle Ambiental, entre outros documentos administrativos que forem necessários.
VIGÊNCIA: 26/03/2021 à 25/05/2021
VALOR: R$ 6.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é celebrado sem a ocorrência de licitação, mediante a Dispensa de Licitação nº 06/2021-PMX, ratificada em 23/03/2021, sendo dispensada com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
Xambrê, PR 29 de março de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: AGRO SOLO PLANEJAMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO S/S
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços agrônomos para atuar na área técnica, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), bem como condução do Viveiro Municipal para produção de mudas nativas e de arborização urbana.
A contratada deverá orientar de forma correta para a readequação do aterro, bem como posteriormente prestar toda orientação necessária para a manutenção do mesmo pelos próximos 12 (doze) meses. Ainda, deverá orientar e acompanhar, caso necessário, toda a regularização da questão documental junto aos órgãos públicos como Instituto Água e Terra (IAT) e Ministério Público, incluindo emissão de ART e quaisquer outros documentos para a total regularização do Aterro.
Ficará a cargo da contratada também, o monitoramento de lagoas de chorume fazendo sua recirculação, além do acompanhamento do viveiro municipal na produção de mudas nativas.
A empresa contratada deverá ainda, emitir relatórios mensais sobre a situação do aterro e demais serviços que forem prestados.
Paragrafo Primeiro: A Contratada deverá disponibilizar um profissional da área para visita técnica no Aterro Sanitário Municipal, bem como no Viveiro de Mudas nativas, para prestar acompanhamento e execução quando pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente do município de Xambrê, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA: 26/03/2021 à 25/03/2022
VALOR: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), com pagamento mensal de R$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato está fundamentado no processo licitatório Pregão Presencial nº 03/2021 e rege-se por todas as disposições da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais legislação aplicável a modalidade Pregão e aos contratos públicos.
Xambrê, PR 29 de março de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

Exercício: 2021

Programação Financeira por Fonte de Recurso

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.838.467,33	1.838.467,33	1.838.467,33	1.838.467,33	1.838.467,33	1.838.467,33	1.838.467,33	1.838.467,33	1.838.467,33	1.838.467,33	1.838.467,33	1.838.467,41	22.061.608,02
101 - FUNDEB 60% - CONTA CORRENTE 11851-6 e 8396-8	258.729,89	258.729,89	258.729,89	258.729,89	258.729,89	258.729,89	258.729,89	258.729,89	258.729,89	258.729,89	258.729,89	258.729,94	3.104.758,77
102 - FUNDEB 40% - CONTA CORRENTE 11850-8 e 8397-6	172.271,13	172.271,13	172.271,13	172.271,13	172.271,13	172.271,13	172.271,13	172.271,13	172.271,13	172.271,13	172.271,13	172.271,13	2.067.253,52
103 - FUNDEB 5% CONTA CORRENTE 11860-5 e 5493-3	134.318,30	134.318,30	134.318,30	134.318,30	134.318,30	134.318,30	134.318,30	134.318,30	134.318,30	134.318,30	134.318,30	134.318,10	1.611.819,40
104 - FUNDEB 25% CONTA CORRENTE 11861-3 e 5494-1	73.090,71	73.090,71	73.090,71	73.090,71	73.090,71	73.090,71	73.090,71	73.090,71	73.090,71	73.090,71	73.090,71	73.090,72	877.088,50
107 - Salário Educação - CC 5054-7	33.710,70	33.710,70	33.710,70	33.710,70	33.710,70	33.710,70	33.710,70	33.710,70	33.710,70	33.710,70	33.710,70	33.710,80	404.528,50
135 - MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - CC 16587-5	12.330,95	12.330,95	12.330,95	12.330,95	12.330,95	12.330,95	12.330,95	12.330,95	12.330,95	12.330,95	12.330,95	12.331,05	147.971,50
146 - Conta - 7596-5 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	14.078,45	14.078,45	14.078,45	14.078,45	14.078,45	14.078,45	14.078,45	14.078,45	14.078,45	14.078,45	14.078,45	14.078,48	168.941,43
151 - PROGRAMA PNATE - CONTA 11390-5	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	70.560,00
2494 - BLOCO DAS AÇÕES DE CUSTEIO ESTADUAL CC 00000016-0	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,63	680.000,00
303 - Saúde 15% - CC 6933-7	359.890,13	359.890,13	359.890,13	359.890,13	359.890,13	359.890,13	359.890,13	359.890,13	359.890,13	359.890,13	359.890,13	359.890,08	4.318.681,55
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	207.082,80	207.082,80	207.082,80	207.082,80	207.082,80	207.082,80	207.082,80	207.082,80	207.082,80	207.082,80	207.082,80	207.082,84	2.484.993,64
496 - Atenção de Media e Alta Complexidade - Conta 6942-6 / 10464-7	15.448,54	15.448,54	15.448,54	15.448,54	15.448,54	15.448,54	15.448,54	15.448,54	15.448,54	15.448,54	15.448,54	15.448,55	185.382,49
504 - Royalties - Contas 24523-2 / 5014-8 / 5732-0 / 8417-4	16.501,08	16.501,08	16.501,08	16.501,08	16.501,08	16.501,08	16.501,08	16.501,08	16.501,08	16.501,08	16.501,08	16.501,12	198.013,00
507 - Contribuição de Iluminação Pública - Conta 5499-2	42.552,83	42.552,83	42.552,83	42.552,83	42.552,83	42.552,83	42.552,83	42.552,83	42.552,83	42.552,83	42.552,83	42.552,87	510.634,00
510 - TAXAS PODER DE POLICIA - CONTA 006-3 E 12081-2	20.126,50	20.126,50	20.126,50	20.126,50	20.126,50	20.126,50	20.126,50	20.126,50	20.126,50	20.126,50	20.126,50	20.126,50	241.518,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços - CC 7446-2 bb	24.053,04	24.053,04	24.053,04	24.053,04	24.053,04	24.053,04	24.053,04	24.053,04	24.053,04	24.053,04	24.053,04	24.053,06	288.636,50
512 - CIDE - Exercicio Corrente - CC 5057-1	6.486,25	6.486,25	6.486,25	6.486,25	6.486,25	6.486,25	6.486,25	6.486,25	6.486,25	6.486,25	6.486,25	6.486,25	77.835,00
518 - BLOCO DAS DE INVESTIMENTO ESTADUAL CTA 00000019-5	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - Conta 10384-5	1.736,44	1.736,44	1.736,44	1.736,44	1.736,44	1.736,44	1.736,44	1.736,44	1.736,44	1.736,44	1.736,44	1.736,41	20.837,25
603 - Operações de Crédito Internas - Contratos	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
934 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - DBL/PSB/FNAS	23.766,67	23.766,67	23.766,67	23.766,67	23.766,67	23.766,67	23.766,67	23.766,67	23.766,67	23.766,67	23.766,67	23.766,63	285.200,00
935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - BL/PSEMC/FNAS	263,40	263,40	263,40	263,40	263,40	263,40	263,40	263,40	263,40	263,40	263,40	263,40	3.160,80
936 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - BL/GSUAS/FNAS - Conta 10977-0	2.612,50	2.612,50	2.612,50	2.612,50	2.612,50	2.612,50	2.612,50	2.612,50	2.612,50	2.612,50	2.612,50	2.612,50	31.350,00
940 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO - DBL/GBF/FNAS	3.466,67	3.466,67	3.466,67	3.466,67	3.466,67	3.466,67	3.466,67	3.466,67	3.466,67	3.466,67	3.466,67	3.466,63	41.600,00
Cota Inicial da Receita	**3.506.864,31**	**3.506.864,31**	**3.506.864,31**	**3.506.864,31**	**3.506.864,31**	**3.506.864,31**	**3.506.864,31**	**3.506.864,31**	**3.506.864,31**	**3.506.864,31**	**3.506.864,31**	**3.506.864,46**	**42.082.371,87**

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.713.730,22	1.713.730,22	1.713.730,22	1.713.730,22	1.713.730,22	1.713.730,22	1.713.730,22	1.713.730,22	1.713.730,22	1.713.730,22	1.713.730,22	1.713.727,60	20.564.760,02
001 - Recursos Proprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 - Recursos Ordinários (Livres) - Destinados a Contrapartida - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004 - Recursos Ordinários (Livres) - Destinados a Contrapartida - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007 - Prestação de Serviços - Gestão Plena - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008 - Prestação de Serviços - Gestão Plena - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009 - Prestação de Serviços - Consorciados - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010 - Prestação de Serviços - Consorciados - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01510 - TAXA DE PODER POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020 - FUNREBOM - ExercícioS Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
050 - CIDE - Exercicio Corrente - CC 5057-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060 - CIDE - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
068 - FONTE TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
069 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º) - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º) - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094 - Consignações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 - FUNDEF/FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101 - FUNDEB 60% - CONTA CORRENTE 11851-6 e 8396-8	258.729,90	258.729,90	258.729,90	258.729,90	258.729,90	258.729,90	258.729,90	258.729,90	258.729,90	258.729,90	258.729,90	258.729,87	3.104.758,77
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19)	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
102 - FUNDEB 40% - CONTA CORRENTE 11850-8 e 8397-6	172.271,13	172.271,13	172.271,13	172.271,13	172.271,13	172.271,13	172.271,13	172.271,13	172.271,13	172.271,13	172.271,13	172.271,09	2.067.253,52
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1022 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - Covid-19	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1024 - Auxilio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à - Covid-19	8.583,34	8.583,34	8.583,34	8.583,34	8.583,34	8.583,34	8.583,34	8.583,34	8.583,34	8.583,34	8.583,34	8.583,26	103.000,00
103 - FUNDEB 5% CONTA CORRENTE 11860-5 e 5493-3	134.318,34	134.318,34	134.318,34	134.318,34	134.318,34	134.318,34	134.318,34	134.318,34	134.318,34	134.318,34	134.318,34	134.317,66	1.611.819,40
1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104 - FUNDEB 25% CONTA CORRENTE 11861-3 e 5494-1	73.090,69	73.090,69	73.090,69	73.090,69	73.090,69	73.090,69	73.090,69	73.090,69	73.090,69	73.090,69	73.090,69	73.090,91	877.088,50
105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106 - Alienação de Ativos da Educação - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107 - Salário Educação - CC 5054-7	33.710,71	33.710,71	33.710,71	33.710,71	33.710,71	33.710,71	33.710,71	33.710,71	33.710,71	33.710,71	33.710,71	33.710,69	404.528,50
108 - Operações de Créditos Vinculadas à Educação - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109 - Salário Educação - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110 - MERENDA CRECHE CC 10724-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1107 - Salário Educação - CC 5054-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111 - Convenio Transporte Escolar - CC 00114-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114 - PNATE - CC 11877-X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115 - TRANSPORTE ESCOLAR - CONSTRUÇÃO SALAS DE AULA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117 - BANCO BRASIL S/A -PNTE -CONTA No. 11421-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118 - TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PNATE - 13006-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133 - MERENDA ESCOLAR CC 5442-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134 - PNAP PÉ-ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135 - MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - CC 16587-5	12.330,97	12.330,97	12.330,97	12.330,97	12.330,97	12.330,97	12.330,97	12.330,97	12.330,97	12.330,97	12.330,97	12.330,83	147.971,50
136 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138 - CONSTRUÇÃO ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139 - CONVENIO AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141 - CONSTRUÇÃO SUPER CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142 - PROGRAMA INFRAESTRUTURA ESCOLAR, PROINFO E CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143 - PROGRAMA DE APOIO AS CRECHES - Conta 9638-5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA - Conta 10216-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO DISTRITO MARABÁ - Conta 10240-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146 - Conta - 7596-5 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	14.078,46	14.078,46	14.078,46	14.078,46	14.078,46	14.078,46	14.078,46	14.078,46	14.078,46	14.078,46	14.078,46	14.078,37	168.941,43
147 - Conta 10686-0 - PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148 - Conta 10539-2 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA JOSÉ DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149 - FNDE/PAR - EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE - CONTA 10502-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150 - PLANO DE AÇÕES ARTICUALADA-MOBILIÁRIO - CONTA 11439-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1504 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151 - PROGRAMA PNATE - CONTA 11390-5	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	70.560,00
152 - AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1556 - IPCE CONTA 00071006-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1793 - CONVENIO 933-2017-SEDU SIT 34449	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1809 - CONVENIO CONSTRUÇÃO 2ª ETAPA GINÁSIO DE ESPORTES - 647.011-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1810 - CONVENIO SEAB-BARRACAS FEIRANTES CONTA 11783-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1812 - CONVENIO 225-2018 - SEAB SIT 39646	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2494 - BLOCO DAS AÇÕES DE CUSTEIO ESTADUAL CC 00000016-0	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,63	680.000,00
2810 - CONVENIO SEAB-BARRACAS FEIRANTES CONTA 11783-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 - Saúde/PAB/AIHs - CC 113539-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - Saúde/PAB FIXO - 9290-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Saúde 15% - CC 6933-7	359.890,15	359.890,15	359.890,15	359.890,15	359.890,15	359.890,15	359.890,15	359.890,15	359.890,15	359.890,15	359.890,15	359.889,90	4.318.681,55
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Média e Alta Complexidade / Ações Estratégicas - Prestadores - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
307 - Média e Alta Complexidade / Ações Estratégicas - Ações de Saúde - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
308 - VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310 - Programa Merenda Escolar/Creches - CC 10724-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31018 - EMENTAS PARLAMENTAR - BLOCO CUSTEIO FEDERAL - CONTA 624.001-5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
311 - Programa Vigilancia Sanitária - CC 6285-5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312 - Programa Agentes Comunitários - CC 6287-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
313 - Programa Farmácia Básica - CC 6288-X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314 - Programa Saúde da Família - CC 6459-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31485 - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315 - Programa Epidemiologia - CC 6525-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
316 - Programa Carencias Nutricionais - CC 6289-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31789 - AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
318 - Aquisição de Unidade Móvel/FNS - CC 11503-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319 - Programa Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320 - Programa Merenda Escolar/Pre-Escolar e Ensino Fundamental - CC 5442-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
321 - Programa Saude da Família Estadual - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322 - PROGRAMA TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
323 - AQUISIÇÃO DE RAIO-X E AUTOCLAVE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
324 - FNS/AQUISIÇÃO UNIDADE MÓVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
369 - FONTE TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44251 - PLANO PARANÁ MAIS CIDADES - SIT 44251	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
478 - AMPLIAÇÃO UBS APARECIDA DO OESTE - CONTA 11777-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
479 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - CONTA 11718-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
480 - EQUIPAMENTOS PARA UBS - CONTA 11455-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 - Conta 015-2 - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 - Conta 10644-5 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
483 - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL - Conta 10.501-5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
484 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
486 - CONSTRUÇÃO UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - Conta 10153-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
487 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
488 - CC: 9362-9 - AMPLIAÇÃO UNIDADE BASICA DE SAÚDE CANÃA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
489 - CC: 9367-X - AMPLIAÇÃO UNIDADE ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE-PSF TUNEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
490 - CC: 9366-1 - AMPLIAÇÃO UNIDADE BASICA DE SAÚDE MARABA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
491 - CC: 9365-3 - AMPLIAÇÃO UNIDADE BASICA DE SAÚDE APARECIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
492 - CC: 9364-5 - AMPLIAÇÃO UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA SEDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
493 - CC: 9363-7 - AMPLIAÇÃO UNIDADE BASICA DE SAÚDE CUARAITAVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	169.332,80	169.332,80	169.332,80	169.332,80	169.332,80	169.332,80	169.332,80	169.332,80	169.332,80	169.332,80	169.332,80	169.332,84	2.031.993,64
495 - Atenção Basica - Conta 7175-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496 - Atenção de Media e Alta Complexidade - Conta 6942-6 / 10464-7	15.448,55	15.448,55	15.448,55	15.448,55	15.448,55	15.448,55	15.448,55	15.448,55	15.448,55	15.448,55	15.448,55	15.448,44	185.382,49
497 - Vigilancia em Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
498 - Assitencia Farmaceutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
499 - Gestao do SUS - 8258-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA DE INVESTIMENTO - CC 10164-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504 - Royalties - Contas 24523-2 / 5014-8 / 5732-0 / 8417-4	16.501,08	16.501,08	16.501,08	16.501,08	16.501,08	16.501,08	16.501,08	16.501,08	16.501,08	16.501,08	16.501,08	16.501,12	198.013,00
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507 - Contribuição de Iluminação Pública - Conta 5499-2	42.552,84	42.552,84	42.552,84	42.552,84	42.552,84	42.552,84	42.552,84	42.552,84	42.552,84	42.552,84	42.552,84	42.552,76	510.634,00
508 - FONTE TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509 - FONTE TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510 - TAXAS PODER DE POLICIA - CONTA 006-3 E 12081-2	20.126,50	20.126,50	20.126,50	20.126,50	20.126,50	20.126,50	20.126,50	20.126,50	20.126,50	20.126,50	20.126,50	20.126,50	241.518,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços - CC 7446-2 bb	24.053,03	24.053,03	24.053,03	24.053,03	24.053,03	24.053,03	24.053,03	24.053,03	24.053,03	24.053,03	24.053,03	24.053,17	288.636,50
512 - CIDE - Exercicio Corrente - CC 5057-1	6.486,25	6.486,25	6.486,25	6.486,25	6.486,25	6.486,25	6.486,25	6.486,25	6.486,25	6.486,25	6.486,25	6.486,25	77.835,00
513 - Penalidades Administrativas - ECA/FMDCA LEI 8069/90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
514 - FONTE CTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
515 - FONTE TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
518 - BLOCO DAS DE INVESTIMENTO ESTADUAL CTA 00000019-5	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,52	200.000,00
550 - FONTE TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
551 - FONTE TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
552 - Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - Conta 10384-5	1.736,44	1.736,44	1.736,44	1.736,44	1.736,44	1.736,44	1.736,44	1.736,44	1.736,44	1.736,44	1.736,44	1.736,41	20.837,25
556 - PROGRAMA LEI PELE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
601 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
602 - Operações de Créditos Vinculadas à Saúde - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
603 - Operações de Crédito Internas - Contratos	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
604 - Operação de Crédito/PMAT - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 - Operação de Crédito/PMAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 - Operação de Crédito/PMAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
607 - Operação de Crédito/PMAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 - Operação de Crédito Contrato nº 0923/04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
609 - Operação de Crédito Contrato nº 0924/04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
610 - Operação de Crédito Contrato nº 0924/04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
611 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
612 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
613 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - AQUISIÇÃO DE TERRENO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
614 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BARRACÕES INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615 - OPERAÇÃO DE CREDITO - OUTROS PROGRAMA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
702 - MAQUINAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
703 - BCO BANESTADO S/A-IASP/CONV.257/01 CONTA No. 6404-5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
705 - CONVENIO 37/01 - IASP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
706 - CONVENIO 037/01 - IASP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
709 - FONTE TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
710 - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL - 6473-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
711 - CONSTRUÇÃO BARRACÃO CONVENIO 1064/02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
712 - PAVIMENTAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
713 - PRODESA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
714 - PROGRAMA PASS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
715 - PROGRAMA HABITAR BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
716 - PROGRAMA - PAC e API - CC 5323-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
717 - PROGRAMA PSB IDOSO API - CC 6303-7 e 12487-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
718 - PROGRAMA APAE - CC 5324-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
719 - PROGRAMA PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
722 - Convenio Construção de Pontes - CC 11498-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
723 - Programa BPC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
724 - INICIAÇÃO PROFISSIONAL/MAQUINAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
729 - PROGRAMA PASS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
730 - PROGRAMA PAC/API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
731 - PROGRAMA APAE - CC 5324-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
732 - PETI JORNADA 12482-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
733 - PETI BOLSA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
735 - PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
736 - CONVÊNIO BPC 2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
737 - CONSTRUÇÃO DE PONTES - CC 00647012-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
738 - BOLSA FAMILIA - CC 13049-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
739 - CONVENIO IASP FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
740 - PETI JORNADA - CC 5325-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
741 - PETI BOLSA - 5322-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
742 - CONVENIO FIA 2006 - CC 5351-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
743 - PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - 5496-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
744 - CONVÊNIO ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
745 - FMAS/PAIF - 5919-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
746 - PRODESA - PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
747 - CAPELA MORTUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
748 - CONTRATO DE REPASSE 0247008-97/2007-CAIXA - CC 00647067-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
749 - FIA 2007 - 6315-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
750 - CONTRATO DE REPASSE 0238998-82/2007-CAIXA - CC 00647053-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
751 - PAVIMENTAÇÃO URBANA CONTRATO 0237101-27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 - CONTRATO DE REPASSE 0237101-27/2007 - 00647046-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
753 - PROGRAMA PROJOVEM - CC 7252-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
754 - CONCLUSÃO DA OBRA NO ESTÁDIO CLEBER RODRIGUES DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
755 - CONTRATO DE REPASSE 0247415-25/2007-CAIXA - CC 00647072-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
756 - CONVENIO FUNASA - CC 00626030-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
757 - CONTRATO DE REPASSE 0236499-04/2007-CAIXA - CC 00647052-5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
758 - CONTRATO DE REPASSE Nº 0236499-04/2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
759 - DRENAGEM URBANA CONTRATO 0246090-86/2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
761 - PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE - CC 7411-X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
762 - CONVENIO FESTA DAS NAÇÕES - CC 7443-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
763 - CONVÊNIO N.º 997/MDS/2006 APAE - CC 16541-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
764 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL RIBAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
765 - Aquisição Equipamento Creche Marabá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
766 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
767 - PISO BASICO DE TRANSIÇÃO - CC 7823-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
768 - CONCLUSÃO DA OBRA DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
769 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
770 - Atencao Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
771 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
772 - Vigilancia em Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
773 - Assistencia Farmaceutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
774 - Gestao do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
775 - INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
776 - Aquisição de Veículo Van	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
777 - CONVENIO PAVIMENTAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
778 - CONVÊNIO REVITALIZAÇÃO PRAÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
779 - AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO APAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
780 - PROGRAMA RECAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
781 - PROGRAMA FMAS/IGD-SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 - Aquisição de Patrulha Mecanizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
783 - Aquisição de Caminhão Coletor e Compactador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
784 - Pavimentação Asfáltica na Rua Sergipe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
785 - CONVENIO AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
786 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO RESFRIADOR DE LEITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
787 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
788 - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789 - AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
790 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
791 - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
792 - CONVENIO 037-2018-SEIL SIT 37928	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
793 - CONVENIO 933-2017-SEDU SIT 34449	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
794 - CONVENIO 710-2018-SEDU SIT 37205	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
795 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS - CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
796 - CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA - Conta 002-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
797 - CONVENIO GALERIAS PLUVIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
798 - CONVENIO PAVIMENTAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
799 - CONVÊNIO RECUPERAÇÃO ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
800 - CONVENIO DE MODERNIZAÇÃO DA SERICICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
801 - Conta 004-5 - COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTADIO CLEBER RODRIGUES DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
802 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE MULTIUSO - Conta 008-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
803 - Conta 10858-8 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 0508/2014-SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
804 - Conta 009-6 - PAVIMENTAÇÃO URBANA - CONVÊNIO 816219/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
805 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONTRATO DE REPASSE Nº 819665/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
806 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MINICARREGADEIRA - CONTA 11582-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
807 - FEAS ADESPON FPR - CONTA 11661-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
808 - FIPAR INCENTIVO - CONTA 11674-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
809 - CONVENIO CONSTRUÇÃO 2ª ETAPA GINÁSIO DE ESPORTES - 647.011-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
810 - CONVENIO SEAB-BARRACAS FEIRANTES CONTA 11783-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
811 - CONVÊNIO 397-2018-SEDU SIT 36960	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 - CONVENIO 225-2018 - SEAB SIT 39646	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813 - PROGRAMA FIA ATENÇÃO CCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
814 - PROGRAMA FIA CMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
815 - CONVENIO 233-2018-SEDU SIT 36367	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
816 - CONVENIO 932-2017-SEDU SIT 34448 - CONTA 11678-5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
817 - CONTRATO DE REPASSE Nº 877357-18 - CONTA 00647020-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
818 - CONTRATO DE REPASSE Nº 860488-17 - CONTA 00647019-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
819 - TERMO DE CONVÊNIO 1298/2018 - SIT 39352	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
820 - TERMO DE CONVÊNIO 711/2018 - SIT 37206	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
821 - VEÍCULO CENTRAL ABASTECIMENTO ALIMENTAR-SEAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
822 - CONTRATO DE REPASSE Nº 893359-2019 - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
823 - CONTRATO DE REPASSE Nº 893359-2019 - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
824 - CONTRATO DE REPASSE Nº 893359-2019 - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
879 - FIA/SCFV - CONTA Nº 11649-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
880 - FONTE TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
888 - Cancelamento de Restos a Pagar ou Estorno de Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
934 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - DBL/PSB/FNAS	23.766,67	23.766,67	23.766,67	23.766,67	23.766,67	23.766,67	23.766,67	23.766,67	23.766,67	23.766,67	23.766,67	23.766,63	285.200,00
935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - BL/PSEMC/FNAS	263,40	263,40	263,40	263,40	263,40	263,40	263,40	263,40	263,40	263,40	263,40	263,40	3.160,80
936 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - BL/GSUAS/FNAS - Conta 10977-0	2.612,51	2.612,51	2.612,51	2.612,51	2.612,51	2.612,51	2.612,51	2.612,51	2.612,51	2.612,51	2.612,51	2.612,39	31.350,00
940 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO - DBL/GBF/FNAS	3.466,67	3.466,67	3.466,67	3.466,67	3.466,67	3.466,67	3.466,67	3.466,67	3.466,67	3.466,67	3.466,67	3.466,63	41.600,00
941 - TERMO DE ADESÃO - FEAS VEÍCULO ADAP - CC 11953-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
942 - CONVENIO EQUIPAMENTO FIA CONSELHO TUTELAR - CC 11833-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
943 - CONVENIO FIA AFAI CONSELHO TUTELAR - CC 12017-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROVIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**3.382.127,34**	**3.382.127,34**	**3.382.127,34**	**3.382.127,34**	**3.382.127,34**	**3.382.127,34**	**3.382.127,34**	**3.382.127,34**	**3.382.127,34**	**3.382.127,34**	**3.382.127,34**	**3.382.123,13**	**40.585.523,87**

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

RUBENS BARBOSA DE MATOS
Contador

ALMIR MATOS
Tesoureiro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do paraná
DECRETO Nº 2.070, de 29 de março de 2021.
Altera o inciso III, artigo 13, do Decreto nº 2.066, de 24 de março de 2021 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA
Art. 1º. Altera o inciso III, artigo 13, do Decreto nº 2.066, de 24 de março de 2021, que passa a vigorar com seguinte redação:
"III – Nos termos do §1º, artigo 2º, do Decreto nº 2.052/21, ficam permitidas as atividades religiosas, todos os dias, até as 20,00hs, com capacidade de lotação das igrejas/templos reduzidas a 15% da capacidade máxima".
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de março de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 024/2021 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n°. 024/2021 - PMU, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, que serão servidos durante o Coffee Break, para formações, reuniões, capacitações, dentre outros eventos, que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o Decreto nº 091/2021 de 24 de março de 2021, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município, no dia 01 de abril de 2021, ficando assim suspenso o certame que seria realizado nessa data.
Umuarama, 29 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 203 / 2021

No dia 29 de março de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 203 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
LUCAS SILVA ZAMBRIM HENRIQUE, inscrito(a) no **CPF Nº. 086.594.619-16,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0021 Lote 0037, PQ RES METROPOLITANO, RUA THEREZA BERTOLINI, nº. 000,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5205700.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 29 de março de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

AUTO DE INFRAÇÃO: **203 / 2021** CADASTRO: **1-5205700** ZONA: **0010** QUADRA: **0021** LOTE: **0037**

CONTRIBUINTE: LUCAS SILVA ZAMBRIM HENRIQUE - CPF/CNPJ: 086.594.619-16
ENDEREÇO: RUA DOS PAMPAS, Nº 2136, CEP: 87505020 - JARDIM BIRIGUI - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 204 / 2021

No dia 29 de março de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 204 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
MILENA DOS SANTOS FORMIGONI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 086.071.619-89,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0013 Lote 0008, PQ RES METROPOLITANO, RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5169200.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 29 de março de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

AUTO DE INFRAÇÃO: **204 / 2021** CADASTRO: **1-5169200** ZONA: **0010** QUADRA: **0013** LOTE: **0008**

CONTRIBUINTE: MILENA DOS SANTOS FORMIGONI DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 086.071.619-89
ENDEREÇO: RUA ADIB GUERRER FREZE, Nº 3718, CEP: 87511123 - PQ. RES. INTERLAGOS II - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 205 / 2021

No dia 29 de março de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 205 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
JUNIO DA SILVA CODATO, inscrito(a) no **CPF Nº. 036.735.669-46,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0014 Lote 0028, PQ RES METROPOLITANO, RUA IQUEUTI HIDEO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5176000.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 29 de março de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

AUTO DE INFRAÇÃO: **205 / 2021** CADASTRO: **1-5176000** ZONA: **0010** QUADRA: **0014** LOTE: **0028**

CONTRIBUINTE: JUNIO DA SILVA CODATO - CPF/CNPJ: 036.735.669-46
ENDEREÇO: RUA DOS LOJISTAS, Nº 4516, CEP: 87504180 - PRAÇA ANCHIETA - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 476/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 034/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 034/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões alimentação (cesta básica), na forma de cartão magnético - "Cartão Benefício Eventual", com processamento e carga de créditos eletrônicos para aquisição de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza, destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes nas áreas de abrangência dos CRAS existentes no Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sido declarada vencedora a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 24 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 206 / 2021

No dia 29 de março de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 206 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
LAERCIO LIDINEIS DECHICHE, inscrito(a) no **CPF Nº. 526.870.589-04,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0012 Lote 0009, PQ RES METROPOLITANO II, RUA JOSÉ PEREIRA JARDIM, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5594400.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 29 de março de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

AUTO DE INFRAÇÃO: **206 / 2021** CADASTRO: **1-5594400** ZONA: **0010** QUADRA: **0012** LOTE: **0009**

CONTRIBUINTE: LAERCIO LIDINEIS DECHICHE - CPF/CNPJ: 526.870.589-04
ENDEREÇO: RUA RUA PARANA, Nº 487, CEP: 87400000 - CENTRO - CRUZEIRO DO OESTE-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 207 / 2021

No dia 29 de março de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 207 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ESPÓLIO DE APPARICIO ALVES NATEL, inscrito(a) no **CPF Nº. 013.189.939-20,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 008A, ZONA 6, TRV AI, nº. 2421,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 606100.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 29 de março de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

AUTO DE INFRAÇÃO: **207 / 2021** CADASTRO: **1-606100** ZONA: **0006** QUADRA: **0001** LOTE: **008A**

CONTRIBUINTE: ESPÓLIO DE APPARICIO ALVES NATEL - CPF/CNPJ: 013.189.939-20
ENDEREÇO: RUA PARAIBA, Nº 4975, CEP: 87501390 - ZONA 2 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 208 / 2021

No dia 29 de março de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 208 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ADRIANO RUEDA MALDONADO, inscrito(a) no **CPF Nº. 853.093.209-97,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 000A Lote A-14/1, ZONA INDUSTRIAL, AV DAS INDUSTRIAS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 867739.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 29 de março de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

AUTO DE INFRAÇÃO: **208 / 2021** CADASTRO: **1-867739** ZONA: **0001** QUADRA: **000A** LOTE: **A-14/1**

CONTRIBUINTE: ADRIANO RUEDA MALDONADO - CPF/CNPJ: 853.093.209-97
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 4396, CEP: 87504040 - ZONA 05 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 209 / 2021

No dia 29 de março de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 209 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
LUCIMARA MERETKA LUCATO, inscrito(a) no **CPF Nº. 040.942.789-66,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 007A, JARDIM SANTA CLARA, RUA JOSE DAVID GONÇALVES DE OLIVEIRA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4490210.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 29 de março de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

AUTO DE INFRAÇÃO: **209 / 2021** CADASTRO: **1-4490210** ZONA: **0002** QUADRA: **0002** LOTE: **007A**

CONTRIBUINTE: LUCIMARA MERETKA LUCATO - CPF/CNPJ: 040.942.789-66
ENDEREÇO: RUA PROJETADA G, Nº 0, CEP: 87500000 - PARQUE DO LAGO - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade
UMUARAMA

Procedimento Administrativo n.º [illegible]/2021
Portaria n.º 001/2021
Representado: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
Contrato n.º 277/2020

DECISÃO FINAL

HISTÓRICO PROCESSUAL

Este Procedimento Administrativo iniciou-se pela Portaria n.º 001/2021, de 11 de janeiro de 2021, instaurada pela Secretaria de Assistência Social, pela Secretária Izamara Amado de Moura, visando apurar supostas irregularidades ocorridas na execução do Contrato de Compra n.º 277/2020 (oriundo do certame pregão eletrônico nº [illegible]/2020 ocorrido no dia 30 de julho de 2020), em infringência à Cláusula 8ª – I do referido contrato, celebrado entre o Município de Umuarama e o fornecedor SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº [illegible], cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de 03(três) veículos Logan 1.6 Zen, tipo passeio, 0(zero) km, para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, deste Município, através de recursos da Emenda Parlamentar nº [illegible], o que poderá eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos [illegible] da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º [illegible].

Segundo consta da Representação consubstanciada na Comunicação Interna nº [illegible], expedida pela Srª Flávia Olivio Araujo de Lima Barbosa, assistente administrativa, em [illegible] de janeiro de 2021, o fornecedor SSBARCAR VEÍCULOS LTDA deixou de entregar os 03 (três) veículos Logan 1.6 Zen no prazo estabelecido do contrato.

Notificada às fls. 49 em 12 de janeiro de 2021 o fornecedor apresentou defesa tempestiva, como consta às fls. [illegible], e junto com a Carta Regional [illegible] datada em 19 de janeiro de 2021 da empresa Renault [illegible] "informando que não havia previsão de produção para os próximos [illegible] meses destes veículos [illegible] Showroom, sendo que desde julho 2020 não houve disponibilidade para os concessionários solicitarem via acionamos de produção".

O Processo foi iniciado com a Comunicação Interna nº [illegible], assinada pela servidora Flávia Olivio Araujo de Lima Barbosa Assistente Administrativo, que relatou que o fornecedor SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, não atendeu até o prazo final de entrega dos 03 (três) veículos Logan 1.6 Zen.

A servidora apresentou e-mail com a data do dia [illegible]/2020 com a Autorização de Entrega enviada para o fornecedor entregar os 03 (três) veículos Logan 1.6 Zen no prazo estabelecido conforme a cláusula 8ª – I do contrato nº 277/2020, como consta às fls. 03 e 04 e devidamente recebida como consta às fls. 13.

Verificado que decorreu o prazo de entrega, o fornecedor no dia [illegible]/2020 enviou um e-mail solicitando a prorrogação do prazo de entrega dos 03 (três) veículos Logan 1.6 Zen, alegando que em decorrência da Pandemia, a montadora Renault encontrava-se em greve, sem previsão de retorno, enviando junto ao e-mail links de matérias como consta às fls. 21 a 34, sendo uma matéria com data em 03 de agosto de 2020 intitulada como "Renault cancela negociação e greve contra demissão em massa continua em fábrica no PR", e um trecho do texto, mas a informação que a "mobilização começou no dia 21 de julho, após a montadora francesa anunciar a demissão em massa" e outra reportagem com data de 11 de agosto de 2020 com o título "Após aprovação de acordo, Renault anuncia readmissão de 747 trabalhadores demitidos em julho".

Desta forma, esta Secretaria de Assistência Social, aumentou o prazo de entrega dos 03 (três) veículos Logan 1.6 Zen para até o dia 11 de dezembro de 2020, respondido através do ofício nº [illegible], fls. 35.

Passando o prazo final de entrega, houve um contato via whatsapp entre o Sr. Robson de Oliveira Gonçalves, servidor de licitações, e a servidora Flávia Olivio Araujo de Lima Barbosa, onde percebe-se a cobrança da mesma para com o fornecedor de uma resposta sobre os veículos, sendo esta cobrada também, através de e-mail com data do 14 de dezembro de 2020, como consta às fls. 39 e sendo somente respondida no dia 31 de dezembro de 2020, fls. 40, em que o Sr. Robson estava aguardando a carta da montadora Renault para justificar o atraso da entrega dos três veículos Logan 1.6 Zen.

Diante disso, todo o processo possui informações necessárias que leva a entender que o fornecedor não cumpriu as exigências do contrato nº 277/2020 e que a mesma, somente apresentou a Carta da montadora Renault após a abertura deste Procedimento Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO

Após verificação minuciosa dos autos restou comprovado que a empresa SSBARCAR VEÍCULOS LTDA descumpriu o contrato em exame, tendo cometido a infração administrativa prevista no(s) artigo(s) 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93.

Isso porque, o recurso que seria utilizado para pagamento do contrato era proveniente de emenda parlamentar que se encerrou no ano de 2020.

As interrupções de produção e a falta do produto no mercado já eram recorrentes desde o momento em que a Empresa Fornecedora participou da licitação, disputou dos lances, sabendo propostas de outros licitantes e, por fim, assumiu o risco da entrega dos bens pelo preço por ela lançado com a assinatura do contrato.

A Secretaria de Assistência Social, desde o mês de setembro de 2020, frisamos, sem êxito, receber os veículos que cumpriam o objeto do contrato administrativo.

Vale ressaltar que não há especificidades na aplicabilidade da pena de multa prevista no edital e no contrato, cumulativamente com as demais sanções previstas legalmente, segundo as diretrizes do art. 87, § 2º, da lei Geral de Licitações.

A aplicação das sanções administrativas, visa inibir ou corrigir determinadas condutas tidas como ofensivas do ordenamento jurídico, ante sua nocividade ao Poder Público, ao administrado e, com efeito, à finalidade pública.

Sendo o apresentado, concluo que a empresa contratada agiu em discordância ao dispositivo inserido na cláusula oitava, item 1 (descumprimento do prazo de entrega) do contrato de Compra nº 277/2020.

CONCLUSÃO

Portanto, as provas colacionadas ao feito, atestando que restou a prática de infração administrativa prevista na cláusula 8ª do contrato nº 277/2020.

Diante do exposto, reputo ser cabível a aplicação de penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega/execução do objeto licitado, calculado sobre o valor do empenho inadimplido, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento) nos termos a alínea "a" da cláusula 13ª do contrato, contados a partir do dia 12 de dezembro de 2020, dia seguinte ao prazo final estipulado para a entrega dos bens e suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Publique-se.

Notifique-se a empresa.

Comunique-se o representante a outras secretarias, inclusive para fins de inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

Umuarama-PR, 29 de março de 2021.

IZAMARA AMADO DE MOURA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 092/2021
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.469, de 23 de março de 2021;
CONSIDERANDO as indicações dos órgãos e das entidades e os resultados dos processos eletivos;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 112/2021, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, em 15 de março de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), até dia 31 de dezembro de 2022, as pessoas abaixo indicadas:
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Patrícia Calixto Zamberlam;
Suplente: Edney Panagio Pires.
Titular: Elisângela Alves dos Reis;
Suplente: Patrícia de Araújo Abucarma Stevanato.
II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Helena Maria Francisco Caetano Batistuti;
Suplente: Cristiane de Fátima Silveira Ribeiro.
III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Carolina Martins Ferreira;
Suplente: Cecília Ferrarin Ferrari.
IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Daiane Almeida Genari;
Suplente: Hérica Maiara Montezol Torres dos Santos.
V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Francielle Cristina dos Santos Zamberlan;
Suplente: Adilson Francisco Alves.
Titular: Ingrid Cristiane Zanella;
Suplente: Ana Paula da Silva Brito.
VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Maria Eduarda Coutinho Sanches;
Suplente: Milena de Araujo Machado.
Titular: Eloanna Barizon Souza;
Suplente: Isoneide Batista da Silva.
VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME):
Titular: Sueli da Rocha Diniz;
Suplente: Wanessa Dhiane da Costa Oliveira.
VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Lays Pereira Bastos dos Santos;
Suplente: Kethyner Renata Ramos Lesse.
IX– REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Marco Sakichi Kanno Suguimati;
Suplente: Karina Barizão de Almeida;
Titular: Carla Phâmela Balbino Favaro;
Suplente: Josianne Aparecida Gimenes Pereira.
Art. 2° Ficam reconhecidos como de relevância os serviços prestados pelos membros do Conselho, sem ônus ao Município de Umuarama.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 31 de março de 2021, ficando revogado o Decreto nº 240/2019, de 27 de setembro de 2019 e o Decreto nº 077/2020, de 30 de março de 2020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 474/2021
Concede Licença para tratar de interesses particulares ao servidor LUCIANO FELIX RODRIGUES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor LUCIANO FELIX RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.450.342-6-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 995.386.014-91, nomeado em 14 de março de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo nº 3280/2021, em consonância às disposições do art. 105, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, com fruição no período de 12 de março de 2021 a 11 de março de 2023, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 96/2021
Altera o Decreto Municipal nº 86, de 23 de março de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o artigo 10, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 148 e 149 da Lei Complementar Municipal nº 439, de 6 de julho de 2017 (Código de Postura), bem como a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Paraná nº 7.020, de 05 de março de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado o inciso I do artigo 13 do Decreto Municipal nº 86, de 23 de março de 2021.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/2021
Contratante: Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – Funrebom.
Contratada: UMUTORNO TORNEARIA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de torno e solda para as viaturas, incluindo caminhões, automóveis, embarcações e instalações do Corpo de Bombeiros de Umuarama-Pr.
Valor Total: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2021
Contratante: Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – Funrebom.
Contratada: MARCELO CAPARRON MANFREDINI 05786535916
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de torno e solda para as viaturas, incluindo caminhões, automóveis, embarcações e instalações do Corpo de Bombeiros de Umuarama-Pr.
Valor Total: R$ 5.637,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais).
Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 29 de março de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 063/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: C.A.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de papel sulfite A4, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura de Umuarama.
Valor: R$ 159.075,00 (cento e cinquenta e nove mil e setenta e cinco reais).
Vigência: 16/03/2021 a 16/03/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 006/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 392/2021, em 08 de março de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de março de 2021, edição nº. 12.099, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Locação n° 054/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CAROLINE BRETAS LUERDES
Objeto: Constitui objeto deste termo contratual a locação do imóvel, localizado na data de terras nº 01, da quadra nº 13, Zona 07, da cidade de Umuarama – Pr, com área total aproximada de 864,01m², e área utilizável pelo Município de 30,00m², onde se encontram instalados equipamentos para retransmissão de imagens da TV Tarobá, em observância à Lei Municipal nº 1.303 de 27 de março de 1989, através da Secretaria Municipal de Administração.
Valor: R$ 9.159,36 (nove mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta seis centavos).
Vigência: 05/03/2021 a 05/03/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação n° 006/2021, ratificado em 03 de março de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de março de 2021, edição nº. 12.096, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Umuarama, 29 de março de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 335/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOC. AMBIENTAIS LTDA - ME
Cláusula Primeira: Fica mantido o valor unitário do serviço do presente contrato em R$ 300,00 (trezentos reais) aditivado em até 25% do item, perfazendo o valor deste termo em R$ 600,00 (seiscentos reis), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para até R$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Valor do item	Qtde contratada	Valor Unitário	Qtde aditada Até 25%	
01	Realização de perfuração, com profundidade mínima atingindo o ponto de nascente d'água.	R$ 3.000,00	10	R$ 300,00	02	R$ 600,00
	VALOR TOTAL:					R$ 600,00

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 12.001.18.541.0011.2.140. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:478 – F:1000 – LIVRES
Dotação: 12.001.18.541.0011.2.140. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:1177 – F:301000 - LIVRES
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/03/2021

Termo Aditivo 002 ao Contrato 168/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro: Item 03 – Açucar Cristal pacote de 5KG – Cota Principal, perfazendo o valor deste termo em R$ 5.577,88 (cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme descrições e especificações constantes no Anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 65.691,64 (sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), para R$ 71.269,52 (setenta e um mil duzentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos).
Cláusula Segunda Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0002.2.003. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:10 - F:1000
DOTAÇÃO: 03.001.04.131.0002.2.008. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:27 - F:1000
DOTAÇÃO: 05.001.04.124.0002.2.007. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:57 - F:1000
DOTAÇÃO: 04.001.04.122.0002.2.009. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:42 - F:1000
DOTAÇÃO: 06.001.04.122.0002.2.012. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:82 - F:1000
DOTAÇÃO: 06.001.04.122.0002.2.088. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:91 - F:1000
DOTAÇÃO: 07.001.04.123.0002.2.019. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:108 - F:1000
DOTAÇÃO: 07.001.04.129.0002.2.017. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:128 - F:1000
DOTAÇÃO: 08.001.15.451.0005.2.099. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:154 - F:1000
DOTAÇÃO: 09.001.15.452.0006.2.077. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:343 - F:1000
DOTAÇÃO: 10.001.15.452.0006.2.207. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:372 - F:1000
DOTAÇÃO: 11.001.22.122.0007.2.038. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:390 - F:1000
DOTAÇÃO: 12.001.18.541.0011.2.140. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:476 - F:1000
DOTAÇÃO: 12.001.20.122.0008.2.006. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:496 - F:1000
DOTAÇÃO: 13.001.08.122.0002.2.160. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:567 - F:1000
DOTAÇÃO: 13.001.08.243.0013.2.185. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:581 - F:1000
DOTAÇÃO: 13.001.08.244.0014.2.199. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:587 - F:1000
DOTAÇÃO: 14.001.08.243.0013.2.263. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:623 - F:1000
DOTAÇÃO: 14.001.08.243.0013.2.264. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:643 - F:1000
DOTAÇÃO: 14.001.08.243.0013.6.018. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:657- F:1000
DOTAÇÃO: 14.001.08.244.0012.2.173. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:677 - F:1000
DOTAÇÃO: 14.001.08.244.0012.2.180. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:685 - F:1000
DOTAÇÃO: 14.001.08.244.0012.2.181. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:694 - F:1000
DOTAÇÃO: 15.001.08.243.0013.2.182. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:739 - F:1000
DOTAÇÃO: 15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:755 - F:1000
DOTAÇÃO: 16.001.08.242.0012.2.065. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:765 - F:1000
DOTAÇÃO: 16.001.08.242.0012.2.265. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:773 - F:1000
DOTAÇÃO: 17.001.14.422.0013.2.117. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:779 - F:1000
DOTAÇÃO: 17.001.14.422.0013.2.253. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:783 - F:1000
DOTAÇÃO: 17.001.14.422.0013.2.272. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:787 - F:1000
DOTAÇÃO: 18.001.08.241.0012.2.193. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:792 - F:1000
DOTAÇÃO: 18.001.08.241.0012.2.194. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:796 - F:1000
DOTAÇÃO: 19.001.12.122.0015.2.100. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:806 - F:104
DOTAÇÃO: 19.001.12.361.0015.2.046. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:825 - F:104
DOTAÇÃO: 19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:846 - F:103
DOTAÇÃO: 19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:847 - F:104
DOTAÇÃO: 19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:848 - F:107
DOTAÇÃO: 19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:866 - F:1000
DOTAÇÃO: 19.001.12.364.0015.2.170. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:886 - F:1000
DOTAÇÃO: 19.001.12.365.0015.2.050. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:902 - F:104
DOTAÇÃO: 19.001.12.366.0015.2.055. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:919 - F:104
DOTAÇÃO: 19.001.12.367.0015.2.052. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:933 - F:104
DOTAÇÃO: 20.001.06.181.0016.2.162. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:955 - F:1000
DOTAÇÃO: 20.002.26.125.0017.2.079. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:993 - F:509
DOTAÇÃO: 20.002.26.243.0017.6.032. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1010 - F:509
DOTAÇÃO: 21.001.27.122.0019.2.163. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1032 - F:1000
DOTAÇÃO: 22.001.14.422.0020.2.010. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1067 - F:1000
DOTAÇÃO: 22.002.14.422.0020.2.115. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1083 - F:77
DOTAÇÃO: 90.001.09.122.0030.2.104. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:9 - F:1
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/03/2021
Termo Aditivo 002 ao Contrato 252/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/03/2021
Termo Aditivo 001 ao Contrato 318/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: AUTO POSTO BRASIL DO PARANÁ LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de R$ 1.319,28 (Um mil trezentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro do item 01, conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 6.290,69 (seis mil, duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos), para R$ 7.609,97 (Sete mil seiscentos e nove reais e noventa e sete centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 359 – F: 511
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 360 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/03/2021
Umuarama, 29 de março de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 475/2021
Credencia e designa autoridade sanitária para compor a equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em complemento da equipe objeto da Portaria nº 1.733, de 6 de agosto de 2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.733, de 6 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria nº 351, de 1º de março de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal nº 8.080/90;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 (Código de Saúde do Paraná), cumulado com o artigo 519 do Decreto Estadual n.º 5.711, de 05 de maio de 2002;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso IX, da Lei Complementar Municipal n.º 461, de 2 de julho de 2019;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 014/2021, expedida em 22 de março de 2021, pelo Setor de Vigilância Sanitária – SVS/COVISA/SMS;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 074/2021, expedida em 23 de março de 2021, pela Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E:
Art. 1º Credenciar e designar a Sra. FERNANDA BERTELIS MERLINI, portadora do RG nº 8.160.608-0 SSP/PR, para integrar a equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 03/07/2021, em complemento da equipe objeto da Portaria nº 1.733, de 6 de agosto de 2020.
Art. 2º Permanecem inalterados as demais autoridades sanitárias credenciadas e designadas por meio da Portaria nº 1.733, de 6 de agosto de 2020, e da Portaria nº 351, 1º de março de 202.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS – CONVÊNIO Nº 008/2021

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL PARA A INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO 2º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PROTOCOLO: [illegible]

[illegible]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

[illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

[illegible]

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO CONVENENTE

[illegible]

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO CONVENENTE

[illegible]

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO DO IMÓVEL PELO SEGUNDO CONVENENTE

[illegible]

PARÁGRAFO ÚNICO

[illegible]

CLÁUSULA QUARTA - DA AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DO SEGUNDO CONVENENTE

[illegible]

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE SUBORDINAÇÃO ENTRE OS CONVENENTES

[illegible]

CLÁUSULA SEXTA - DOS COORDENADORES

[illegible]

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO POLICIAMENTO

[illegible]

CLÁUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE OS CONVENENTES E A INTERVENIENTE

[illegible]

PARÁGRAFO ÚNICO

[illegible]

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da publicação de seu extrato e do extrato de seu respectivo Plano de Trabalho, no Diário Oficial do Estado do Paraná e no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em havendo interesse das partes envolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA

Faculta-se às partes denunciar o presente Termo, a qualquer tempo, desde que o denunciante comunique o outro sujeito da relação jurídica por escrito, respeitada a antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Assegura-se às partes o direito de rescindir o presente Termo, em razão do descumprimento injustificado de qualquer de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS

[illegible]

PARÁGRAFO ÚNICO

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, capital do Estado, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste Convênio, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para plena eficácia jurídica, o **ESTADO DO PARANÁ**, pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, a **POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**, o **2º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA (BPFron)** e o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, por seus representantes legais, datam e assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, para que produza seus jurídicos efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Curitiba, de de

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal de Umuarama

Coronel QOPM HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná

Major QOPM ANDRÉ CRISTIANO DORECKI
2º Pelotão da 2ª Companhia do Batalhão da Polícia de Fronteira – BPFron

1ª Testemunha

2ª Testemunha

[illegible]

ANEXO I DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2021

PLANO DE TRABALHO

De conformidade com as determinações do art. 134, da Lei Estadual nº 15.608/07, apresenta-se a seguinte proposta do **PLANO DE TRABALHO**.

1. DO OBJETO

[illegible]

2. DO OBJETIVO

[illegible]

3. DA CRIAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

[illegible]

3.2.1 Do Pelotão

[illegible]

3.2.2 Do Efetivo

[illegible]

4. DAS METAS

4.1 SÃO ATRIBUIÇÕES DA SESP / PMPR / BPFron:

[illegible]

5. DA ÁREA DE ATUAÇÃO

[illegible]

6. PERÍODOS E FORMAS DE PATRULHAMENTO

[illegible]

6.1 PATRULHAMENTO EMBARCADO

[illegible]

6.2 PATRULHAMENTO MOTORIZADO

[illegible]

6.3 DOS PERÍODOS DE PATRULHAMENTO

[illegible]

6.3.2 Operações extraordinárias

[illegible]

7. ATIVIDADES BÁSICAS DO PLANO DE AÇÃO

[illegible]

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA

[illegible]

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

[illegible]

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal de Umuarama

Major QOPM ANDRÉ CRISTIANO DORECKI
Comandante do BPFRON

[illegible]

Testemunhas:

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N.º 04, de 24 de 2021, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Umuarama-PR
Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Umuarama-PR, relativas ao exercício de 2020, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, em reunião ordinária on line realizada em 23 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 2.311/2000;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama-PR, referentes ao ano de 2020.
Umuarama, 24 de março de 2021,
Francisco Arnaldo Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 02/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do Inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.
Celso Luiz Pozzobom
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 045/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: POLLO HOSPITALAR LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa para fornecimento de materiais hospitalares em atendimento as necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas, Ambulatório de Síndromes Gripais e demais unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, Estado do Paraná.
Valor: R$ 792,60 (Setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
Vigência: 18/03/2021 a 16/05/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Dispensa n° 014/2021 - Saúde, ratificado em 17 de março de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de março de 2021, edição nº. 12.107, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra nº. 043/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa para fornecimento de materiais hospitalares em atendimento as necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas, Ambulatório de Síndromes Gripais e demais unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, Estado do Paraná.
Valor: R$ 10.611,95 (Dez mil seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 18/03/2021 a 16/05/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Dispensa n° 014/2021 - Saúde, ratificado em 17 de março de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de março de 2021, edição nº. 12.107, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra nº. 035/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa para fornecimento de medicamentos, em atendimento as necessidades da Central Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, Estado do Paraná.
Valor: R$ 27.058,00 (vinte e sete mil e cinquenta e oito reais).
Vigência: 16/03/2021 a 16/06/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Dispensa n° 011/2021 - Saúde, ratificado em 10 de março de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 11 de março de 2021, edição nº. 12.101, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra nº. 040/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de EPI'S – Equipamentos de proteção individual, para atender os servidores lotados no Fundo Municipal de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 421,50 (quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
Vigência: 17/03/2021 a 17/03/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 003/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 401/2021, em 09 de março de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de março de 2021, edição nº. 12.101, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 038/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: C.A.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de papel sulfite A4, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 127.260,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos e sessenta reais).
Vigência: 16/03/2021 a 16/03/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 006/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 392/2021, em 08 de março de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de março de 2021, edição nº. 12.099, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 29 de março de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 059/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: H. S. LORIS BOMBAS DÍESEL LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/03/2021.

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 196/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de julho de 2021.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Isamu Oshima, inscrito no CPF sob n° 306.692.519-68, Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação do Município de Umuarama.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas..
Data: 19/02/2021.

Termo rescisão do Contrato N° 079/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: F V REBELLO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa F V REBELLO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.634.763/0001-80, que originou o Contrato de Prestação de serviço nº 079/2019, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de 15 de março de 2021.
Data: 15/03/2021.

Termo rescisão do Contrato N° 162/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: F V REBELLO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa F V REBELLO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.634.763/0001-80, que originou o Contrato de Prestação de serviço nº 162/2019, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de 15 de março de 2021.
Data: 15/03/2021.

Termo rescisão do Contrato N° 164/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: F V REBELLO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa F V REBELLO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.634.763/0001-80, que originou o Contrato de Prestação de serviço nº 164/2019, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de 15 de março de 2021.
Data: 15/03/2021.
Umuarama, 29 de março de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 052/2021
SÚMULA: Cede a servidora pública ao Consócio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS12ª R.S.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 019 de 26 de junho de 2006, e na Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso, artigo 66, inciso VI;
R E S O L V E:
Art. 1º - Ceder ao Consócio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS12ª R.S., a servidora SONIA CRISTINA DE FREITAS, portaria da Cédula de Identidade nº 4.958.535-7, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de TELEFONISTA, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, por tempo indeterminado, com ônus para o Município.
Art. 2º - Fica revogada a portaria 044/2021 de 04 de março de 2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.92/2020, decorrente de Pregão n° 21/2020 de Contratação de empresa habilitada para fornecimento de Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **NUTRICAO ORIGINAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.500.770/0001-69, com sede no endereço AVENIDA INGLATERRA, 123, CENTRO, JARDIM IGAPO LONDRINA-PR neste ato representada por **MARCO VALERIO CARVALHO,** portador do RG n° 4351744-9, portador do CPF sob n° 724.017.459-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 1.555,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Fica concedido o reequilíbrio financeiro conforme solicitado e comprovado em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 29 de março de 2021.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - EPP
CNPJ:76.247.352/0001-08	CNPJ:185.007.700-00169

GIOVANE MENDES DE CARVALHO	MARCO VALERIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL	RG:4351744-9
	CPF:724.017.459-04
	REPRESENTANTE LEGAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
1 – OBJETO
Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para provimento de emprego público, em caráter temporário, atendendo às necessidades deste Município, conforme especificado abaixo:
Farmacêutico
Requisitos/Escolaridade para Investidura no Emprego Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro Profissional no Órgão de Classe
Vencimento R$ 3.784,10
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos 200
Nº de vagas de Ampla Concorrência 04
Nº de vagas para portadores de deficiência 01
Jornada de Trabalho 40 horas
Taxa de inscrição R$ 80,00
Tipo de Prova Prova escrita objetiva
Cirurgião Dentista - Endodontia
Requisitos/Escolaridade para Investidura no Emprego Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro Profissional no Órgão de Classe; Comprovação de cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização em Endodontia.;
Vencimento R$ 4.346,74
Adc de Insalubridade 20% = R$ 869,34
Total R$ 5.216,08
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos 200
Nº de vagas de Ampla Concorrência 02
Nº de vagas para portadores de deficiência 00
Jornada de Trabalho 20 horas
Taxa de inscrição R$ 80,00
Tipo de Prova Prova escrita objetiva
Cirurgião Dentista - Cirurgia Oral
Requisitos/Escolaridade para Investidura no Emprego Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro Profissional no Órgão de Classe; Comprovação de cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização em Endodontia.;
Vencimento R$ 4.346,74
Adc de Insalubridade 20% = R$ 869,34
Total R$ 5.216,08
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos 200
Nº de vagas de Ampla Concorrência 01
Nº de vagas para portadores de deficiência 00
Jornada de Trabalho 20 horas
Taxa de inscrição R$ 80,00
Tipo de Prova Prova escrita objetiva
Agente Comunitário de Saúde – UBS – Sonho Meu
Requisitos/Escolaridade para Investidura no Emprego Ensino Fundamental Completo e Residir na área da Comunidade/ Bairro em que pretende atuar
Vencimento R$ 1.550,00
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos 400
Nº de vagas de Ampla Concorrência 04
Nº de vagas para portadores de deficiência 01
Jornada de Trabalho 40 horas
Taxa de inscrição R$ 30,00
Tipo de Prova Prova escrita objetiva
Agente Comunitário de Saúde – UBS – Distrito de Santa Elisa
Requisitos/Escolaridade para Investidura no Emprego Ensino Fundamental Completo e Residir na área da Comunidade/ Bairro em que pretende atuar
Vencimento R$ 1.550,00
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos 200
Nº de vagas de Ampla Concorrência 01
Nº de vagas para portadores de deficiência 00
Jornada de Trabalho 40 horas
Taxa de inscrição R$ 30,00
Tipo de Prova Prova escrita objetiva
Enfermeiro
Requisitos/Escolaridade para Investidura no Emprego Ensino Superior com graduação em Enfermagem Com inscrição como Enfermeiro no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (CORENPR)
Vencimento R$ 3.784,10
Adc. de Insalubridade 20% R$ 756,82
Total R$ 4.540,92
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos 300
Nº de vagas de Ampla Concorrência 02
Nº de vagas para portadores de deficiência 00
Jornada de Trabalho 40 horas
Taxa de inscrição R$ 80,00
Tipo de Prova Prova escrita objetiva
ASB – Auxiliar de Consultório Dentário
Requisitos/Escolaridade para Investidura no Emprego Ensino Fundamental Completo e
Carteirinha do CRO Ativa
Vencimento R$ 1.465,93
Adc. de Insalubridade 20% R$ 293,18
Total R$ 1.759,11
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos 200
Nº de vagas de Ampla Concorrência 02
Nº de vagas para portadores de deficiência 00
Jornada de Trabalho 40 horas
Taxa de inscrição R$ 30,00
Tipo de Prova Prova escrita objetiva
Fiscal Sanitário
Requisitos/Escolaridade para Investidura no Emprego Ensino Médio Completo
Vencimento R$ 2.191,31
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos 1000
Nº de vagas de Ampla Concorrência 04
Nº de vagas para portadores de deficiência 00
Jornada de Trabalho 40 horas
Taxa de inscrição 40,00
Tipo de Prova Prova escrita objetiva
Técnico em Enfermagem
Requisitos/Escolaridade para Investidura no Emprego Formação em Técnico em Enfermagem e com Inscrição como Técnico em Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (CORENPR)
Vencimento R$ 1.833,59
Adc. de Insalubridade 20% R$ 366,71
Total R$ 2.200,30
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos 300
Nº de vagas de Ampla Concorrência 03
Nº de vagas para portadores de deficiência 00
Jornada de Trabalho 40 horas
Taxa de inscrição R$ 40,00
Tipo de Prova Prova escrita objetiva
2 – DA JUSTIFICATIVA / DA FINALIDADE
2.1 – Conforme o informado pela Diretoria de Recursos Humanos no que se refere ao quadro de vagas em aberto para realização de Concurso Público para esta Secretaria Municipal de Saúde, não há vagas abertas suficientes para suprir a demanda atual, sendo que existe em aberto apenas 05 vagas para Auxiliar de Saúde Bucal, 01 vaga para Enfermeiro, e 02 vagas para Farmacêuticos sendo que estas de Farmacêutico nunca foram utilizadas, havendo assim a necessidade de criação de nova Lei para a abertura de novas vagas e também a criação de novos cargos para suprir a demanda atual. Conforme Lei Complementar Federal nº173/2020 de 27 de maio de 2020 do Programa Federal de Enfrentamento ao Coronavirus SARS - Cov-2 (COVID-19), em seu artigo 8º(oitavo) restringe a contratação de pessoal e abertura de novas vagas que impliquem o aumento de despesas do Município até 31/12/2021.

Sendo assim justifica-se a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a substituição dos servidores que ocupavam as vagas mediante Processo Seletivo Simplificado edital nº 050/2018 que se encerrou em dezembro de 2020, e em razão da EXTREMA NECESSIDADE da manutenção dos serviços públicos sem prejuízo para a população em razão de suspensão, interrupção ou cessação dos serviços por falta de servidores, solicita a realização de PSS para suprir as vagas referidas no edital 050/2018 e também por força da Pandemia da COVID-19, faz-se necessário que novas vagas sejam incluídas para suprir a demanda do setor de Vigilância em Saúde, sendo as vagas para Enfermeiro; Médico Veterinário; Arquiteto/Engenheiro; Nutricionista, e Fiscal Sanitário, vagas para o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas para Auxiliar em Saúde Bucal – ASB, e vagas para a Central Farmacêutica de Atendente de farmácia, pois a falta destes profissionais tem causado prejuízos a prestação de serviços públicos essencial de saúde.
3 – DAS ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS
3.1 – ETAPAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A CARGO DA LICITANTE (EMPRESA CONTRATADA)
3.1.1 – Elaborar os instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado (Edital e Anexos) que serão preparados baseados nas informações e dados definidos com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal. O referido edital e seus anexos somente serão divulgados após parecer da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.
3.1.2 – Identificar junto à Prefeitura do Município de UMUARAMA – PR, o perfil e as atividades típicas do cargo/emprego, incluindo suas descrições.
3.1.3 – Auxiliar o Município na elaboração da minuta do edital, bem como da legislação necessária para realização do Processo Seletivo Simplificado.
3.1.4 – Definir, para elaboração do Edital:
a) Requisitos para efetuar as inscrições.
b) Procedimentos para as inscrições.
c) Provas e suas estruturas: cargos/empregos, nível, tipo de prova (Títulos, objetivas e práticas), conteúdo, número de questões, valor em pontos, mínimos de habilitação e orientações para cada tipo de prova.
d) Avaliação profissional para os cargos indicados, com suas respectivas orientações.
e) Procedimentos para impetrar recursos.
f) Resultado final e classificação com os devidos critérios de desempate.
g) Quadro de vagas por cargo/emprego especialidade/área de atuação, salários, taxa de inscrição, requisitos (nível de escolaridade e registros em órgãos competentes) e vagas para deficientes.
h) Cronograma.
i) Datas, horários e locais para inscrição.
3.1.5 – Responsabilizar-se pela formação de equipe técnica especializada e experiente que trabalhará em estreita articulação com o órgão colegiado da Prefeitura.
3.1.6 – Divulgar o Processo Seletivo Simplificado, conforme orientações legais, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame.
3.1.7 – Proceder ao cadastramento geral dos candidatos inscritos.
3.1.8 – Efetuar inscrição de candidatos, que será realizada por meio eletrônico.
3.1.9 – Disponibilizar programa para recebimento das inscrições via internet.
3.1.10 – Fornecer equipe para o desenvolvimento das atividades de fiscalização da aplicação das provas.
3.1.11 – Emitir cartões de confirmação, contendo a data, horário e locais de prova.
3.1.12 – Realizar a elaboração e reprodução gráfica de fichas de inscrições e demais materiais necessários.
3.1.13 – Analisar tecnicamente as questões de provas, conforme programa e critérios definidos.
3.1.14 – Editorar as provas.
3.1.15 – Imprimir e grampear as provas.
3.1.16 – Envelopar os cadernos de questões de provas e cartões de respostas.
3.1.17 – Ensacar (em malotes) os envelopes.
3.1.18 – Manter as provas sobre sigilo absoluto.
3.1.19 – Acondicionar as provas em envelopes lacrados e invioláveis, com os cadernos de questões e cartões de respostas por local de realização, providenciando o fechamento dos malotes com cadeados.
3.1.20 – Organizar as provas por sala e local, de acordo com o previsto no Edital em quantidade suficiente para atender a todos os candidatos inscritos, além de cadernos reservas.
3.1.21 – Aplicar as provas.
3.1.22 – Corrigir os cartões de respostas para elaboração dos resultados.
3.1.23 – Avaliar prova de títulos, se houver.
3.1.24 – Fornecer material necessário para aplicação das provas, folhas de assinatura, folhas de respostas e material de sinalização para cada um dos locais de prova.
3.1.25 – Confeccionar e fornecer os manuais e formulários de registro de ocorrências para uso dos Coordenadores e Fiscais.
3.1.26 – Processar e entregar listagens de resultados, sendo que a listagem dos aprovados será emitida por cargo, por ordem de classificação e por número de inscrição, inclusive em mídia digital, para publicação pela Prefeitura.
3.1.27 – Fornecer os documentos exigidos pelas Instruções Normativas nº 118/2016 e nº 142/2018 Sistema Integrado de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em arquivo csv.
3.1.28 – Definir, organizar e providenciar o local de realização da prova escrita objetiva.
3.1.29 – Divulgar os gabaritos das provas até 48 horas após a aplicação das provas no site oficial do Processo Seletivo Simplificado.
3.1.30 – Receber e examinar os recursos dos candidatos.
3.1.31 – Levantar e analisar os resultados.
3.1.32 – Fornecer dados, instrumentos legais e sugestões de respostas para subsidiar a análise e julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos nas diversas etapas de realização do Processo Seletivo Simplificado.
3.1.33 – Apoiar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura com argumentos para a resposta a eventuais ações judiciais.
3.1.34 – Disponibilizar condições especiais para os candidatos com deficiência, gestantes, lactantes e outros candidatos que necessitem de outras condições especiais, desde que seja solicitado pelos interessados em formulário próprio.
3.1.35 – Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo alimentação, transporte e alojamento de seus empregados e prepostos, bem como os encargos necessários decorrentes de sua contratação, tais como: salários e encargos sociais inerentes as legislações, fiscal, social, securitária, trabalhista e previdenciária.
3.1.36 – Responsabilizar-se pelo transporte, segurança e guarda dos malotes contendo as provas, até o local e momento da realização.
3.1.37 – Acatar possíveis revisões propostas pela Administração ao citado Cronograma, que deverão ser justificadas e autorizada pela autoridade superior, para melhor adequação ao interesse público.
3.1.38 – Realizar o levantamento de recursos humanos e materiais (em quantitativo).
3.1.39 – Elaborar lista dos candidatos aprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado de acordo com os critérios do edital para cada cargo/emprego e/ou especialidade.
3.1.40 – Elaborar lista final dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado com o nome, cargo/emprego e/ou especialidade, número de inscrição e notas gerais em meio impresso e encadernadas e enviar à Contratante.
3.1.41 – Elaborar lista geral dos candidatos em ordem alfabética e por classificação e enviar à Contratante.
3.1.42 – Elaborar lista geral do Processo Seletivo Simplificado por ordem de classificação em cada cargo/emprego e/ou especialidade, contendo todos os dados dos candidatos, inclusive endereço e telefone, situação no Processo Seletivo Simplificado (classificação, não classificação, eliminação) e notas gerais e enviar à Contratante.
3.1.43 – Todas as listas deverão ser entregues em mídia digital.
3.1.44 – Apresentar relatório final e listagem dos resultados para homologação.
3.1.45 – Apresentar relatório final, em mídia digital, contendo todos os dados de cadastro dos candidatos, inclusive endereço completo e o resultado final do Processo Seletivo Simplificado listado por classificação.
3.1.46 – Convocar a coordenação setorial, executores, itinerantes, fiscais e pessoal de apoio para atuarem na aplicação da prova.
3.1.47 – Distribuir o pessoal de aplicação das provas pelos locais de execução das mesmas.
3.1.48 – Elaborar manual de orientação para todo o pessoal envolvido.
3.1.49 – Convocar, para reuniões os coordenadores, executores e itinerantes para receberem as instruções contidas nos manuais.
3.1.50 – Providenciar todo o instrumental e material necessário à realização.
3.1.51 – Cumprir todas as macro etapas da presente contratação, as quais estão agrupadas todas as fases/ações elencadas nos subitens anteriores, definidas conforme Cronograma de Atividades que integra o presente Termo de Referência, assim definidas:
a) Elaboração de instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado.
b) Publicação do Edital.
c) Abertura do período de inscrições, com o respectivo recebimento.
d) Elaboração da prova escrita.
e) Aplicação da prova escrita.
f) Correção da prova escrita.
g) Recebimento e Análise dos recursos.
h) Apresentação da lista final de candidatos aprovados.
3.1.52 – Sem prejuízo das demais exigências editalícias a serem definidas no instrumento convocatório, com o objetivo de garantir o atendimento aos princípios norteadores da Administração Pública, com ênfase no princípio da Eficiência e Efetividade do objeto, a licitante deverá apresentar na data da licitação, os seguintes documentos comprobatórios para qualificação:
a) Certidão comprobatória de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Administração (CRA) em nome da empresa e do responsável técnico.
b) Atestados que comprovem a realização de Processo Seletivo Simplificado, compatível com o objeto desta Licitação, devidamente registrados no Conselho Regional de Administração (CRA).
c) Declaração de possuir profissionais, para compor a Banca Examinadora da Licitante, com nível superior, todos com experiência profissional em elaboração e correção de testes/avaliações.
d) Declaração de possuir parque gráfico próprio responsável pela impressão e envelopamento das provas, com vistas a garantir o sigilo das provas, não sendo admitida terceirização do referido serviço.
e) Comprovação de possuir equipe Acadêmica capacitada com titulação em nível superior, por meio de cópias de diplomas e declaração, com experiência na construção das questões nas seguintes áreas de conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos do Cargo.
f) Declaração de possuir corpo jurídico com pessoal capacitado para o exercício das atividades de atendimento a contratante, respostas aos organismos de controle e eventuais demandas de candidatos.
g) Declaração de possuir link com banda mínima de 100 (cem) megabytes para tráfego dos dados dos Processos Seletivos Simplificados, de modo a garantir que o portal possa ser acessado na maior parte do tempo.
h) Declaração de possuir sistemas de armazenamento de arquivos, sistemas de backup e redundância com capacidade de atendimento a 40.000 (quarenta mil) usuários.
i) Disponibilizar no site o processo seletivo simplificado em questão enquanto estiver vigente.
j) Atestado que comprove a qualificação técnica da Instituição.
k) Fica proibida a subcontratação, nos casos de contratação direta.
3.2 – ETAPAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A CARGO DO MUNICÍPIO
3.2.1 – Nomear através de ato de autoridade competente, a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura, para atuar junto à empresa contratada.
3.2.2 – Facilitar os contatos da empresa vencedora da licitação com autoridades e instituições locais com vistas à perfeita organização do certame.
3.2.3 – Fornecer no dia da aplicação das provas apoio de segurança.
3.2.4 – Publicar, na imprensa oficial, os atos que, por determinação legal, devam ser divulgados.
3.2.5 – Divulgar os atos do Processo Seletivo Simplificado, conforme orientação legal, garantindo o amplo conhecimento público do certame, através do site da Prefeitura, jornais de circulação no Município e pelo meio de comunicação que julgar conveniente, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame.
3.2.6 – Criar conta bancária específica em nome da Prefeitura de UMUARAMA – PR, com a única e exclusiva função de recepcionar os valores atinentes as inscrições efetivadas (recolhidas) pelos candidatos, para maior transparência por ocasião da prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização.
3.2.7 – Atender, através do atendimento ao subitem anterior, aos princípios da oportunidade, da universalidade, do orçamento bruto e da unidade de caixa, além de evitar a omissão de receitas e violação aos princípios constitucionais da moralidade e eficiência, devendo o Poder Publico ter o controle e prestar contas das receitas e despesas que ira realizar, nos termos do art. 14 da Lei Complementar n. 101/2000 e nos arts. 58 a 65 da Lei n. 4.320/64
3.2.8 – Intervir em qualquer momento no Processo Seletivo Simplificado, em caso de descumprimento da legislação que disciplina o tema do objeto.
3.2.9 – Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após atendidos os devidos trâmites legais.
3.2.10 – Divulgar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado na imprensa oficial.
3.3 – ESTRUTURAÇÃO DAS PROVAS
3.3.1 – A estruturação das provas para cada emprego se dará com a participação de representantes técnicos ou gestores das áreas onde haja empregos objeto do certame, quando necessário.
3.3.2 – A licitante vencedora deverá receber da Prefeitura Municipal de UMUARAMA – PR, as atribuições típicas de cada emprego com suas descrições e exigências, instrumentos rigorosamente obrigatórios para configurar o quadro de provas a constar do Edital do Processo Seletivo Simplificado.
3.3.3 – A licitante vencedora deverá estabelecer com a Prefeitura Municipal de UMUARAMA – PR, sugestões e critérios para definir os tipos de provas.
3.3.4 – Serão observados, com base no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura, os perfis, os requisitos mínimos, assuntos prioritários para cobrança de forma a definir as matérias/ conteúdos programáticos das provas, notas mínimas, grau de dificuldade das questões.
3.3.5 – As provas deverão avaliar habilidades que vão além do conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.
3.3.6 – A seleção dos candidatos se efetivará mediante processo específico, através da aplicação de prova escrita objetiva.
3.3.7 – A estruturação da prova deverá conter para o nível fundamental no mínimo 30 (trinta) questões, nível médio no mínimo 40 (quarenta) questões, nível superior 60 (sessenta) questões inéditas do tipo objetiva para os empregos de Farmacêutico, Cirurgião Dentista-Cirurgia Oral, Cirurgião Dentista - Endodontia, Agente Comunitário de Saúde UBS Sonho Meu e Distrito de Santa Elisa, Enfermeiro, Médico Veterinário, Engenheiro, Nutricionista, ASB - Auxiliar de Saúde Bucal, Atendente de Farmácia, Fiscal Sanitário, Técnico em Enfermagem, elaboradas por banca examinadora que tenham na composição, docentes ou técnicos com experiência na elaboração de Processo Seletivo Simplificado e que integrem instituições de nível superior.
3.3.8 – A quantidade de questões poderá ser alterada, de comum acordo com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura, para melhor ajuste ao perfil do emprego objeto do certame.
3.3.9 – A licitante vencedora deverá constituir o conteúdo programático e respectiva sugestão bibliográfica, para determinar a elaboração das provas e para informação ao candidato através do Manual do Candidato.
3.3.10 – A licitante vencedora deverá selecionar e contratar especialistas para constituição das Bancas Examinadoras.
3.3.11 – A licitante vencedora levará em consideração a escolaridade e os demais requisitos para provimento do emprego, estabelecidos no Plano de Cargos e Carreiras, procedendo aos ajustes quando necessário.
3.3.12 – A Licitante Vencedora deverá dar suporte aos coordenadores de aplicação de provas, mantendo de plantão pessoal habilitado para tal, com conhecimento das regras e procedimentos.
3.3.13 – As provas serão aplicadas, no Município de UMUARAMA – PR.
4 – DO LOCAL (DA ENTREGA DOS BENS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)
4.1 – O serviço deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de UMUARAMA – PR, na Av. Rio Branco, 3717.
4.2 – Considerando a natureza do objeto e suas diversas fases, poderão ser realizadas algumas ações nos demais órgãos ou dependências da Administração Municipal localizados no território do município, quando necessários ao cumprimento da etapa.
4.3 – As etapas do serviço que pela sua natureza não necessitem de presença física de representante na sede da Prefeitura ou suas dependências, poderão ser realizadas na sede da licitante vencedora, a critério da administração.
5 – DA FISCALIZAÇÃO
5.1 – O regime de execução é indireto, nos termos do Inciso VIII do Art. 6° da Lei de Licitações, sendo a fiscalização do serviço deste termo, a cargo do Titular da Secretaria Municipal de Administração, que promoverá o acompanhamento da execução, bem como, a aceitação do mesmo.
5.2 – A fiscalização da administração pública se incumbirá de discutir e avaliar, constantemente, o teor, a qualidade dos bens/serviços e o andamento de sua execução e fazer exigências, quando necessárias.
5.3 – Em nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.
6 – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO
6.1 – O período global para execução do serviço do objeto deste Termo de Referência deverá ser de 180 dias, iniciando-se a contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatária da Ordem de Serviço para o Início da Execução Contratual.
7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.
7.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
7.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 – Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/ execução dos bens/serviços.
8.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os bens/serviços entregues ou executados fora da especificação deste Termo de Referência.
8.3 – Providenciar a aceitação provisória do objeto deste Termo de Referência, em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, pela administração pública, da comunicação do adjudicatário, informando o término ou conclusão do objeto, podendo ser dispensado nos termos do artigo 74 da Lei Federal 8.666/93.
8.4 – Providenciar a aceitação definitiva do objeto deste Termo de Referência, em até 90 (noventa) dias, contados da data da aceitação provisória emitida pela administração pública.
9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 – Comunicar a Administração todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/execução dos bens/serviços.
9.2 – Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência e seu anexo integrante, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.
10 – DO EDITAL DA LICITAÇÃO
10.1 – Os itens do Edital da Licitação serão aplicados de acordo com a Comissão Permanente de Licitação e a Procuradoria do Município, bem como o presente termo de referência.
Umuarama, 29 de março de 2021.

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PUBLICAÇÕES LEGAIS

LEIS@ILUSTRADO.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do SECRETARIA DE SAUDE, para Contratação de empresa para fornecimento de piso tipo Porcelanato para proceder melhorias na Unidade Basica de Saúde do Jardim Planalto, com a empresa: GLASS POINT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 10.319.110/0001-74, com sede a Rua Florai, 4281 – Centro - CEP: 87.501-290, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná. Com o valor total de R$ 9.390,32 (nove mil trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos).
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da FONTE: SECRETARIA DE SAUDE – DIVISÃO DE SAUDE – 06.002.103010006.078.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Altônia, 30 de março de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 063/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: M A GIL E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 31.735.565/0001-40, com sede à Avenida 07 de setembro, 307 – CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, estado do Paraná neste ato representado pela Sra. Fabiane Antiquera Ferreira, portadora do CPF nº. 085.308.579-09, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 064/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 063/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Termo Aditivo a alteração da razão Social e do nome da Socia da empresa Contratada.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RAZÃO SOCIAL E NOME DA SOCIA/ADMINISTRADORA
Em razão da alteração do Contrato Social da empresa Contratada, os seus dados passam a ser os seguintes:
a) A razão social da empresa contratada passa a ser: ANTIQUERA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, regulamente inscrita no CNPJ sob o n. º 31.735.565/0001-40, situada na Avenida 07 de Setembro, nº 307, Centro, CEP – 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná.
b) O nome da representante legal no papel da administradora da empresa passa a ser: Sra. Fabiane Antiquera Ferreira Gil, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n. º 085.308.579-09, conforme Contrato Social da empresa contratada
CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 12 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 071/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa: Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: VANETI COMERCIO DE GAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº.12.923.502/0001-73, com sede à Avenida dos Agricultores, 385, Centro – CEP 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Nilson José Vaneti, portador do RG: 4.107.303-9 SSP/PR e do CPF: 524.142.059-20, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 071/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 071/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O 1º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 071/2020 tem por objeto realizar o Equilíbrio Econômico Financeiro, com um reajuste de 10% (dez por cento), do valor inicial, de acordo com Notas Fiscais fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993.

Item	Unid	Descrição	Percentagem	Valor anterior	Valor do Reajuste	Valor com Reajustado
01	Botijão	Gas de Cozinha P 13	10 %	88,00	8,80	96,80

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 12 de fevereiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº. 003/2021, de 29 de março de 2021.
Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 1º de abril de 2021.
O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com os demais Membros componentes da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições administrativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil.
RESOLVEM:
Art. 1º. Fica estabelecido recesso para atendimento ao público no Serviço Público executado pela Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 1º de abril de 2021, quinta-feira.
Parágrafo Único. Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal, à exceção dos serviços essenciais a serem mantidos conforme escala elaborada pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 2º. Fica ainda determinado que os servidores que terão redução da carga horária de trabalho poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horários a ser estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal, não configurando jornada extraordinária de trabalho.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, 29 de março de 2021.
Edvar Veiga Brito
Presidente Agostinho Andrade Scuteri
Vice-Presidente
Haroldo Pires Ramos
Primeiro Secretário
Valdecir Andrade da Silva
Segundo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n.º 017/2021
Dispensa de Licitação n.º 001/2021
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para AQUISIÇÃO DE KIT PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRASILÂNDIA DO SUL, a favor da empresa SMK DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS - LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.584.359/0001-00, no valor de R$8.325,000 (OITO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 29 de Março de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 585/2021, de 29 de Março de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre novo valor do vale-alimentação aos servidores municipais, e dá outras providências

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal 385/2017 que prevê o reajustamento do valor mensal do vale alimentação;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização do servidor público municipal, responsáveis em sua maioria;

CONSIDERANDO, que a proibição de concessão de reajustes e aumentos está proibidos até 31.12.2021 nos termos da Lei Complementar 173/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica estabelecido a partir de 01 de janeiro de 2022, se não houver impedimento em lei federal decorrente da pandemia de coronavirus, o novo valor mensal do vale alimentação aos servidores municipais instituído pela Lei Municipal 385/2017, que passa a ser R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 2º A partir de 01 de janeiro de 2023 o valor mensal do vale alimentação aos servidores municipais instituído pela Lei Municipal 385/2017, passa a ser R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º A partir de 01 de janeiro de 2024 o valor mensal do vale alimentação aos servidores municipais instituído pela Lei Municipal 385/2017, passa a ser R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 29 de Março de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 056/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PROCESSANTE DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 28 da Lei nº 747/2013, de 05 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 773/2014, de 26 de março de 2014,
RESOLVE:
Art. 1° – Designar membros para compor a Comissão Processante de Credenciamento de Serviços de Saúde para Acompanhamento e Avaliação de toda a documentação exigida nos Editais de Chamamento Público, como segue:
VALDIR JOSÉ SANTANA – CPF Nº 272.936.348-38
MÁRCIA PEREIRA ANASTÁCIO – CPF Nº 007.269.329-06
VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA – CPF Nº 007.012.929-03
CLODOALDO TAKAITI AMORIM – CPF Nº 562.792.321-53
Art. 2° – Fica determinado, à Comissão ora constituída, elaborar o Laudo de Avaliação competente, sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será encaminhado à Diretoria de Licitação e Contratos, para futura contratação.
Art. 3° – Considerar-se-á de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.
Art. 4° – Revogam-se as disposições em contrário e expressamente a Portaria nº 092/2020, de 18 de maio de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE MARÇO DE 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 004/2021
SÚMULA: Decreta luto oficial na Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR, em virtude do falecimento do ex-vereador MÁRCIO RAMOS DA CRUZ.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis:
CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município, nas gestões 2013/2016 e 2017/2020, Senhor Márcio Ramos da Cruz;
CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade de Cidade Gaúcha-PR; no decorrer de sua vida como cidadão e agente político, e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade e em toda a região;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de deste município e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão, de conduta integra, respeitável e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;
RESOLVE:
Art. 1º. Luto oficial, por três dias, contados a partir desta data, na Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Márcio Ramos da Cruz, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Poder Legislativo deste município, no exercício do cargo de Vereador.
Art. 2º. Fica suspensa a realização da sessão ordinária de segunda-feira, 29/03/2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.
Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos 26 de Março de 2021.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumanos@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 072/2021

Exonera a pedido do Servidor Público **ALEX SANDRO DO NASCIMENTO**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO pedido de exoneração protocolo n.º 131/2021 de 29 de março de 2021.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido do Servidor Público **ALEX SANDRO DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CI/RG n.º 976665400/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 030.828.349-00, a partir de 30 de março de 2021.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 29 de março de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 022/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2021, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 761/2020, datada de 02 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária de 2021).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$200.193,00 (Duzentos mil, cento e noventa e três reais), que obedecerá a seguinte classificação:

11 -	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
001.15.451.1500.3.065-	**Infraestrutura Urbana**	
496 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	39.500,00
497 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Fonte – 60017 -	Infra Urbana – Recurso Federal	
498 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	75.693,00
Fonte – 63017 -	Infra Urbana – Rec. Federal – Ex. Anterior	
001.15.452.1500.3.043-	**Aquisição de Veículos**	
274 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
	SOMA	**200.193,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$40.000,00 (Quarenta mil reais), proveniente do produto de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 -	**SECRETARIA DE GOVERNO**	
001.04.122.1050.2.005-	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
11 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
	SOMA	**40.000,00**

II – Na importância de R$75.693,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais), proveniente do produto do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Fonte de Recursos 60017 – Infra Urbana – Rec. Federal, conforme apurado em Balanço:

III – Na importância de R$84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais), proveniente do produto do Excesso de Arrecadação por Tendência na Fonte de Recursos 60017 – Infra Urbana – Rec. Federal, proveniente da execução do Termo de Cooperação Técnica n.º 014/2020 – ELETROBRAS. Código de Receita (100) 2418109114000000.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 29 de março de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 143/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 27/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020 de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 27/2021, Contratação de empresa para fornecimento de ovos de Chocolate (kit pascoa) para os alunos da rede municipal de ensino municipal.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada
PROPONENTE VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
R. ANTONIO DE LIMA R$16.500,00 Dezesseis mil e quinhentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 26 de Março de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

PORTARIA N.º 073/2021.

Dispõe sobre substituição de membro junto a Portaria n.º 014/2021, dando outras providencias.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666 datada de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

I – Substituir a Servidora **Beatriz Saraiva Garcia**, pela Servidora **Rosimeire Cristina Eggert**, junto a Portaria n.º 014/2021 (**COMISSÃO PERMANENTE** para proceder à abertura e julgamento de **LICITAÇÕES** nas modalidades **CONVITE E TOMADA DE PREÇOS**, justificativas de **DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**, bem como emissão de **CRC-CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**).

Registre-se, Publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 29 de março de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumanos@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 071/2021

Exonera a pedido do Servidor Público **REGINALDO BORGES DE OLIVEIRA**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO pedido de exoneração protocolo n.º 132/2021 de 29 de março de 2021.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido do Servidor Público **REGINALDO BORGES DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, portador do CI/RG n.º 84309907/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 048.030.729-65, a partir de 30 de março de 2021.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 29 de março de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR
CNPJ/MF nº 01.201.556/0001-09
Al. Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP: 87.820-000 -- CIDADE GAÚCHA -- PR

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DESERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *001/2021*
DISPENSA POR LIMITE Nº *001/2021*
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *001/2021*

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADA: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializado no desenvolvimento de web site, instalação, treinamento, manutenção e hospedagem com software online para publicações oficias da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes na Proposta de Preço, datada de 09 de Março de 2021.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor total referente ao presente Contrato é de R$ 16.960,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

Cidade Gaúcha - PR, em 29 de Março de 2021.

AILTON FERREIRA GUIMARAES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.980.888,00	21.980.888,00	6.440.427,13	6.440.427,13	100,00	15.540.460,87	1.220.842,70	1.220.842,70	100,00	20.760.045,30
ADMINISTRAÇÃO	1.998.144,00	1.998.144,00	248.135,02	248.135,02	3,85	1.750.008,98	234.877,28	234.877,28	19,24	1.763.266,72
Administração Geral	1.998.144,00	1.998.144,00	248.135,02	248.135,02	3,85	1.750.008,98	234.877,28	234.877,28	19,24	1.763.266,72
SAÚDE	19.461.544,00	19.430.544,00	6.178.049,15	6.178.049,15	95,93	13.252.494,85	971.722,46	971.722,46	79,59	18.458.821,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.461.544,00	19.430.544,00	6.178.049,15	6.178.049,15	95,93	13.252.494,85	971.722,46	971.722,46	79,59	18.458.821,54
ENCARGOS ESPECIAIS	471.200,00	502.200,00	14.242,96	14.242,96	0,22	487.957,04	14.242,96	14.242,96	1,17	487.957,04
Outros Encargos Especiais	471.200,00	502.200,00	14.242,96	14.242,96	0,22	487.957,04	14.242,96	14.242,96	1,17	487.957,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL	**21.980.888,00**	**21.980.888,00**	**6.440.427,13**	**6.440.427,13**	**100,00**	**15.540.460,87**	**1.220.842,70**	**1.220.842,70**	**100,00**	**20.760.045,30**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 29/mar/2021 as 17h e 02m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

ROBSON LOLLI
Contador

ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI
Controle Interno

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 78/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: CONTROLER SERVIÇOS EIRELLI
Sede: São Paulo - SP
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo Concorrência nº 3/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O objeto do presente contrato é a alienação do bem imóvel, conforme descrito: Alienação de Imóvel Rural com área de 2,919532 hectares, do lotes de terras nº parte 1-A- Rem 1, da subdivisão do lote nº 1-A-Rem, desmembrado do lote 1- Rem, este da subdivisão da parte nº 1, da subdivisão dos lotes 2-D-1Remanescentes , subdivisão do lote nº2, todos desmembrados do lote nº 2, lotes 32-A e 32-re, subdivisão do lote nº32, todos da Gleba nº8- Jangada, do Núcleo Cruzeiro, localizado na PR 323, nesta cidade, objeto da matrícula 20.957.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
Data da assinatura do contrato: 25 de Março de 2021.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 034/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: **JULYS SOUZA BARBOSA**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 034/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 04 de abril de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 027/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: **M. A. GARCIA CLÍNICA EIRELI-ME**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 17 de abril de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 022/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: **INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORÃ LTDA**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 022/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de abril de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 026/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: **PAIVA E BÁRCARO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 17 de abril de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 018/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: **CDO APARELHOS AUDITIVOS LTDA**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 018/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 02 de abril de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 015/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: **CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA DE UMUARAMA S/S LTDA**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula nona, passando o término para 09 de abril de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 031/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: **R. Z. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 031/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 22 de abril de 2022.

Umuarama, 05 de março de 2021.

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.362/0001-88
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 586/2021, de 29 de Março de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre novo valor do vale-alimentação aos servidores públicos efetivo do Poder Legislativo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 161, § 1º, I da Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri-PR, determina que deverá haver valorização e dignificação da função pública e do servidor público.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução nº. 003/2017 que prevê o reajustamento do valor do vale-alimentação.

CONSIDERANDO que a de concessão de reajuste e aumentos, está proibido até 31/12/2021, nos termos da Lei Complementar 173/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica estabelecido a partir de 01 de janeiro de 2022, caso não houver impedimento em lei federal, decorrente da pandemia de "corona vírus", o novo valor mensal, do vale-alimentação aos servidores do Poder Legislativo do Município de Alto Piquiri – PR, instituído pela Resolução nº. 003/2017 passa a ser de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 2º A partir de 01 janeiro de 2023, o valor mensal, do vale alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Alto Piquiri-PR, instituído pela Resolução 003/2017, passa a ser de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º A partir de 01 janeiro de 2024, o valor mensal do vale alimentação, aos servidores da Câmara Municipal de Alto Piquiri-PR, instituído pela Resolução 003/2017, passa a ser de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos projetivos a partir de 1º de Janeiro de 2022.

Alto Piquiri, 29 de Março de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 062/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ROSÂNGELA MATOS COELHO DE FÁTIMA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 55/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 29/03/2021 a 27/04/2021, referente ao período aquisitivo de 09/04/2019 à 08/04/2020, à Servidora ROSÂNGELA MATOS COELHO DE FÁTIMA, inscrita na CI/RG sob n.º 10.557.006-6 SSP/PR e CPF sob n.º 065.808.269-83, ocupante do Cargo de Emprego Público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE MARÇO DE 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR

CNPJ n.º 01.201.556/0001-09
Al. Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP: 87.820-000 -- CIDADE GAÚCHA -- PR

D E S P A C H O

ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 001/2021, modalidade: Dispensa por Limite n.º 001/2021, cuja finalidade, consiste em contratar os serviços técnicos especializados no desenvolvimento de web site, instalação, treinamento, manutenção e hospedagem com software online para publicação de atos oficias da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR.

HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite para contratação de serviços técnicos para desenvolvimento de web site, instalação, treinamento, manutenção e hospedagem com software online, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Cidade Gaúcha – PR; 29 de Março de 2021.

AILTON FERREIRA GUIMARAES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.980.888,00	21.980.888,00	1.664.246,54	7,57	1.664.246,54	7,57	20.316.641,46
RECEITAS CORRENTES	20.482.788,00	20.482.788,00	1.664.246,54	8,13	1.664.246,54	8,13	18.818.541,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.900,00	18.900,00	522,95	2,77	522,95	2,77	18.377,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	18.900,00	18.900,00	522,95	2,77	522,95	2,77	18.377,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.458.288,00	20.458.288,00	1.663.723,59	8,13	1.663.723,59	8,13	18.794.564,41
Transferências da União e de suas Entidades	4.082.710,00	4.082.710,00	704.776,08	17,26	704.776,08	17,26	3.377.933,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	16.320.578,00	16.320.578,00	958.947,51	5,88	958.947,51	5,88	15.361.630,49
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.498.100,00	1.498.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.498.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.498.100,00	1.498.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.498.100,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.498.100,00	1.498.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.498.100,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.980.888,00	21.980.888,00	1.664.246,54	7,57	1.664.246,54	7,57	20.316.641,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.980.888,00	21.980.888,00	1.664.246,54	7,57	1.664.246,54	7,57	20.316.641,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.980.888,00	21.980.888,00	1.664.246,54	7,57	1.664.246,54	7,57	20.316.641,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.980.888,00	21.980.888,00	6.440.427,13	6.440.427,13	15.540.460,87	1.220.842,70	1.220.842,70	20.760.045,30	1.023.484,72
DESPESAS CORRENTES	19.935.888,00	19.935.888,00	6.437.623,81	6.437.623,81	13.498.264,19	1.218.039,38	1.218.039,38	18.717.848,62	1.020.681,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.152.400,00	3.152.400,00	448.836,34	448.836,34	2.703.563,66	448.836,34	448.836,34	2.703.563,66	437.517,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500,00	1.500,00	282,44	282,44	1.217,56	282,44	282,44	1.217,56	282,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.781.988,00	16.781.988,00	5.988.505,03	5.988.505,03	10.793.482,97	768.920,60	768.920,60	16.013.067,40	582.881,03
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.781.988,00	16.781.988,00	5.988.505,03	5.988.505,03	10.793.482,97	768.920,60	768.920,60	16.013.067,40	582.881,03
DESPESAS DE CAPITAL	1.995.000,00	1.995.000,00	2.803,32	2.803,32	1.992.196,68	2.803,32	2.803,32	1.992.196,68	2.803,32
INVESTIMENTOS	1.978.000,00	1.978.000,00	0,00	0,00	1.978.000,00	0,00	0,00	1.978.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.000,00	17.000,00	2.803,32	2.803,32	14.196,68	2.803,32	2.803,32	14.196,68	2.803,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.980.888,00	21.980.888,00	6.440.427,13	6.440.427,13	15.540.460,87	1.220.842,70	1.220.842,70	20.760.045,30	1.023.484,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	21.980.888,00	21.980.888,00	6.440.427,13	6.440.427,13	15.540.460,87	1.220.842,70	1.220.842,70	20.760.045,30	1.023.484,72
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	443.403,84	-	640.761,82
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.980.888,00	21.980.888,00	6.440.427,13	6.440.427,13	-	1.220.842,70	1.664.246,54	-	1.664.246,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 29/mar/2021 as 17h e 01m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

ROBSON LOLLI
Contador

ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI
Controle Interno